



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
PRESIDÊNCIA

**ORDEM DO DIA**  
**68ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022**  
**23/08/2022**

#	PROPOSIÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	AUTOR	ASSUNTO	FASE DE TRAMITAÇÃO
1	VETO PARCIAL	PROCESSO WEB N° 01270033/2022	PODER EXECUTIVO	VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI N° N°. 481/2021, DE AUTORIA DESTE PODER EXECUTIVO, APROVADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MACEIÓ, QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022"	DISCUSSÃO ÚNICA
2	VETO PARCIAL	PROCESSO WEB N° 01240022/2022	PODER EXECUTIVO	VETO PARCIAL PROJETO DE LEI N°. 479/2021 - EXECUTIVO - PPA - 2022/2025 - DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2022-2025.	DISCUSSÃO ÚNICA
3	VETO TOTAL	PROCESSO WEB N° 08150014/2022	PODER EXECUTIVO	VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N° 528/2021, DE AUTORIA DO(A) VEREADOR(A) O FERNANDO HOLLANDA, APROVADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MACEIÓ, QUE "REVOGA OS DISPOSITIVOS DAS LEIS N.º 4.973/00, LEI N.º 5.429/2005 E LEI N.º 6.157/2012.	DISCUSSÃO ÚNICA
4	VETO TOTAL	PROCESSO WEB N° 07280009/2022	PODER EXECUTIVO	VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N° 087/2022, DE AUTORIA DO(A) VEREADOR(A) TECA NELMA, APROVADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MACEIÓ, QUE "DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DO EMPREGO DE TÉCNICAS DE ARQUITETURA HOSTIL EM ESPAÇO LIVRES DE USO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".	DISCUSSÃO ÚNICA



**MENSAGEM N.º 003**

**MACEIÓ/AL, 26 DE JANEIRO DE 2022.**

### **RAZÕES DE VETO**

Senhor Presidente,

Por intermédio do presente, levo ao conhecimento de Vossa Excelência a decisão pelo VETO PARCIAL ao Projeto de Lei n.º N.º. 481/2021, de autoria deste Poder Executivo, aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores de Maceió, que “**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022**”.

Ouvida a Secretaria de Economia de Maceió sobre a adequação do citado Projeto de Lei com o ordenamento jurídico nacional e local, esta se manifestou da seguinte forma:

#### **ALTERAÇÕES INCLUIDAS PELA EMENDA DE REMANEJAMENTO N.º 52**

##### **RAZÕES DE VETO**

Contem inobservância técnica ao indicar fonte de recurso.

#### **ALTERAÇÕES INCLUIDAS PELAS EMENDAS DE REMANEJAMENTO N.º 64, 65 e 66**

##### **RAZÕES DE VETO**

Criam modalidade de aplicação não recomendável a um programa de execução direta, sendo o mais indicado que tais emendas fossem apresentadas a um serviço socioassistencial tipificado.

#### **ALTERAÇÕES INCLUIDAS PELA EMENDA DE APROPRIAÇÃO N.º 84**

##### **RAZÕES DE VETO**

Contém inobservância técnica ao indicar modalidade de aplicação da despesa e a fonte de recurso.

#### **ALTERAÇÕES INCLUIDAS PELA EMENDA DE APROPRIAÇÃO N.º 109**

## **RAZÕES DE VETO**

Contém inobservância técnica ao indicar ao indicar fonte de recurso.

## **ALTERAÇÕES INCLUIDAS PELAS EMENDA DE APROPRIAÇÃO Nº 126 e 128**

### **RAZÕES DE VETO**

Apresentam divergência com a tipificação nacional de assistência social e criam modalidade de aplicação a subação existente.

## **ALTERAÇÕES INCLUIDAS PELAS EMENDAS DE REMANEJAMENTO Nº 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16**

### **RAZÕES DE VETO**

As citadas emendas subtraem da reserva de contingência geral (RCG), que é destinada a cobrir passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, (art. 5º, inciso III, da LRF). Convém salientar que o Art. 166, §3º, inciso II, da Constituição Federal de 1988 condiciona a aprovação das emendas as que indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que se incidam sobre: dotação para pessoas e seus encargos; serviço da dívida, transferências tributárias constitucionais para Estados, Municípios e Distrito Federal. Assim, a reserva de contingência não se configura como uma despesa, mas como uma provisão orçamentária destinada a atender obrigações imprevistas ou riscos que podem influenciar a execução do que o governo planejou para o período. Sendo este o entendimento, razão pela qual se veta.

## **ALTERAÇÕES INCLUIDAS PELAS EMENDAS DE APROPRIAÇÃO nº 32, 33, 92, 112, 115, 116, 117 e 118**

### **RAZÕES DE VETO**

Transferem recursos de fonte própria para fonte vinculada. Ao apresentar tais emendas, o parlamentar colide com o que preconiza o princípio da não-vinculação da receita de impostos, que tem sede constitucional, e veda a afetação da receita desse tributo a órgão, fundo ou despesa (CF, art. 167, IV). Razão pela qual é vetado.

## **ALTERAÇÕES INCLUIDAS PELAS EMENDA DE APROPRIAÇÃO Nº 92, 115, 116 E 118**

### **RAZÕES DE VETO**

Apresentam inobservância técnica com indicação indevida de fonte, impossibilitando seu lançamento no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal da Prefeitura de Maceió. Razão pela qual é vetado.

## **ALTERAÇÕES INCLUIDAS PELAS EMENDAS DE REMANEJAMENTO Nº 01, 02, 51, 52 E 55**

### **RAZÕES DE VETO**

Anulam recursos da Secretaria Municipal de Comunicação Social, e afetam a execução de contratos administrativos vigentes e a superveniência de sanção restritiva do direito de licitar e de contratar para que aos atos da Administração Pública sejam dadas ampla divulgação. Pelo exposto, veta-se.

## **ALTERAÇÕES INCLUIDAS PELAS EMENDAS DE APROPRIAÇÃO Nº 70, 99 E 151**

### **RAZÕES DE VETO**

Contrariam o Art. 24 da Lei nº 7.129/2021(LDO-2022), que veda a transferência de recursos para clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres. Sendo esta a razão do veto.

## **ALTERAÇÕES INCLUIDAS PELA EMENDA DE BANCADA Nº 5001**

### **RAZÕES DE VETO**

Aduz a uma revisão nas receitas efetivamente arrecadadas em 2021 pelo município de Maceió, importando em um duodécimo superior ao fixado no PL nº 481/2021 enviado pelo Poder Executivo, sem, contudo, apresentar a memória de cálculo desse novo valor duodecimal. Cumpre esclarecer que, a base de cálculo do duodécimo encontra-se prevista no art. 29-A da Constituição Federal de 1988 e, que os limites constitucionalmente estabelecidos são apenas para fixação de um teto máximo. Esclarece-se ainda que, quando da aprovação do PL nº 481/2021, o exercício financeiro de 2021 ainda estava em curso, portanto não teria receita efetivamente arrecada do exercício, mas sim arrecadação até o mês de novembro.

Findo o exercício, aplicou-se ao montante das receitas tributárias e das transferências tributárias inseridas no §5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente arrecadadas no exercício de 2021, encontramos um teto duodecimal inferior ao ambicionado pelo Poder Legislativo. Nesse sentido, e a despeito de reconhecer a sublime relevância do Poder Legislativo, bem assim o trabalho desempenhado pelo conjunto de seus membros em favor do Município de Maceió, entende-se que repassar acima deste valor implica em extrapolamento do percentual indicado no Art.29-A da Constituição Federal de 1988 e por conseguinte, em crime de responsabilidade, razão pela qual se veta.

## **ALTERAÇÕES INCLUIDAS PELAS EMENDAS DE APROPRIAÇÃO Nº 88 E 107**

### **RAZÕES DE VETO**

Criam modalidade de aplicação (3.3.50) inapropriada a Coordenação Fundo Municipal de Turismo, razão pela qual se veta.

Ante o exposto, dou ciência a Vossa Excelência das razões determinantes do veto aos dispositivos acima mencionados constantes do Projeto de Lei em testilha, na conformidade do que determinado pelo §

1º do art. 36 da Lei Orgânica de Maceió.

Atenciosamente,

**J H C**

Prefeito de Maceió

Ao Exmo. Sr.

**Vereador GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO**

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

N E S T A



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: ZTG836952021 e o Id do documento: 975943



Documento assinado eletronicamente por JHC, PREFEITO , matrícula 954303-1 em 27 de janeiro de 2022 às 21:05:12



**PREFEITURA DE  
MACEIÓ**  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 7.132**

**MACEIÓ/AL, 26 DE JANEIRO DE 2022.**

**PROJETO DE LEI Nº. 481/2021**

**AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

## **CAPÍTULO I**

### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Esta Lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2022 no montante de R\$ 3.168.545.561,00 (três bilhões, cento e sessenta e oito milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, §5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 74, §5º, da Lei Orgânica Municipal e da Lei que define as Diretrizes Orçamentárias do Município de Maceió para o ano de 2022:

**I** - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

**II** - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades, fundos e órgãos da administração direta e indireta a ele vinculados;

**III** - o Orçamento de Investimentos das Empresas em que o Município detém a maioria do capital social com direito a voto.

## **CAPÍTULO II**

### **DOS ORÇAMENTOS FISCAIS, DA SEGURIDADE SOCIAL**

#### **E DE INVESTIMENTOS DAS EMPRESAS**

#### **Seção I**

#### **DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

**Art. 2º** A receita total da administração direta e indireta é estimada em R\$ 3.168.545.561,00 (três bilhões, cento e sessenta e oito milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais), e decorrerá da arrecadação de tributos, de transferências constitucionais, de rendas e de outras receitas correntes e de capital previstas na legislação em vigor e obedecerá aos seguintes desdobramentos da origem de recursos:

R\$ 1,00	
<b>I - Total do Orçamento Fiscal</b>	<b>1.718.371.797,00</b>
Receita do Orçamento Fiscal da Administração Direta	1.326.610.126,00
Receita do Orçamento Fiscal da Administração Indireta	391.761.671,00
<b>II - Total do Orçamento da Seguridade Social</b>	<b>1.450.173.764,00</b>
Receita do Orçamento da Seguridade Social da Administração Direta	925.077.020,00
Receita do Orçamento da Seguridade Social da Administração Indireta	525.096.744,00
<b>RECEITA TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA</b>	<b>3.168.545.561,00</b>

**Parágrafo Único.** O desdobramento da receita total estimada, no que respeita à classificação econômica, tem a seguinte especificação:

Receita por classificação econômica	R\$
<b>Receitas Correntes (a)</b>	<b>2.765.050.019</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria.	834.316.973
Contribuições	194.767.876
Receita Patrimonial	13.182.458
Transferências Correntes	1.684.938.144
Outras Receitas Correntes	37.844.562
<b>Receitas de Capital (b)</b>	<b>182.419.781</b>
Operações de Crédito	88.750.010
Transferências de Capital	93.669.771

<b>Receitas Correntes intra-orçamentárias (c)</b>	<b>221.075.767</b>
<b>Receita Total (a+b+c)</b>	<b>3.168.545.561</b>

## Seção II

### DA FIXAÇÃO DA DESPESA

**Art. 3º** A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, que terá o mesmo valor da receita total, R\$ 3.168.545.561,00 (três bilhões, cento e sessenta e oito milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais), é assim discriminada:

R\$ 1,00	
<b>I - Total do Orçamento Fiscal</b>	<b>1.718.371.797,00</b>
Despesa do Orçamento Fiscal da administração direta	1.326.610.126,00
Despesa do Orçamento Fiscal da administração indireta	391.761.671,00
<b>II - Total do Orçamento da Seguridade Social</b>	<b>1.450.173.764,00</b>
Despesa do Orçamento da Seguridade Social da administração direta	925.077.020,00
Despesa do Orçamento da Seguridade Social da administração indireta	525.096.744,00
<b>DESPESA TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA</b>	<b>3.168.545.561,00</b>

## Seção III

### DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

**Art. 4º** As despesas fixadas serão realizadas segundo a discriminação dos anexos desta lei e apresentam a seguinte composição por órgãos:

R\$ 1,00
----------

<b>ORGÃO</b>	<b>TOTAL</b>
01 - Câmara Municipal de Maceió - CMM	77.695.453,00
02 - Gabinete do Prefeito - GP	4.234.711,00
03 - Gabinete do Vice-Prefeito - GVP	1.954.083,00
04 - Secretaria Municipal de Governo - SMG	12.123.962,00
05 - Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM	15.351.927,00
07 - Secretaria Municipal de Controle Interno - SMCI	1.600.000,00
08 – Procuradoria-Geral do Município - PGM	26.409.419,00
12 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED	570.634.470,00
14 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS	70.375.709,00
18 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS	854.701.311,00
19 - Secretaria Municipal de Trabalho Abastecimento e Economia Solidária – SEMTABES	12.312.615,00
20 - Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA	247.990.900,00
21 - Encargos Gerais do Município	80.950.957,00
22 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Maceió – IPREV/MACEIÓ	525.096.744,00
23 - Superintendência Municipal de Iluminação - SIMA	83.147.406,00
24 - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT	83.563.367,00
27 - Companhia Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio - COMARHP	29.343.638,00
28 - Fundação Municipal de Ação Cultural - FMAC	7.566.659,00
29 - Gabinete de Governança - GGOV	2.613.921,00
31 - Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados - ARSER	3.593.195,00

33 - Secretaria Municipal de Economia - SEMEC	82.489.000,00
34 - Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE	38.089.524,00
35 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente - SEDET	23.064.978,00
36 - Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social - SEMSCS	92.116.940,00
37 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SEMTEL	11.057.613,00
38 - Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável – SUDES	184.547.406,00
99 - Reserva de Contingência	25.919.653,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.168.545.561,00</b>

I - as despesas serão realizadas segundo a discriminação dos anexos desta lei, e apresentam a seguinte composição por funções de governo:

	R\$ 1,00
<b>DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO</b>	
Legislativa	77.695.453,00
Administração	473.770.718,00
Segurança Pública	2.243.960,00
Assistência Social	36.579.718,00
Previdência Social	500.056.744,00
Saúde	854.701.311,00
Trabalho	631.000,00
Educação	570.684.470,00

Cultura	5.931.498,00
Direitos da Cidadania	4.127.440,00
Urbanismo	260.642.836,00
Habitação	15.394.990,00
Saneamento	194.490.242,00
Gestão Ambiental	494.500,00
Ciência e Tecnologia	6.137.500,00
Comercio e Serviços	8.671.656,00
Transporte	40.716.798,00
Desporto e lazer	5.729.209,00
Encargos Especiais	78.925.865,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>3.137.625.908,00</b>
Reserva de Contingência	25.919.653,00
Reserva de Contingência – RPPS	5.000.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>30.919.653,00</b>
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS</b>	<b>3.168.545.561,00</b>

#### Seção IV

#### DA AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

**Art. 5º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante instrumentos jurídicos aos quais competem e, observadas as determinações previstas no artigo 40 e seus parágrafos, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e nos termos do art. 167 da Constituição Federal, proceder:

**I** - Abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, até o limite do total apurado, individualizado por fonte de recursos;

**II** - Abertura de créditos suplementares, nos termos dos incisos I, II, III e IV do §1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, para cumprimento de Convênios, Acordos Nacionais e com Agentes Financeiros Internacionais, com insuficiência de dotação;

**III** - Abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 15% (quinze por cento) do total do orçamento aprovado por esta Lei, para reajustar os custos de atividades e projetos integrantes dos seus Orçamentos, justificada a impossibilidade do não atendimento dos objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.

**Art. 6º** Serão proscritos, para efeito do limite previsto no inciso terceiro, do artigo 5º, os créditos suplementares destinados a suprir insuficiência das dotações relativas a:

**I** - Pessoal e encargos sociais, inativos e pensionistas e demais despesas relacionadas à folha de pagamento, durante o exercício, inclusive em consequência de reajustes concedidos e/ou decisão judicial;

**II** - Despesas de custeio e capital com as Secretarias de Educação, Saúde, e Assistência Social;

**III** - Dívida pública e honras de aval, débitos de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

**IV** - Incorporação de saldos financeiros apurados até 31 de dezembro de 2021;

**V** - Despesas à conta de receitas vinculadas ou de recursos próprios de entidades da administração descentralizada municipal.

**Art. 7º** O Poder Executivo Municipal poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, ou ainda em casos de complementaridade, mantidas a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos descritos, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária e grupo de natureza de despesa.

**Parágrafo Único.** Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o caput poderá haver ajustes na classificação funcional, na fonte de recursos, na modalidade de aplicação.

**Art. 8º** A inclusão ou alteração de categoria econômica e grupo de despesa em projeto, atividade ou operação especial e fonte de recursos constantes nesta Lei Orçamentária e em créditos adicionais, será feita mediante abertura de crédito adicional suplementar, por Decreto do Poder Executivo Municipal.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

**Art. 9º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite previsto no inciso III do art. 167 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, podendo oferecer, em garantia, parcelas das Transferências Constitucionais.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**

**Art. 10** Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar ao Orçamento do Município, os recursos transferidos pela União, Estado e

outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 11** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contra garantias necessárias à obtenção de garantias do Tesouro Nacional para a realização desses financiamentos.

**Art. 12** O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá adotar parâmetros para a utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, pactuadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 13** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 26 de Janeiro de 2022.**

*JHC*

Prefeito de Maceió



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: CLD836952021 e o Id do documento: 975945



Documento assinado eletronicamente por JHC, PREFEITO, matrícula 954303-1 em 27 de janeiro de 2022 às 21:05:12



RECEITA			DESPESA		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
<b>Receitas Correntes</b>		<b>2.974.590.375,00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>2.508.042.917,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	834.316.973,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.446.909.556,00	
Contribuições	194.767.876,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.762.000,00	
Receita Patrimonial	13.182.458,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.053.371.361,00	
Transferências Correntes	1.894.478.506,00				
Outras Receitas Correntes	37.844.562,00				
<b>Deduções</b>		<b>(209.540.362,00)</b>	<b>SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE</b>		<b>257.007.096,00</b>
<b>Total Receitas Correntes</b>		<b>2.765.050.013,00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>408.507.224,00</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>182.419.781,00</b>	INVESTIMENTOS	394.997.359,00	
Operações de Crédito	88.750.010,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	13.509.865,00	
Transferências de Capital	93.669.771,00		<b>DÉFICIT DO ORÇAMENTO CAPITAL</b>		<b>226.087.443,00</b>
			<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS</b>		<b>30.919.653,00</b>
<b>Subtotal Receita</b>		<b>2.947.469.794,00</b>	<b>Subtotal Despesa</b>		<b>2.947.469.794,00</b>
<b>RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA</b>			<b>DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA</b>		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
<b>Receitas Correntes Intraorçamentárias</b>		<b>221.075.767,00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>199.424.265,00</b>
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	221.075.767,00		<b>Intraorçamentárias</b>		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	178.964.265,00	
			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	420.000,00	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.040.000,00	
			<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>21.651.502,00</b>
			<b>Intraorçamentárias</b>		
			INVESTIMENTOS	1.323.997,00	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	20.327.505,00	
<b>Subtotal Receita Intraorçamentária</b>		<b>221.075.767,00</b>	<b>Subtotal Despesa Intraorçamentária</b>		<b>221.075.767,00</b>
Total Receita Corrente		2.986.125.780,00	Total Despesa Corrente		2.707.467.182,00
Total Receita Capital		182.419.781,00	Total Despesa Capital		430.158.726,00
			Total Contingência		30.919.653,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.168.545.561,00</b>	<b>TOTAL</b>		<b>3.168.545.561,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

**Evolução da Receita  
Exercício de 2022  
Consolidação Geral  
Tipo da Fonte de Recurso: Todos**

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PROPOSTA		VARIÇÃO PERCENTUAL (%)			
	2018	2019	2020	2021	2022	2018/2017	2019/2018	2020/2019	2021/2020
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2.504.000.863,89</b>	<b>2.487.088.761,60</b>	<b>2.975.078.655,63</b>	<b>2.214.073.061,00</b>	<b>2.765.050.013,00</b>	<b>11,46</b>	<b>-0,23</b>	<b>4,18</b>	<b>24,89</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	550.804.176,21	582.584.102,16	647.108.571,45	512.079.917,00	834.316.973,00	5,77	5,12	-9,39	62,93
Contribuições	384.965.428,98	162.734.151,05	171.443.925,73	197.146.706,00	194.767.876,00	-57,73	-22,21	41,96	-1,21
Receita Patrimonial	29.514.192,67	60.955.585,85	57.995.978,29	29.201.089,00	13.182.458,00	106,53	64,99	-65,77	-54,86
Receita de Serviços	38.792,75	119.732,52		67.915,00		208,65	687,60	-77,33	-100,00
Transferências Correntes	1.503.512.484,58	1.630.590.904,73	2.059.409.914,44	1.424.595.999,00	1.684.938.144,00	8,45	2,40	3,72	18,27
Outras Receitas Correntes	39.038.841,48	50.104.285,29	39.120.265,72	50.981.435,00	37.844.562,00	28,34	157,11	-60,71	-25,77
<b>Receitas de Capital</b>	<b>7.884.071,65</b>	<b>15.530.149,55</b>	<b>110.738.521,11</b>	<b>152.824.300,00</b>	<b>182.419.781,00</b>	<b>96,98</b>	<b>3.969,61</b>	<b>-40,90</b>	<b>19,37</b>
Operações de Crédito	0,00	7.880.047,20	84.639.683,60	65.680.086,00	88.750.010,00		0,00	-49,40	35,12
Alienação de Bens	84.578,11		924.590,78	38.444,00		-100,00	-100,00	0,00	-100,00
Transferências de Capital	2.139.692,00	5.969.483,29	25.174.246,73	85.345.340,00	93.669.771,00	178,99	7.401,35	-11,28	9,75
Outras Receitas de Capital	5.659.801,54	1.680.619,06		1.760.430,00		-70,31	1.147,86	-97,46	-100,00
<b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>3.873.052,78</b>	<b>197.558.988,27</b>	<b>108.546.267,70</b>	<b>200.305.036,00</b>	<b>221.075.767,00</b>	<b>5000,86</b>	<b>1.684,77</b>	<b>-100,00</b>	<b>10,37</b>
<b>(-) DEDUÇÕES DE RECEITA</b>	<b>-157.698.593,00</b>	<b>-171.605.862,79</b>	<b>-161.633.807,45</b>			<b>8,82</b>	<b>6,16</b>	<b>-3,39</b>	
<b>TOTAL DE RECEITAS</b>	<b>2.354.186.342,54</b>	<b>2.528.572.036,63</b>	<b>3.032.729.636,99</b>	<b>2.567.202.397,00</b>	<b>3.168.545.561,00</b>	<b>7,41</b>	<b>12,64</b>	<b>-0,79</b>	<b>23,42</b>



Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	SUBFUNTE	FONTE	CATEG. ECONOM.
1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes				2.765.050.013,00
1.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			834.316.973,00	
1.1.1.0.00.0.0.00	Impostos		744.731.670,00		
1.1.1.2.00.0.0.00	Impostos sobre o Patrimônio	236.981.258,00			
1.1.1.2.50.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			179.963.652,00	
1.1.1.2.53.0.0.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis			57.017.606,00	
1.1.1.3.00.0.0.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	180.034.948,00			
1.1.1.3.01.0.0.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF			624.681,00	
1.1.1.3.03.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			179.410.267,00	
1.1.1.4.00.0.0.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	327.715.464,00			
1.1.1.4.51.0.0.00	Impostos sobre Serviços			327.715.464,00	
1.1.2.0.00.0.0.00	Taxas		89.585.303,00		
1.1.2.1.00.0.0.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	40.886.981,00			
1.1.2.1.01.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			35.929.761,00	
1.1.2.1.01.0.1.01	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Com.Indust. e Prest de Serviços	17.532.594,00			
1.1.2.1.01.0.1.03	Taxa de Certidão de Viabilidade Técnica	488,00			
1.1.2.1.01.0.1.06	Taxa de Licença para Execução de Obras	6.358.518,00			
1.1.2.1.01.0.1.07	Taxa de Licença para Ocupação do Solo dos Logradouros Públicos	589.065,00			
1.1.2.1.01.0.1.08	Taxa de Publicidade Comercial	1.019.205,00			
1.1.2.1.01.0.1.09	Taxa de Licença Ambiental	1.930.657,00			
1.1.2.1.01.0.2.01	Taxa de Licença para Fun.Estabelecimentos Com.Indust. e Prestação de Serv-Multas e Juros	128.618,00			
1.1.2.1.01.0.2.06	Taxa de Licença para Execução de Obras- Multa e Juros	17.103,00			
1.1.2.1.01.0.2.07	Taxa de Licença para Ocupação do Solo dos Logradouros Públicos - Multa e Juros	41.913,00			
1.1.2.1.01.0.2.09	Taxa de Licença Ambiental - Multa e Juros	15.658,00			
1.1.2.1.01.0.3.01	Taxa de Licença para Funcionamento de Estab.Com.Ind e Prestação de Ser. - Dívida Ativa	7.260.001,00			
1.1.2.1.01.0.3.10	Taxa de Fiscalização Urbana - Dívida Ativa	64.455,00			
1.1.2.1.01.0.4.01	Taxa de Licença para Fun.Estab Com.Indust. e Prest.de Serv-Dívida Ativa - Multas e Juros	155.235,00			
1.1.2.1.01.0.4.10	Taxa de Fiscalização Urbana - Dívida Ativa-Multa e Juros	816.251,00			
1.1.2.1.50.0.0.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária			4.957.220,00	



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	SUBFUNTE	FONTE	CATEG. ECONOM.
1.1.2.1.50.0.1.01	Taxa de Apreensão, depósito ou liberação de animais	8.961,00			
1.1.2.1.50.0.1.02	Taxa de Vigilância Sanitária	4.416.444,00			
1.1.2.1.50.0.2.02	Taxa de Vigilância Sanitária - Multa e Juros	51.116,00			
1.1.2.1.50.0.3.02	Taxa de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	480.699,00			
1.1.2.2.00.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços	48.698.322,00			
1.1.2.2.01.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços			48.698.322,00	
1.1.2.2.01.0.1.01	Taxa de Cemitério	1.767.887,00			
1.1.2.2.01.0.1.02	Taxa de Emissão de Certidão	11.959,00			
1.1.2.2.01.0.1.03	Taxa de Expediente	32.483,00			
1.1.2.2.01.0.1.04	Taxa de Conservação de Vias e Logradouros	8.588,00			
1.1.2.2.01.0.1.05	Taxa de Serviços Diversos	3.240,00			
1.1.2.2.01.0.1.07	Taxa de Limpeza Pública	30.407.181,00			
1.1.2.2.01.0.1.99	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal	3.771.457,00			
1.1.2.2.01.0.2.01	Taxa de Cemitério - Multas e Juros	11.570,00			
1.1.2.2.01.0.2.05	Taxa de Serviços Diversos- Multas e Juros	24,00			
1.1.2.2.01.0.2.07	Taxa de Limpeza Pública- Multas e Juros	390.418,00			
1.1.2.2.01.0.3.05	Taxa de Serviços Diversos- Dívida Ativa	6.990,00			
1.1.2.2.01.0.3.07	Taxa de Limpeza Pública- Dívida Ativa	10.809.218,00			
1.1.2.2.01.0.4.07	Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa - Multa e Juros	1.477.307,00			
1.2.0.0.00.0.0.00	Contribuições			194.767.876,00	
1.2.1.0.00.0.0.00	Contribuições Sociais		75.985.867,00		
1.2.1.5.00.0.0.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	75.985.867,00			
1.2.1.5.01.0.0.00	Contribuição do Servidor Civil			75.757.046,00	
1.2.1.5.01.1.1.01	Contribuição do Servidor Civil Ativo - GGOV	11.842,00			
1.2.1.5.01.1.1.02	Contribuição do Servidor Civil Ativo - GP	20.710,00			
1.2.1.5.01.1.1.03	Contribuição do Servidor Civil Ativo - GVP	33.301,00			
1.2.1.5.01.1.1.04	Contribuição do Servidor Civil Ativo - SEMTEL	35.050,00			
1.2.1.5.01.1.1.05	Contribuição do Servidor Civil Ativo - SEMINFRA	420.440,00			
1.2.1.5.01.1.1.06	Contribuição do Servidor Civil Ativo - SEMGE	1.065.493,00			
1.2.1.5.01.1.1.07	Contribuição do Servidor Civil Ativo - PGM	1.914.926,00			
1.2.1.5.01.1.1.08	Contribuição do Servidor Civil Ativo - SEMSCS	6.959.072,00			
1.2.1.5.01.1.1.09	Contribuição do Servidor Civil Ativo - SEMTABES	99.990,00			
1.2.1.5.01.1.1.10	Contribuição do Servidor Civil Ativo - SEMAS	1.708.935,00			
1.2.1.5.01.1.1.11	Contribuição do Servidor Civil Ativo - SMCI	24.536,00			



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	SUBFUNTE	FONTE	CATEG. ECONOM.
1.2.1.5.01.1.1.12	Contribuição do Servidor Civil Ativo - SMG	78.505,00			
1.2.1.5.01.1.1.13	Contribuição do Servidor Civil Ativo - SEMEC	4.015.487,00			
1.2.1.5.01.1.1.14	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Pensão Edílica	664,00			
1.2.1.5.01.1.1.15	Contribuição do Servidor Civil Ativo - FMAC	13.253,00			
1.2.1.5.01.1.1.16	Contribuição do Servidor Civil Ativo - SEDET	1.252.993,00			
1.2.1.5.01.1.1.17	Contribuição do Servidor Civil Ativo - IPREV	221.601,00			
1.2.1.5.01.1.1.18	Contribuição do Servidor Civil Ativo - SECOM	5.352,00			
1.2.1.5.01.1.1.19	Contribuição do Servidor Civil Ativo - SEMED	17.728.256,00			
1.2.1.5.01.1.1.20	Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	26.597.546,00			
1.2.1.5.01.1.1.21	Contribuição do Servidor Civil Ativo - SMTT	2.553.579,00			
1.2.1.5.01.1.1.22	Contribuição do Servidor Civil Ativo - SIMA	374.808,00			
1.2.1.5.01.1.1.23	Contribuição do Servidor Civil Ativo - ARSER	58.461,00			
1.2.1.5.01.1.1.24	Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	2.121.980,00			
1.2.1.5.01.1.1.25	Contribuição do Servidor Civil Ativo - SUDES	872.413,00			
1.2.1.5.01.1.1.27	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Pessoal Cedido TRT/AL	19.613,00			
1.2.1.5.01.1.1.31	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Pessoal Cedido TJ/AL	4.903,00			
1.2.1.5.01.1.1.32	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Pessoal Cedido - Governo do	40.466,00			
	Estado				
1.2.1.5.01.1.2.05	Contribuição do Servidor Civil Ativo - SEMINFRA - Multas e Juros	113,00			
1.2.1.5.01.1.2.06	Contribuição do Servidor Civil Ativo - SEMGE - Multas e Juros	986,00			
1.2.1.5.01.1.2.07	Contribuição do Servidor Civil Ativo - PMG - Multas e Juros	8.267,00			
1.2.1.5.01.1.2.08	Contribuição do Servidor Civil Ativo - SEMSCS - Multas e Juros	5.220,00			
1.2.1.5.01.1.2.10	Contribuição do Servidor Civil Ativo - SEMAS - Multas e Juros	7.956,00			
1.2.1.5.01.1.2.11	Contribuição do Servidor Civil Ativo - SMCI - Multas e Juros	124,00			
1.2.1.5.01.1.2.12	Contribuição do Servidor Civil Ativo - SMG - Multas e Juros	36,00			
1.2.1.5.01.1.2.13	Contribuição do Servidor Civil Ativo - SEMEC - Multas e Juros	3.723,00			
1.2.1.5.01.1.2.15	Contribuição do Servidor Civil Ativo - FMAC - Multas e Juros	141,00			
1.2.1.5.01.1.2.16	Contribuição do Servidor Civil Ativo - SEDET - Multas e Juros	1.062,00			
1.2.1.5.01.1.2.17	Contribuição do Servidor Civil Ativo - IPREV - Multas e Juros	865,00			
1.2.1.5.01.1.2.18	Contribuição do Servidor Civil Ativo - SECOM - Multas e Juros	17,00			
1.2.1.5.01.1.2.20	Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE - Multas e Juros	88.020,00			
1.2.1.5.01.1.2.21	Contribuição do Servidor Civil Ativo - SMTT - Multas e Juros	10.735,00			
1.2.1.5.01.1.2.22	Contribuição do Servidor Civil Ativo - SIMA - Multas e Juros	83,00			
1.2.1.5.01.1.2.23	Contribuição do Servidor Civil Ativo - ARSER - Multas e Juros	865,00			
1.2.1.5.01.1.2.25	Contribuição do Servidor Civil Ativo - SUDES - Multas e Juros	57,00			



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	SUBFUNTE	FUNTE	CATEG. ECONOM.
1.2.1.5.01.2.1.01	Contribuição do Servidor Civil Inativo - IPREV - Principal	6.468.923,00			
1.2.1.5.01.3.1.01	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - IPREV - Principal	872.261,00			
1.2.1.5.03.0.0.00	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos			228.821,00	
1.2.1.5.03.0.1.13	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal - SEMEC	54.348,00			
1.2.1.5.03.0.1.19	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal - SEMED	128.638,00			
1.2.1.5.03.0.1.20	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal - SMS	38.179,00			
1.2.1.5.03.0.1.21	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal - SMTT	7.656,00			
1.2.4.0.00.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		118.782.009,00		
1.2.4.1.00.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	118.782.009,00			
1.2.4.1.50.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			118.782.009,00	
1.2.4.1.50.0.1.01	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	118.206.710,00			
1.2.4.1.50.0.3.01	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	575.299,00			
	-Dívida Ativa				
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial			13.182.458,00	
1.3.1.0.00.0.0.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		31.339,00		
1.3.1.1.00.0.0.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	31.339,00			
1.3.1.1.01.0.0.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação			11.271,00	
1.3.1.1.99.0.0.00	Outras Receitas Imobiliárias			20.068,00	
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários		13.140.172,00		
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e correções monetárias	13.140.172,00			
1.3.2.1.04.0.0.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS			13.140.172,00	
1.3.2.1.04.0.1.16	APLICAÇÕES FINANCEIRAS FUNDO FINANCEIRO	14.191,00			
1.3.2.1.04.0.1.17	APLICAÇÕES FINANCEIRAS FUNDO PREVIDENCIÁRIO	13.122.584,00			
1.3.2.1.04.0.1.18	APLICAÇÕES FINANCEIRAS TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	3.397,00			
1.3.3.0.00.0.0.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença		10.947,00		
1.3.3.9.00.0.0.00	Demais Delegações de Serviços Públicos	10.947,00			
1.3.3.9.99.0.0.00	Outras Delegações de Serviços Públicos			10.947,00	
1.3.3.9.99.0.1.20	RECEITA DE PERMISSÃO PELA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS NOS MERCADOS PÚBLICOS E FEIRAS LIVRES	850,00			
1.3.3.9.99.0.1.30	PERMISSÃO DE USO REMUNERADO - ATRAL	10.097,00			
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes			1.684.938.144,00	
1.7.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades		1.070.317.610,00		
1.7.1.1.00.0.0.00	Transferência Decorrente de Participação na Receita da União	489.718.130,00			



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	SUBFUNTE	FONTE	CATEG. ECONOM.
1.7.1.1.51.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios			489.517.456,00	
1.7.1.1.52.0.0.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			200.674,00	
1.7.1.2.00.0.0.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	20.649.056,00			
1.7.1.2.51.0.0.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM			1.016.118,00	
1.7.1.2.52.0.0.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo			19.491.322,00	
1.7.1.2.99.0.0.00	Outras Transferências decorrentes de Comp Financ pela Exploração de Recursos Naturais			141.616,00	
1.7.1.2.99.0.1.01	Compensação pela Extração de Petróleo, Xisto e Gás	141.616,00			
1.7.1.3.00.0.0.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	455.007.791,00			
1.7.1.3.50.0.0.00	Transf.Rec.do SUS-Rep.Fundo a Fundo-BI de Manut.das Ações e Serv.Publ.de Saúde			455.007.791,00	
1.7.1.3.50.9.1.01	TRANSF. DE REC. DO SUS - COVID	29.575.506,00			
1.7.1.3.50.9.1.02	TRANSF. DE REC. DO SUS - OUTROS PROGRAMAS	2.275.039,00			
1.7.1.4.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	24.711.868,00			
1.7.1.4.52.0.0.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE			24.711.868,00	
1.7.1.5.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE REC.DA COMPLEMENT. DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUC. - FUNDEB	47.420.797,00			
1.7.1.5.50.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb ? VAAT			47.420.797,00	
1.7.1.6.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.772.269,00			
1.7.1.6.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS			12.772.269,00	
1.7.1.6.50.0.1.01	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-ACESSUAS TRAB	12.772.269,00			
1.7.1.7.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	20.037.699,00			
1.7.1.7.51.0.0.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação			4.363.735,00	
1.7.1.7.51.0.1.10	PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA - C.R. Nº 701518/2011	4.363.735,00			
1.7.1.7.99.0.0.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			15.673.964,00	
1.7.1.7.99.0.1.01	OUTRAS TRANSF DE CONV DA UNIÃO E DE SUAS ENTI-PRINCI-SEMSCS-CONV/SENASP/MJ Nº796214/2013	700,00			



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	SUBFUNTE	FONTE	CATEG. ECONOM.
1.7.1.7.99.0.1.02	OUTRAS TRANSF DE CONV DA UNIÃO E DE SUAS ENTI-PRINCI-SEMSCS-CONV/SENASP/MJ Nº793120/2013	700,00			
1.7.1.7.99.0.1.04	OUTRAS TRANSF DE CONV DA UNIÃO E DE SUAS ENTI-PRINCI-SEMTEL-CR.863093/17-SICONV Nº104403	97.000,00			
1.7.1.7.99.0.1.06	Outras Transf. de Convênios da União e de Suas Ent. Cont. de repassse 030.150677/2009	2.178.710,00			
1.7.1.7.99.0.1.07	Outras Transf. de Convênios da União e de Suas Ent. APF 507.107-27 Vilas do Mundaú	1.000.000,00			
1.7.1.7.99.0.1.17	OUTRAS TRANSF DE CONV DA UNIÃO E DE SUAS ENTI-PRINCI-RESIDENC.MÁRIO PEIXOTO COSTA II-APF	200,00			
1.7.1.7.99.0.1.20	OUTRAS TRANSF DE CONV DA UNIÃO E DE SUAS ENTI-PRINCI-RESIDENCIAL VALE BENTES II -APF 04845	1.100.000,00			
1.7.1.7.99.0.1.24	OUTRAS TRANSF DE CONV DA UNIÃO E DE SUAS ENTI-PRINCI-SEMINFRA-CON 41008715/2014-VALE DO	1.384.000,00			
1.7.1.7.99.0.1.26	OUT. TRANSF DE CONV DA UNIÃO E DE SUAS ENTI-PRINCI-SEMINFRA-CR Nº 0423828-49-MORADA DO PLA	9.584.240,00			
1.7.1.7.99.0.1.30	OUTRAS TRANSF DE CONV DA UNIÃO E DE SUAS ENTI-PRINCI-SEMSCS Nº 892623/19-Min. da Justiça	28.414,00			
1.7.1.7.99.0.1.31	Outras Transf. de Convênios da União e de Suas Ent. contrato de repassse 890286/2019	300.000,00			
1.7.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		416.798.111,00		
1.7.2.1.00.0.0.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	394.345.423,00			
1.7.2.1.50.0.0.00	Cota-Parte do ICMS			295.843.745,00	
1.7.2.1.51.0.0.00	Cota-Parte do IPVA			97.762.640,00	
1.7.2.1.52.0.0.00	Cota-Parte do IPI - Municípios			380.307,00	
1.7.2.1.53.0.0.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO			358.731,00	
1.7.2.3.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS	22.452.688,00			
1.7.2.3.50.0.0.00	Transferências dos Estados no âmbito do Sistema único de Saúde			22.452.688,00	
1.7.4.0.00.0.0.00	Transferências de Instituições Privadas		288.205,00		
1.7.4.1.00.0.0.00	Transferências de Instituições Privadas decorrentes de doções, contratos , convênios, ac	288.205,00			
1.7.4.1.01.0.0.00	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União			288.205,00	
1.7.5.0.00.0.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		197.534.218,00		
1.7.5.1.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e d	197.534.218,00			



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	SUBFUNTE	FONTE	CATEG. ECONOM.
1.7.5.1.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e d			197.534.218,00	
1.7.5.1.50.0.1.10	ORIGEM - FPM	40.154.130,00			
1.7.5.1.50.0.1.20	ORIGEM - FPE	71.235.482,00			
1.7.5.1.50.0.1.30	ORIGEM - ICMS	79.041.085,00			
1.7.5.1.50.0.1.50	ORIGEM - IPI	174.027,00			
1.7.5.1.50.0.1.60	ORIGEM - IPVA	6.544.712,00			
1.7.5.1.50.0.1.70	ORIGEM - ITR	36.461,00			
1.7.5.1.50.0.1.80	ORIGEM - ITCMD	348.321,00			
1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes			37.844.562,00	
1.9.1.0.00.0.0.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		10.332.083,00		
1.9.1.1.00.0.0.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.332.083,00			
1.9.1.1.01.0.0.00	Multas Previstas em Legislação Específica			10.192.135,00	
1.9.1.1.01.0.1.01	MULTAS DE OFÍCIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - Principal	3.315,00			
1.9.1.1.01.0.1.10	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	10.188.820,00			
1.9.1.1.06.0.0.00	Multas por Danos Ambientais			139.948,00	
1.9.2.0.00.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		8.222.298,00		
1.9.2.1.00.0.0.00	Indenizações	620.000,00			
1.9.2.1.01.0.0.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO			620.000,00	
1.9.2.2.00.0.0.00	Restituições	966.559,00			
1.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituições			966.559,00	
1.9.2.2.99.0.1.02	OUTRAS RESTITUIÇÕES - RPPS FUPRE	730.262,00			
1.9.2.2.99.0.1.03	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	236.297,00			
1.9.2.3.00.0.0.00	Ressarcimentos	6.635.739,00			
1.9.2.3.99.0.0.00	Outros Ressarcimentos			6.635.739,00	
1.9.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Correntes		19.290.181,00		
1.9.9.9.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	19.290.181,00			
1.9.9.9.03.0.0.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Siste			10.164.676,00	
1.9.9.9.12.0.0.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência			44.855,00	
1.9.9.9.12.2.1.10	RECEITAS DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	44.855,00			
1.9.9.9.99.0.0.00	Outras Receitas Receitas			9.080.650,00	
1.9.9.9.99.2.1.99	Outras Receitas Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela RFB - primária - Principa	1.172.647,00			



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	SUBFONTE	FONTE	CATEG. ECONOM.
1.9.9.9.99.2.2.10	Outras Receitas Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e	142.317,00			
1.9.9.9.99.2.3.10	Outras Receitas Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida A	2.786.190,00			
2.0.0.0.00.0.0.00	Receitas de Capital				182.419.781,00
2.1.0.0.00.0.0.00	Operações de Crédito			88.750.010,00	
2.1.2.0.00.0.0.00	Operações de Crédito - Mercado Externo		88.750.010,00		
2.1.2.9.00.0.0.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	88.750.010,00			
2.1.2.9.99.0.0.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo			88.750.010,00	
2.1.2.9.99.0.1.01	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo - PRINCIPAL	88.750.010,00			
2.4.0.0.00.0.0.00	Transferências de Capital			93.669.771,00	
2.4.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas entidades		93.387.911,00		
2.4.1.1.00.0.0.00	Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	14.835.847,00			
2.4.1.1.50.0.0.00	Transf. do SUS-Fundo a Fundo Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb. de Saúde			14.835.847,00	
2.4.1.1.50.1.1.01	Transf. de Rec do Bloco de Manut das Ações e Serv Púb de Saúde-Atenção Primária - Princ	2.373.735,00			
2.4.1.1.50.2.1.01	Transf. de Rec do Bloco de Manut das Ações e Serv Púb de Saúde-Atenção Especial. - Prin	9.937.359,00			
2.4.1.1.50.3.1.01	Transf. de Rec do Bloco de Manut das Ações e Serv Púb de Saúde-Vigilância em Saúde-Princ	1.201.668,00			
2.4.1.1.50.4.1.01	Transf. de Rec do Bloco de Manut das Ações e Serv Púb de Saúde-Assist. Farmaceut-Princ	21.164,00			
2.4.1.1.50.5.1.01	Transf. de Rec do Bloco de Manut das Ações e Serv Púb de Saúde-Gestão SUS-Principal	136.678,00			
2.4.1.1.50.9.1.01	Transf. de Rec do Bloco de Manut das Ações e Serv Púb de Saúde-Outros Prog-Princ	1.165.243,00			
2.4.1.2.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do desenvolvimento da Educação - FNDE	19.000.000,00			
2.4.1.2.50.0.0.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação			19.000.000,00	
2.4.1.3.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacionl de Assistênci Social - FNAS	1.438.395,00			
2.4.1.3.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacionl de Assistênci Social - FNAS			1.438.395,00	
2.4.1.3.50.0.1.01	Transferências de Recursos do Fundo Nacionl de Assistênci Social - FNAS - Bloco Gestão SUA	1.438.395,00			
2.4.1.4.00.0.0.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	57.613.669,00			



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	SUBFUNTE	FUNTE	CATEG. ECONOM.
2.4.1.4.51.0.0.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação			20.000.000,00	
2.4.1.4.51.1.0.20	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação- MEC/FNDE/PAC/PAR	20.000.000,00			
2.4.1.4.99.0.0.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			37.613.669,00	
2.4.1.4.99.0.1.04	Outras Transf de Conv da União e de Suas Ent-Principal-SEMINRA - C.R. Nº23768369/2007	10.500.000,00			
2.4.1.4.99.0.1.06	Outras Transf de Conv da União e de Suas Ent-Principal-SEMINFRA - C.R. Nº741706/2010	4.000,00			
2.4.1.4.99.0.1.10	Out Transf de Conv da União e de Suas Ent-Principal-SEMSCS-CONVÊNIO/SNASP/MJ Nº796214/2013	529.358,00			
2.4.1.4.99.0.1.11	Outras Transf de Conv da União e de Suas Ent-Principal-SEMINFRA - C.R. Nº 363240-64/2011	250.000,00			
2.4.1.4.99.0.1.12	Outras Transf de Conv da União e de Suas Ent-Principal-SEMINFRA - C.R. Nº 385.281-39/2012	7.101.000,00			
2.4.1.4.99.0.1.13	Out Transf de Conv da União e de Suas Ent-Princ-SEMINFRA-C.R. Nº788137/13-CONST.DA PRAÇA DA	1.434.817,00			
2.4.1.4.99.0.1.14	Out Transf de Conv da União e de Suas Ent-Principal-SEMSCS-CONVÊNIO/SNASP/MJ Nº793120/2013	193.858,00			
2.4.1.4.99.0.1.15	Outras Transf de Conv da União e de Suas Ent-Principal-SEMTEL-CONT.REP. Nº 425.830-33	2.865.249,00			
2.4.1.4.99.0.1.22	Out Transf de Conv União e Suas Ent-Princ-SEMTEL-CONT.REP. Nº 878057/2018-SICONV Nº035840	274.500,00			
2.4.1.4.99.0.1.25	Out Transf de Conv União e Suas Ent-Princi-SEMINFRA-C.R. 880858/2018-MCIDADES-CEF-SICONV0	9.788.207,00			
2.4.1.4.99.0.1.27	Outras Transf. de Convênios da União e de Suas Ent. contrato de repasse 89286/2019	300.000,00			
2.4.1.4.99.0.1.28	Outras Transf. de Convênios da União e de Suas Ent. contrato de repasse 899122/2020	100.000,00			
2.4.1.4.99.0.1.29	Outras Transf. de Convênios da União e de Suas Ent. contrato de repasse 025251/2021	52.896,00			
2.4.1.4.99.0.1.30	Outras Transf. de Convênios da União e de Suas Ent. contrato de repasse 3740017 -SEMTEL	272.000,00			
2.4.1.4.99.0.1.31	Outras Transf. de Convênios da União e de Suas Ent. contrato de repasse 895678/2019	477.500,00			
2.4.1.4.99.0.1.32	Outras Transf. de Convênios da União e de Suas Ent. contrato de repasse 885134/2019	300.000,00			



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	SUBFUNTE	FONTE	CATEG. ECONOM.
2.4.1.4.99.0.1.33	Outras Transf. de Convênios da União e de Suas Ent. contrato de repasse 897123/2019	212.000,00			
2.4.1.4.99.0.1.34	Outras Transf. de Convênios da União e de Suas Ent. contrato de repasse 025567/2021	100.000,00			
2.4.1.4.99.0.1.35	Outras Transf. de Convênios da União e de Suas Ent. contrato de repasse 892623/2019	117.947,00			
2.4.1.4.99.0.1.40	Outras Transf de Conv da União e de Suas Ent-Principal-SEMINFRA-CONT.REP.Nº880.854/18	707.896,00			
2.4.1.4.99.0.1.42	Outras Transf de Conv da União e de Suas Ent-Principal-SEMINFRA-CONT.REP.Nº880.860/18	846.628,00			
2.4.1.4.99.0.1.43	Outras Transf de Conv da União e de Suas Ent-Principal-CONT.REP.Nº880.856/18	1.185.813,00			
2.4.1.9.00.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	500.000,00			
2.4.1.9.99.0.0.00	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades			500.000,00	
2.4.1.9.99.0.1.01	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal - SEMINFRA - MI	500.000,00			
2.4.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		281.860,00		
2.4.2.1.00.0.0.00	Transferência de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS dos Estados e DF	281.860,00			
2.4.2.1.50.0.0.00	Transferência de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS			281.860,00	
7.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS				221.075.767,00
7.2.0.0.00.0.0.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			221.075.767,00	
7.2.1.0.00.0.0.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		221.075.767,00		
7.2.1.5.00.0.0.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - INTRA-O	221.075.767,00			
7.2.1.5.02.0.0.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			213.409.842,00	
7.2.1.5.02.1.1.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA-PRINCIPAL-GGOV	41.454,00			
7.2.1.5.02.1.1.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA-PRINCIPAL- GP	74.040,00			
7.2.1.5.02.1.1.03	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA-PRINCIPAL- GVP	118.832,00			
7.2.1.5.02.1.1.04	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA-PRINCIPAL- SEMTEL	123.909,00			
7.2.1.5.02.1.1.05	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA-PRINCIPAL- SEMINFRA	1.347.253,00			



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	SUBFUNTE	FONTE	CATEG. ECONOM.
7.2.1.5.02.1.1.06	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA-PRINCIPAL- SEMGE	4.108.084,00			
7.2.1.5.02.1.1.07	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA-PRINCIPAL- PGM	3.889.083,00			
7.2.1.5.02.1.1.08	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA-PRINCIPAL-SEMSCS	22.940.495,00			
7.2.1.5.02.1.1.09	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA-PRINCIPAL-SEMTABES	467.893,00			
7.2.1.5.02.1.1.10	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA-PRINCIPAL- SEMAS	3.395.189,00			
7.2.1.5.02.1.1.11	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA-PRINCIPAL- SMCI	42.472,00			
7.2.1.5.02.1.1.12	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA-PRINCIPAL- SMG	268.653,00			
7.2.1.5.02.1.1.13	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA-PRINCIPAL- SEMEC	13.276.018,00			
7.2.1.5.02.1.1.14	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA-PRINCIPAL- PENSÃO ED	2.592,00			
7.2.1.5.02.1.1.15	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA-PRINCIPAL- FMAC	26.954,00			
7.2.1.5.02.1.1.16	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA-PRINCIPAL- SEDET	4.126.814,00			
7.2.1.5.02.1.1.17	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA-PRINCIPAL- IPREV	784.474,00			
7.2.1.5.02.1.1.18	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA-PRINCIPAL-SECOM	4.722,00			
7.2.1.5.02.1.1.19	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA-PRINCIPAL-SEMED	69.072.837,00			
7.2.1.5.02.1.1.20	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA-PRINCIPAL- SMS	71.339.534,00			
7.2.1.5.02.1.1.21	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA-PRINCIPAL-SMTT	4.995.878,00			
7.2.1.5.02.1.1.22	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA-PRINCIPAL-SIMA	1.331.560,00			
7.2.1.5.02.1.1.23	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA-PRINCIPAL-ARSER	113.765,00			



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	SUBFUNTE	FONTE	CATEG. ECONOM.
7.2.1.5.02.1.1.24	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA-PRINCIPAL- CAMARA	7.582.254,00			
7.2.1.5.02.1.1.25	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA-PRINCIPAL- SUDES	3.085.934,00			
7.2.1.5.02.1.1.27	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA-PRINCIPAL- CEDIDO TRT/AL	35.567,00			
7.2.1.5.02.1.1.28	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA-PRINCIPAL-CEDIDO IMEQ/AL	26.551,00			
7.2.1.5.02.1.1.30	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA-PRINCIPAL-CEDIDO CASAL	9.802,00			
7.2.1.5.02.1.2.17	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL-SERVIDOR CIVIL ATIVO-INTRA-MULTAS E JUROS- IPREV	1.179,00			
7.2.1.5.02.1.2.19	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL-SERVIDOR CIVIL ATIVO-INTRA-MULTAS E JUROS-SEMED	759.718,00			
7.2.1.5.02.1.2.20	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL-SERVIDOR CIVIL ATIVO-INTRA-MULTAS E JUROS- SMS	14.301,00			
7.2.1.5.02.1.2.21	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL-SERVIDOR CIVIL ATIVO-INTRA-MULTAS E JUROS-SMTT	345,00			
7.2.1.5.02.1.2.22	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL-SERVIDOR CIVIL ATIVO-INTRA-MULTAS E JUROS-SIMA	207,00			
7.2.1.5.02.1.2.25	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL-SERVIDOR CIVIL ATIVO-INTRA-MULTAS E JUROS- SUDES	1.479,00			
7.2.1.5.51.0.0.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - INTRA-ORÇAMENTÁRIA			7.665.925,00	
7.2.1.5.51.1.2.13	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL-SERVIDOR CIVIL ATIVO-PARCEL.-INTRA-MULTAS E JUROS-SEMEC	2.216.080,00			
7.2.1.5.51.1.2.19	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL-SERVIDOR CIVIL ATIVO-PARCEL.-INTRA-MULTAS E JUROS-SEMED	1.995.851,00			
7.2.1.5.51.1.2.20	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL-SERVIDOR CIVIL ATIVO-PARCEL.-INTRA-MULTAS E JUROS-SMS	3.220.081,00			
7.2.1.5.51.1.2.21	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL-SERVIDOR CIVIL ATIVO-PARCEL.-INTRA-MULTAS E JUROS-SMTT	233.913,00			
	TOTAL				3.168.545.561,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Evolução da Despesa  
Exercício de 2022  
Consolidação Geral  
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO			PROPOSTA		VARIÇÃO PERCENTUAL (%)			
	2018	2019	2020	2021	2022	2018/2017	2019/2018	2020/2019	2021/2020
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.245.934.690,50</b>	<b>2.408.219.331,30</b>	<b>2.382.515.300,43</b>	<b>2.347.029.498,00</b>	<b>2.707.467.182,00</b>	7,21	0,38	2,47	15,36
Pessoal e Encargos Sociais	1.254.290.322,29	1.336.279.245,48	1.272.181.616,93	1.350.582.090,00	1.625.873.821,00	1,33	-0,13	8,87	20,38
Juros e Encargos da Dívida	2.654.552,78	2.808.149,01	5.785.345,39	3.219.972,00	8.182.000,00	-44,66	32,60	-1,70	154,10
Outras Despesas Correntes	988.989.815,43	1.069.131.936,81	1.104.548.338,11	993.227.436,00	1.073.411.361,00	16,04	0,93	-5,54	8,07
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>164.903.978,88</b>	<b>138.318.458,08</b>	<b>100.591.248,64</b>	<b>195.144.601,00</b>	<b>430.158.726,00</b>	28,30	128,79	-35,47	120,43
Investimentos	37.985.786,88	47.600.237,50	89.935.198,99	174.545.092,00	396.321.356,00	97,98	680,11	-27,81	127,06
Amortização da Dívida	126.918.192,00	90.718.220,58	10.656.049,65	20.599.509,00	33.837.370,00	16,07	-36,21	-63,50	64,26
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS</b>				<b>25.028.298,00</b>	<b>30.919.653,00</b>	0,00	0,00	31,11	23,54
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>2.410.838.669,38</b>	<b>2.546.537.789,38</b>	<b>2.483.106.549,07</b>	<b>2.567.202.397,00</b>	<b>3.168.545.561,00</b>	8,43	9,99	-0,79	23,42



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas  
Anexo 02 - Lei 4.320/64  
Ano Base: 2022

Em R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
<b>3 - Despesas Correntes</b>			<b>2.707.467.182,00</b>
31 - Pessoal e Encargos Sociais		1.625.873.821,00	
31.90 - Aplicações Diretas	1.446.909.556,00		
31.91 - Aplicação Direta Decor. de Operação entre Órgão, Fundos e Entidades	178.964.265,00		
32 - Juros e Encargos da Dívida		8.182.000,00	
32.90 - Aplicações Diretas	7.762.000,00		
32.91 - Aplicação Direta Decor. de Operação entre Órgão, Fundos e Entidades	420.000,00		
33 - Outras Despesas Correntes		1.073.411.361,00	
33.20 - Transferências a União	103.100,00		
33.50 - Transf. a Inst. Priv. s/ Fins Lucrativos	46.862.702,00		
33.60 - Transf. a Inst. Priv. c/ Fins Lucrativos	28.232.015,00		
33.90 - Aplicações Diretas	978.173.544,00		
33.91 - Aplicação Direta Decor. De Operação entre Órgão, Fundos e entidades	20.040.000,00		
<b>4 - Despesas de Capital</b>			<b>430.158.726,00</b>
44 - Investimentos		396.321.356,00	
44.20 - Transferências a União	3.000,00		
44.90 - Aplicações Diretas	394.994.359,00		
44.91 - Aplicação Direta Decor. De Operação entre Órgão, Fundos e entidades	1.323.997,00		
46 - Amortização da Dívida		33.837.370,00	
46.90 - Aplicações Diretas	13.509.865,00		
46.91 - Aplicação Direta Decor. de Operação entre Órgão, Fundos e Entidades	20.327.505,00		
<b>9 - Reserva de Contingência</b>			<b>30.919.653,00</b>
99 - Reserva de Contingência		30.919.653,00	
99.99 - Reserva de Contingência RPPS	30.919.653,00		
<b>TOTAL</b>			<b>3.168.545.561,00</b>



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
01	Legislativa	0,00	7.769.544,00	69.925.909,00	77.695.453,00
01.031	Ação Legislativa	0,00	2.330.863,00	66.041.136,00	68.371.999,00
01.031.0041	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	2.330.863,00	66.041.136,00	68.371.999,00
01.122	Administração Geral	0,00	5.438.681,00	0,00	5.438.681,00
01.122.0041	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	5.438.681,00	0,00	5.438.681,00
01.128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	3.884.773,00	3.884.773,00
01.128.0041	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	3.884.773,00	3.884.773,00
04	Administração	0,00	1.880.000,00	471.890.718,00	473.770.718,00
04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
04.121.0044	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
04.122	Administração Geral	0,00	1.880.000,00	442.004.900,00	443.884.900,00
04.122.0035	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
04.122.0043	GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	0,00	0,00	161.280,00	161.280,00
04.122.0044	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO	0,00	50.000,00	225.000,00	275.000,00
04.122.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	1.630.000,00	75.044.647,00	76.674.647,00
04.122.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	362.973.973,00	362.973.973,00
04.122.0047	AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	0,00	3.600.000,00	3.600.000,00
04.125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00
04.125.0044	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00
04.126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	5.577.500,00	5.577.500,00
04.126.0043	GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
04.126.0044	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
04.126.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	4.537.500,00	4.537.500,00
04.126.0047	AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	0,00	690.000,00	690.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	2.653.943,00	2.653.943,00
04.128.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	2.653.943,00	2.653.943,00
04.129	Administração de Receitas	0,00	0,00	9.187.200,00	9.187.200,00
04.129.0043	GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	0,00	0,00	9.187.200,00	9.187.200,00
04.131	Comunicação Social	0,00	0,00	12.272.175,00	12.272.175,00
04.131.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	12.272.175,00	12.272.175,00
06	Segurança Pública	0,00	0,00	2.243.960,00	2.243.960,00



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
06.126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
06.126.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
06.128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
06.128.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
06.181	Policimento	0,00	0,00	1.390.730,00	1.390.730,00
06.181.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	1.390.730,00	1.390.730,00
06.182	Defesa Civil	0,00	0,00	803.230,00	803.230,00
06.182.0011	MACEIÓ BEM CUIDADA	0,00	0,00	803.230,00	803.230,00
08	Assistência Social	0,00	2.520.369,00	34.059.349,00	36.579.718,00
08.032	Controle Externo	0,00	0,00	163.403,00	163.403,00
08.032.0030	PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	0,00	0,00	163.403,00	163.403,00
08.122	Administração Geral	0,00	0,00	432.095,00	432.095,00
08.122.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	432.095,00	432.095,00
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	450.400,00	450.400,00
08.241.0030	PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	0,00	0,00	450.400,00	450.400,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	1.882.000,00	1.882.000,00
08.242.0030	PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	0,00	0,00	1.882.000,00	1.882.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	1.104.911,00	1.104.911,00
08.243.0030	PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	0,00	0,00	1.104.911,00	1.104.911,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	2.520.369,00	30.026.540,00	32.546.909,00
08.244.0030	PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	0,00	2.520.369,00	30.026.540,00	32.546.909,00
09	Previdência Social	0,00	0,00	500.056.744,00	500.056.744,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	500.056.744,00	500.056.744,00
09.272.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	500.056.744,00	500.056.744,00
10	Saúde	0,00	9.058.088,00	845.643.223,00	854.701.311,00
10.032	Controle Externo	0,00	0,00	157.105,00	157.105,00
10.032.0022	SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	0,00	0,00	157.105,00	157.105,00



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
10.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	160.836,00	160.836,00
10.121.0022	SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	0,00	0,00	160.836,00	160.836,00
10.122	Administração Geral	0,00	0,00	74.017.501,00	74.017.501,00
10.122.0022	SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	0,00	0,00	74.017.501,00	74.017.501,00
10.128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	187.210,00	187.210,00
10.128.0022	SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	0,00	0,00	187.210,00	187.210,00
10.301	Atenção Básica	0,00	7.572.734,00	240.840.158,00	248.412.892,00
10.301.0022	SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	0,00	7.572.734,00	240.840.158,00	248.412.892,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.485.354,00	464.570.048,00	466.055.402,00
10.302.0022	SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	0,00	1.485.354,00	458.788.633,00	460.273.987,00
10.302.0031	PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	5.781.415,00	5.781.415,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	12.086.387,00	12.086.387,00
10.303.0022	SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	0,00	0,00	12.086.387,00	12.086.387,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	7.549.935,00	7.549.935,00
10.304.0022	SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	0,00	0,00	7.549.935,00	7.549.935,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	45.852.614,00	45.852.614,00
10.305.0022	SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	0,00	0,00	45.852.614,00	45.852.614,00
10.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	221.429,00	221.429,00
10.306.0022	SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	0,00	0,00	221.429,00	221.429,00
11	Trabalho	0,00	0,00	631.000,00	631.000,00
11.333	Empregabilidade	0,00	0,00	135.000,00	135.000,00
11.333.0035	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS	0,00	0,00	135.000,00	135.000,00
11.334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	496.000,00	496.000,00
11.334.0035	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS	0,00	0,00	496.000,00	496.000,00
12	Educação	0,00	63.695.603,00	506.988.867,00	570.684.470,00
12.032	Controle Externo	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00


**Demonstrativo Funções, Subfunções e  
Programas por Projetos e Atividades**

Anexo 07 - Lei 4.320/64

Ano Base: 2022

Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
12.032.0020	OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
12.122	Administração Geral	0,00	0,00	171.553.852,00	171.553.852,00
12.122.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	87.303.000,00	87.303.000,00
12.122.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	84.250.852,00	84.250.852,00
12.126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	9.000.000,00	9.000.000,00
12.126.0020	OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	0,00	0,00	9.000.000,00	9.000.000,00
12.128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
12.128.0020	OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
12.131	Comunicação Social	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
12.131.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	12.181.868,00	229.956.724,00	242.138.592,00
12.361.0020	OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	0,00	12.181.868,00	2.500.000,00	14.681.868,00
12.361.0031	PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	14.000.000,00	14.000.000,00
12.361.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	213.456.724,00	213.456.724,00
12.365	Educação Infantil	0,00	49.863.735,00	10.499.430,00	60.363.165,00
12.365.0020	OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
12.365.0031	PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	48.363.735,00	0,00	48.363.735,00
12.365.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	10.499.430,00	10.499.430,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	11.999.430,00	11.999.430,00
12.366.0020	OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
12.366.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	10.499.430,00	10.499.430,00
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	11.999.431,00	11.999.431,00
12.367.0020	OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
12.367.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	10.499.431,00	10.499.431,00
12.368	Educação Básica	0,00	150.000,00	58.830.000,00	58.980.000,00
12.368.0020	OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	0,00	150.000,00	58.830.000,00	58.980.000,00
12.392	Difusão Cultural	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
12.392.0020	OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
13	Cultura	0,00	0,00	5.931.498,00	5.931.498,00
13.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
13.121.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	5.928.498,00	5.928.498,00
13.392.0025	FORTALECIMENTO DA CULTURA	0,00	0,00	5.928.498,00	5.928.498,00
14	Direitos da Cidadania	0,00	200.000,00	3.927.440,00	4.127.440,00
14.032	Controle Externo	0,00	0,00	39.000,00	39.000,00
14.032.0030	PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	0,00	0,00	39.000,00	39.000,00
14.122	Administração Geral	0,00	0,00	9.400,00	9.400,00
14.122.0043	GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	0,00	0,00	9.400,00	9.400,00
14.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	64.600,00	64.600,00
14.241.0030	PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	0,00	0,00	64.600,00	64.600,00
14.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	1.968.883,00	1.968.883,00
14.243.0031	PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	1.968.883,00	1.968.883,00
14.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	920.000,00	920.000,00
14.306.0030	PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	0,00	0,00	920.000,00	920.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	200.000,00	46.100,00	246.100,00
14.422.0030	PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	0,00	0,00	42.700,00	42.700,00
14.422.0031	PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	3.400,00	3.400,00
14.422.0044	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
14.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	879.457,00	879.457,00
14.452.0011	MACEIÓ BEM CUIDADA	0,00	0,00	879.457,00	879.457,00
15	Urbanismo	0,00	82.445.293,00	178.197.543,00	260.642.836,00
15.127	Ordenamento Territorial	0,00	425.000,00	200.000,00	625.000,00
15.127.0011	MACEIÓ BEM CUIDADA	0,00	225.000,00	100.000,00	325.000,00
15.127.0044	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
15.127.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00


**Demonstrativo Funções, Subfunções e  
Programas por Projetos e Atividades**

Anexo 07 - Lei 4.320/64

Ano Base: 2022

Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	82.020.293,00	104.555.411,00	186.575.704,00
15.451.0006	FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	4.098.033,00	4.098.033,00
15.451.0008	FORTALECIMENTO DO TURISMO	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
15.451.0011	MACEIÓ BEM CUIDADA	0,00	81.520.293,00	100.457.378,00	181.977.671,00
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	73.442.132,00	73.442.132,00
15.452.0011	MACEIÓ BEM CUIDADA	0,00	0,00	73.442.132,00	73.442.132,00
16	Habitação	0,00	0,00	15.394.990,00	15.394.990,00
16.482	Habitação Urbana	0,00	0,00	15.394.990,00	15.394.990,00
16.482.0011	MACEIÓ BEM CUIDADA	0,00	0,00	15.394.990,00	15.394.990,00
17	Saneamento	0,00	100.000,00	194.390.242,00	194.490.242,00
17.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	156.890.242,00	156.890.242,00
17.452.0006	FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	5.136.400,00	5.136.400,00
17.452.0011	MACEIÓ BEM CUIDADA	0,00	0,00	151.753.842,00	151.753.842,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	100.000,00	37.500.000,00	37.600.000,00
17.512.0011	MACEIÓ BEM CUIDADA	0,00	100.000,00	37.500.000,00	37.600.000,00
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	494.500,00	494.500,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	369.500,00	369.500,00
18.541.0044	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	369.500,00	369.500,00
18.542	Controle Ambiental	0,00	0,00	125.000,00	125.000,00
18.542.0006	FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	125.000,00	125.000,00
19	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	6.137.500,00	6.137.500,00
19.122	Administração Geral	0,00	0,00	4.537.500,00	4.537.500,00
19.122.0047	AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	0,00	4.537.500,00	4.537.500,00
19.126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
19.126.0047	AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
19.334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
19.334.0035	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
23	Comércio e Serviços	0,00	330.000,00	8.341.656,00	8.671.656,00
23.605	Abastecimento	0,00	330.000,00	6.404.760,00	6.734.760,00
23.605.0035	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS	0,00	330.000,00	6.404.760,00	6.734.760,00
23.691	Promoção Comercial	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00


**Demonstrativo Funções, Subfunções e  
Programas por Projetos e Atividades**

Anexo 07 - Lei 4.320/64

Ano Base: 2022

Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
23.691.0035	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
23.695	Turismo	0,00	0,00	1.931.896,00	1.931.896,00
23.695.0008	FORTALECIMENTO DO TURISMO	0,00	0,00	1.931.896,00	1.931.896,00
26	Transporte	0,00	50.000,00	40.666.798,00	40.716.798,00
26.125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	4.500.000,00	4.500.000,00
26.125.0011	MACEIÓ BEM CUIDADA	0,00	0,00	4.500.000,00	4.500.000,00
26.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	1.700.000,00	1.700.000,00
26.242.0030	PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	0,00	0,00	1.700.000,00	1.700.000,00
26.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	9.746.798,00	9.746.798,00
26.452.0011	MACEIÓ BEM CUIDADA	0,00	0,00	9.746.798,00	9.746.798,00
26.453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	50.000,00	24.720.000,00	24.770.000,00
26.453.0011	MACEIÓ BEM CUIDADA	0,00	50.000,00	120.000,00	170.000,00
26.453.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	24.600.000,00	24.600.000,00
27	Desporto e Lazer	0,00	3.496.049,00	2.233.160,00	5.729.209,00
27.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
27.242.0023	FORTALECIMENTO DO ESPORTE	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
27.812	Desporto Comunitário	0,00	3.166.049,00	1.118.000,00	4.284.049,00
27.812.0011	MACEIÓ BEM CUIDADA	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
27.812.0023	FORTALECIMENTO DO ESPORTE	0,00	3.145.049,00	1.118.000,00	4.263.049,00
27.813	Lazer	0,00	330.000,00	1.095.160,00	1.425.160,00
27.813.0011	MACEIÓ BEM CUIDADA	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00
27.813.0023	FORTALECIMENTO DO ESPORTE	0,00	0,00	1.095.160,00	1.095.160,00
28	Encargos Especiais	78.925.865,00	0,00	0,00	78.925.865,00
28.846	Outros Encargos Especiais	78.925.865,00	0,00	0,00	78.925.865,00
28.846.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	78.925.865,00	0,00	0,00	78.925.865,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	30.919.653,00	30.919.653,00
99.999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	30.919.653,00	30.919.653,00
99.999.9999	RESERVA	0,00	0,00	30.919.653,00	30.919.653,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>78.925.865,00</b>	<b>171.544.946,00</b>	<b>2.918.074.750,00</b>	<b>3.168.545.561,00</b>



ORGÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
01000 CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ					
01001 CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ					
01	Legislativa	0,00	7.769.544,00	69.925.909,00	77.695.453,00
01.031	Ação Legislativa	0,00	2.330.863,00	66.041.136,00	68.371.999,00
01.031.0041	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	2.330.863,00	66.041.136,00	68.371.999,00
01.031.0041.141609	IMPLANTAR O PROJETO CÂMARA NAS COMUNIDADES	0,00	2.330.863,00	0,00	2.330.863,00
01.031.0041.241909	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA	0,00	0,00	66.041.136,00	66.041.136,00
01.122	Administração Geral	0,00	5.438.681,00	0,00	5.438.681,00
01.122.0041	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	5.438.681,00	0,00	5.438.681,00
01.122.0041.141809	CONSTRUIR SEDE DA CÂMARA	0,00	5.438.681,00	0,00	5.438.681,00
01.128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	3.884.773,00	3.884.773,00
01.128.0041	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	3.884.773,00	3.884.773,00
01.128.0041.241709	CAPACITAR SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	3.884.773,00	3.884.773,00
TOTAL ORGÃO		0,00	7.769.544,00	69.925.909,00	77.695.453,00



ORGÃO		02000 GABINETE DO PREFEITO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		02001 GABINETE DO PREFEITO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04	Administração	0,00	0,00	4.234.711,00	4.234.711,00
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	4.234.711,00	4.234.711,00
04.122.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	1.176.000,00	1.176.000,00
04.122.0045.220409	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	0,00	0,00	1.176.000,00	1.176.000,00
04.122.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	3.058.711,00	3.058.711,00
04.122.0046.225209	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	0,00	0,00	3.058.711,00	3.058.711,00
	TOTAL ORGÃO	0,00	0,00	4.234.711,00	4.234.711,00



ORGÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
03000 GABINETE DO VICE-PREFEITO					
03001 GABINETE DO VICE-PREFEITO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04	Administração	0,00	0,00	1.870.083,00	1.870.083,00
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.870.083,00	1.870.083,00
04.122.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	1.870.083,00	1.870.083,00
04.122.0045.242209	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	0,00	0,00	126.000,00	126.000,00
04.122.0045.242309	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	0,00	0,00	1.744.083,00	1.744.083,00
08	Assistência Social	0,00	0,00	84.000,00	84.000,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	84.000,00	84.000,00
08.244.0030	PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	0,00	0,00	84.000,00	84.000,00
08.244.0030.242409	IMPLEMENTAR A VICE PREFEITURA SOCIAL	0,00	0,00	84.000,00	84.000,00
	TOTAL ORGÃO	0,00	0,00	1.954.083,00	1.954.083,00



ORGÃO		04000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		04001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04	Administração	0,00	0,00	11.156.052,00	11.156.052,00
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	11.156.052,00	11.156.052,00
04.122.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	1.375.214,00	1.375.214,00
04.122.0045.227209	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	0,00	0,00	1.375.214,00	1.375.214,00
04.122.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	9.780.838,00	9.780.838,00
04.122.0046.227309	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	0,00	0,00	9.780.838,00	9.780.838,00
06	Segurança Pública	0,00	0,00	803.230,00	803.230,00
06.182	Defesa Civil	0,00	0,00	803.230,00	803.230,00
06.182.0011	MACEIÓ BEM CUIDADA	0,00	0,00	803.230,00	803.230,00
06.182.0011.227509	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA DEFESA CIVIL	0,00	0,00	803.230,00	803.230,00
14	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	3.400,00	3.400,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	3.400,00	3.400,00
14.422.0031	PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	3.400,00	3.400,00
14.422.0031.227709	APOIAR A FORMULAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA A JUVENTUDE	0,00	0,00	3.400,00	3.400,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		04003 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FMPC			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04	Administração	0,00	0,00	161.280,00	161.280,00
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	161.280,00	161.280,00
04.122.0043	GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	0,00	0,00	161.280,00	161.280,00
04.122.0043.230909	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	0,00	0,00	161.280,00	161.280,00
TOTAL ORGÃO		0,00	0,00	12.123.962,00	12.123.962,00



ORGÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
05000	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO				
05001	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO				
04	Administração	0,00	0,00	15.351.927,00	15.351.927,00
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	3.300.000,00	3.300.000,00
04.122.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00
04.122.0045.212609	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00
04.122.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	2.600.000,00	2.600.000,00
04.122.0046.212309	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	0,00	0,00	2.600.000,00	2.600.000,00
04.131	Comunicação Social	0,00	0,00	12.051.927,00	12.051.927,00
04.131.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	12.051.927,00	12.051.927,00
04.131.0045.230809	CONCEBER E IMPLEMENTAR CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DA PMM	0,00	0,00	11.051.927,00	11.051.927,00
04.131.0045.231009	VIABILIZAR A PRODUÇÃO DE MATÉRIAS JORNALÍSTICAS	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
	<b>TOTAL ORGÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.351.927,00</b>	<b>15.351.927,00</b>



ORGÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
07000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO					
07001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO					
04	Administração	0,00	0,00	1.600.000,00	1.600.000,00
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.540.000,00	1.540.000,00
04.122.0044	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
04.122.0044.225109	MONITORAR E AVALIAR DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
04.122.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	415.767,00	415.767,00
04.122.0045.225009	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	0,00	0,00	215.000,00	215.000,00
04.122.0045.225409	RESTRUTURAÇÃO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	200.767,00	200.767,00
04.122.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	1.119.233,00	1.119.233,00
04.122.0046.224909	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	0,00	0,00	1.119.233,00	1.119.233,00
04.125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
04.125.0044	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
04.125.0044.234609	FORTALECER O CONTROLE SOCIAL	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
04.126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
04.126.0044	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
04.126.0044.225509	APRIMORAMENTO DA TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
TOTAL ORGÃO		0,00	0,00	1.600.000,00	1.600.000,00



ORGÃO		08000 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		08001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04	Administração	0,00	0,00	26.301.635,00	26.301.635,00
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	26.031.635,00	26.031.635,00
04.122.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	274.599,00	274.599,00
04.122.0045.217209	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	0,00	0,00	274.599,00	274.599,00
04.122.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	25.757.036,00	25.757.036,00
04.122.0046.215809	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	0,00	0,00	25.757.036,00	25.757.036,00
04.126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	270.000,00	270.000,00
04.126.0047	AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	0,00	270.000,00	270.000,00
04.126.0047.219709	MANTER FERRAMENTA DE SUPORTE E REPRESENTAÇÃO JURÍDICA	0,00	0,00	270.000,00	270.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		08002 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04	Administração	0,00	0,00	107.784,00	107.784,00
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	107.784,00	107.784,00
04.122.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	107.784,00	107.784,00
04.122.0045.214209	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	107.784,00	107.784,00
TOTAL ORGÃO		0,00	0,00	26.409.419,00	26.409.419,00



ORGÃO		12000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		12001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
12	Educação	0,00	27.150.000,00	469.408.867,00	496.558.867,00
12.032	Controle Externo	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
12.032.0020	OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
12.032.0020.228909	MANTER AÇÕES DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - CAE E COMED	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
12.122	Administração Geral	0,00	0,00	171.553.852,00	171.553.852,00
12.122.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	87.303.000,00	87.303.000,00
12.122.0045.228409	MANTER AS UNIDADES DE ENSINO E SEDE ADMINISTRATIVA - SEMED	0,00	0,00	87.303.000,00	87.303.000,00
12.122.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	84.250.852,00	84.250.852,00
12.122.0046.229109	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	0,00	0,00	84.250.852,00	84.250.852,00
12.126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	9.000.000,00	9.000.000,00
12.126.0020	OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	0,00	0,00	9.000.000,00	9.000.000,00
12.126.0020.227809	AMPLIAR E INOVAR A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA E DE INFORMAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO E SEDE DA SEMED	0,00	0,00	9.000.000,00	9.000.000,00
12.128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
12.128.0020	OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
12.128.0020.228109	AMPLIAR E QUALIFICAR A FORMAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	229.956.724,00	229.956.724,00
12.361.0020	OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	0,00	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00
12.361.0020.228206	IMPLANTAR CENTRO MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
12.361.0020.228207	IMPLANTAR CENTRO MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
12.361.0031	PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	14.000.000,00	14.000.000,00
12.361.0031.228009	AMPLIAR E EQUIPAR ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	14.000.000,00	14.000.000,00
12.361.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	213.456.724,00	213.456.724,00



12.361.0046.229209	VIABILIZAR GESTÃO E PAGAMENTO DE FOLHA DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	213.456.724,00	213.456.724,00
12.365	Educação Infantil	0,00	25.500.000,00	10.499.430,00	35.999.430,00
12.365.0020	OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
12.365.0020.142508	CONSTRUIR CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL - EC	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
12.365.0031	PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	24.000.000,00	0,00	24.000.000,00
12.365.0031.127909	CONSTRUIR E EQUIPAR CMEIS	0,00	24.000.000,00	0,00	24.000.000,00
12.365.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	10.499.430,00	10.499.430,00
12.365.0046.229509	VIABILIZAR A GESTÃO E O PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	10.499.430,00	10.499.430,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	10.499.430,00	10.499.430,00
12.366.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	10.499.430,00	10.499.430,00
12.366.0046.229609	VIABILIZAR GESTÃO E PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS E IDOSOS	0,00	0,00	10.499.430,00	10.499.430,00
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	11.999.431,00	11.999.431,00
12.367.0020	OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
12.367.0020.228609	IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
12.367.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	10.499.431,00	10.499.431,00
12.367.0046.229709	VIABILIZAR GESTÃO E PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	10.499.431,00	10.499.431,00
12.368	Educação Básica	0,00	150.000,00	22.800.000,00	22.950.000,00
12.368.0020	OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	0,00	150.000,00	22.800.000,00	22.950.000,00
12.368.0020.142606	CRIAR BIBLIOTECA NO CENTRO MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA NO BENEDITO BENTES - EC	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
12.368.0020.227609	IMPLEMENTAR AÇÕES EDUCACIONAIS COMPARTILHADAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	0,00	0,00	2.800.000,00	2.800.000,00
12.368.0020.228509	GARANTIR TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	20.000.000,00	20.000.000,00
12.392	Difusão Cultural	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
12.392.0020	OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
12.392.0020.128806	CONSTRUIR UM NÚCLEO DE LÍNGUAS NO BENEDITO BENTES	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		12002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
12	Educação	0,00	36.545.603,00	37.530.000,00	74.075.603,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	12.181.868,00	0,00	12.181.868,00
12.361.0020	OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	0,00	12.181.868,00	0,00	12.181.868,00
12.361.0020.130609	CONSTRUIR ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	12.181.868,00	0,00	12.181.868,00
12.365	Educação Infantil	0,00	24.363.735,00	0,00	24.363.735,00
12.365.0031	PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	24.363.735,00	0,00	24.363.735,00
12.365.0031.130509	CONSTRUIR CRECHE/PRE-ESCOLAS	0,00	24.363.735,00	0,00	24.363.735,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
12.366.0020	OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
12.366.0020.229909	IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
12.368	Educação Básica	0,00	0,00	36.030.000,00	36.030.000,00
12.368.0020	OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	0,00	0,00	36.030.000,00	36.030.000,00
12.368.0020.230109	MANTER AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
12.368.0020.230209	MANTER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	21.000.000,00	21.000.000,00
12.368.0020.230309	MANTER PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
12.368.0020.230409	IMPLEMENTAR O PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS	0,00	0,00	10.000.000,00	10.000.000,00
	<b>TOTAL ORGÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>63.695.603,00</b>	<b>506.938.867,00</b>	<b>570.634.470,00</b>



ORGÃO		19000 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		19001 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04	Administração	0,00	0,00	5.391.855,00	5.391.855,00
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	5.371.855,00	5.371.855,00
04.122.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	2.374.240,00	2.374.240,00
04.122.0045.239909	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	0,00	0,00	2.374.240,00	2.374.240,00
04.122.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	2.997.615,00	2.997.615,00
04.122.0046.239709	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	0,00	0,00	2.997.615,00	2.997.615,00
04.126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
04.126.0047	AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
04.126.0047.240009	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA SEMTABES	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
11	Trabalho	0,00	0,00	181.000,00	181.000,00
11.333	Empregabilidade	0,00	0,00	135.000,00	135.000,00
11.333.0035	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS	0,00	0,00	135.000,00	135.000,00
11.333.0035.212009	INSERÇÃO DO TRABALHADOR NO MERCADO DE TRABALHO	0,00	0,00	135.000,00	135.000,00
11.334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	46.000,00	46.000,00
11.334.0035	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS	0,00	0,00	46.000,00	46.000,00
11.334.0035.212109	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
11.334.0035.212209	QUALIFICAR JOVEM APRENDIZ SOCIAL/PCD	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
11.334.0035.212409	APOIAR O TRABALHADOR AUTÔNOMO DE MACEIO	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
23.691	Promoção Comercial	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
23.691.0035	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
23.691.0035.212709	APOIAR, ARTICULAR E IMPLANTAR DE AÇÕES VOLTADAS A ECONOMIA SOLIDÁRIA	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		19002 FUNDO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
23	Comércio e Serviços	0,00	330.000,00	6.404.760,00	6.734.760,00
23.605	Abastecimento	0,00	330.000,00	6.404.760,00	6.734.760,00
23.605.0035	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS	0,00	330.000,00	6.404.760,00	6.734.760,00
23.605.0035.113109	CONSTRUIR MERCADOS PÚBLICOS/FEIRAS	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
23.605.0035.113209	REFORMAR MERCADOS PÚBLICOS	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
23.605.0035.213509	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS MERCADOS PÚBLICOS DE MACEIÓ	0,00	0,00	6.404.760,00	6.404.760,00
	TOTAL ORGÃO	0,00	330.000,00	11.982.615,00	12.312.615,00



ORGÃO		20000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		20001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04	Administração	0,00	0,00	13.212.239,00	13.212.239,00
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	13.212.239,00	13.212.239,00
04.122.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	2.947.199,00	2.947.199,00
04.122.0045.230709	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ORGÃO	0,00	0,00	2.947.199,00	2.947.199,00
04.122.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	10.265.040,00	10.265.040,00
04.122.0046.213909	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	0,00	0,00	10.265.040,00	10.265.040,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		20002 COORDENADORIA MUNICIPAL DO FUNDO DA SEC. DE CONSTRUÇÃO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
15	Urbanismo	0,00	81.075.293,00	100.457.378,00	181.532.671,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	81.075.293,00	100.457.378,00	181.532.671,00
15.451.0011	MACEIÓ BEM CUIDADA	0,00	81.075.293,00	100.457.378,00	181.532.671,00
15.451.0011.114401	IMPLANTAR COMPLEXO VIÁRIO SANEAMENTO E DRENAGEM DO VALE DO REGINALDO	0,00	5.734.000,00	0,00	5.734.000,00
15.451.0011.114403	IMPLANTAR COMPLEXO VIÁRIO SANEAMENTO E DRENAGEM DO VALE DO REGINALDO	0,00	13.165.291,00	0,00	13.165.291,00
15.451.0011.114405	IMPLANTAR COMPLEXO VIÁRIO SANEAMENTO E DRENAGEM DO VALE DO REGINALDO	0,00	11.411.030,00	0,00	11.411.030,00
15.451.0011.116406	PAV. E DREN.AV.NORTE E VIAS SECUNDÁRIAS NO B.BENTES, TRECHO ENTRE CJ.MOACIR ANDRADE E AL101 NORTE	0,00	30.016.770,00	0,00	30.016.770,00
15.451.0011.116407	PAV. E DREN.AV.NORTE E VIAS SECUNDÁRIAS NO B.BENTES, TRECHO ENTRE CJ.MOACIR ANDRADE E AL101 NORTE	0,00	97.026,00	0,00	97.026,00
15.451.0011.116408	PAV. E DREN.AV.NORTE E VIAS SECUNDÁRIAS NO B.BENTES, TRECHO ENTRE CJ.MOACIR ANDRADE E AL101 NORTE	0,00	101.000,00	0,00	101.000,00
15.451.0011.118806	CONSTRUIR PRAÇAS NOS CONJUNTOS JOÃO SAMPAIO, ALTO DA ALEGRIA, MOCAMBO E MIRANTE DA PRINCESA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00



15.451.0011.118908	DRENAGEM , PAVIMENTAÇÃO, ESCADARIAS E PONTILHÕES NA GROTA DO FALCÃO	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
15.451.0011.122801	PAVIMENTAÇÃO E REORDENAÇÃO NA AVENIDA DOUTOR MAJOR NUNES VIEIRA NA JATIUCA	0,00	1.576.340,00	0,00	1.576.340,00
15.451.0011.123202	MELHORIA DA PAVIMENTAÇÃO DOS BAIRROS DO CENTRO/PRADO E TRAPICHE	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
15.451.0011.123402	REVITALIZAR PRAIA DA AVENIDA - EC	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
15.451.0011.124003	CICLOVIA NA AVENIDA FERNANDES LIMA	0,00	4.006.998,00	0,00	4.006.998,00
15.451.0011.124101	ESPAÇO MULTIFUNCIONAL AV. CARLOS NOGUEIRA	0,00	707.396,00	0,00	707.396,00
15.451.0011.126109	EXECUÇÃO DE REGULARIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE DAS CALÇADAS DO CENTRO DE MACEIÓ	0,00	5.748.442,00	0,00	5.748.442,00
15.451.0011.143401	REFORMAR CICLOFAIXAS NA ORLA - EC	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
15.451.0011.143508	IMPLANTAR INFRAESTRUTURA NA GROTA DO ANDRAUJO EM GARÇA TORTA - EC	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
15.451.0011.143603	REVITALIZAR A CERCA DA RESERVA AMBIENTAL NA DIVISÃO DOS BAIRROS DA GRUTA E SERRARIA - EC	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
15.451.0011.214801	PROTEÇÃO, URBANISMO, DESASSOREAMENTO E INFRA-ESTRUTURA DA ORLA MARITIMA	0,00	0,00	15.227,00	15.227,00
15.451.0011.214802	PROTEÇÃO, URBANISMO, DESASSOREAMENTO E INFRA-ESTRUTURA DA ORLA MARITIMA	0,00	0,00	6.227,00	6.227,00
15.451.0011.214808	PROTEÇÃO, URBANISMO, DESASSOREAMENTO E INFRA-ESTRUTURA DA ORLA MARITIMA	0,00	0,00	21.473,00	21.473,00
15.451.0011.216004	PROTEÇÃO, URBANISMO, DESASSOREAMENTO E INFRA-ESTRUTURA DA ORLA LAGUNAR	0,00	0,00	8.538,00	8.538,00
15.451.0011.216208	URBANIZAÇÃO DA ORLA DE CRUZ DAS ALMAS/JACARECICA E INTERVENÇÃO VIARIA NAS VIAS DO ENTORNO	0,00	0,00	9.164,00	9.164,00
15.451.0011.217104	OBRAS, SERVIÇOS E PROJETOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E ESCADARIAS	0,00	0,00	101.000,00	101.000,00
15.451.0011.217105	OBRAS, SERVIÇOS E PROJETOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E ESCADARIAS	0,00	0,00	101.000,00	101.000,00
15.451.0011.217106	OBRAS, SERVIÇOS E PROJETOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E ESCADARIAS	0,00	0,00	101.000,00	101.000,00
15.451.0011.217107	OBRAS, SERVIÇOS E PROJETOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E ESCADARIAS	0,00	0,00	101.000,00	101.000,00
15.451.0011.217109	OBRAS, SERVIÇOS E PROJETOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E ESCADARIAS	0,00	0,00	101.000,00	101.000,00
15.451.0011.218003	OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA CIDADE	0,00	0,00	9.586.385,00	9.586.385,00



15.451.0011.218004	OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA CIDADE	0,00	0,00	426.131,00	426.131,00
15.451.0011.218006	OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA CIDADE	0,00	0,00	8.001.000,00	8.001.000,00
15.451.0011.218007	OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA CIDADE	0,00	0,00	975.377,00	975.377,00
15.451.0011.218009	OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA CIDADE	0,00	0,00	29.465.755,00	29.465.755,00
15.451.0011.218507	REVITALIZAÇÃO URBANA (PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM) EM BAIRROS DE MACEIÓ	0,00	0,00	10.100.010,00	10.100.010,00
15.451.0011.218508	REVITALIZAÇÃO URBANA (PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM) EM BAIRROS DE MACEIÓ	0,00	0,00	12.100.000,00	12.100.000,00
15.451.0011.218509	REVITALIZAÇÃO URBANA (PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM) EM BAIRROS DE MACEIÓ	0,00	0,00	16.300.000,00	16.300.000,00
15.451.0011.219001	REFORMAR E RECUPERAR OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	0,00	0,00	2.377,00	2.377,00
15.451.0011.219003	REFORMAR E RECUPERAR OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	0,00	0,00	23.769,00	23.769,00
15.451.0011.219209	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS, PATROLAMENTO E PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	3.510.372,00	3.510.372,00
15.451.0011.219609	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE DRENAGEM DA CIDADE	0,00	0,00	2.100.000,00	2.100.000,00
15.451.0011.222601	VIABILIZAR A MANUTENÇÃO DAS CICLOFAIXAS NAS ORLAS	0,00	0,00	1.600.000,00	1.600.000,00
15.451.0011.224209	REQUALIFICAR, PAVIMENT. VIAS URBANAS COM SERVIÇ. DE MANUTENÇÃO DE PASSEIOS, LIMPEZA DE CANAIS	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
15.451.0011.239503	OBRAS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS URBANOS	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
15.451.0011.239504	OBRAS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS URBANOS	0,00	0,00	28.998,00	28.998,00
15.451.0011.239506	OBRAS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS URBANOS	0,00	0,00	5.332.758,00	5.332.758,00
15.451.0011.239509	OBRAS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS URBANOS	0,00	0,00	325.817,00	325.817,00
17	Saneamento	0,00	0,00	37.500.000,00	37.500.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	37.500.000,00	37.500.000,00
17.512.0011	MACEIÓ BEM CUIDADA	0,00	0,00	37.500.000,00	37.500.000,00
17.512.0011.219807	REVITALIZAÇÃO URBANA (ESGOTAMENTO SANITÁRIO) EM BAIRROS DE MACEIÓ	0,00	0,00	10.250.000,00	10.250.000,00



17.512.0011.219808	REVITALIZAÇÃO URBANA (ESGOTAMENTO SANITÁRIO) EM BAIRROS DE MACEIÓ	0,00	0,00	12.100.000,00	12.100.000,00
17.512.0011.219809	REVITALIZAÇÃO URBANA (ESGOTAMENTO SANITÁRIO) EM BAIRROS DE MACEIÓ	0,00	0,00	15.150.000,00	15.150.000,00
27	Desporto e Lazer	0,00	351.000,00	0,00	351.000,00
27.812	Desporto Comunitário	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
27.812.0011	MACEIÓ BEM CUIDADA	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
27.812.0011.120109	CONSTRUIR UNIDADES ESPORTIVAS	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
27.813	Lazer	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00
27.813.0011	MACEIÓ BEM CUIDADA	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00
27.813.0011.116806	CONSTRUIR PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA NO CONJUNTO FREI DAMIÃO	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00

## UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

20003 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
16	Habitação	0,00	0,00	15.394.990,00	15.394.990,00
16.482	Habitação Urbana	0,00	0,00	15.394.990,00	15.394.990,00
16.482.0011	MACEIÓ BEM CUIDADA	0,00	0,00	15.394.990,00	15.394.990,00
16.482.0011.215001	ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL	0,00	0,00	1.640.840,00	1.640.840,00
16.482.0011.215002	ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL	0,00	0,00	1.001.000,00	1.001.000,00
16.482.0011.215004	ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL	0,00	0,00	1.385.000,00	1.385.000,00
16.482.0011.215006	ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL	0,00	0,00	11.185.240,00	11.185.240,00
16.482.0011.215007	ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL	0,00	0,00	1.100,00	1.100,00
16.482.0011.215008	ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL	0,00	0,00	1.100,00	1.100,00
16.482.0011.215601	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
16.482.0011.224401	CENTRO PESQUEIRO	0,00	0,00	179.710,00	179.710,00
	TOTAL ORGÃO	0,00	81.426.293,00	166.564.607,00	247.990.900,00



ORGÃO		21000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		21001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04	Administração	0,00	0,00	4.247.092,00	4.247.092,00
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	4.247.092,00	4.247.092,00
04.122.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	4.247.092,00	4.247.092,00
04.122.0046.240609	VIABILIZAR O PAGAMENTO DOS ENCARGOS CENTRALIZADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	1.547.092,00	1.547.092,00
04.122.0046.240809	VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DOS SERVENTUÁRIOS DA JUSTIÇA	0,00	0,00	2.700.000,00	2.700.000,00
28	Encargos Especiais	76.703.865,00	0,00	0,00	76.703.865,00
28.846	Outros Encargos Especiais	76.703.865,00	0,00	0,00	76.703.865,00
28.846.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	76.703.865,00	0,00	0,00	76.703.865,00
28.846.0046.011109	VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO PASEP	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00
28.846.0046.020509	VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	3.900.000,00	0,00	0,00	3.900.000,00
28.846.0046.023009	VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO PARCELAMENTO DO INSS	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00
28.846.0046.023509	VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO FGTS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
28.846.0046.023709	VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO E PARCELAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	28.748.000,00	0,00	0,00	28.748.000,00
28.846.0046.040509	VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DAS DÍVIDAS INTERNA E EXTERNA	13.639.865,00	0,00	0,00	13.639.865,00
28.846.0046.040709	VIABILIZAR RECOLHIMENTO DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PASEP	25.006.000,00	0,00	0,00	25.006.000,00
	<b>TOTAL ORGÃO</b>	<b>76.703.865,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.247.092,00</b>	<b>80.950.957,00</b>



ORGÃO		23000 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		23001 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04	Administração	0,00	0,00	9.705.274,00	9.705.274,00
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	9.421.083,00	9.421.083,00
04.122.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	3.603.805,00	3.603.805,00
04.122.0045.204609	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	0,00	0,00	3.603.805,00	3.603.805,00
04.122.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	5.817.278,00	5.817.278,00
04.122.0046.204709	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	0,00	0,00	5.817.278,00	5.817.278,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	63.943,00	63.943,00
04.128.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	63.943,00	63.943,00
04.128.0045.205009	PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	0,00	0,00	63.943,00	63.943,00
04.131	Comunicação Social	0,00	0,00	220.248,00	220.248,00
04.131.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	220.248,00	220.248,00
04.131.0045.205209	PROMOVER CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DO ORGÃO	0,00	0,00	220.248,00	220.248,00
15	Urbanismo	0,00	0,00	73.442.132,00	73.442.132,00
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	73.442.132,00	73.442.132,00
15.452.0011	MACEIÓ BEM CUIDADA	0,00	0,00	73.442.132,00	73.442.132,00
15.452.0011.203601	AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	11.082.808,00	11.082.808,00
15.452.0011.203602	AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	9.172.842,00	9.172.842,00
15.452.0011.203603	AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	6.186.500,00	6.186.500,00
15.452.0011.203604	AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	9.978.684,00	9.978.684,00
15.452.0011.203605	AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	7.863.231,00	7.863.231,00
15.452.0011.203606	AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	7.373.000,00	7.373.000,00
15.452.0011.203607	AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	13.509.758,00	13.509.758,00



						Em R\$ 1,00
15.452.0011.203608	AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	8.275.309,00	8.275.309,00	
	TOTAL ORGÃO	0,00	0,00	83.147.406,00	83.147.406,00	



ORGÃO		24000 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		24001 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04	Administração	0,00	400.000,00	42.396.569,00	42.796.569,00
04.122	Administração Geral	0,00	400.000,00	42.376.569,00	42.776.569,00
04.122.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	400.000,00	9.082.015,00	9.482.015,00
04.122.0045.102409	REFORMAR E CONSTRUIR A SEDE DA SMTT	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
04.122.0045.202609	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	0,00	0,00	7.150.000,00	7.150.000,00
04.122.0045.241509	PROMOVER IMPLANTAÇÃO DO KIT GÁS	0,00	0,00	1.932.015,00	1.932.015,00
04.122.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	33.294.554,00	33.294.554,00
04.122.0046.202509	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	0,00	0,00	33.294.554,00	33.294.554,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
04.128.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
04.128.0045.201809	PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12	Educação	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
12.131	Comunicação Social	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
12.131.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
12.131.0045.203009	IMPLEMENTAR CAMPANHAS E TREINAMENTOS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
26	Transporte	0,00	0,00	16.246.798,00	16.246.798,00
26.125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	4.500.000,00	4.500.000,00
26.125.0011	MACEIÓ BEM CUIDADA	0,00	0,00	4.500.000,00	4.500.000,00
26.125.0011.200609	MANTER A FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NAS VIAS DE MACEIÓ	0,00	0,00	4.500.000,00	4.500.000,00
26.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	1.700.000,00	1.700.000,00
26.242.0030	PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	0,00	0,00	1.700.000,00	1.700.000,00
26.242.0030.202809	PROMOVER ASSISTÊNCIA AO ESPECIAL	0,00	0,00	1.700.000,00	1.700.000,00
26.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	9.746.798,00	9.746.798,00
26.452.0011	MACEIÓ BEM CUIDADA	0,00	0,00	9.746.798,00	9.746.798,00
26.452.0011.203109	AMPLIAR E MODERNIZAR O SISTEMA SEMAFÓRICO NAS VIAS DE MACEIÓ	0,00	0,00	5.246.798,00	5.246.798,00



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
26.452.0011.203309	IMPLANTAR E MANTER A SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	0,00	0,00	4.500.000,00	4.500.000,00
26.453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
26.453.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
26.453.0045.202909	PROMOVER O ACESSO A MEIA PASSAGEM AO USUARIO DO TRANSPORTE COLETIVO DE ONIBUS AOS DOMINGOS	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> 24002 FUNDO DE TRANSPORTES URBANOS					
<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>					
26	Transporte	0,00	50.000,00	24.420.000,00	24.470.000,00
26.453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	50.000,00	24.420.000,00	24.470.000,00
26.453.0011	MACEIÓ BEM CUIDADA	0,00	50.000,00	120.000,00	170.000,00
26.453.0011.105809	CONSTRUIR TERMINAIS E ABRIGOS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
26.453.0011.206009	MANTER TERMINAIS E ABRIGOS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
26.453.0011.206309	FISCALIZAR OS TRANSPORTES URBANOS	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
26.453.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	24.300.000,00	24.300.000,00
26.453.0045.206909	APOIAR O TRANSPORTE PÚBLICO	0,00	0,00	24.300.000,00	24.300.000,00
<b>TOTAL ORGÃO</b>		<b>0,00</b>	<b>450.000,00</b>	<b>83.113.367,00</b>	<b>83.563.367,00</b>



ORGÃO		27000 COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		27001 COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04	Administração	0,00	0,00	27.121.638,00	27.121.638,00
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	27.061.638,00	27.061.638,00
04.122.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
04.122.0045.212509	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
04.122.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	26.061.638,00	26.061.638,00
04.122.0046.213009	VIABILIZAR O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E ACORDOS TRABALHISTAS E JUDICIAIS	0,00	0,00	770.000,00	770.000,00
04.122.0046.213409	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	25.291.638,00	25.291.638,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
04.128.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
04.128.0045.212909	PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
28	Encargos Especiais	2.222.000,00	0,00	0,00	2.222.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	2.222.000,00	0,00	0,00	2.222.000,00
28.846.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.222.000,00	0,00	0,00	2.222.000,00
28.846.0046.013709	VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTOS DO PARCELAMENTO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA.	2.222.000,00	0,00	0,00	2.222.000,00
TOTAL ORGÃO		2.222.000,00	0,00	27.121.638,00	29.343.638,00



ORGÃO		28000 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		28001 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04	Administração	0,00	0,00	1.635.161,00	1.635.161,00
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.635.161,00	1.635.161,00
04.122.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	449.000,00	449.000,00
04.122.0045.200809	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	0,00	0,00	449.000,00	449.000,00
04.122.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	1.186.161,00	1.186.161,00
04.122.0046.214109	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	0,00	0,00	1.186.161,00	1.186.161,00
13	Cultura	0,00	0,00	5.269.498,00	5.269.498,00
13.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
13.121.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
13.121.0045.200909	VIABILIZAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	5.266.498,00	5.266.498,00
13.392.0025	FORTALECIMENTO DA CULTURA	0,00	0,00	5.266.498,00	5.266.498,00
13.392.0025.200409	FOMENTAR A CULTURA	0,00	0,00	5.214.498,00	5.214.498,00
13.392.0025.200509	APOIAR A CULTURA	0,00	0,00	52.000,00	52.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		28002 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
13	Cultura	0,00	0,00	662.000,00	662.000,00
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	662.000,00	662.000,00
13.392.0025	FORTALECIMENTO DA CULTURA	0,00	0,00	662.000,00	662.000,00
13.392.0025.200709	PROCULTURA MACEIÓ	0,00	0,00	662.000,00	662.000,00
	TOTAL ORGÃO	0,00	0,00	7.566.659,00	7.566.659,00



ORGÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
29000	GABINETE DE GOVERNANÇA				
29001	GABINETE DE GOVERNANÇA				
04	Administração	0,00	0,00	2.613.921,00	2.613.921,00
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	2.313.921,00	2.313.921,00
04.122.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	65.400,00	65.400,00
04.122.0045.231709	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	0,00	0,00	65.400,00	65.400,00
04.122.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	2.248.521,00	2.248.521,00
04.122.0046.231209	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	0,00	0,00	2.248.521,00	2.248.521,00
04.126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
04.126.0043	GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
04.126.0043.231609	MANTER AÇÕES ESTRATÉGICAS E CIDADES INTELIGENTES	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
	TOTAL ORGÃO	0,00	0,00	2.613.921,00	2.613.921,00



ORGÃO		31000 AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		31001 AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04	Administração	0,00	50.000,00	3.543.195,00	3.593.195,00
04.122	Administração Geral	0,00	50.000,00	3.498.195,00	3.548.195,00
04.122.0044	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO	0,00	50.000,00	60.000,00	110.000,00
04.122.0044.126809	IMPLANTAR O SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE COM VISTA A CERTIFICAÇÃO DA ARSER NA NORMA ISO 9001:20	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
04.122.0044.126909	IMPLANTAR O COMPLIANCE	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
04.122.0044.226509	FOMENTAR A PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP DO MUNICÍPIO DE MACEIO NOS PROCESSOS DE COMPRAS PUBLICAS	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
04.122.0044.226609	ELABORAR UM CATALOGO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS PARA LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRONICO E SISTEMA DE RH	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
04.122.0044.226709	MODERNIZAR OS PROCESSOS DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES PUBLICAS DA PMM	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
04.122.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	157.000,00	157.000,00
04.122.0045.226209	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	0,00	0,00	157.000,00	157.000,00
04.122.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	3.281.195,00	3.281.195,00
04.122.0046.226009	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	0,00	0,00	3.281.195,00	3.281.195,00
04.125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
04.125.0044	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
04.125.0044.226309	FISCALIZAR, CONTROLAR E MONITORAR OS SERVIÇOS REGULADOS	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
04.125.0044.226409	OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA NOS SERVIÇOS REGULADOS	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
	<b>TOTAL ORGÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>3.543.195,00</b>	<b>3.593.195,00</b>





04.126.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	4.537.500,00	4.537.500,00
04.126.0045.237109	MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	4.537.500,00	4.537.500,00
04.126.0047	AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
04.126.0047.237809	PLANEJAR E ADQUIRIR SOFTWARES, EQUIPAMENTOS DE HARDWARE E REDE PARA A PREFEITURA DE MACEIÓ	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
04.126.0047.238009	ESTRUTURAR AS ÁREAS ESTRATÉGICAS, TÁTICAS E OPERACIONAIS DA TEC. DA INF. E COMUNICAÇÃO-TIC	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
11	Trabalho	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
11.334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
11.334.0035	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
11.334.0035.235109	DESENVOLVER ESTUDOS PARA A ESPECIALIZAÇÃO DE POTENCIAIS DE DESENVOLVIMENTO EM MACEIÓ	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
11.334.0035.235409	MANTER E AMPLIAR AS ATIVIDADES DAS SALAS DO EMPREENDEDOR	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
14	Direitos da Cidadania	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
14.422.0044	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
14.422.0044.135809	IMPLANTAR OBSERVATÓRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
19	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	5.137.500,00	5.137.500,00
19.122	Administração Geral	0,00	0,00	4.537.500,00	4.537.500,00
19.122.0047	AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	0,00	4.537.500,00	4.537.500,00
19.122.0047.237609	EXPANDIR E ATUALIZAR O PARQUE DE EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	4.537.500,00	4.537.500,00
19.126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
19.126.0047	AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
19.126.0047.238209	READEQUAR E MODERN.A ESTRUT.FÍSICA E DOS ATIVOS DA TECNOL.DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
19.126.0047.238309	MANTER SOFTWARE PARA O SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
19.334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00



19.334.0035	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
19.334.0035.234909	IDENTIFICAR POTENCIAIS E IMPLEMENTAR AÇÕES P/ DESENV. DOS SETORES BÁSICOS DA ECONOMIA DO MUNICIPIO	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> 33002 TESOURO MUNICIPAL					
<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04	Administração	0,00	0,00	9.187.200,00	9.187.200,00
04.129	Administração de Receitas	0,00	0,00	9.187.200,00	9.187.200,00
04.129.0043	GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	0,00	0,00	9.187.200,00	9.187.200,00
04.129.0043.233509	VIABILIZAR O FUNCIONAMENTO DO TESOURO MUNICIPAL	0,00	0,00	9.187.200,00	9.187.200,00
<b>TOTAL ORGÃO</b>		<b>0,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>82.089.000,00</b>	<b>82.489.000,00</b>



ORGÃO		34000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		34001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04	Administração	0,00	1.200.000,00	33.389.524,00	34.589.524,00
04.122	Administração Geral	0,00	1.200.000,00	33.389.524,00	34.589.524,00
04.122.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	1.200.000,00	5.126.963,00	6.326.963,00
04.122.0045.102309	REFORMAR PRÉDIO DA SEMGE	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
04.122.0045.202709	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	0,00	0,00	5.126.963,00	5.126.963,00
04.122.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	24.762.561,00	24.762.561,00
04.122.0046.203909	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	0,00	0,00	24.762.561,00	24.762.561,00
04.122.0047	AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	0,00	3.500.000,00	3.500.000,00
04.122.0047.203209	PLANEJAR E ADQUIRIR SOFTWARES, EQUIPAMENTOS DE HARDWARE E REDE PARA A PREFEITURA DE MACEIÓ	0,00	0,00	3.500.000,00	3.500.000,00
19	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
19.126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
19.126.0047	AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
19.126.0047.203509	ESTRUTURAR ESTRATÉGIA, TÁTICA E OPERAÇÃO DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		34002 FUNDO DE RECURSOS HUMANOS			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04	Administração	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	890.000,00	890.000,00
04.122.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	890.000,00	890.000,00
04.122.0045.206509	REESTRUTURAR E MANTER A ESCOLA DE GOVERNO	0,00	0,00	190.000,00	190.000,00
04.122.0045.206709	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00



						Em R\$ 1,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	2.110.000,00	2.110.000,00	
04.128.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	2.110.000,00	2.110.000,00	
04.128.0045.206609	PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	0,00	0,00	2.110.000,00	2.110.000,00	
	TOTAL ORGÃO	0,00	1.200.000,00	36.889.524,00	38.089.524,00	



ORGÃO		35000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		35001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04	Administração	0,00	0,00	20.125.478,00	20.125.478,00
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	20.025.478,00	20.025.478,00
04.122.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
04.122.0045.227009	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
04.122.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	17.025.478,00	17.025.478,00
04.122.0046.233409	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	0,00	0,00	17.025.478,00	17.025.478,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
04.128.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
04.128.0045.210309	PROMOVER CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
15	Urbanismo	0,00	770.000,00	100.000,00	870.000,00
15.127	Ordenamento Territorial	0,00	350.000,00	100.000,00	450.000,00
15.127.0011	MACEIÓ BEM CUIDADA	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
15.127.0011.105909	ATUALIZAR A BASE CARTOGRÁFICA DE MACEIÓ	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
15.127.0011.109809	IMPLEMENTAR PROJETO DE LEI DE REGULAMENTAÇÃO DE IMÓVEIS, USO DO SOLO E OCUPAÇÃO URBANA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15.127.0044	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
15.127.0044.107609	CONSTRUIR E REVISAR OS PLANOS DE ORDENAMENTO URBANO	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
15.127.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
15.127.0045.210509	INTEGRAR, UNIFICAR E PADRONIZAR OS PROCESSOS LICENCIATÓRIOS E DE FISCALIZAÇÃO URBANA	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	420.000,00	0,00	420.000,00
15.451.0011	MACEIÓ BEM CUIDADA	0,00	420.000,00	0,00	420.000,00
15.451.0011.105604	DIAGNOSTICAR E QUANTIFICAR OS DANOS REFERENTES A MINERAÇÃO NOS BAIRROS DE MACEIÓ	0,00	420.000,00	0,00	420.000,00
19	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00



19.126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
19.126.0047	AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
19.126.0047.210909	READEQUAR E MODERNIZAR A ESTRUTURA FÍSICA E DOS ATIVOS DE TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** 35002 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
17	Saneamento	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
17.512.0011	MACEIÓ BEM CUIDADA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
17.512.0011.133609	ELOBORAR PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** 35004 FUNDO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
15	Urbanismo	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
15.127	Ordenamento Territorial	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
15.127.0011	MACEIÓ BEM CUIDADA	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
15.127.0011.132809	ELABORAR PROJETOS DE REQUALIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO INTEGRADA	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
15.127.0011.132909	ELABORAR PROJETOS DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
15.127.0011.133307	URBANIZAR DISTRITO INDUSTRIAL	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
15.451.0011	MACEIÓ BEM CUIDADA	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
15.451.0011.133201	REABILITAR BAIRRO DE JARAGUÁ	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** 35005 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
15	Urbanismo	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
15.127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
15.127.0011	MACEIÓ BEM CUIDADA	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00



15.127.0011.233009	DESENVOLVER POLÍTICAS E CAMPANHAS DE INCENTIVO A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E EDILÍCIA	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>		35006 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL			
<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04	Administração	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00
04.122.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00
04.122.0045.227109	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	369.500,00	369.500,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	369.500,00	369.500,00
18.541.0044	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	369.500,00	369.500,00
18.541.0044.231804	PLANEJAR E ESTRUTURAR AS ÁREAS DO PARQUE MUNICIPAL E PARQUE DO HORTO	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00
18.541.0044.233109	INCLUIR PLANOS DE SUSTENTABILIDADE NAS AÇÕES MUNICIPAIS	0,00	0,00	199.500,00	199.500,00
<b>TOTAL ORGÃO</b>		<b>0,00</b>	<b>970.000,00</b>	<b>22.094.978,00</b>	<b>23.064.978,00</b>



ORGÃO		36000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		36001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04	Administração	0,00	0,00	90.676.210,00	90.676.210,00
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	90.676.210,00	90.676.210,00
04.122.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	6.530.247,00	6.530.247,00
04.122.0045.201109	VIABILIZAR GESTÃO DE MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	0,00	0,00	6.530.247,00	6.530.247,00
04.122.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	84.145.963,00	84.145.963,00
04.122.0046.201009	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	0,00	0,00	84.145.963,00	84.145.963,00
06	Segurança Pública	0,00	0,00	1.440.730,00	1.440.730,00
06.126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
06.126.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
06.126.0045.201409	VIABILIZAR A MODERNIZAÇÃO DO CONVÍVIO SOCIAL	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
06.128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
06.128.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
06.128.0045.201209	PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
06.181	Policiamento	0,00	0,00	1.390.730,00	1.390.730,00
06.181.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	1.390.730,00	1.390.730,00
06.181.0045.201309	VIABILIZAR A MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	0,00	0,00	1.320.730,00	1.320.730,00
06.181.0045.201509	MANTER CENTRO INTEGRADO DE COMANDO	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
	TOTAL ORGÃO	0,00	0,00	92.116.940,00	92.116.940,00



ORGÃO		37000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		37001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04	Administração	0,00	0,00	3.247.508,00	3.247.508,00
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	3.247.508,00	3.247.508,00
04.122.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	599.040,00	599.040,00
04.122.0045.220809	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	0,00	0,00	599.040,00	599.040,00
04.122.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	2.648.468,00	2.648.468,00
04.122.0046.220909	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	0,00	0,00	2.648.468,00	2.648.468,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		37002 COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
15	Urbanismo	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
15.451.0008	FORTALECIMENTO DO TURISMO	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
15.451.0008.143302	REQUALIFICAR O PONTAL DA BARRA - EC	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	1.931.896,00	1.931.896,00
23.695	Turismo	0,00	0,00	1.931.896,00	1.931.896,00
23.695.0008	FORTALECIMENTO DO TURISMO	0,00	0,00	1.931.896,00	1.931.896,00
23.695.0008.213609	IMPLEMENTAR AÇÃO DE ESTRUTURAÇÃO DO DESTINO MACEIÓ	0,00	0,00	1.341.896,00	1.341.896,00
23.695.0008.214609	VIABILIZAR PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO , INTERNA E EXTERNA, DO DESTINO MACEIÓ	0,00	0,00	490.000,00	490.000,00
23.695.0008.220309	CAPTAR, PROMOVER E APOIAR EVENTOS IMPULSIONADORES DO TURISMO LOCAL	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		37003 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
27	Desporto e Lazer	0,00	3.145.049,00	2.233.160,00	5.378.209,00
27.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00



						Em R\$ 1,00
27.242.0023	FORTALECIMENTO DO ESPORTE	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	
27.242.0023.211309	FOMENTAR A INCLUSÃO ESPORTIVA E DE LAZER PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	
27.812	Desporto Comunitário	0,00	3.145.049,00	1.118.000,00	4.263.049,00	
27.812.0023	FORTALECIMENTO DO ESPORTE	0,00	3.145.049,00	1.118.000,00	4.263.049,00	
27.812.0023.102207	REFORMAR E MODERNIZAR A VILA OLÍMPICA LAUTHANEY PERDIGÃO	0,00	279.800,00	0,00	279.800,00	
27.812.0023.110806	CONSTRUIR CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE	0,00	2.865.249,00	0,00	2.865.249,00	
27.812.0023.211209	FOMENTAR PROJETOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS	0,00	0,00	1.118.000,00	1.118.000,00	
27.813	Lazer	0,00	0,00	1.095.160,00	1.095.160,00	
27.813.0023	FORTALECIMENTO DO ESPORTE	0,00	0,00	1.095.160,00	1.095.160,00	
27.813.0023.211409	VIABILIZAR MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00	
27.813.0023.211909	VIABILIZAR CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ARÉAS DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	1.005.160,00	1.005.160,00	
<b>TOTAL ORGÃO</b>		<b>0,00</b>	<b>3.645.049,00</b>	<b>7.412.564,00</b>	<b>11.057.613,00</b>	



ORGÃO		38000 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		38001 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04	Administração	0,00	0,00	21.654.674,00	21.654.674,00
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	21.654.674,00	21.654.674,00
04.122.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	4.794.074,00	4.794.074,00
04.122.0045.207009	REALIZAR A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO ÓRGÃO	0,00	0,00	4.794.074,00	4.794.074,00
04.122.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	16.860.600,00	16.860.600,00
04.122.0046.207109	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	0,00	0,00	16.860.600,00	16.860.600,00
15	Urbanismo	0,00	0,00	4.098.033,00	4.098.033,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	4.098.033,00	4.098.033,00
15.451.0006	FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	4.098.033,00	4.098.033,00
15.451.0006.206809	RECUPERAR E MANTER ESPAÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	4.098.033,00	4.098.033,00
17	Saneamento	0,00	0,00	156.890.242,00	156.890.242,00
17.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	156.890.242,00	156.890.242,00
17.452.0006	FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	5.136.400,00	5.136.400,00
17.452.0006.204501	REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	0,00	1.588.540,00	1.588.540,00
17.452.0006.204502	REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	0,00	151.908,00	151.908,00
17.452.0006.204503	REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	0,00	134.561,00	134.561,00
17.452.0006.204504	REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
17.452.0006.204505	REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	0,00	313.661,00	313.661,00
17.452.0006.204506	REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	0,00	1.380.549,00	1.380.549,00
17.452.0006.204507	REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
17.452.0006.204508	REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	0,00	329.181,00	329.181,00
17.452.0006.207309	AMPLIAR A INFRAESTRUTURA PARA A COLETA SELETIVA	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
17.452.0006.207409	AMPLIAR A ARBORIZAÇÃO E JARDINAGEM	0,00	0,00	338.000,00	338.000,00



17.452.0011	MACEIÓ BEM CUIDADA	0,00	0,00	151.753.842,00	151.753.842,00
17.452.0011.208103	IMPLANTAR O VARRE GROTA	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
17.452.0011.208105	IMPLANTAR O VARRE GROTA	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
17.452.0011.208901	IMPLANTAR ECOPONTOS	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
17.452.0011.208902	IMPLANTAR ECOPONTOS	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
17.452.0011.208903	IMPLANTAR ECOPONTOS	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
17.452.0011.208904	IMPLANTAR ECOPONTOS	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
17.452.0011.208905	IMPLANTAR ECOPONTOS	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
17.452.0011.208906	IMPLANTAR ECOPONTOS	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
17.452.0011.208907	IMPLANTAR ECOPONTOS	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
17.452.0011.208908	IMPLANTAR ECOPONTOS	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
17.452.0011.210609	REALIZAR O TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	0,00	42.030.390,00	42.030.390,00
17.452.0011.211609	FORTALECER A LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	40.159.886,00	40.159.886,00
17.452.0011.211809	REALIZAR A COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	0,00	67.123.566,00	67.123.566,00
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	125.000,00	125.000,00
18.542	Controle Ambiental	0,00	0,00	125.000,00	125.000,00
18.542.0006	FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	125.000,00	125.000,00
18.542.0006.207509	REALIZAR ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	125.000,00	125.000,00

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** 38002 FUNDO MUNICIPAL DE CEMITÉRIOS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04	Administração	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00
04.122.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00
04.122.0046.241409	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00
14	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	879.457,00	879.457,00
14.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	879.457,00	879.457,00
14.452.0011	MACEIÓ BEM CUIDADA	0,00	0,00	879.457,00	879.457,00
14.452.0011.208209	PROMOVER O FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	879.457,00	879.457,00
TOTAL ORGÃO		0,00	0,00	184.547.406,00	184.547.406,00



ORGÃO		99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	25.919.653,00	25.919.653,00
99.999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	25.919.653,00	25.919.653,00
99.999.9999	RESERVA	0,00	0,00	25.919.653,00	25.919.653,00
99.999.9999.242109	RESERVA PARLAMENTAR	0,00	0,00	355.152,00	355.152,00
99.999.9999.999909	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	25.564.501,00	25.564.501,00
	TOTAL ORGÃO	0,00	0,00	25.919.653,00	25.919.653,00
	TOTAL GERAL		<b>159.936.489,00</b>	<b>1.479.509.443,00</b>	<b>1.718.371.797,00</b>



ORGÃO		14000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		14001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04	Administração	0,00	0,00	30.835.408,00	30.835.408,00
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	30.835.408,00	30.835.408,00
04.122.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	4.323.417,00	4.323.417,00
04.122.0045.230009	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	0,00	0,00	4.323.417,00	4.323.417,00
04.122.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	26.511.991,00	26.511.991,00
04.122.0046.238909	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	0,00	0,00	26.511.991,00	26.511.991,00
14	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	2.960.583,00	2.960.583,00
14.032	Controle Externo	0,00	0,00	39.000,00	39.000,00
14.032.0030	PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	0,00	0,00	39.000,00	39.000,00
14.032.0030.221209	ASSESSORAR AS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL	0,00	0,00	39.000,00	39.000,00
14.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	1.958.883,00	1.958.883,00
14.243.0031	PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	1.958.883,00	1.958.883,00
14.243.0031.225709	MANTER O FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES	0,00	0,00	1.958.883,00	1.958.883,00
14.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	920.000,00	920.000,00
14.306.0030	PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	0,00	0,00	920.000,00	920.000,00
14.306.0030.221009	VIABILIZAR AS AÇÕES DO RESTAURANTE POPULAR	0,00	0,00	920.000,00	920.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	42.700,00	42.700,00
14.422.0030	PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	0,00	0,00	42.700,00	42.700,00
14.422.0030.221709	PROMOVER AÇÕES DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	0,00	0,00	32.700,00	32.700,00
14.422.0030.231109	QUALIFICAR O ATENDIMENTO DE CANAIS DE DENÚNCIA	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		14002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	2.520.369,00	33.975.349,00	36.495.718,00
08.032	Controle Externo	0,00	0,00	163.403,00	163.403,00
08.032.0030	PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	0,00	0,00	163.403,00	163.403,00
08.032.0030.201909	MANTER O FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	163.403,00	163.403,00
08.122	Administração Geral	0,00	0,00	432.095,00	432.095,00
08.122.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	432.095,00	432.095,00
08.122.0045.202009	APRIMORAR A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	432.095,00	432.095,00
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	450.400,00	450.400,00
08.241.0030	PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	0,00	0,00	450.400,00	450.400,00
08.241.0030.222709	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS - VÍNCULOS SUAS	0,00	0,00	450.400,00	450.400,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	1.882.000,00	1.882.000,00
08.242.0030	PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	0,00	0,00	1.882.000,00	1.882.000,00
08.242.0030.202109	GERENCIAR O CENTRO-DIA DE REFERÊNCIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	0,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
08.242.0030.221309	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	0,00	0,00	382.000,00	382.000,00
08.242.0030.221809	IMPLEMENTAR O SERV. DE ACOLHIM. INST. PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	1.104.911,00	1.104.911,00
08.243.0030	PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	0,00	0,00	1.104.911,00	1.104.911,00
08.243.0030.222309	VIABILIZAR O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	0,00	174.139,00	174.139,00
08.243.0030.228709	IMPLEMENTAR O SERV. DE PROT. SOC. A ADOLESC. EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LA E PSC	0,00	0,00	930.772,00	930.772,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	2.520.369,00	29.942.540,00	32.462.909,00



08.244.0030	PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	0,00	2.520.369,00	29.942.540,00	32.462.909,00
08.244.0030.129809	IMPLANTAR CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	701.000,00	0,00	701.000,00
08.244.0030.142706	IMPLANTAR CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - EC	0,00	393.000,00	0,00	393.000,00
08.244.0030.142806	IMPLANTAR SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - EC	0,00	1.426.369,00	0,00	1.426.369,00
08.244.0030.221109	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA	0,00	0,00	4.019.121,00	4.019.121,00
08.244.0030.221409	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	0,00	0,00	811.081,00	811.081,00
08.244.0030.221509	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	0,00	0,00	5.100.437,00	5.100.437,00
08.244.0030.221909	GERENCIAR O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	0,00	0,00	747.156,00	747.156,00
08.244.0030.222009	VIABILIZAR O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	2.100.000,00	2.100.000,00
08.244.0030.222109	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS	0,00	0,00	1.528.228,00	1.528.228,00
08.244.0030.222209	VIABILIZAR O ACESSO AOS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	0,00	1.774.560,00	1.774.560,00
08.244.0030.223109	IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	0,00	0,00	2.300.867,00	2.300.867,00
08.244.0030.224609	IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS	0,00	0,00	5.351.315,00	5.351.315,00
08.244.0030.224709	ESTRUTURAR A GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	0,00	0,00	4.031.976,00	4.031.976,00
08.244.0030.224809	IMPLEMENTAR O SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL	0,00	0,00	530.755,00	530.755,00
08.244.0030.229009	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGÊNCIA	0,00	0,00	316.800,00	316.800,00



08.244.0030.229309	GERENCIAR OS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	1.013.393,00	1.013.393,00
08.244.0030.229409	GERENCIAR OS CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	316.851,00	316.851,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> 14003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
14	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	14.400,00	14.400,00
14.122	Administração Geral	0,00	0,00	4.400,00	4.400,00
14.122.0043	GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	0,00	0,00	4.400,00	4.400,00
14.122.0043.225809	VIABILIZAR A GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	4.400,00	4.400,00
14.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
14.243.0031	PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
14.243.0031.225309	ESTRUTURAR E FORTALECER A REDE DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> 14004 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
14	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	69.600,00	69.600,00
14.122	Administração Geral	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
14.122.0043	GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
14.122.0043.225909	VIABILIZAR A MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
14.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	64.600,00	64.600,00
14.241.0030	PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	0,00	0,00	64.600,00	64.600,00
14.241.0030.222409	PROMOVER AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA	0,00	0,00	64.600,00	64.600,00
TOTAL ORGÃO		0,00	2.520.369,00	67.855.340,00	70.375.709,00



ORGÃO		18000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		18001 COORDENADORIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
10	Saúde	0,00	9.058.088,00	845.643.223,00	854.701.311,00
10.032	Controle Externo	0,00	0,00	157.105,00	157.105,00
10.032.0022	SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	0,00	0,00	157.105,00	157.105,00
10.032.0022.238609	FORTALECER MECANISMOS DE CONTROLE SOCIAL	0,00	0,00	157.105,00	157.105,00
10.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	160.836,00	160.836,00
10.121.0022	SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	0,00	0,00	160.836,00	160.836,00
10.121.0022.236509	DESCENTRALIZAR A GESTÃO PARTICIPATIVA E DO PLANEJAMENTO DO SUS	0,00	0,00	160.836,00	160.836,00
10.122	Administração Geral	0,00	0,00	74.017.501,00	74.017.501,00
10.122.0022	SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	0,00	0,00	74.017.501,00	74.017.501,00
10.122.0022.238509	OPERACIONALIZAR AS AÇÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SUS	0,00	0,00	68.869.287,00	68.869.287,00
10.122.0022.240309	ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19	0,00	0,00	5.148.214,00	5.148.214,00
10.128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	187.210,00	187.210,00
10.128.0022	SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	0,00	0,00	187.210,00	187.210,00
10.128.0022.235209	ORGANIZAR A GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE	0,00	0,00	187.210,00	187.210,00
10.301	Atenção Básica	0,00	7.572.734,00	240.840.158,00	248.412.892,00
10.301.0022	SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	0,00	7.572.734,00	240.840.158,00	248.412.892,00
10.301.0022.134006	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE	0,00	1.107.143,00	0,00	1.107.143,00
10.301.0022.134009	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE	0,00	1.104.949,00	0,00	1.104.949,00
10.301.0022.139805	REFORMAR UNIDADES DE SAÚDE	0,00	1.066.770,00	0,00	1.066.770,00
10.301.0022.139806	REFORMAR UNIDADES DE SAÚDE	0,00	461.309,00	0,00	461.309,00
10.301.0022.139807	REFORMAR UNIDADES DE SAÚDE	0,00	1.367.715,00	0,00	1.367.715,00
10.301.0022.139809	REFORMAR UNIDADES DE SAÚDE	0,00	1.664.848,00	0,00	1.664.848,00
10.301.0022.143004	AMPLIAÇÃO ESTRUTURAL NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOÃO SAMPAIO - EC	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00



10.301.0022.231902	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE	0,00	0,00	428.509,00	428.509,00
10.301.0022.231904	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE	0,00	0,00	214.255,00	214.255,00
10.301.0022.231905	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE	0,00	0,00	642.764,00	642.764,00
10.301.0022.231906	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE	0,00	0,00	428.510,00	428.510,00
10.301.0022.231907	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE	0,00	0,00	1.071.274,00	1.071.274,00
10.301.0022.231908	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE	0,00	0,00	428.510,00	428.510,00
10.301.0022.231909	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE	0,00	0,00	154.949,00	154.949,00
10.301.0022.239609	REORDENAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	0,00	0,00	237.471.387,00	237.471.387,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.485.354,00	464.570.048,00	466.055.402,00
10.302.0022	SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	0,00	1.485.354,00	458.788.633,00	460.273.987,00
10.302.0022.111001	REFORMAR UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE	0,00	522.619,00	0,00	522.619,00
10.302.0022.111009	REFORMAR UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE	0,00	593.687,00	0,00	593.687,00
10.302.0022.134207	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	0,00	369.048,00	0,00	369.048,00
10.302.0022.232501	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS	0,00	0,00	4.044.294,00	4.044.294,00
10.302.0022.232504	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS	0,00	0,00	210.320,00	210.320,00
10.302.0022.232505	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS	0,00	0,00	184.026,00	184.026,00
10.302.0022.232506	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS	0,00	0,00	154.949,00	154.949,00
10.302.0022.232507	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS	0,00	0,00	337.790,00	337.790,00
10.302.0022.232509	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS	0,00	0,00	566.212,00	566.212,00
10.302.0022.236709	CONSOLIDAR OS PROCESSOS DE REGULAÇÃO E AUDITORIA EM SAÚDE	0,00	0,00	3.386.037,00	3.386.037,00
10.302.0022.238709	OPERACIONALIZAR A REDE DE ATENÇÃO ÀS DOENÇAS CRÔNICAS	0,00	0,00	949.800,00	949.800,00
10.302.0022.238809	ESTRUTURAR A REDE PSICOSSOCIAL	0,00	0,00	13.313.452,00	13.313.452,00
10.302.0022.239009	AMPLIAR A REDE DE URGÊNCIA	0,00	0,00	39.564.117,00	39.564.117,00
10.302.0022.239109	REORGANIZAR A REDE DE CUIDADOS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	0,00	0,00	19.734.517,00	19.734.517,00
10.302.0022.239309	APRIMORAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	0,00	376.343.119,00	376.343.119,00
10.302.0031	PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	5.781.415,00	5.781.415,00



						Em R\$ 1,00	
10.302.0031.235309	IMPLEMENTAR A REDE MATERNO INFANTIL / REDE CEGONHA	0,00	0,00	5.781.415,00	5.781.415,00		
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	12.086.387,00	12.086.387,00		
10.303.0022	SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	0,00	0,00	12.086.387,00	12.086.387,00		
10.303.0022.239209	IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	0,00	12.086.387,00	12.086.387,00		
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	7.549.935,00	7.549.935,00		
10.304.0022	SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	0,00	0,00	7.549.935,00	7.549.935,00		
10.304.0022.210709	FORTALECER E MODERNIZAR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	7.549.935,00	7.549.935,00		
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	45.852.614,00	45.852.614,00		
10.305.0022	SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	0,00	0,00	45.852.614,00	45.852.614,00		
10.305.0022.233907	APARELHAR REDE DE FRIOS	0,00	0,00	1.395.238,00	1.395.238,00		
10.305.0022.239409	FORTALECER E APRIMORAR A PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	44.457.376,00	44.457.376,00		
10.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	221.429,00	221.429,00		
10.306.0022	SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	0,00	0,00	221.429,00	221.429,00		
10.306.0022.240409	IMPLEMENTAR A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE.	0,00	0,00	221.429,00	221.429,00		
<b>TOTAL ORGÃO</b>		<b>0,00</b>	<b>9.058.088,00</b>	<b>845.643.223,00</b>	<b>854.701.311,00</b>		



ORGÃO		22000 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		22001 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04	Administração	0,00	30.000,00	20.010.000,00	20.040.000,00
04.122	Administração Geral	0,00	30.000,00	19.610.000,00	19.640.000,00
04.122.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	30.000,00	15.520.000,00	15.550.000,00
04.122.0045.117709	IMPLANTAR MELHORIAS E APRIMORAR O ATENDIMENTO PARA SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO IPREV	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0045.216109	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	0,00	0,00	15.460.000,00	15.460.000,00
04.122.0045.217009	DIGITALIZAR O ACERVO DOCUMENTAL FUNCIONAL DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
04.122.0045.217309	IMPLANTAR O PROGESTÃO	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
04.122.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	4.090.000,00	4.090.000,00
04.122.0046.216309	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	0,00	0,00	4.090.000,00	4.090.000,00
04.126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
04.126.0047	AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
04.126.0047.216609	READEQUAR E MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA DO IPREV	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
04.128.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
04.128.0045.216709	VALORIZAR OS SERVIDORES DO IPREV	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		22002 FUNDO FINANCEIRO-FUFIN			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
09	Previdência Social	0,00	0,00	487.056.744,00	487.056.744,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	487.056.744,00	487.056.744,00
09.272.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	487.056.744,00	487.056.744,00
09.272.0046.215109	VIABILIZAR PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO INATIVOS E PENSIONISTAS DO FUFIN	0,00	0,00	487.056.744,00	487.056.744,00



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		22003 FUNDO PREVIDENCIÁRIO-FUPRE			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
09	Previdência Social	0,00	0,00	13.000.000,00	13.000.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	13.000.000,00	13.000.000,00
09.272.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	13.000.000,00	13.000.000,00
09.272.0046.215309	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO INATIVOS E PENSIONISTAS DO FUPRE	0,00	0,00	13.000.000,00	13.000.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
99.999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
99.999.9999	RESERVA	0,00	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
99.999.9999.215709	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
	TOTAL ORGÃO	0,00	30.000,00	525.066.744,00	525.096.744,00
	TOTAL GERAL		11.608.457,00	1.438.565.307,00	1.450.173.764,00



ORGÃO		01000 CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		01001 CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
01	Legislativa	0,00	7.769.544,00	69.925.909,00	77.695.453,00
01.031	Ação Legislativa	0,00	2.330.863,00	66.041.136,00	68.371.999,00
01.031.0041	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	2.330.863,00	66.041.136,00	68.371.999,00
01.031.0041.141609	IMPLANTAR O PROJETO CÂMARA NAS COMUNIDADES	0,00	2.330.863,00	0,00	2.330.863,00
01.031.0041.241909	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA	0,00	0,00	66.041.136,00	66.041.136,00
01.122	Administração Geral	0,00	5.438.681,00	0,00	5.438.681,00
01.122.0041	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	5.438.681,00	0,00	5.438.681,00
01.122.0041.141809	CONSTRUIR SEDE DA CÂMARA	0,00	5.438.681,00	0,00	5.438.681,00
01.128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	3.884.773,00	3.884.773,00
01.128.0041	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	3.884.773,00	3.884.773,00
01.128.0041.241709	CAPACITAR SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	3.884.773,00	3.884.773,00
TOTAL ORGÃO		0,00	7.769.544,00	69.925.909,00	77.695.453,00



ORGÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04	Administração	0,00	0,00	4.234.711,00	4.234.711,00
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	4.234.711,00	4.234.711,00
04.122.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	1.176.000,00	1.176.000,00
04.122.0045.220409	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	0,00	0,00	1.176.000,00	1.176.000,00
04.122.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	3.058.711,00	3.058.711,00
04.122.0046.225209	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	0,00	0,00	3.058.711,00	3.058.711,00
	TOTAL ORGÃO	0,00	0,00	4.234.711,00	4.234.711,00



ORGÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
03000	GABINETE DO VICE-PREFEITO				
03001	GABINETE DO VICE-PREFEITO				
04	Administração	0,00	0,00	1.870.083,00	1.870.083,00
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.870.083,00	1.870.083,00
04.122.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	1.870.083,00	1.870.083,00
04.122.0045.242209	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	0,00	0,00	126.000,00	126.000,00
04.122.0045.242309	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	0,00	0,00	1.744.083,00	1.744.083,00
08	Assistência Social	0,00	0,00	84.000,00	84.000,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	84.000,00	84.000,00
08.244.0030	PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	0,00	0,00	84.000,00	84.000,00
08.244.0030.242409	IMPLEMENTAR A VICE PREFEITURA SOCIAL	0,00	0,00	84.000,00	84.000,00
	<b>TOTAL ORGÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.954.083,00</b>	<b>1.954.083,00</b>



ORGÃO		04000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		04001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04	Administração	0,00	0,00	11.156.052,00	11.156.052,00
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	11.156.052,00	11.156.052,00
04.122.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	1.375.214,00	1.375.214,00
04.122.0045.227209	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	0,00	0,00	1.375.214,00	1.375.214,00
04.122.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	9.780.838,00	9.780.838,00
04.122.0046.227309	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	0,00	0,00	9.780.838,00	9.780.838,00
06	Segurança Pública	0,00	0,00	803.230,00	803.230,00
06.182	Defesa Civil	0,00	0,00	803.230,00	803.230,00
06.182.0011	MACEIÓ BEM CUIDADA	0,00	0,00	803.230,00	803.230,00
06.182.0011.227509	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA DEFESA CIVIL	0,00	0,00	803.230,00	803.230,00
14	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	3.400,00	3.400,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	3.400,00	3.400,00
14.422.0031	PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	3.400,00	3.400,00
14.422.0031.227709	APOIAR A FORMULAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA A JUVENTUDE	0,00	0,00	3.400,00	3.400,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		04003 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FMPC			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04	Administração	0,00	0,00	161.280,00	161.280,00
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	161.280,00	161.280,00
04.122.0043	GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	0,00	0,00	161.280,00	161.280,00
04.122.0043.230909	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	0,00	0,00	161.280,00	161.280,00
TOTAL ORGÃO		0,00	0,00	12.123.962,00	12.123.962,00



ORGÃO		05000 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		05001 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04	Administração	0,00	0,00	15.351.927,00	15.351.927,00
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	3.300.000,00	3.300.000,00
04.122.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00
04.122.0045.212609	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00
04.122.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	2.600.000,00	2.600.000,00
04.122.0046.212309	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	0,00	0,00	2.600.000,00	2.600.000,00
04.131	Comunicação Social	0,00	0,00	12.051.927,00	12.051.927,00
04.131.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	12.051.927,00	12.051.927,00
04.131.0045.230809	CONCEBER E IMPLEMENTAR CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DA PMM	0,00	0,00	11.051.927,00	11.051.927,00
04.131.0045.231009	VIABILIZAR A PRODUÇÃO DE MATÉRIAS JORNALÍSTICAS	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
	TOTAL ORGÃO	0,00	0,00	15.351.927,00	15.351.927,00



ORGÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
07000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO					
07001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO					
04	Administração	0,00	0,00	1.600.000,00	1.600.000,00
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.540.000,00	1.540.000,00
04.122.0044	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
04.122.0044.225109	MONITORAR E AVALIAR DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
04.122.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	415.767,00	415.767,00
04.122.0045.225009	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	0,00	0,00	215.000,00	215.000,00
04.122.0045.225409	RESTRUTURAÇÃO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	200.767,00	200.767,00
04.122.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	1.119.233,00	1.119.233,00
04.122.0046.224909	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	0,00	0,00	1.119.233,00	1.119.233,00
04.125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
04.125.0044	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
04.125.0044.234609	FORTALECER O CONTROLE SOCIAL	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
04.126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
04.126.0044	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
04.126.0044.225509	APRIMORAMENTO DA TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
TOTAL ORGÃO		0,00	0,00	1.600.000,00	1.600.000,00



ORGÃO		08000 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		08001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04	Administração	0,00	0,00	26.301.635,00	26.301.635,00
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	26.031.635,00	26.031.635,00
04.122.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	274.599,00	274.599,00
04.122.0045.217209	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	0,00	0,00	274.599,00	274.599,00
04.122.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	25.757.036,00	25.757.036,00
04.122.0046.215809	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	0,00	0,00	25.757.036,00	25.757.036,00
04.126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	270.000,00	270.000,00
04.126.0047	AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	0,00	270.000,00	270.000,00
04.126.0047.219709	MANTER FERRAMENTA DE SUPORTE E REPRESENTAÇÃO JURÍDICA	0,00	0,00	270.000,00	270.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		08002 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04	Administração	0,00	0,00	107.784,00	107.784,00
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	107.784,00	107.784,00
04.122.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	107.784,00	107.784,00
04.122.0045.214209	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	107.784,00	107.784,00
TOTAL ORGÃO		0,00	0,00	26.409.419,00	26.409.419,00



ORGÃO		12000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		12001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
12	Educação	0,00	27.150.000,00	469.408.867,00	496.558.867,00
12.032	Controle Externo	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
12.032.0020	OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
12.032.0020.228909	MANTER AÇÕES DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - CAE E COMED	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
12.122	Administração Geral	0,00	0,00	171.553.852,00	171.553.852,00
12.122.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	87.303.000,00	87.303.000,00
12.122.0045.228409	MANTER AS UNIDADES DE ENSINO E SEDE ADMINISTRATIVA - SEMED	0,00	0,00	87.303.000,00	87.303.000,00
12.122.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	84.250.852,00	84.250.852,00
12.122.0046.229109	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	0,00	0,00	84.250.852,00	84.250.852,00
12.126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	9.000.000,00	9.000.000,00
12.126.0020	OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	0,00	0,00	9.000.000,00	9.000.000,00
12.126.0020.227809	AMPLIAR E INOVAR A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA E DE INFORMAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO E SEDE DA SEMED	0,00	0,00	9.000.000,00	9.000.000,00
12.128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
12.128.0020	OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
12.128.0020.228109	AMPLIAR E QUALIFICAR A FORMAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	229.956.724,00	229.956.724,00
12.361.0020	OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	0,00	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00
12.361.0020.228206	IMPLANTAR CENTRO MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
12.361.0020.228207	IMPLANTAR CENTRO MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
12.361.0031	PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	14.000.000,00	14.000.000,00
12.361.0031.228009	AMPLIAR E EQUIPAR ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	14.000.000,00	14.000.000,00
12.361.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	213.456.724,00	213.456.724,00



12.361.0046.229209	VIABILIZAR GESTÃO E PAGAMENTO DE FOLHA DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	213.456.724,00	213.456.724,00
12.365	Educação Infantil	0,00	25.500.000,00	10.499.430,00	35.999.430,00
12.365.0020	OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
12.365.0020.142508	CONSTRUIR CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL - EC	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
12.365.0031	PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	24.000.000,00	0,00	24.000.000,00
12.365.0031.127909	CONSTRUIR E EQUIPAR CMEIS	0,00	24.000.000,00	0,00	24.000.000,00
12.365.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	10.499.430,00	10.499.430,00
12.365.0046.229509	VIABILIZAR A GESTÃO E O PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	10.499.430,00	10.499.430,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	10.499.430,00	10.499.430,00
12.366.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	10.499.430,00	10.499.430,00
12.366.0046.229609	VIABILIZAR GESTÃO E PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS E IDOSOS	0,00	0,00	10.499.430,00	10.499.430,00
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	11.999.431,00	11.999.431,00
12.367.0020	OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
12.367.0020.228609	IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
12.367.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	10.499.431,00	10.499.431,00
12.367.0046.229709	VIABILIZAR GESTÃO E PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	10.499.431,00	10.499.431,00
12.368	Educação Básica	0,00	150.000,00	22.800.000,00	22.950.000,00
12.368.0020	OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	0,00	150.000,00	22.800.000,00	22.950.000,00
12.368.0020.142606	CRIAR BIBLIOTECA NO CENTRO MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA NO BENEDITO BENTES - EC	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
12.368.0020.227609	IMPLEMENTAR AÇÕES EDUCACIONAIS COMPARTILHADAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	0,00	0,00	2.800.000,00	2.800.000,00
12.368.0020.228509	GARANTIR TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	20.000.000,00	20.000.000,00
12.392	Difusão Cultural	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
12.392.0020	OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
12.392.0020.128806	CONSTRUIR UM NÚCLEO DE LÍNGUAS NO BENEDITO BENTES	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		12002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
12	Educação	0,00	36.545.603,00	37.530.000,00	74.075.603,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	12.181.868,00	0,00	12.181.868,00
12.361.0020	OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	0,00	12.181.868,00	0,00	12.181.868,00
12.361.0020.130609	CONSTRUIR ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	12.181.868,00	0,00	12.181.868,00
12.365	Educação Infantil	0,00	24.363.735,00	0,00	24.363.735,00
12.365.0031	PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	24.363.735,00	0,00	24.363.735,00
12.365.0031.130509	CONSTRUIR CRECHE/PRE-ESCOLAS	0,00	24.363.735,00	0,00	24.363.735,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
12.366.0020	OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
12.366.0020.229909	IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
12.368	Educação Básica	0,00	0,00	36.030.000,00	36.030.000,00
12.368.0020	OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	0,00	0,00	36.030.000,00	36.030.000,00
12.368.0020.230109	MANTER AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
12.368.0020.230209	MANTER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	21.000.000,00	21.000.000,00
12.368.0020.230309	MANTER PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
12.368.0020.230409	IMPLEMENTAR O PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS	0,00	0,00	10.000.000,00	10.000.000,00
	TOTAL ORGÃO	0,00	63.695.603,00	506.938.867,00	570.634.470,00



ORGÃO		14000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		14001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04	Administração	0,00	0,00	30.835.408,00	30.835.408,00
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	30.835.408,00	30.835.408,00
04.122.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	4.323.417,00	4.323.417,00
04.122.0045.230009	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	0,00	0,00	4.323.417,00	4.323.417,00
04.122.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	26.511.991,00	26.511.991,00
04.122.0046.238909	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	0,00	0,00	26.511.991,00	26.511.991,00
14	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	2.960.583,00	2.960.583,00
14.032	Controle Externo	0,00	0,00	39.000,00	39.000,00
14.032.0030	PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	0,00	0,00	39.000,00	39.000,00
14.032.0030.221209	ASSESSORAR AS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL	0,00	0,00	39.000,00	39.000,00
14.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	1.958.883,00	1.958.883,00
14.243.0031	PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	1.958.883,00	1.958.883,00
14.243.0031.225709	MANTER O FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES	0,00	0,00	1.958.883,00	1.958.883,00
14.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	920.000,00	920.000,00
14.306.0030	PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	0,00	0,00	920.000,00	920.000,00
14.306.0030.221009	VIABILIZAR AS AÇÕES DO RESTAURANTE POPULAR	0,00	0,00	920.000,00	920.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	42.700,00	42.700,00
14.422.0030	PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	0,00	0,00	42.700,00	42.700,00
14.422.0030.221709	PROMOVER AÇÕES DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	0,00	0,00	32.700,00	32.700,00
14.422.0030.231109	QUALIFICAR O ATENDIMENTO DE CANAIS DE DENÚNCIA	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		14002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	2.520.369,00	33.975.349,00	36.495.718,00
08.032	Controle Externo	0,00	0,00	163.403,00	163.403,00
08.032.0030	PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	0,00	0,00	163.403,00	163.403,00
08.032.0030.201909	MANTER O FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	163.403,00	163.403,00
08.122	Administração Geral	0,00	0,00	432.095,00	432.095,00
08.122.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	432.095,00	432.095,00
08.122.0045.202009	APRIMORAR A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	432.095,00	432.095,00
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	450.400,00	450.400,00
08.241.0030	PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	0,00	0,00	450.400,00	450.400,00
08.241.0030.222709	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS - VÍNCULOS SUAS	0,00	0,00	450.400,00	450.400,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	1.882.000,00	1.882.000,00
08.242.0030	PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	0,00	0,00	1.882.000,00	1.882.000,00
08.242.0030.202109	GERENCIAR O CENTRO-DIA DE REFERÊNCIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	0,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
08.242.0030.221309	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	0,00	0,00	382.000,00	382.000,00
08.242.0030.221809	IMPLEMENTAR O SERV. DE ACOLHIM. INST. PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	1.104.911,00	1.104.911,00
08.243.0030	PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	0,00	0,00	1.104.911,00	1.104.911,00
08.243.0030.222309	VIABILIZAR O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	0,00	174.139,00	174.139,00
08.243.0030.228709	IMPLEMENTAR O SERV. DE PROT. SOC. A ADOLESC. EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LA E PSC	0,00	0,00	930.772,00	930.772,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	2.520.369,00	29.942.540,00	32.462.909,00



08.244.0030	PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	0,00	2.520.369,00	29.942.540,00	32.462.909,00
08.244.0030.129809	IMPLANTAR CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	701.000,00	0,00	701.000,00
08.244.0030.142706	IMPLANTAR CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - EC	0,00	393.000,00	0,00	393.000,00
08.244.0030.142806	IMPLANTAR SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - EC	0,00	1.426.369,00	0,00	1.426.369,00
08.244.0030.221109	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA	0,00	0,00	4.019.121,00	4.019.121,00
08.244.0030.221409	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	0,00	0,00	811.081,00	811.081,00
08.244.0030.221509	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	0,00	0,00	5.100.437,00	5.100.437,00
08.244.0030.221909	GERENCIAR O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	0,00	0,00	747.156,00	747.156,00
08.244.0030.222009	VIABILIZAR O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	2.100.000,00	2.100.000,00
08.244.0030.222109	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS	0,00	0,00	1.528.228,00	1.528.228,00
08.244.0030.222209	VIABILIZAR O ACESSO AOS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	0,00	1.774.560,00	1.774.560,00
08.244.0030.223109	IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	0,00	0,00	2.300.867,00	2.300.867,00
08.244.0030.224609	IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS	0,00	0,00	5.351.315,00	5.351.315,00
08.244.0030.224709	ESTRUTURAR A GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	0,00	0,00	4.031.976,00	4.031.976,00
08.244.0030.224809	IMPLEMENTAR O SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL	0,00	0,00	530.755,00	530.755,00
08.244.0030.229009	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGÊNCIA	0,00	0,00	316.800,00	316.800,00



08.244.0030.229309	GERENCIAR OS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	1.013.393,00	1.013.393,00
08.244.0030.229409	GERENCIAR OS CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	316.851,00	316.851,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> 14003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
14	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	14.400,00	14.400,00
14.122	Administração Geral	0,00	0,00	4.400,00	4.400,00
14.122.0043	GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	0,00	0,00	4.400,00	4.400,00
14.122.0043.225809	VIABILIZAR A GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	4.400,00	4.400,00
14.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
14.243.0031	PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
14.243.0031.225309	ESTRUTURAR E FORTALECER A REDE DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> 14004 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
14	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	69.600,00	69.600,00
14.122	Administração Geral	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
14.122.0043	GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
14.122.0043.225909	VIABILIZAR A MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
14.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	64.600,00	64.600,00
14.241.0030	PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	0,00	0,00	64.600,00	64.600,00
14.241.0030.222409	PROMOVER AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA	0,00	0,00	64.600,00	64.600,00
TOTAL ORGÃO		0,00	2.520.369,00	67.855.340,00	70.375.709,00



ORGÃO		18000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		18001 COORDENADORIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
10	Saúde	0,00	9.058.088,00	845.643.223,00	854.701.311,00
10.032	Controle Externo	0,00	0,00	157.105,00	157.105,00
10.032.0022	SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	0,00	0,00	157.105,00	157.105,00
10.032.0022.238609	FORTALECER MECANISMOS DE CONTROLE SOCIAL	0,00	0,00	157.105,00	157.105,00
10.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	160.836,00	160.836,00
10.121.0022	SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	0,00	0,00	160.836,00	160.836,00
10.121.0022.236509	DESCENTRALIZAR A GESTÃO PARTICIPATIVA E DO PLANEJAMENTO DO SUS	0,00	0,00	160.836,00	160.836,00
10.122	Administração Geral	0,00	0,00	74.017.501,00	74.017.501,00
10.122.0022	SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	0,00	0,00	74.017.501,00	74.017.501,00
10.122.0022.238509	OPERACIONALIZAR AS AÇÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SUS	0,00	0,00	68.869.287,00	68.869.287,00
10.122.0022.240309	ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19	0,00	0,00	5.148.214,00	5.148.214,00
10.128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	187.210,00	187.210,00
10.128.0022	SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	0,00	0,00	187.210,00	187.210,00
10.128.0022.235209	ORGANIZAR A GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE	0,00	0,00	187.210,00	187.210,00
10.301	Atenção Básica	0,00	7.572.734,00	240.840.158,00	248.412.892,00
10.301.0022	SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	0,00	7.572.734,00	240.840.158,00	248.412.892,00
10.301.0022.134006	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE	0,00	1.107.143,00	0,00	1.107.143,00
10.301.0022.134009	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE	0,00	1.104.949,00	0,00	1.104.949,00
10.301.0022.139805	REFORMAR UNIDADES DE SAÚDE	0,00	1.066.770,00	0,00	1.066.770,00
10.301.0022.139806	REFORMAR UNIDADES DE SAÚDE	0,00	461.309,00	0,00	461.309,00
10.301.0022.139807	REFORMAR UNIDADES DE SAÚDE	0,00	1.367.715,00	0,00	1.367.715,00
10.301.0022.139809	REFORMAR UNIDADES DE SAÚDE	0,00	1.664.848,00	0,00	1.664.848,00
10.301.0022.143004	AMPLIAÇÃO ESTRUTURAL NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOÃO SAMPAIO - EC	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00



10.301.0022.231902	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE	0,00	0,00	428.509,00	428.509,00
10.301.0022.231904	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE	0,00	0,00	214.255,00	214.255,00
10.301.0022.231905	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE	0,00	0,00	642.764,00	642.764,00
10.301.0022.231906	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE	0,00	0,00	428.510,00	428.510,00
10.301.0022.231907	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE	0,00	0,00	1.071.274,00	1.071.274,00
10.301.0022.231908	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE	0,00	0,00	428.510,00	428.510,00
10.301.0022.231909	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE	0,00	0,00	154.949,00	154.949,00
10.301.0022.239609	REORDENAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	0,00	0,00	237.471.387,00	237.471.387,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.485.354,00	464.570.048,00	466.055.402,00
10.302.0022	SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	0,00	1.485.354,00	458.788.633,00	460.273.987,00
10.302.0022.111001	REFORMAR UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE	0,00	522.619,00	0,00	522.619,00
10.302.0022.111009	REFORMAR UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE	0,00	593.687,00	0,00	593.687,00
10.302.0022.134207	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	0,00	369.048,00	0,00	369.048,00
10.302.0022.232501	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS	0,00	0,00	4.044.294,00	4.044.294,00
10.302.0022.232504	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS	0,00	0,00	210.320,00	210.320,00
10.302.0022.232505	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS	0,00	0,00	184.026,00	184.026,00
10.302.0022.232506	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS	0,00	0,00	154.949,00	154.949,00
10.302.0022.232507	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS	0,00	0,00	337.790,00	337.790,00
10.302.0022.232509	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS	0,00	0,00	566.212,00	566.212,00
10.302.0022.236709	CONSOLIDAR OS PROCESSOS DE REGULAÇÃO E AUDITORIA EM SAÚDE	0,00	0,00	3.386.037,00	3.386.037,00
10.302.0022.238709	OPERACIONALIZAR A REDE DE ATENÇÃO ÀS DOENÇAS CRÔNICAS	0,00	0,00	949.800,00	949.800,00
10.302.0022.238809	ESTRUTURAR A REDE PSICOSSOCIAL	0,00	0,00	13.313.452,00	13.313.452,00
10.302.0022.239009	AMPLIAR A REDE DE URGÊNCIA	0,00	0,00	39.564.117,00	39.564.117,00
10.302.0022.239109	REORGANIZAR A REDE DE CUIDADOS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	0,00	0,00	19.734.517,00	19.734.517,00
10.302.0022.239309	APRIMORAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	0,00	376.343.119,00	376.343.119,00
10.302.0031	PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	5.781.415,00	5.781.415,00



10.302.0031.235309	IMPLEMENTAR A REDE MATERNO INFANTIL / REDE CEGONHA	0,00	0,00	5.781.415,00	5.781.415,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	12.086.387,00	12.086.387,00
10.303.0022	SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	0,00	0,00	12.086.387,00	12.086.387,00
10.303.0022.239209	IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	0,00	12.086.387,00	12.086.387,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	7.549.935,00	7.549.935,00
10.304.0022	SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	0,00	0,00	7.549.935,00	7.549.935,00
10.304.0022.210709	FORTALECER E MODERNIZAR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	7.549.935,00	7.549.935,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	45.852.614,00	45.852.614,00
10.305.0022	SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	0,00	0,00	45.852.614,00	45.852.614,00
10.305.0022.233907	APARELHAR REDE DE FRIOS	0,00	0,00	1.395.238,00	1.395.238,00
10.305.0022.239409	FORTALECER E APRIMORAR A PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	44.457.376,00	44.457.376,00
10.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	221.429,00	221.429,00
10.306.0022	SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	0,00	0,00	221.429,00	221.429,00
10.306.0022.240409	IMPLEMENTAR A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE.	0,00	0,00	221.429,00	221.429,00
<b>TOTAL ORGÃO</b>		<b>0,00</b>	<b>9.058.088,00</b>	<b>845.643.223,00</b>	<b>854.701.311,00</b>



ORGÃO		19000 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		19001 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04	Administração	0,00	0,00	5.391.855,00	5.391.855,00
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	5.371.855,00	5.371.855,00
04.122.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	2.374.240,00	2.374.240,00
04.122.0045.239909	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	0,00	0,00	2.374.240,00	2.374.240,00
04.122.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	2.997.615,00	2.997.615,00
04.122.0046.239709	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	0,00	0,00	2.997.615,00	2.997.615,00
04.126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
04.126.0047	AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
04.126.0047.240009	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA SEMTABES	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
11	Trabalho	0,00	0,00	181.000,00	181.000,00
11.333	Empregabilidade	0,00	0,00	135.000,00	135.000,00
11.333.0035	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS	0,00	0,00	135.000,00	135.000,00
11.333.0035.212009	INSERÇÃO DO TRABALHADOR NO MERCADO DE TRABALHO	0,00	0,00	135.000,00	135.000,00
11.334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	46.000,00	46.000,00
11.334.0035	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS	0,00	0,00	46.000,00	46.000,00
11.334.0035.212109	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
11.334.0035.212209	QUALIFICAR JOVEM APRENDIZ SOCIAL/PCD	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
11.334.0035.212409	APOIAR O TRABALHADOR AUTÔNOMO DE MACEIO	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
23.691	Promoção Comercial	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
23.691.0035	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
23.691.0035.212709	APOIAR, ARTICULAR E IMPLANTAR DE AÇÕES VOLTADAS A ECONOMIA SOLIDÁRIA	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		19002 FUNDO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
23	Comércio e Serviços	0,00	330.000,00	6.404.760,00	6.734.760,00
23.605	Abastecimento	0,00	330.000,00	6.404.760,00	6.734.760,00
23.605.0035	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS	0,00	330.000,00	6.404.760,00	6.734.760,00
23.605.0035.113109	CONSTRUIR MERCADOS PÚBLICOS/FEIRAS	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
23.605.0035.113209	REFORMAR MERCADOS PÚBLICOS	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
23.605.0035.213509	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS MERCADOS PÚBLICOS DE MACEIÓ	0,00	0,00	6.404.760,00	6.404.760,00
	TOTAL ORGÃO	0,00	330.000,00	11.982.615,00	12.312.615,00



ORGÃO		20000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		20001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04	Administração	0,00	0,00	13.212.239,00	13.212.239,00
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	13.212.239,00	13.212.239,00
04.122.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	2.947.199,00	2.947.199,00
04.122.0045.230709	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ORGÃO	0,00	0,00	2.947.199,00	2.947.199,00
04.122.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	10.265.040,00	10.265.040,00
04.122.0046.213909	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	0,00	0,00	10.265.040,00	10.265.040,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		20002 COORDENADORIA MUNICIPAL DO FUNDO DA SEC. DE CONSTRUÇÃO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
15	Urbanismo	0,00	81.075.293,00	100.457.378,00	181.532.671,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	81.075.293,00	100.457.378,00	181.532.671,00
15.451.0011	MACEIÓ BEM CUIDADA	0,00	81.075.293,00	100.457.378,00	181.532.671,00
15.451.0011.114401	IMPLANTAR COMPLEXO VIÁRIO SANEAMENTO E DRENAGEM DO VALE DO REGINALDO	0,00	5.734.000,00	0,00	5.734.000,00
15.451.0011.114403	IMPLANTAR COMPLEXO VIÁRIO SANEAMENTO E DRENAGEM DO VALE DO REGINALDO	0,00	13.165.291,00	0,00	13.165.291,00
15.451.0011.114405	IMPLANTAR COMPLEXO VIÁRIO SANEAMENTO E DRENAGEM DO VALE DO REGINALDO	0,00	11.411.030,00	0,00	11.411.030,00
15.451.0011.116406	PAV. E DREN.AV.NORTE E VIAS SECUNDÁRIAS NO B.BENTES, TRECHO ENTRE CJ.MOACIR ANDRADE E AL101 NORTE	0,00	30.016.770,00	0,00	30.016.770,00
15.451.0011.116407	PAV. E DREN.AV.NORTE E VIAS SECUNDÁRIAS NO B.BENTES, TRECHO ENTRE CJ.MOACIR ANDRADE E AL101 NORTE	0,00	97.026,00	0,00	97.026,00
15.451.0011.116408	PAV. E DREN.AV.NORTE E VIAS SECUNDÁRIAS NO B.BENTES, TRECHO ENTRE CJ.MOACIR ANDRADE E AL101 NORTE	0,00	101.000,00	0,00	101.000,00
15.451.0011.118806	CONSTRUIR PRAÇAS NOS CONJUNTOS JOÃO SAMPAIO, ALTO DA ALEGRIA, MOCAMBO E MIRANTE DA PRINCESA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00



						Em R\$ 1,00
15.451.0011.118908	DRENAGEM , PAVIMENTAÇÃO, ESCADARIAS E PONTILHÕES NA GROTA DO FALCÃO	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
15.451.0011.122801	PAVIMENTAÇÃO E REORDENAÇÃO NA AVENIDA DOUTOR MAJOR NUNES VIEIRA NA JATIUCA	0,00	1.576.340,00	0,00	1.576.340,00	
15.451.0011.123202	MELHORIA DA PAVIMENTAÇÃO DOS BAIROS DO CENTRO/PRADO E TRAPICHE	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	
15.451.0011.123402	REVITALIZAR PRAIA DA AVENIDA - EC	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	
15.451.0011.124003	CICLOVIA NA AVENIDA FERNANDES LIMA	0,00	4.006.998,00	0,00	4.006.998,00	
15.451.0011.124101	ESPAÇO MULTIFUNCIONAL AV. CARLOS NOGUEIRA	0,00	707.396,00	0,00	707.396,00	
15.451.0011.126109	EXECUÇÃO DE REGULARIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE DAS CALÇADAS DO CENTRO DE MACEIÓ	0,00	5.748.442,00	0,00	5.748.442,00	
15.451.0011.143401	REFORMAR CICLOFAIXAS NA ORLA - EC	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	
15.451.0011.143508	IMPLANTAR INFRAESTRUTURA NA GROTA DO ANDRAUJO EM GARÇA TORTA - EC	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	
15.451.0011.143603	REVITALIZAR A CERCA DA RESERVA AMBIENTAL NA DIVISÃO DOS BAIROS DA GRUTA E SERRARIA - EC	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	
15.451.0011.214801	PROTEÇÃO, URBANISMO, DESASSOREAMENTO E INFRA-ESTRUTURA DA ORLA MARITIMA	0,00	0,00	15.227,00	15.227,00	
15.451.0011.214802	PROTEÇÃO, URBANISMO, DESASSOREAMENTO E INFRA-ESTRUTURA DA ORLA MARITIMA	0,00	0,00	6.227,00	6.227,00	
15.451.0011.214808	PROTEÇÃO, URBANISMO, DESASSOREAMENTO E INFRA-ESTRUTURA DA ORLA MARITIMA	0,00	0,00	21.473,00	21.473,00	
15.451.0011.216004	PROTEÇÃO, URBANISMO, DESASSOREAMENTO E INFRA-ESTRUTURA DA ORLA LAGUNAR	0,00	0,00	8.538,00	8.538,00	
15.451.0011.216208	URBANIZAÇÃO DA ORLA DE CRUZ DAS ALMAS/JACARECICA E INTERVENÇÃO VIARIA NAS VIAS DO ENTORNO	0,00	0,00	9.164,00	9.164,00	
15.451.0011.217104	OBRAS, SERVIÇOS E PROJETOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E ESCADARIAS	0,00	0,00	101.000,00	101.000,00	
15.451.0011.217105	OBRAS, SERVIÇOS E PROJETOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E ESCADARIAS	0,00	0,00	101.000,00	101.000,00	
15.451.0011.217106	OBRAS, SERVIÇOS E PROJETOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E ESCADARIAS	0,00	0,00	101.000,00	101.000,00	
15.451.0011.217107	OBRAS, SERVIÇOS E PROJETOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E ESCADARIAS	0,00	0,00	101.000,00	101.000,00	
15.451.0011.217109	OBRAS, SERVIÇOS E PROJETOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E ESCADARIAS	0,00	0,00	101.000,00	101.000,00	
15.451.0011.218003	OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA CIDADE	0,00	0,00	9.586.385,00	9.586.385,00	



15.451.0011.218004	OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA CIDADE	0,00	0,00	426.131,00	426.131,00
15.451.0011.218006	OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA CIDADE	0,00	0,00	8.001.000,00	8.001.000,00
15.451.0011.218007	OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA CIDADE	0,00	0,00	975.377,00	975.377,00
15.451.0011.218009	OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA CIDADE	0,00	0,00	29.465.755,00	29.465.755,00
15.451.0011.218507	REVITALIZAÇÃO URBANA (PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM) EM BAIRROS DE MACEIÓ	0,00	0,00	10.100.010,00	10.100.010,00
15.451.0011.218508	REVITALIZAÇÃO URBANA (PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM) EM BAIRROS DE MACEIÓ	0,00	0,00	12.100.000,00	12.100.000,00
15.451.0011.218509	REVITALIZAÇÃO URBANA (PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM) EM BAIRROS DE MACEIÓ	0,00	0,00	16.300.000,00	16.300.000,00
15.451.0011.219001	REFORMAR E RECUPERAR OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	0,00	0,00	2.377,00	2.377,00
15.451.0011.219003	REFORMAR E RECUPERAR OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	0,00	0,00	23.769,00	23.769,00
15.451.0011.219209	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS, PATROLAMENTO E PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	3.510.372,00	3.510.372,00
15.451.0011.219609	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE DRENAGEM DA CIDADE	0,00	0,00	2.100.000,00	2.100.000,00
15.451.0011.222601	VIABILIZAR A MANUTENÇÃO DAS CICLOFAIXAS NAS ORLAS	0,00	0,00	1.600.000,00	1.600.000,00
15.451.0011.224209	REQUALIFICAR, PAVIMENT. VIAS URBANAS COM SERVIÇ. DE MANUTENÇÃO DE PASSEIOS, LIMPEZA DE CANAIS	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
15.451.0011.239503	OBRAS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS URBANOS	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
15.451.0011.239504	OBRAS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS URBANOS	0,00	0,00	28.998,00	28.998,00
15.451.0011.239506	OBRAS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS URBANOS	0,00	0,00	5.332.758,00	5.332.758,00
15.451.0011.239509	OBRAS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS URBANOS	0,00	0,00	325.817,00	325.817,00
17	Saneamento	0,00	0,00	37.500.000,00	37.500.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	37.500.000,00	37.500.000,00
17.512.0011	MACEIÓ BEM CUIDADA	0,00	0,00	37.500.000,00	37.500.000,00
17.512.0011.219807	REVITALIZAÇÃO URBANA (ESGOTAMENTO SANITÁRIO) EM BAIRROS DE MACEIÓ	0,00	0,00	10.250.000,00	10.250.000,00



Em R\$ 1,00

17.512.0011.219808	REVITALIZAÇÃO URBANA (ESGOTAMENTO SANITÁRIO) EM BAIRROS DE MACEIÓ	0,00	0,00	12.100.000,00	12.100.000,00
17.512.0011.219809	REVITALIZAÇÃO URBANA (ESGOTAMENTO SANITÁRIO) EM BAIRROS DE MACEIÓ	0,00	0,00	15.150.000,00	15.150.000,00
27	Desporto e Lazer	0,00	351.000,00	0,00	351.000,00
27.812	Desporto Comunitário	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
27.812.0011	MACEIÓ BEM CUIDADA	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
27.812.0011.120109	CONSTRUIR UNIDADES ESPORTIVAS	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
27.813	Lazer	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00
27.813.0011	MACEIÓ BEM CUIDADA	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00
27.813.0011.116806	CONSTRUIR PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA NO CONJUNTO FREI DAMIÃO	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** 20003 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
16	Habitação	0,00	0,00	15.394.990,00	15.394.990,00
16.482	Habitação Urbana	0,00	0,00	15.394.990,00	15.394.990,00
16.482.0011	MACEIÓ BEM CUIDADA	0,00	0,00	15.394.990,00	15.394.990,00
16.482.0011.215001	ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL	0,00	0,00	1.640.840,00	1.640.840,00
16.482.0011.215002	ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL	0,00	0,00	1.001.000,00	1.001.000,00
16.482.0011.215004	ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL	0,00	0,00	1.385.000,00	1.385.000,00
16.482.0011.215006	ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL	0,00	0,00	11.185.240,00	11.185.240,00
16.482.0011.215007	ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL	0,00	0,00	1.100,00	1.100,00
16.482.0011.215008	ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL	0,00	0,00	1.100,00	1.100,00
16.482.0011.215601	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
16.482.0011.224401	CENTRO PESQUEIRO	0,00	0,00	179.710,00	179.710,00
	<b>TOTAL ORGÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>81.426.293,00</b>	<b>166.564.607,00</b>	<b>247.990.900,00</b>

Documento assinado eletronicamente por M.C. Mar. 9450981 em 27/07/2022 às 21:05:12.



ORGÃO		21000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		21001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04	Administração	0,00	0,00	4.247.092,00	4.247.092,00
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	4.247.092,00	4.247.092,00
04.122.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	4.247.092,00	4.247.092,00
04.122.0046.240609	VIABILIZAR O PAGAMENTO DOS ENCARGOS CENTRALIZADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	1.547.092,00	1.547.092,00
04.122.0046.240809	VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DOS SERVENTUÁRIOS DA JUSTIÇA	0,00	0,00	2.700.000,00	2.700.000,00
28	Encargos Especiais	76.703.865,00	0,00	0,00	76.703.865,00
28.846	Outros Encargos Especiais	76.703.865,00	0,00	0,00	76.703.865,00
28.846.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	76.703.865,00	0,00	0,00	76.703.865,00
28.846.0046.011109	VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO PASEP	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00
28.846.0046.020509	VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	3.900.000,00	0,00	0,00	3.900.000,00
28.846.0046.023009	VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO PARCELAMENTO DO INSS	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00
28.846.0046.023509	VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO FGTS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
28.846.0046.023709	VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO E PARCELAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	28.748.000,00	0,00	0,00	28.748.000,00
28.846.0046.040509	VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DAS DÍVIDAS INTERNA E EXTERNA	13.639.865,00	0,00	0,00	13.639.865,00
28.846.0046.040709	VIABILIZAR RECOLHIMENTO DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PASEP	25.006.000,00	0,00	0,00	25.006.000,00
	<b>TOTAL ORGÃO</b>	<b>76.703.865,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.247.092,00</b>	<b>80.950.957,00</b>



ORGÃO		22000 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		22001 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04	Administração	0,00	30.000,00	20.010.000,00	20.040.000,00
04.122	Administração Geral	0,00	30.000,00	19.610.000,00	19.640.000,00
04.122.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	30.000,00	15.520.000,00	15.550.000,00
04.122.0045.117709	IMPLANTAR MELHORIAS E APRIMORAR O ATENDIMENTO PARA SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO IPREV	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0045.216109	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	0,00	0,00	15.460.000,00	15.460.000,00
04.122.0045.217009	DIGITALIZAR O ACERVO DOCUMENTAL FUNCIONAL DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
04.122.0045.217309	IMPLANTAR O PROGESTÃO	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
04.122.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	4.090.000,00	4.090.000,00
04.122.0046.216309	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	0,00	0,00	4.090.000,00	4.090.000,00
04.126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
04.126.0047	AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
04.126.0047.216609	READEQUAR E MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA DO IPREV	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
04.128.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
04.128.0045.216709	VALORIZAR OS SERVIDORES DO IPREV	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		22002 FUNDO FINANCEIRO-FUFIN			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
09	Previdência Social	0,00	0,00	487.056.744,00	487.056.744,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	487.056.744,00	487.056.744,00
09.272.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	487.056.744,00	487.056.744,00
09.272.0046.215109	VIABILIZAR PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO INATIVOS E PENSIONISTAS DO FUFIN	0,00	0,00	487.056.744,00	487.056.744,00



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		22003 FUNDO PREVIDENCIÁRIO-FUPRE			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
09	Previdência Social	0,00	0,00	13.000.000,00	13.000.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	13.000.000,00	13.000.000,00
09.272.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	13.000.000,00	13.000.000,00
09.272.0046.215309	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO INATIVOS E PENSIONISTAS DO FUPRE	0,00	0,00	13.000.000,00	13.000.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
99.999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
99.999.9999	RESERVA	0,00	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
99.999.9999.215709	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
	TOTAL ORGÃO	0,00	30.000,00	525.066.744,00	525.096.744,00



ORGÃO		23000 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		23001 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04	Administração	0,00	0,00	9.705.274,00	9.705.274,00
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	9.421.083,00	9.421.083,00
04.122.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	3.603.805,00	3.603.805,00
04.122.0045.204609	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	0,00	0,00	3.603.805,00	3.603.805,00
04.122.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	5.817.278,00	5.817.278,00
04.122.0046.204709	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	0,00	0,00	5.817.278,00	5.817.278,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	63.943,00	63.943,00
04.128.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	63.943,00	63.943,00
04.128.0045.205009	PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	0,00	0,00	63.943,00	63.943,00
04.131	Comunicação Social	0,00	0,00	220.248,00	220.248,00
04.131.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	220.248,00	220.248,00
04.131.0045.205209	PROMOVER CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DO ORGÃO	0,00	0,00	220.248,00	220.248,00
15	Urbanismo	0,00	0,00	73.442.132,00	73.442.132,00
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	73.442.132,00	73.442.132,00
15.452.0011	MACEIÓ BEM CUIDADA	0,00	0,00	73.442.132,00	73.442.132,00
15.452.0011.203601	AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	11.082.808,00	11.082.808,00
15.452.0011.203602	AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	9.172.842,00	9.172.842,00
15.452.0011.203603	AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	6.186.500,00	6.186.500,00
15.452.0011.203604	AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	9.978.684,00	9.978.684,00
15.452.0011.203605	AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	7.863.231,00	7.863.231,00
15.452.0011.203606	AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	7.373.000,00	7.373.000,00
15.452.0011.203607	AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	13.509.758,00	13.509.758,00



Em R\$ 1,00					
15.452.0011.203608	AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	8.275.309,00	8.275.309,00
	TOTAL ORGÃO	0,00	0,00	83.147.406,00	83.147.406,00



ORGÃO		24000 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		24001 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04	Administração	0,00	400.000,00	42.396.569,00	42.796.569,00
04.122	Administração Geral	0,00	400.000,00	42.376.569,00	42.776.569,00
04.122.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	400.000,00	9.082.015,00	9.482.015,00
04.122.0045.102409	REFORMAR E CONSTRUIR A SEDE DA SMTT	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
04.122.0045.202609	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	0,00	0,00	7.150.000,00	7.150.000,00
04.122.0045.241509	PROMOVER IMPLANTAÇÃO DO KIT GÁS	0,00	0,00	1.932.015,00	1.932.015,00
04.122.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	33.294.554,00	33.294.554,00
04.122.0046.202509	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	0,00	0,00	33.294.554,00	33.294.554,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
04.128.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
04.128.0045.201809	PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12	Educação	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
12.131	Comunicação Social	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
12.131.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
12.131.0045.203009	IMPLEMENTAR CAMPANHAS E TREINAMENTOS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
26	Transporte	0,00	0,00	16.246.798,00	16.246.798,00
26.125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	4.500.000,00	4.500.000,00
26.125.0011	MACEIÓ BEM CUIDADA	0,00	0,00	4.500.000,00	4.500.000,00
26.125.0011.200609	MANTER A FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NAS VIAS DE MACEIÓ	0,00	0,00	4.500.000,00	4.500.000,00
26.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	1.700.000,00	1.700.000,00
26.242.0030	PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	0,00	0,00	1.700.000,00	1.700.000,00
26.242.0030.202809	PROMOVER ASSISTÊNCIA AO ESPECIAL	0,00	0,00	1.700.000,00	1.700.000,00
26.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	9.746.798,00	9.746.798,00
26.452.0011	MACEIÓ BEM CUIDADA	0,00	0,00	9.746.798,00	9.746.798,00
26.452.0011.203109	AMPLIAR E MODERNIZAR O SISTEMA SEMAFÓRICO NAS VIAS DE MACEIÓ	0,00	0,00	5.246.798,00	5.246.798,00



Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
26.452.0011.203309	IMPLANTAR E MANTER A SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	0,00	0,00	4.500.000,00	4.500.000,00
26.453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
26.453.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
26.453.0045.202909	PROMOVER O ACESSO A MEIA PASSAGEM AO USUARIO DO TRANSPORTE COLETIVO DE ONIBUS AOS DOMINGOS	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> 24002 FUNDO DE TRANSPORTES URBANOS					
<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>					
26	Transporte	0,00	50.000,00	24.420.000,00	24.470.000,00
26.453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	50.000,00	24.420.000,00	24.470.000,00
26.453.0011	MACEIÓ BEM CUIDADA	0,00	50.000,00	120.000,00	170.000,00
26.453.0011.105809	CONSTRUIR TERMINAIS E ABRIGOS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
26.453.0011.206009	MANTER TERMINAIS E ABRIGOS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
26.453.0011.206309	FISCALIZAR OS TRANSPORTES URBANOS	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
26.453.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	24.300.000,00	24.300.000,00
26.453.0045.206909	APOIAR O TRANSPORTE PÚBLICO	0,00	0,00	24.300.000,00	24.300.000,00
<b>TOTAL ORGÃO</b>		<b>0,00</b>	<b>450.000,00</b>	<b>83.113.367,00</b>	<b>83.563.367,00</b>



ORGÃO		27000 COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		27001 COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04	Administração	0,00	0,00	27.121.638,00	27.121.638,00
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	27.061.638,00	27.061.638,00
04.122.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
04.122.0045.212509	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
04.122.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	26.061.638,00	26.061.638,00
04.122.0046.213009	VIABILIZAR O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E ACORDOS TRABALHISTAS E JUDICIAIS	0,00	0,00	770.000,00	770.000,00
04.122.0046.213409	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	25.291.638,00	25.291.638,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
04.128.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
04.128.0045.212909	PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
28	Encargos Especiais	2.222.000,00	0,00	0,00	2.222.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	2.222.000,00	0,00	0,00	2.222.000,00
28.846.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.222.000,00	0,00	0,00	2.222.000,00
28.846.0046.013709	VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTOS DO PARCELAMENTO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA.	2.222.000,00	0,00	0,00	2.222.000,00
TOTAL ORGÃO		2.222.000,00	0,00	27.121.638,00	29.343.638,00



ORGÃO		28000 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		28001 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04	Administração	0,00	0,00	1.635.161,00	1.635.161,00
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.635.161,00	1.635.161,00
04.122.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	449.000,00	449.000,00
04.122.0045.200809	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	0,00	0,00	449.000,00	449.000,00
04.122.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	1.186.161,00	1.186.161,00
04.122.0046.214109	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	0,00	0,00	1.186.161,00	1.186.161,00
13	Cultura	0,00	0,00	5.269.498,00	5.269.498,00
13.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
13.121.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
13.121.0045.200909	VIABILIZAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	5.266.498,00	5.266.498,00
13.392.0025	FORTALECIMENTO DA CULTURA	0,00	0,00	5.266.498,00	5.266.498,00
13.392.0025.200409	FOMENTAR A CULTURA	0,00	0,00	5.214.498,00	5.214.498,00
13.392.0025.200509	APOIAR A CULTURA	0,00	0,00	52.000,00	52.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		28002 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
13	Cultura	0,00	0,00	662.000,00	662.000,00
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	662.000,00	662.000,00
13.392.0025	FORTALECIMENTO DA CULTURA	0,00	0,00	662.000,00	662.000,00
13.392.0025.200709	PROCULTURA MACEIÓ	0,00	0,00	662.000,00	662.000,00
TOTAL ORGÃO		0,00	0,00	7.566.659,00	7.566.659,00



ORGÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
	29000 GABINETE DE GOVERNANÇA				
	29001 GABINETE DE GOVERNANÇA				
04	Administração	0,00	0,00	2.613.921,00	2.613.921,00
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	2.313.921,00	2.313.921,00
04.122.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	65.400,00	65.400,00
04.122.0045.231709	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	0,00	0,00	65.400,00	65.400,00
04.122.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	2.248.521,00	2.248.521,00
04.122.0046.231209	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	0,00	0,00	2.248.521,00	2.248.521,00
04.126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
04.126.0043	GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
04.126.0043.231609	MANTER AÇÕES ESTRATÉGICAS E CIDADES INTELIGENTES	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
	<b>TOTAL ORGÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.613.921,00</b>	<b>2.613.921,00</b>



ORGÃO		31000 AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		31001 AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04	Administração	0,00	50.000,00	3.543.195,00	3.593.195,00
04.122	Administração Geral	0,00	50.000,00	3.498.195,00	3.548.195,00
04.122.0044	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO	0,00	50.000,00	60.000,00	110.000,00
04.122.0044.126809	IMPLANTAR O SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE COM VISTA A CERTIFICAÇÃO DA ARSER NA NORMA ISO 9001:20	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
04.122.0044.126909	IMPLANTAR O COMPLIANCE	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
04.122.0044.226509	FOMENTAR A PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP DO MUNICÍPIO DE MACEIO NOS PROCESSOS DE COMPRAS PUBLICAS	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
04.122.0044.226609	ELABORAR UM CATALOGO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS PARA LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRONICO E SISTEMA DE RH	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
04.122.0044.226709	MODERNIZAR OS PROCESSOS DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES PUBLICAS DA PMM	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
04.122.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	157.000,00	157.000,00
04.122.0045.226209	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	0,00	0,00	157.000,00	157.000,00
04.122.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	3.281.195,00	3.281.195,00
04.122.0046.226009	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	0,00	0,00	3.281.195,00	3.281.195,00
04.125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
04.125.0044	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
04.125.0044.226309	FISCALIZAR, CONTROLAR E MONITORAR OS SERVIÇOS REGULADOS	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
04.125.0044.226409	OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA NOS SERVIÇOS REGULADOS	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
	<b>TOTAL ORGÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>3.543.195,00</b>	<b>3.593.195,00</b>



ORGÃO		33000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		33001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04	Administração	0,00	200.000,00	67.314.300,00	67.514.300,00
04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
04.121.0044	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
04.121.0044.236109	FORTALECER AÇÕES JUNTO A SOCIEDADE PARA UMA MELHOR INTEGRAÇÃO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
04.121.0044.236309	DESENVOLVER ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E DIAGNÓSTICO REFERENTE À FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
04.122	Administração Geral	0,00	200.000,00	62.336.800,00	62.536.800,00
04.122.0035	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
04.122.0035.134409	ESTRUTURAR O ESCRITÓRIO MUNICIPAL DE PROJETOS E DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL P/ VIABILIZAR CAPTAÇÃO	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
04.122.0044	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
04.122.0044.236009	APRIMORAR A TRANSPAREÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA, MELHORANDO A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS EM GERAL	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
04.122.0044.236409	INCLUIR OS PLANOS DE SUSTENTABILIDADE NAS AÇÕES DA PREFEITURA DE MACEIÓ	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
04.122.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	7.762.800,00	7.762.800,00
04.122.0045.236609	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	0,00	0,00	7.762.800,00	7.762.800,00
04.122.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	54.314.000,00	54.314.000,00
04.122.0046.237309	VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL	0,00	0,00	54.314.000,00	54.314.000,00
04.122.0047	AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
04.122.0047.238409	DESENVOLVER E IMPLEMENTAR AÇÕES DE PROGRAMA MUNICIPAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
04.126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	4.837.500,00	4.837.500,00



04.126.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	4.537.500,00	4.537.500,00
04.126.0045.237109	MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	4.537.500,00	4.537.500,00
04.126.0047	AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
04.126.0047.237809	PLANEJAR E ADQUIRIR SOFTWARES, EQUIPAMENTOS DE HARDWARE E REDE PARA A PREFEITURA DE MACEIÓ	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
04.126.0047.238009	ESTRUTURAR AS ÁREAS ESTRATÉGICAS, TÁTICAS E OPERACIONAIS DA TEC. DA INF. E COMUNICAÇÃO-TIC	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
11	Trabalho	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
11.334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
11.334.0035	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
11.334.0035.235109	DESENVOLVER ESTUDOS PARA A ESPECIALIZAÇÃO DE POTENCIAIS DE DESENVOLVIMENTO EM MACEIÓ	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
11.334.0035.235409	MANTER E AMPLIAR AS ATIVIDADES DAS SALAS DO EMPREENDEDOR	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
14	Direitos da Cidadania	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
14.422.0044	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
14.422.0044.135809	IMPLANTAR OBSERVATÓRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
19	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	5.137.500,00	5.137.500,00
19.122	Administração Geral	0,00	0,00	4.537.500,00	4.537.500,00
19.122.0047	AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	0,00	4.537.500,00	4.537.500,00
19.122.0047.237609	EXPANDIR E ATUALIZAR O PARQUE DE EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	4.537.500,00	4.537.500,00
19.126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
19.126.0047	AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
19.126.0047.238209	READEQUAR E MODERN.A ESTRUT.FÍSICA E DOS ATIVOS DA TECNOL.DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
19.126.0047.238309	MANTER SOFTWARE PARA O SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
19.334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00



Em R\$ 1,00

19.334.0035	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
19.334.0035.234909	IDENTIFICAR POTENCIAIS E IMPLEMENTAR AÇÕES P/ DESENV. DOS SETORES BÁSICOS DA ECONOMIA DO MUNICIPIO	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> 33002 TESOURO MUNICIPAL					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04	Administração	0,00	0,00	9.187.200,00	9.187.200,00
04.129	Administração de Receitas	0,00	0,00	9.187.200,00	9.187.200,00
04.129.0043	GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	0,00	0,00	9.187.200,00	9.187.200,00
04.129.0043.233509	VIABILIZAR O FUNCIONAMENTO DO TESOURO MUNICIPAL	0,00	0,00	9.187.200,00	9.187.200,00
TOTAL ORGÃO		0,00	400.000,00	82.089.000,00	82.489.000,00



ORGÃO		34000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		34001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04	Administração	0,00	1.200.000,00	33.389.524,00	34.589.524,00
04.122	Administração Geral	0,00	1.200.000,00	33.389.524,00	34.589.524,00
04.122.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	1.200.000,00	5.126.963,00	6.326.963,00
04.122.0045.102309	REFORMAR PRÉDIO DA SEMGE	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
04.122.0045.202709	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	0,00	0,00	5.126.963,00	5.126.963,00
04.122.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	24.762.561,00	24.762.561,00
04.122.0046.203909	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	0,00	0,00	24.762.561,00	24.762.561,00
04.122.0047	AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	0,00	3.500.000,00	3.500.000,00
04.122.0047.203209	PLANEJAR E ADQUIRIR SOFTWARES, EQUIPAMENTOS DE HARDWARE E REDE PARA A PREFEITURA DE MACEIÓ	0,00	0,00	3.500.000,00	3.500.000,00
19	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
19.126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
19.126.0047	AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
19.126.0047.203509	ESTRUTURAR ESTRATÉGIA, TÁTICA E OPERAÇÃO DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		34002 FUNDO DE RECURSOS HUMANOS			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04	Administração	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	890.000,00	890.000,00
04.122.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	890.000,00	890.000,00
04.122.0045.206509	REESTRUTURAR E MANTER A ESCOLA DE GOVERNO	0,00	0,00	190.000,00	190.000,00
04.122.0045.206709	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00



						Em R\$ 1,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	2.110.000,00	2.110.000,00	
04.128.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	2.110.000,00	2.110.000,00	
04.128.0045.206609	PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	0,00	0,00	2.110.000,00	2.110.000,00	
	TOTAL ORGÃO	0,00	1.200.000,00	36.889.524,00	38.089.524,00	



ORGÃO		35000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		35001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04	Administração	0,00	0,00	20.125.478,00	20.125.478,00
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	20.025.478,00	20.025.478,00
04.122.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
04.122.0045.227009	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
04.122.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	17.025.478,00	17.025.478,00
04.122.0046.233409	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	0,00	0,00	17.025.478,00	17.025.478,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
04.128.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
04.128.0045.210309	PROMOVER CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
15	Urbanismo	0,00	770.000,00	100.000,00	870.000,00
15.127	Ordenamento Territorial	0,00	350.000,00	100.000,00	450.000,00
15.127.0011	MACEIÓ BEM CUIDADA	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
15.127.0011.105909	ATUALIZAR A BASE CARTOGRÁFICA DE MACEIÓ	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
15.127.0011.109809	IMPLEMENTAR PROJETO DE LEI DE REGULAMENTAÇÃO DE IMÓVEIS, USO DO SOLO E OCUPAÇÃO URBANA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15.127.0044	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
15.127.0044.107609	CONSTRUIR E REVISAR OS PLANOS DE ORDENAMENTO URBANO	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
15.127.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
15.127.0045.210509	INTEGRAR, UNIFICAR E PADRONIZAR OS PROCESSOS LICENCIATÓRIOS E DE FISCALIZAÇÃO URBANA	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	420.000,00	0,00	420.000,00
15.451.0011	MACEIÓ BEM CUIDADA	0,00	420.000,00	0,00	420.000,00
15.451.0011.105604	DIAGNOSTICAR E QUANTIFICAR OS DANOS REFERENTES A MINERAÇÃO NOS BAIRROS DE MACEIÓ	0,00	420.000,00	0,00	420.000,00
19	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00



19.126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
19.126.0047	AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
19.126.0047.210909	READEQUAR E MODERNIZAR A ESTRUTURA FÍSICA E DOS ATIVOS DE TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** 35002 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
17	Saneamento	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
17.512.0011	MACEIÓ BEM CUIDADA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
17.512.0011.133609	ELOBORAR PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** 35004 FUNDO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
15	Urbanismo	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
15.127	Ordenamento Territorial	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
15.127.0011	MACEIÓ BEM CUIDADA	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
15.127.0011.132809	ELABORAR PROJETOS DE REQUALIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO INTEGRADA	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
15.127.0011.132909	ELABORAR PROJETOS DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
15.127.0011.133307	URBANIZAR DISTRITO INDUSTRIAL	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
15.451.0011	MACEIÓ BEM CUIDADA	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
15.451.0011.133201	REABILITAR BAIRRO DE JARAGUÁ	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** 35005 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
15	Urbanismo	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
15.127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
15.127.0011	MACEIÓ BEM CUIDADA	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00



15.127.0011.233009	DESENVOLVER POLÍTICAS E CAMPANHAS DE INCENTIVO A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E EDILÍCIA	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> 35006 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL					
<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04	Administração	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00
04.122.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00
04.122.0045.227109	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	369.500,00	369.500,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	369.500,00	369.500,00
18.541.0044	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	369.500,00	369.500,00
18.541.0044.231804	PLANEJAR E ESTRUTURAR AS ÁREAS DO PARQUE MUNICIPAL E PARQUE DO HORTO	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00
18.541.0044.233109	INCLUIR PLANOS DE SUSTENTABILIDADE NAS AÇÕES MUNICIPAIS	0,00	0,00	199.500,00	199.500,00
<b>TOTAL ORGÃO</b>		<b>0,00</b>	<b>970.000,00</b>	<b>22.094.978,00</b>	<b>23.064.978,00</b>



ORGÃO		36000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		36001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04	Administração	0,00	0,00	90.676.210,00	90.676.210,00
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	90.676.210,00	90.676.210,00
04.122.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	6.530.247,00	6.530.247,00
04.122.0045.201109	VIABILIZAR GESTÃO DE MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	0,00	0,00	6.530.247,00	6.530.247,00
04.122.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	84.145.963,00	84.145.963,00
04.122.0046.201009	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	0,00	0,00	84.145.963,00	84.145.963,00
06	Segurança Pública	0,00	0,00	1.440.730,00	1.440.730,00
06.126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
06.126.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
06.126.0045.201409	VIABILIZAR A MODERNIZAÇÃO DO CONVÍVIO SOCIAL	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
06.128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
06.128.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
06.128.0045.201209	PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
06.181	Policiamento	0,00	0,00	1.390.730,00	1.390.730,00
06.181.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	1.390.730,00	1.390.730,00
06.181.0045.201309	VIABILIZAR A MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	0,00	0,00	1.320.730,00	1.320.730,00
06.181.0045.201509	MANTER CENTRO INTEGRADO DE COMANDO	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
	TOTAL ORGÃO	0,00	0,00	92.116.940,00	92.116.940,00



ORGÃO		37000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		37001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04	Administração	0,00	0,00	3.247.508,00	3.247.508,00
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	3.247.508,00	3.247.508,00
04.122.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	599.040,00	599.040,00
04.122.0045.220809	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	0,00	0,00	599.040,00	599.040,00
04.122.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	2.648.468,00	2.648.468,00
04.122.0046.220909	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	0,00	0,00	2.648.468,00	2.648.468,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		37002 COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
15	Urbanismo	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
15.451.0008	FORTALECIMENTO DO TURISMO	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
15.451.0008.143302	REQUALIFICAR O PONTAL DA BARRA - EC	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	1.931.896,00	1.931.896,00
23.695	Turismo	0,00	0,00	1.931.896,00	1.931.896,00
23.695.0008	FORTALECIMENTO DO TURISMO	0,00	0,00	1.931.896,00	1.931.896,00
23.695.0008.213609	IMPLEMENTAR AÇÃO DE ESTRUTURAÇÃO DO DESTINO MACEIÓ	0,00	0,00	1.341.896,00	1.341.896,00
23.695.0008.214609	VIABILIZAR PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO , INTERNA E EXTERNA, DO DESTINO MACEIÓ	0,00	0,00	490.000,00	490.000,00
23.695.0008.220309	CAPTAR, PROMOVER E APOIAR EVENTOS IMPULSIONADORES DO TURISMO LOCAL	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		37003 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
27	Desporto e Lazer	0,00	3.145.049,00	2.233.160,00	5.378.209,00
27.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00



						Em R\$ 1,00
27.242.0023	FORTALECIMENTO DO ESPORTE	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	
27.242.0023.211309	FOMENTAR A INCLUSÃO ESPORTIVA E DE LAZER PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	
27.812	Desporto Comunitário	0,00	3.145.049,00	1.118.000,00	4.263.049,00	
27.812.0023	FORTALECIMENTO DO ESPORTE	0,00	3.145.049,00	1.118.000,00	4.263.049,00	
27.812.0023.102207	REFORMAR E MODERNIZAR A VILA OLÍMPICA LAUTHANEY PERDIGÃO	0,00	279.800,00	0,00	279.800,00	
27.812.0023.110806	CONSTRUIR CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE	0,00	2.865.249,00	0,00	2.865.249,00	
27.812.0023.211209	FOMENTAR PROJETOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS	0,00	0,00	1.118.000,00	1.118.000,00	
27.813	Lazer	0,00	0,00	1.095.160,00	1.095.160,00	
27.813.0023	FORTALECIMENTO DO ESPORTE	0,00	0,00	1.095.160,00	1.095.160,00	
27.813.0023.211409	VIABILIZAR MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00	
27.813.0023.211909	VIABILIZAR CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ARÉAS DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	1.005.160,00	1.005.160,00	
<b>TOTAL ORGÃO</b>		<b>0,00</b>	<b>3.645.049,00</b>	<b>7.412.564,00</b>	<b>11.057.613,00</b>	



ORGÃO		38000 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		38001 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04	Administração	0,00	0,00	21.654.674,00	21.654.674,00
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	21.654.674,00	21.654.674,00
04.122.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	4.794.074,00	4.794.074,00
04.122.0045.207009	REALIZAR A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO ÓRGÃO	0,00	0,00	4.794.074,00	4.794.074,00
04.122.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	16.860.600,00	16.860.600,00
04.122.0046.207109	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	0,00	0,00	16.860.600,00	16.860.600,00
15	Urbanismo	0,00	0,00	4.098.033,00	4.098.033,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	4.098.033,00	4.098.033,00
15.451.0006	FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	4.098.033,00	4.098.033,00
15.451.0006.206809	RECUPERAR E MANTER ESPAÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	4.098.033,00	4.098.033,00
17	Saneamento	0,00	0,00	156.890.242,00	156.890.242,00
17.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	156.890.242,00	156.890.242,00
17.452.0006	FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	5.136.400,00	5.136.400,00
17.452.0006.204501	REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	0,00	1.588.540,00	1.588.540,00
17.452.0006.204502	REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	0,00	151.908,00	151.908,00
17.452.0006.204503	REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	0,00	134.561,00	134.561,00
17.452.0006.204504	REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
17.452.0006.204505	REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	0,00	313.661,00	313.661,00
17.452.0006.204506	REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	0,00	1.380.549,00	1.380.549,00
17.452.0006.204507	REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
17.452.0006.204508	REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	0,00	329.181,00	329.181,00
17.452.0006.207309	AMPLIAR A INFRAESTRUTURA PARA A COLETA SELETIVA	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
17.452.0006.207409	AMPLIAR A ARBORIZAÇÃO E JARDINAGEM	0,00	0,00	338.000,00	338.000,00



17.452.0011	MACEIÓ BEM CUIDADA	0,00	0,00	151.753.842,00	151.753.842,00
17.452.0011.208103	IMPLANTAR O VARRE GROTA	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
17.452.0011.208105	IMPLANTAR O VARRE GROTA	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
17.452.0011.208901	IMPLANTAR ECOPONTOS	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
17.452.0011.208902	IMPLANTAR ECOPONTOS	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
17.452.0011.208903	IMPLANTAR ECOPONTOS	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
17.452.0011.208904	IMPLANTAR ECOPONTOS	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
17.452.0011.208905	IMPLANTAR ECOPONTOS	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
17.452.0011.208906	IMPLANTAR ECOPONTOS	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
17.452.0011.208907	IMPLANTAR ECOPONTOS	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
17.452.0011.208908	IMPLANTAR ECOPONTOS	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
17.452.0011.210609	REALIZAR O TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	0,00	42.030.390,00	42.030.390,00
17.452.0011.211609	FORTALECER A LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	40.159.886,00	40.159.886,00
17.452.0011.211809	REALIZAR A COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	0,00	67.123.566,00	67.123.566,00
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	125.000,00	125.000,00
18.542	Controle Ambiental	0,00	0,00	125.000,00	125.000,00
18.542.0006	FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	125.000,00	125.000,00
18.542.0006.207509	REALIZAR ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	125.000,00	125.000,00

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** 38002 FUNDO MUNICIPAL DE CEMITÉRIOS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04	Administração	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00
04.122.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00
04.122.0046.241409	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00
14	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	879.457,00	879.457,00
14.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	879.457,00	879.457,00
14.452.0011	MACEIÓ BEM CUIDADA	0,00	0,00	879.457,00	879.457,00
14.452.0011.208209	PROMOVER O FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	879.457,00	879.457,00
TOTAL ORGÃO		0,00	0,00	184.547.406,00	184.547.406,00



ORGÃO		99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	25.919.653,00	25.919.653,00
99.999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	25.919.653,00	25.919.653,00
99.999.9999	RESERVA	0,00	0,00	25.919.653,00	25.919.653,00
99.999.9999.242109	RESERVA PARLAMENTAR	0,00	0,00	355.152,00	355.152,00
99.999.9999.999909	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	25.564.501,00	25.564.501,00
	TOTAL ORGÃO	0,00	0,00	25.919.653,00	25.919.653,00
	TOTAL GERAL		<b>171.544.946,00</b>	<b>2.918.074.750,00</b>	<b>3.168.545.561,00</b>


**Demonstrativo Funções, Subfunções e  
Programas por Projetos e Atividades**

Fiscal

Anexo 07 - Lei 4.320/64

Ano Base: 2022



ID: 975962

Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
01	Legislativa	0,00	7.769.544,00	69.925.909,00	77.695.453,00
01.031	Ação Legislativa	0,00	2.330.863,00	66.041.136,00	68.371.999,00
01.031.0041	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	2.330.863,00	66.041.136,00	68.371.999,00
01.122	Administração Geral	0,00	5.438.681,00	0,00	5.438.681,00
01.122.0041	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	5.438.681,00	0,00	5.438.681,00
01.128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	3.884.773,00	3.884.773,00
01.128.0041	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	3.884.773,00	3.884.773,00
04	Administração	0,00	1.850.000,00	421.045.310,00	422.895.310,00
04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
04.121.0044	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
04.122	Administração Geral	0,00	1.850.000,00	391.559.492,00	393.409.492,00
04.122.0035	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
04.122.0043	GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	0,00	0,00	161.280,00	161.280,00
04.122.0044	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO	0,00	50.000,00	225.000,00	275.000,00
04.122.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	1.600.000,00	55.201.230,00	56.801.230,00
04.122.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	332.371.982,00	332.371.982,00
04.122.0047	AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	0,00	3.600.000,00	3.600.000,00
04.125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00
04.125.0044	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00
04.126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	5.477.500,00	5.477.500,00
04.126.0043	GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
04.126.0044	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
04.126.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	4.537.500,00	4.537.500,00
04.126.0047	AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	0,00	590.000,00	590.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	2.353.943,00	2.353.943,00
04.128.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	2.353.943,00	2.353.943,00
04.129	Administração de Receitas	0,00	0,00	9.187.200,00	9.187.200,00
04.129.0043	GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	0,00	0,00	9.187.200,00	9.187.200,00
04.131	Comunicação Social	0,00	0,00	12.272.175,00	12.272.175,00
04.131.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	12.272.175,00	12.272.175,00
06	Segurança Pública	0,00	0,00	2.243.960,00	2.243.960,00


**Demonstrativo Funções, Subfunções e  
Programas por Projetos e Atividades**

Fiscal

Anexo 07 - Lei 4.320/64

Ano Base: 2022

Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
06.126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
06.126.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
06.128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
06.128.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
06.181	Policimento	0,00	0,00	1.390.730,00	1.390.730,00
06.181.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	1.390.730,00	1.390.730,00
06.182	Defesa Civil	0,00	0,00	803.230,00	803.230,00
06.182.0011	MACEIÓ BEM CUIDADA	0,00	0,00	803.230,00	803.230,00
08	Assistência Social	0,00	0,00	84.000,00	84.000,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	84.000,00	84.000,00
08.244.0030	PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	0,00	0,00	84.000,00	84.000,00
11	Trabalho	0,00	0,00	631.000,00	631.000,00
11.333	Empregabilidade	0,00	0,00	135.000,00	135.000,00
11.333.0035	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS	0,00	0,00	135.000,00	135.000,00
11.334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	496.000,00	496.000,00
11.334.0035	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS	0,00	0,00	496.000,00	496.000,00
12	Educação	0,00	63.695.603,00	506.988.867,00	570.684.470,00
12.032	Controle Externo	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
12.032.0020	OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
12.122	Administração Geral	0,00	0,00	171.553.852,00	171.553.852,00
12.122.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	87.303.000,00	87.303.000,00
12.122.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	84.250.852,00	84.250.852,00
12.126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	9.000.000,00	9.000.000,00
12.126.0020	OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	0,00	0,00	9.000.000,00	9.000.000,00
12.128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
12.128.0020	OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
12.131	Comunicação Social	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00


**Demonstrativo Funções, Subfunções e  
Programas por Projetos e Atividades**

Fiscal

Anexo 07 - Lei 4.320/64

Ano Base: 2022

Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
12.131.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	12.181.868,00	229.956.724,00	242.138.592,00
12.361.0020	OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	0,00	12.181.868,00	2.500.000,00	14.681.868,00
12.361.0031	PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	14.000.000,00	14.000.000,00
12.361.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	213.456.724,00	213.456.724,00
12.365	Educação Infantil	0,00	49.863.735,00	10.499.430,00	60.363.165,00
12.365.0020	OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
12.365.0031	PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	48.363.735,00	0,00	48.363.735,00
12.365.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	10.499.430,00	10.499.430,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	11.999.430,00	11.999.430,00
12.366.0020	OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
12.366.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	10.499.430,00	10.499.430,00
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	11.999.431,00	11.999.431,00
12.367.0020	OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
12.367.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	10.499.431,00	10.499.431,00
12.368	Educação Básica	0,00	150.000,00	58.830.000,00	58.980.000,00
12.368.0020	OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	0,00	150.000,00	58.830.000,00	58.980.000,00
12.392	Difusão Cultural	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
12.392.0020	OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
13	Cultura	0,00	0,00	5.931.498,00	5.931.498,00
13.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
13.121.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	5.928.498,00	5.928.498,00
13.392.0025	FORTALECIMENTO DA CULTURA	0,00	0,00	5.928.498,00	5.928.498,00
14	Direitos da Cidadania	0,00	200.000,00	882.857,00	1.082.857,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	200.000,00	3.400,00	203.400,00
14.422.0031	PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	3.400,00	3.400,00


**Demonstrativo Funções, Subfunções e  
Programas por Projetos e Atividades**

Fiscal

Anexo 07 - Lei 4.320/64

Ano Base: 2022

Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
14.422.0044	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
14.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	879.457,00	879.457,00
14.452.0011	MACEIÓ BEM CUIDADA	0,00	0,00	879.457,00	879.457,00
15	Urbanismo	0,00	82.445.293,00	178.197.543,00	260.642.836,00
15.127	Ordenamento Territorial	0,00	425.000,00	200.000,00	625.000,00
15.127.0011	MACEIÓ BEM CUIDADA	0,00	225.000,00	100.000,00	325.000,00
15.127.0044	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
15.127.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	82.020.293,00	104.555.411,00	186.575.704,00
15.451.0006	FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	4.098.033,00	4.098.033,00
15.451.0008	FORTALECIMENTO DO TURISMO	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
15.451.0011	MACEIÓ BEM CUIDADA	0,00	81.520.293,00	100.457.378,00	181.977.671,00
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	73.442.132,00	73.442.132,00
15.452.0011	MACEIÓ BEM CUIDADA	0,00	0,00	73.442.132,00	73.442.132,00
16	Habitação	0,00	0,00	15.394.990,00	15.394.990,00
16.482	Habitação Urbana	0,00	0,00	15.394.990,00	15.394.990,00
16.482.0011	MACEIÓ BEM CUIDADA	0,00	0,00	15.394.990,00	15.394.990,00
17	Saneamento	0,00	100.000,00	194.390.242,00	194.490.242,00
17.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	156.890.242,00	156.890.242,00
17.452.0006	FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	5.136.400,00	5.136.400,00
17.452.0011	MACEIÓ BEM CUIDADA	0,00	0,00	151.753.842,00	151.753.842,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	100.000,00	37.500.000,00	37.600.000,00
17.512.0011	MACEIÓ BEM CUIDADA	0,00	100.000,00	37.500.000,00	37.600.000,00
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	494.500,00	494.500,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	369.500,00	369.500,00
18.541.0044	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	369.500,00	369.500,00
18.542	Controle Ambiental	0,00	0,00	125.000,00	125.000,00
18.542.0006	FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	125.000,00	125.000,00
19	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	6.137.500,00	6.137.500,00
19.122	Administração Geral	0,00	0,00	4.537.500,00	4.537.500,00
19.122.0047	AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	0,00	4.537.500,00	4.537.500,00
19.126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
19.126.0047	AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00


**Demonstrativo Funções, Subfunções e  
Programas por Projetos e Atividades**

Fiscal

Anexo 07 - Lei 4.320/64

Ano Base: 2022

Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
19.334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
19.334.0035	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
23	Comércio e Serviços	0,00	330.000,00	8.341.656,00	8.671.656,00
23.605	Abastecimento	0,00	330.000,00	6.404.760,00	6.734.760,00
23.605.0035	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS	0,00	330.000,00	6.404.760,00	6.734.760,00
23.691	Promoção Comercial	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
23.691.0035	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
23.695	Turismo	0,00	0,00	1.931.896,00	1.931.896,00
23.695.0008	FORTALECIMENTO DO TURISMO	0,00	0,00	1.931.896,00	1.931.896,00
26	Transporte	0,00	50.000,00	40.666.798,00	40.716.798,00
26.125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	4.500.000,00	4.500.000,00
26.125.0011	MACEIÓ BEM CUIDADA	0,00	0,00	4.500.000,00	4.500.000,00
26.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	1.700.000,00	1.700.000,00
26.242.0030	PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	0,00	0,00	1.700.000,00	1.700.000,00
26.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	9.746.798,00	9.746.798,00
26.452.0011	MACEIÓ BEM CUIDADA	0,00	0,00	9.746.798,00	9.746.798,00
26.453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	50.000,00	24.720.000,00	24.770.000,00
26.453.0011	MACEIÓ BEM CUIDADA	0,00	50.000,00	120.000,00	170.000,00
26.453.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	24.600.000,00	24.600.000,00
27	Desporto e Lazer	0,00	3.496.049,00	2.233.160,00	5.729.209,00
27.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
27.242.0023	FORTALECIMENTO DO ESPORTE	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
27.812	Desporto Comunitário	0,00	3.166.049,00	1.118.000,00	4.284.049,00
27.812.0011	MACEIÓ BEM CUIDADA	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
27.812.0023	FORTALECIMENTO DO ESPORTE	0,00	3.145.049,00	1.118.000,00	4.263.049,00
27.813	Lazer	0,00	330.000,00	1.095.160,00	1.425.160,00
27.813.0011	MACEIÓ BEM CUIDADA	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00
27.813.0023	FORTALECIMENTO DO ESPORTE	0,00	0,00	1.095.160,00	1.095.160,00
28	Encargos Especiais	78.925.865,00	0,00	0,00	78.925.865,00
28.846	Outros Encargos Especiais	78.925.865,00	0,00	0,00	78.925.865,00
28.846.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	78.925.865,00	0,00	0,00	78.925.865,00


**Demonstrativo Funções, Subfunções e  
Programas por Projetos e Atividades**

Fiscal

Anexo 07 - Lei 4.320/64

**Ano Base: 2022**

Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	25.919.653,00	25.919.653,00
99.999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	25.919.653,00	25.919.653,00
99.999.9999	RESERVA	0,00	0,00	25.919.653,00	25.919.653,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>78.925.865,00</b>	<b>159.936.489,00</b>	<b>1.479.509.443,00</b>	<b>1.718.371.797,00</b>



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04	Administração	0,00	30.000,00	50.845.408,00	50.875.408,00
04.122	Administração Geral	0,00	30.000,00	50.445.408,00	50.475.408,00
04.122.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	30.000,00	19.843.417,00	19.873.417,00
04.122.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	30.601.991,00	30.601.991,00
04.126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
04.126.0047	AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
04.128.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
08	Assistência Social	0,00	2.520.369,00	33.975.349,00	36.495.718,00
08.032	Controle Externo	0,00	0,00	163.403,00	163.403,00
08.032.0030	PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	0,00	0,00	163.403,00	163.403,00
08.122	Administração Geral	0,00	0,00	432.095,00	432.095,00
08.122.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	432.095,00	432.095,00
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	450.400,00	450.400,00
08.241.0030	PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	0,00	0,00	450.400,00	450.400,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	1.882.000,00	1.882.000,00
08.242.0030	PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	0,00	0,00	1.882.000,00	1.882.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	1.104.911,00	1.104.911,00
08.243.0030	PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	0,00	0,00	1.104.911,00	1.104.911,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	2.520.369,00	29.942.540,00	32.462.909,00
08.244.0030	PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	0,00	2.520.369,00	29.942.540,00	32.462.909,00
09	Previdência Social	0,00	0,00	500.056.744,00	500.056.744,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	500.056.744,00	500.056.744,00
09.272.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	500.056.744,00	500.056.744,00
10	Saúde	0,00	9.058.088,00	845.643.223,00	854.701.311,00
10.032	Controle Externo	0,00	0,00	157.105,00	157.105,00
10.032.0022	SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	0,00	0,00	157.105,00	157.105,00


**Demonstrativo Funções, Subfunções e  
Programas por Projetos e Atividades**

Seguridade

Anexo 07 - Lei 4.320/64

Ano Base: 2022

Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
10.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	160.836,00	160.836,00
10.121.0022	SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	0,00	0,00	160.836,00	160.836,00
10.122	Administração Geral	0,00	0,00	74.017.501,00	74.017.501,00
10.122.0022	SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	0,00	0,00	74.017.501,00	74.017.501,00
10.128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	187.210,00	187.210,00
10.128.0022	SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	0,00	0,00	187.210,00	187.210,00
10.301	Atenção Básica	0,00	7.572.734,00	240.840.158,00	248.412.892,00
10.301.0022	SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	0,00	7.572.734,00	240.840.158,00	248.412.892,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.485.354,00	464.570.048,00	466.055.402,00
10.302.0022	SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	0,00	1.485.354,00	458.788.633,00	460.273.987,00
10.302.0031	PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	5.781.415,00	5.781.415,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	12.086.387,00	12.086.387,00
10.303.0022	SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	0,00	0,00	12.086.387,00	12.086.387,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	7.549.935,00	7.549.935,00
10.304.0022	SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	0,00	0,00	7.549.935,00	7.549.935,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	45.852.614,00	45.852.614,00
10.305.0022	SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	0,00	0,00	45.852.614,00	45.852.614,00
10.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	221.429,00	221.429,00
10.306.0022	SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	0,00	0,00	221.429,00	221.429,00
14	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	3.044.583,00	3.044.583,00
14.032	Controle Externo	0,00	0,00	39.000,00	39.000,00
14.032.0030	PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	0,00	0,00	39.000,00	39.000,00
14.122	Administração Geral	0,00	0,00	9.400,00	9.400,00
14.122.0043	GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	0,00	0,00	9.400,00	9.400,00
14.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	64.600,00	64.600,00
14.241.0030	PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	0,00	0,00	64.600,00	64.600,00


**Demonstrativo Funções, Subfunções e  
Programas por Projetos e Atividades**

Seguridade

Anexo 07 - Lei 4.320/64

Ano Base: 2022

Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
14.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	1.968.883,00	1.968.883,00
14.243.0031	PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	1.968.883,00	1.968.883,00
14.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	920.000,00	920.000,00
14.306.0030	PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	0,00	0,00	920.000,00	920.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	42.700,00	42.700,00
14.422.0030	PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	0,00	0,00	42.700,00	42.700,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
99.999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
99.999.9999	RESERVA	0,00	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>0,00</b>	<b>11.608.457,00</b>	<b>1.438.565.307,00</b>	<b>1.450.173.764,00</b>



## Demonstrativo da Despesa com Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vinculo com os Recursos

Anexo 08 - Lei 4.320/64

Ano Base: 2022



ID: 975964

Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
01	Legislativa	77.695,453,00	0,00	77.695,453,00
01.031	Ação Legislativa	68,371,999,00	0,00	68.371.999,00
01.031.0041	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	68.371.999,00	0,00	68.371.999,00
01.122	Administração Geral	5,438,681,00	0,00	5.438.681,00
01.122.0041	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	5.438.681,00	0,00	5.438.681,00
01.128	Formação de Recursos Humanos	3,884,773,00	0,00	3.884.773,00
01.128.0041	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	3.884.773,00	0,00	3.884.773,00
04	Administração	469,645,718,00	4,125,000,00	473.770.718,00
04.121	Planejamento e Orçamento	140,000,00	0,00	140.000,00
04.121.0044	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO	140.000,00	0,00	140.000,00
04.122	Administração Geral	443,884,900,00	0,00	443.884.900,00
04.122.0035	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS	200.000,00	0,00	200.000,00
04.122.0043	GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	161.280,00	0,00	161.280,00
04.122.0044	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO	275.000,00	0,00	275.000,00
04.122.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	76.674.647,00	0,00	76.674.647,00
04.122.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	362.973.973,00	0,00	362.973.973,00
04.122.0047	AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00
04.125	Normatização e Fiscalização	55,000,00	0,00	55.000,00
04.125.0044	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO	55.000,00	0,00	55.000,00
04.126	Tecnologia da Informação	1,452,500,00	4,125,000,00	5.577.500,00
04.126.0043	GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	300.000,00	0,00	300.000,00
04.126.0044	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO	50.000,00	0,00	50.000,00
04.126.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	412.500,00	4.125.000,00	4.537.500,00
04.126.0047	AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	690.000,00	0,00	690.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	2,653,943,00	0,00	2.653.943,00
04.128.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2.653.943,00	0,00	2.653.943,00
04.129	Administração de Receitas	9,187,200,00	0,00	9.187.200,00
04.129.0043	GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	9.187.200,00	0,00	9.187.200,00
04.131	Comunicação Social	12,272,175,00	0,00	12.272.175,00
04.131.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	12.272.175,00	0,00	12.272.175,00
06	Segurança Pública	752,983,00	1,490,977,00	2.243.960,00
06.126	Tecnologia da Informação	35,000,00	0,00	35.000,00
06.126.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	35.000,00	0,00	35.000,00
06.128	Formação de Recursos Humanos	15,000,00	0,00	15.000,00
06.128.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	15.000,00	0,00	15.000,00
06.181	Policiamento	519,753,00	870,977,00	1.390.730,00
06.181.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	519.753,00	870.977,00	1.390.730,00



## Demonstrativo da Despesa com Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Anexo 08 - Lei 4.320/64

Ano Base: 2022

Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
06.182	Defesa Civil	183,230.00	620,000.00	803.230,00
06.182.0011	MACEIÓ BEM CUIDADA	183.230,00	620.000,00	803.230,00
08	Assistência Social	22,369,054.00	14,210,664.00	36.579.718,00
08.032	Controle Externo	25,020.00	138,383.00	163.403,00
08.032.0030	PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	25.020,00	138.383,00	163.403,00
08.122	Administração Geral	125,100.00	306,995.00	432.095,00
08.122.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	125.100,00	306.995,00	432.095,00
08.241	Assistência ao Idoso	250,000.00	200,400.00	450.400,00
08.241.0030	PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	250.000,00	200.400,00	450.400,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	750,000.00	1,132,000.00	1.882.000,00
08.242.0030	PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	750.000,00	1.132.000,00	1.882.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	814,511.00	290,400.00	1.104.911,00
08.243.0030	PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	814.511,00	290.400,00	1.104.911,00
08.244	Assistência Comunitária	20,404,423.00	12,142,486.00	32.546.909,00
08.244.0030	PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	20.404.423,00	12.142.486,00	32.546.909,00
09	Previdência Social	500,056,744.00	0.00	500.056.744,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	500,056,744.00	0.00	500.056.744,00
09.272.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	500.056.744,00	0,00	500.056.744,00
10	Saúde	362,123,125.00	492,578,186.00	854.701.311,00
10.032	Controle Externo	157,105.00	0.00	157.105,00
10.032.0022	SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	157.105,00	0,00	157.105,00
10.121	Planejamento e Orçamento	22,443.00	138,393.00	160.836,00
10.121.0022	SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	22.443,00	138.393,00	160.836,00
10.122	Administração Geral	68,869,287.00	5,148,214.00	74.017.501,00
10.122.0022	SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	68.869.287,00	5.148.214,00	74.017.501,00
10.128	Formação de Recursos Humanos	39,591.00	147,619.00	187.210,00
10.128.0022	SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	39.591,00	147.619,00	187.210,00
10.301	Atenção Básica	162,835,380.00	85,577,512.00	248.412.892,00
10.301.0022	SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	162.835.380,00	85.577.512,00	248.412.892,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	98,980,870.00	367,074,532.00	466.055.402,00
10.302.0022	SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	96.542.841,00	363.731.146,00	460.273.987,00
10.302.0031	PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2.438.029,00	3.343.386,00	5.781.415,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	2,432,670.00	9,653,717.00	12.086.387,00
10.303.0022	SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	2.432.670,00	9.653.717,00	12.086.387,00
10.304	Vigilância Sanitária	4,957,220.00	2,592,715.00	7.549.935,00



## Demonstrativo da Despesa com Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vinculo com os Recursos

Anexo 08 - Lei 4.320/64

Ano Base: 2022

Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
10.304.0022	SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	4.957.220,00	2.592.715,00	7.549.935,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	23.828.559,00	22.024.055,00	45.852.614,00
10.305.0022	SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	23.828.559,00	22.024.055,00	45.852.614,00
10.306	Alimentação e Nutrição	0,00	221.429,00	221.429,00
10.306.0022	SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	0,00	221.429,00	221.429,00
11	Trabalho	631.000,00	0,00	631.000,00
11.333	Empregabilidade	135.000,00	0,00	135.000,00
11.333.0035	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS	135.000,00	0,00	135.000,00
11.334	Fomento ao Trabalho	496.000,00	0,00	496.000,00
11.334.0035	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS	496.000,00	0,00	496.000,00
12	Educação	502.608.867,00	68.075.603,00	570.684.470,00
12.032	Controle Externo	100.000,00	0,00	100.000,00
12.032.0020	OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	100.000,00	0,00	100.000,00
12.122	Administração Geral	171.553.852,00	0,00	171.553.852,00
12.122.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	87.303.000,00	0,00	87.303.000,00
12.122.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	84.250.852,00	0,00	84.250.852,00
12.126	Tecnologia da Informação	9.000.000,00	0,00	9.000.000,00
12.126.0020	OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	9.000.000,00	0,00	9.000.000,00
12.128	Formação de Recursos Humanos	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
12.128.0020	OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
12.131	Comunicação Social	50.000,00	0,00	50.000,00
12.131.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	50.000,00	0,00	50.000,00
12.361	Ensino Fundamental	229.956.724,00	12.181.868,00	242.138.592,00
12.361.0020	OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	2.500.000,00	12.181.868,00	14.681.868,00
12.361.0031	PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	14.000.000,00	0,00	14.000.000,00
12.361.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	213.456.724,00	0,00	213.456.724,00
12.365	Educação Infantil	35.999.430,00	24.363.735,00	60.363.165,00
12.365.0020	OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
12.365.0031	PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	24.000.000,00	24.363.735,00	48.363.735,00
12.365.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	10.499.430,00	0,00	10.499.430,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	10.499.430,00	1.500.000,00	11.999.430,00
12.366.0020	OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
12.366.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	10.499.430,00	0,00	10.499.430,00
12.367	Educação Especial	11.999.431,00	0,00	11.999.431,00
12.367.0020	OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
12.367.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	10.499.431,00	0,00	10.499.431,00
12.368	Educação Básica	28.950.000,00	30.030.000,00	58.980.000,00



## Demonstrativo da Despesa com Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Anexo 08 - Lei 4.320/64

Ano Base: 2022

Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
12.368.0020	OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	28.950.000,00	30.030.000,00	58.980.000,00
12.392	Difusão Cultural	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
12.392.0020	OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
13	Cultura	5.931.498,00	0,00	5.931.498,00
13.121	Planejamento e Orçamento	3.000,00	0,00	3.000,00
13.121.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.000,00	0,00	3.000,00
13.392	Difusão Cultural	5.928.498,00	0,00	5.928.498,00
13.392.0025	FORTALECIMENTO DA CULTURA	5.928.498,00	0,00	5.928.498,00
14	Direitos da Cidadania	4.127.440,00	0,00	4.127.440,00
14.032	Controle Externo	39.000,00	0,00	39.000,00
14.032.0030	PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	39.000,00	0,00	39.000,00
14.122	Administração Geral	9.400,00	0,00	9.400,00
14.122.0043	GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	9.400,00	0,00	9.400,00
14.241	Assistência ao Idoso	64.600,00	0,00	64.600,00
14.241.0030	PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	64.600,00	0,00	64.600,00
14.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.968.883,00	0,00	1.968.883,00
14.243.0031	PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1.968.883,00	0,00	1.968.883,00
14.306	Alimentação e Nutrição	920.000,00	0,00	920.000,00
14.306.0030	PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	920.000,00	0,00	920.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	246.100,00	0,00	246.100,00
14.422.0030	PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	42.700,00	0,00	42.700,00
14.422.0031	PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3.400,00	0,00	3.400,00
14.422.0044	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO	200.000,00	0,00	200.000,00
14.452	Serviços Urbanos	879.457,00	0,00	879.457,00
14.452.0011	MACEIÓ BEM CUIDADA	879.457,00	0,00	879.457,00
15	Urbanismo	185.094.465,00	75.548.371,00	260.642.836,00
15.127	Ordenamento Territorial	625.000,00	0,00	625.000,00
15.127.0011	MACEIÓ BEM CUIDADA	325.000,00	0,00	325.000,00
15.127.0044	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO	200.000,00	0,00	200.000,00
15.127.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	100.000,00	0,00	100.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	111.027.333,00	75.548.371,00	186.575.704,00
15.451.0006	FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL	4.098.033,00	0,00	4.098.033,00
15.451.0008	FORTALECIMENTO DO TURISMO	500.000,00	0,00	500.000,00
15.451.0011	MACEIÓ BEM CUIDADA	106.429.300,00	75.548.371,00	181.977.671,00
15.452	Serviços Urbanos	73.442.132,00	0,00	73.442.132,00
15.452.0011	MACEIÓ BEM CUIDADA	73.442.132,00	0,00	73.442.132,00



## Demonstrativo da Despesa com Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Anexo 08 - Lei 4.320/64

Ano Base: 2022

Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
16	Habitação	147,840.00	15,247,150.00	15.394.990,00
16.482	Habitação Urbana	147,840.00	15,247,150.00	15.394.990,00
16.482.0011	MACEIÓ BEM CUIDADA	147.840,00	15.247.150,00	15.394.990,00
17	Saneamento	157,490,242.00	37,000,000.00	194.490.242,00
17.452	Serviços Urbanos	156,890,242.00	0.00	156.890.242,00
17.452.0006	FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL	5.136.400,00	0,00	5.136.400,00
17.452.0011	MACEIÓ BEM CUIDADA	151.753.842,00	0,00	151.753.842,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	600,000.00	37,000,000.00	37.600.000,00
17.512.0011	MACEIÓ BEM CUIDADA	600.000,00	37.000.000,00	37.600.000,00
18	Gestão Ambiental	494,500.00	0.00	494.500,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	369,500.00	0.00	369.500,00
18.541.0044	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO	369.500,00	0,00	369.500,00
18.542	Controle Ambiental	125,000.00	0.00	125.000,00
18.542.0006	FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL	125.000,00	0,00	125.000,00
19	Ciência e Tecnologia	2,012,500.00	4,125,000.00	6.137.500,00
19.122	Administração Geral	412,500.00	4,125,000.00	4.537.500,00
19.122.0047	AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	412.500,00	4.125.000,00	4.537.500,00
19.126	Tecnologia da Informação	1,400,000.00	0.00	1.400.000,00
19.126.0047	AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
19.334	Fomento ao Trabalho	200,000.00	0.00	200.000,00
19.334.0035	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS	200.000,00	0,00	200.000,00
23	Comércio e Serviços	7,449,760.00	1,221,896.00	8.671.656,00
23.605	Abastecimento	6,734,760.00	0.00	6.734.760,00
23.605.0035	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS	6.734.760,00	0,00	6.734.760,00
23.691	Promoção Comercial	5,000.00	0.00	5.000,00
23.691.0035	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS	5.000,00	0,00	5.000,00
23.695	Turismo	710,000.00	1,221,896.00	1.931.896,00
23.695.0008	FORTALECIMENTO DO TURISMO	710.000,00	1.221.896,00	1.931.896,00
26	Transporte	40,716,798.00	0.00	40.716.798,00
26.125	Normatização e Fiscalização	4,500,000.00	0.00	4.500.000,00
26.125.0011	MACEIÓ BEM CUIDADA	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00
26.242	Assistência ao Portador de Deficiência	1,700,000.00	0.00	1.700.000,00



## Demonstrativo da Despesa com Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Anexo 08 - Lei 4.320/64

Ano Base: 2022

Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
26.242.0030	PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
26.452	Serviços Urbanos	9.746.798,00	0,00	9.746.798,00
26.452.0011	MACEIÓ BEM CUIDADA	9.746.798,00	0,00	9.746.798,00
26.453	Transportes Coletivos Urbanos	24.770.000,00	0,00	24.770.000,00
26.453.0011	MACEIÓ BEM CUIDADA	170.000,00	0,00	170.000,00
26.453.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	24.600.000,00	0,00	24.600.000,00
27	Desporto e Lazer	1.329.960,00	4.399.249,00	5.729.209,00
27.242	Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,00	0,00	20.000,00
27.242.0023	FORTALECIMENTO DO ESPORTE	20.000,00	0,00	20.000,00
27.812	Desporto Comunitário	1.124.300,00	3.159.749,00	4.284.049,00
27.812.0011	MACEIÓ BEM CUIDADA	1.000,00	20.000,00	21.000,00
27.812.0023	FORTALECIMENTO DO ESPORTE	1.123.300,00	3.139.749,00	4.263.049,00
27.813	Lazer	185.660,00	1.239.500,00	1.425.160,00
27.813.0011	MACEIÓ BEM CUIDADA	80.000,00	250.000,00	330.000,00
27.813.0023	FORTALECIMENTO DO ESPORTE	105.660,00	989.500,00	1.095.160,00
28	Encargos Especiais	78.925.865,00	0,00	78.925.865,00
28.846	Outros Encargos Especiais	78.925.865,00	0,00	78.925.865,00
28.846.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	78.925.865,00	0,00	78.925.865,00
99	Reserva de Contingência	30.919.653,00	0,00	30.919.653,00
99.999	Reserva de Contingência	30.919.653,00	0,00	30.919.653,00
99.999.9999	RESERVA	30.919.653,00	0,00	30.919.653,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>2.450.523.465,00</b>	<b>718.022.096,00</b>	<b>3.168.545.561,00</b>



## Demonstrativo da Despesa com Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vinculo com os Recursos

Fiscal

Anexo 08 - Lei 4.320/64

Ano Base: 2022



ID: 975965

Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
01	Legislativa	77.695.453,00	0,00	77.695.453,00
01.031	Ação Legislativa	68.371.999,00	0,00	68.371.999,00
01.031.0041	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	68.371.999,00	0,00	68.371.999,00
01.122	Administração Geral	5.438.681,00	0,00	5.438.681,00
01.122.0041	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	5.438.681,00	0,00	5.438.681,00
01.128	Formação de Recursos Humanos	3.884.773,00	0,00	3.884.773,00
01.128.0041	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	3.884.773,00	0,00	3.884.773,00
04	Administração	418.770.310,00	4.125.000,00	422.895.310,00
04.121	Planejamento e Orçamento	140.000,00	0,00	140.000,00
04.121.0044	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO	140.000,00	0,00	140.000,00
04.122	Administração Geral	393.409.492,00	0,00	393.409.492,00
04.122.0035	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS	200.000,00	0,00	200.000,00
04.122.0043	GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	161.280,00	0,00	161.280,00
04.122.0044	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO	275.000,00	0,00	275.000,00
04.122.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	56.801.230,00	0,00	56.801.230,00
04.122.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	332.371.982,00	0,00	332.371.982,00
04.122.0047	AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00
04.125	Normatização e Fiscalização	55.000,00	0,00	55.000,00
04.125.0044	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO	55.000,00	0,00	55.000,00
04.126	Tecnologia da Informação	1.352.500,00	4.125.000,00	5.477.500,00
04.126.0043	GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	300.000,00	0,00	300.000,00
04.126.0044	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO	50.000,00	0,00	50.000,00
04.126.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	412.500,00	4.125.000,00	4.537.500,00
04.126.0047	AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	590.000,00	0,00	590.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	2.353.943,00	0,00	2.353.943,00
04.128.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2.353.943,00	0,00	2.353.943,00
04.129	Administração de Receitas	9.187.200,00	0,00	9.187.200,00
04.129.0043	GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	9.187.200,00	0,00	9.187.200,00
04.131	Comunicação Social	12.272.175,00	0,00	12.272.175,00
04.131.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	12.272.175,00	0,00	12.272.175,00
06	Segurança Pública	752.983,00	1.490.977,00	2.243.960,00
06.126	Tecnologia da Informação	35.000,00	0,00	35.000,00
06.126.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	35.000,00	0,00	35.000,00
06.128	Formação de Recursos Humanos	15.000,00	0,00	15.000,00
06.128.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	15.000,00	0,00	15.000,00
06.181	Policiamento	519.753,00	870.977,00	1.390.730,00



## Demonstrativo da Despesa com Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Fiscal

Anexo 08 - Lei 4.320/64

Ano Base: 2022

Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
06.181.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	519.753,00	870.977,00	1.390.730,00
06.182	Defesa Civil	183.230,00	620.000,00	803.230,00
06.182.0011	MACEIÓ BEM CUIDADA	183.230,00	620.000,00	803.230,00
08	Assistência Social	84.000,00	0,00	84.000,00
08.244	Assistência Comunitária	84.000,00	0,00	84.000,00
08.244.0030	PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	84.000,00	0,00	84.000,00
11	Trabalho	631.000,00	0,00	631.000,00
11.333	Empregabilidade	135.000,00	0,00	135.000,00
11.333.0035	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS	135.000,00	0,00	135.000,00
11.334	Fomento ao Trabalho	496.000,00	0,00	496.000,00
11.334.0035	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS	496.000,00	0,00	496.000,00
12	Educação	502.608.867,00	68.075.603,00	570.684.470,00
12.032	Controle Externo	100.000,00	0,00	100.000,00
12.032.0020	OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	100.000,00	0,00	100.000,00
12.122	Administração Geral	171.553.852,00	0,00	171.553.852,00
12.122.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	87.303.000,00	0,00	87.303.000,00
12.122.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	84.250.852,00	0,00	84.250.852,00
12.126	Tecnologia da Informação	9.000.000,00	0,00	9.000.000,00
12.126.0020	OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	9.000.000,00	0,00	9.000.000,00
12.128	Formação de Recursos Humanos	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
12.128.0020	OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
12.131	Comunicação Social	50.000,00	0,00	50.000,00
12.131.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	50.000,00	0,00	50.000,00
12.361	Ensino Fundamental	229.956.724,00	12.181.868,00	242.138.592,00
12.361.0020	OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	2.500.000,00	12.181.868,00	14.681.868,00
12.361.0031	PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	14.000.000,00	0,00	14.000.000,00
12.361.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	213.456.724,00	0,00	213.456.724,00
12.365	Educação Infantil	35.999.430,00	24.363.735,00	60.363.165,00
12.365.0020	OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
12.365.0031	PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	24.000.000,00	24.363.735,00	48.363.735,00
12.365.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	10.499.430,00	0,00	10.499.430,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	10.499.430,00	1.500.000,00	11.999.430,00
12.366.0020	OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
12.366.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	10.499.430,00	0,00	10.499.430,00
12.367	Educação Especial	11.999.431,00	0,00	11.999.431,00



## Demonstrativo da Despesa com Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vinculo com os Recursos

Fiscal

Anexo 08 - Lei 4.320/64

Ano Base: 2022

Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
12.367.0020	OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
12.367.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	10.499.431,00	0,00	10.499.431,00
12.368	Educação Básica	28.950.000,00	30.030.000,00	58.980.000,00
12.368.0020	OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	28.950.000,00	30.030.000,00	58.980.000,00
12.392	Difusão Cultural	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
12.392.0020	OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
13	Cultura	5.931.498,00	0,00	5.931.498,00
13.121	Planejamento e Orçamento	3.000,00	0,00	3.000,00
13.121.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.000,00	0,00	3.000,00
13.392	Difusão Cultural	5.928.498,00	0,00	5.928.498,00
13.392.0025	FORTALECIMENTO DA CULTURA	5.928.498,00	0,00	5.928.498,00
14	Direitos da Cidadania	1.082.857,00	0,00	1.082.857,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	203.400,00	0,00	203.400,00
14.422.0031	PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3.400,00	0,00	3.400,00
14.422.0044	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO	200.000,00	0,00	200.000,00
14.452	Serviços Urbanos	879.457,00	0,00	879.457,00
14.452.0011	MACEIÓ BEM CUIDADA	879.457,00	0,00	879.457,00
15	Urbanismo	185.094.465,00	75.548.371,00	260.642.836,00
15.127	Ordenamento Territorial	625.000,00	0,00	625.000,00
15.127.0011	MACEIÓ BEM CUIDADA	325.000,00	0,00	325.000,00
15.127.0044	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO	200.000,00	0,00	200.000,00
15.127.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	100.000,00	0,00	100.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	111.027.333,00	75.548.371,00	186.575.704,00
15.451.0006	FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL	4.098.033,00	0,00	4.098.033,00
15.451.0008	FORTALECIMENTO DO TURISMO	500.000,00	0,00	500.000,00
15.451.0011	MACEIÓ BEM CUIDADA	106.429.300,00	75.548.371,00	181.977.671,00
15.452	Serviços Urbanos	73.442.132,00	0,00	73.442.132,00
15.452.0011	MACEIÓ BEM CUIDADA	73.442.132,00	0,00	73.442.132,00
16	Habitação	147.840,00	15.247.150,00	15.394.990,00
16.482	Habitação Urbana	147.840,00	15.247.150,00	15.394.990,00
16.482.0011	MACEIÓ BEM CUIDADA	147.840,00	15.247.150,00	15.394.990,00
17	Saneamento	157.490.242,00	37.000.000,00	194.490.242,00
17.452	Serviços Urbanos	156.890.242,00	0,00	156.890.242,00



## Demonstrativo da Despesa com Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Fiscal

Anexo 08 - Lei 4.320/64

Ano Base: 2022

Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
17.452.0006	FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL	5.136.400,00	0,00	5.136.400,00
17.452.0011	MACEIÓ BEM CUIDADA	151.753.842,00	0,00	151.753.842,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	600.000,00	37.000.000,00	37.600.000,00
17.512.0011	MACEIÓ BEM CUIDADA	600.000,00	37.000.000,00	37.600.000,00
18	Gestão Ambiental	494.500,00	0,00	494.500,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	369.500,00	0,00	369.500,00
18.541.0044	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO	369.500,00	0,00	369.500,00
18.542	Controle Ambiental	125.000,00	0,00	125.000,00
18.542.0006	FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL	125.000,00	0,00	125.000,00
19	Ciência e Tecnologia	2.012.500,00	4.125.000,00	6.137.500,00
19.122	Administração Geral	412.500,00	4.125.000,00	4.537.500,00
19.122.0047	AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	412.500,00	4.125.000,00	4.537.500,00
19.126	Tecnologia da Informação	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
19.126.0047	AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
19.334	Fomento ao Trabalho	200.000,00	0,00	200.000,00
19.334.0035	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS	200.000,00	0,00	200.000,00
23	Comércio e Serviços	7.449.760,00	1.221.896,00	8.671.656,00
23.605	Abastecimento	6.734.760,00	0,00	6.734.760,00
23.605.0035	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS	6.734.760,00	0,00	6.734.760,00
23.691	Promoção Comercial	5.000,00	0,00	5.000,00
23.691.0035	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS	5.000,00	0,00	5.000,00
23.695	Turismo	710.000,00	1.221.896,00	1.931.896,00
23.695.0008	FORTALECIMENTO DO TURISMO	710.000,00	1.221.896,00	1.931.896,00
26	Transporte	40.716.798,00	0,00	40.716.798,00
26.125	Normatização e Fiscalização	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00
26.125.0011	MACEIÓ BEM CUIDADA	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00
26.242	Assistência ao Portador de Deficiência	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
26.242.0030	PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
26.452	Serviços Urbanos	9.746.798,00	0,00	9.746.798,00
26.452.0011	MACEIÓ BEM CUIDADA	9.746.798,00	0,00	9.746.798,00
26.453	Transportes Coletivos Urbanos	24.770.000,00	0,00	24.770.000,00
26.453.0011	MACEIÓ BEM CUIDADA	170.000,00	0,00	170.000,00
26.453.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	24.600.000,00	0,00	24.600.000,00



## Demonstrativo da Despesa com Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Fiscal

Anexo 08 - Lei 4.320/64

Ano Base: 2022

Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
27	Desporto e Lazer	1,329,960.00	4,399,249.00	5.729.209,00
27.242	Assistência ao Portador de Deficiência	20,000.00	0.00	20.000,00
27.242.0023	FORTALECIMENTO DO ESPORTE	20.000,00	0,00	20.000,00
27.812	Desporto Comunitário	1,124,300.00	3,159,749.00	4.284.049,00
27.812.0011	MACEIÓ BEM CUIDADA	1.000,00	20.000,00	21.000,00
27.812.0023	FORTALECIMENTO DO ESPORTE	1.123.300,00	3.139.749,00	4.263.049,00
27.813	Lazer	185,660.00	1,239,500.00	1.425.160,00
27.813.0011	MACEIÓ BEM CUIDADA	80.000,00	250.000,00	330.000,00
27.813.0023	FORTALECIMENTO DO ESPORTE	105.660,00	989.500,00	1.095.160,00
28	Encargos Especiais	78,925,865.00	0.00	78.925.865,00
28.846	Outros Encargos Especiais	78,925,865.00	0.00	78.925.865,00
28.846.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	78.925.865,00	0,00	78.925.865,00
99	Reserva de Contingência	25,919,653.00	0.00	25.919.653,00
99.999	Reserva de Contingência	25,919,653.00	0.00	25.919.653,00
99.999.9999	RESERVA	25.919.653,00	0,00	25.919.653,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>1.507.138.551,00</b>	<b>211.233.246,00</b>	<b>1.718.371.797,00</b>



## Demonstrativo da Despesa com Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vinculo com os Recursos

Seguridade

Anexo 08 - Lei 4.320/64

Ano Base: 2022



ID: 975966

Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
04	Administração	50,875,408.00	0.00	50.875.408,00
04.122	Administração Geral	50,475,408.00	0.00	50.475.408,00
04.122.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	19.873.417,00	0,00	19.873.417,00
04.122.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	30.601.991,00	0,00	30.601.991,00
04.126	Tecnologia da Informação	100,000.00	0.00	100.000,00
04.126.0047	AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	100.000,00	0,00	100.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	300,000.00	0.00	300.000,00
04.128.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	300.000,00	0,00	300.000,00
08	Assistência Social	22,285,054.00	14,210,664.00	36.495.718,00
08.032	Controle Externo	25,020.00	138,383.00	163.403,00
08.032.0030	PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	25.020,00	138.383,00	163.403,00
08.122	Administração Geral	125,100.00	306,995.00	432.095,00
08.122.0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	125.100,00	306.995,00	432.095,00
08.241	Assistência ao Idoso	250,000.00	200,400.00	450.400,00
08.241.0030	PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	250.000,00	200.400,00	450.400,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	750,000.00	1,132,000.00	1.882.000,00
08.242.0030	PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	750.000,00	1.132.000,00	1.882.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	814,511.00	290,400.00	1.104.911,00
08.243.0030	PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	814.511,00	290.400,00	1.104.911,00
08.244	Assistência Comunitária	20,320,423.00	12,142,486.00	32.462.909,00
08.244.0030	PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	20.320.423,00	12.142.486,00	32.462.909,00
09	Previdência Social	500,056,744.00	0.00	500.056.744,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	500,056,744.00	0.00	500.056.744,00
09.272.0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	500.056.744,00	0,00	500.056.744,00
10	Saúde	362,123,125.00	492,578,186.00	854.701.311,00
10.032	Controle Externo	157,105.00	0.00	157.105,00
10.032.0022	SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	157.105,00	0,00	157.105,00
10.121	Planejamento e Orçamento	22,443.00	138,393.00	160.836,00
10.121.0022	SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	22.443,00	138.393,00	160.836,00
10.122	Administração Geral	68,869,287.00	5,148,214.00	74.017.501,00
10.122.0022	SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	68.869.287,00	5.148.214,00	74.017.501,00
10.128	Formação de Recursos Humanos	39,591.00	147,619.00	187.210,00
10.128.0022	SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	39.591,00	147.619,00	187.210,00
10.301	Atenção Básica	162,835,380.00	85,577,512.00	248.412.892,00
10.301.0022	SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	162.835.380,00	85.577.512,00	248.412.892,00



## Demonstrativo da Despesa com Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Seguridade

Anexo 08 - Lei 4.320/64

Ano Base: 2022

Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	98.980.870,00	367.074.532,00	466.055.402,00
10.302.0022	SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	96.542.841,00	363.731.146,00	460.273.987,00
10.302.0031	PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2.438.029,00	3.343.386,00	5.781.415,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	2.432.670,00	9.653.717,00	12.086.387,00
10.303.0022	SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	2.432.670,00	9.653.717,00	12.086.387,00
10.304	Vigilância Sanitária	4.957.220,00	2.592.715,00	7.549.935,00
10.304.0022	SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	4.957.220,00	2.592.715,00	7.549.935,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	23.828.559,00	22.024.055,00	45.852.614,00
10.305.0022	SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	23.828.559,00	22.024.055,00	45.852.614,00
10.306	Alimentação e Nutrição	0,00	221.429,00	221.429,00
10.306.0022	SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	0,00	221.429,00	221.429,00
14	Direitos da Cidadania	3.044.583,00	0,00	3.044.583,00
14.032	Controle Externo	39.000,00	0,00	39.000,00
14.032.0030	PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	39.000,00	0,00	39.000,00
14.122	Administração Geral	9.400,00	0,00	9.400,00
14.122.0043	GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	9.400,00	0,00	9.400,00
14.241	Assistência ao Idoso	64.600,00	0,00	64.600,00
14.241.0030	PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	64.600,00	0,00	64.600,00
14.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.968.883,00	0,00	1.968.883,00
14.243.0031	PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1.968.883,00	0,00	1.968.883,00
14.306	Alimentação e Nutrição	920.000,00	0,00	920.000,00
14.306.0030	PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	920.000,00	0,00	920.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	42.700,00	0,00	42.700,00
14.422.0030	PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	42.700,00	0,00	42.700,00
99	Reserva de Contingência	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
99.999	Reserva de Contingência	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
99.999.9999	RESERVA	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
TOTAL GERAL		<b>943.384.914,00</b>	<b>506.788.850,00</b>	<b>1.450.173.764,00</b>



## Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Anexo 09 - Lei 4.320/64

Ano Base: 2022



ID: 975967

Em R\$ 1,00

ORGÃO	FUNÇÃO	TOTAL
01000 - CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ	01 - Legislativa	<b>77.695.453,00</b> 77.695.453,00
02000 - GABINETE DO PREFEITO	04 - Administração	<b>4.234.711,00</b> 4.234.711,00
03000 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	04 - Administração 08 - Assistência Social	<b>1.954.083,00</b> 1.870.083,00 84.000,00
04000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	04 - Administração 06 - Segurança Pública 14 - Direitos da Cidadania	<b>12.123.962,00</b> 11.317.332,00 803.230,00 3.400,00
05000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	04 - Administração	<b>15.351.927,00</b> 15.351.927,00
07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	04 - Administração	<b>1.600.000,00</b> 1.600.000,00
08000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	04 - Administração	<b>26.409.419,00</b> 26.409.419,00
12000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12 - Educação	<b>570.634.470,00</b> 570.634.470,00
14000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	04 - Administração 08 - Assistência Social 14 - Direitos da Cidadania	<b>70.375.709,00</b> 30.835.408,00 36.495.718,00 3.044.583,00
18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - Saúde	<b>854.701.311,00</b> 854.701.311,00
19000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA	04 - Administração 11 - Trabalho 23 - Comércio e Serviços	<b>12.312.615,00</b> 5.391.855,00 181.000,00 6.739.760,00
20000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	04 - Administração 15 - Urbanismo	<b>247.990.900,00</b> 13.212.239,00 181.532.671,00



## Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Anexo 09 - Lei 4.320/64

Ano Base: 2022

Em R\$ 1,00

ORGÃO	FUNÇÃO	TOTAL
21000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	16 - Habitação	15.394.990,00
	17 - Saneamento	37.500.000,00
	27 - Desporto e Lazer	351.000,00
		<b>80.950.957,00</b>
22000 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ	04 - Administração	4.247.092,00
	28 - Encargos Especiais	76.703.865,00
		<b>525.096.744,00</b>
23000 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ	04 - Administração	20.040.000,00
	09 - Previdência Social	500.056.744,00
	99 - Reserva de Contingência	5.000.000,00
		<b>83.147.406,00</b>
24000 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	04 - Administração	9.705.274,00
	15 - Urbanismo	73.442.132,00
		<b>83.563.367,00</b>
27000 - COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO	04 - Administração	42.796.569,00
	12 - Educação	50.000,00
	26 - Transporte	40.716.798,00
		<b>29.343.638,00</b>
28000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL	04 - Administração	27.121.638,00
	28 - Encargos Especiais	2.222.000,00
		<b>7.566.659,00</b>
29000 - GABINETE DE GOVERNANÇA	04 - Administração	1.635.161,00
	13 - Cultura	5.931.498,00
		<b>2.613.921,00</b>
31000 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS	04 - Administração	2.613.921,00
		<b>3.593.195,00</b>
33000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA	04 - Administração	3.593.195,00
		<b>82.489.000,00</b>
	04 - Administração	76.701.500,00
	11 - Trabalho	450.000,00
	14 - Direitos da Cidadania	200.000,00



## Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Anexo 09 - Lei 4.320/64

Ano Base: 2022

Em R\$ 1,00

ORGÃO	FUNÇÃO	TOTAL
34000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	19 - Ciência e Tecnologia	5.137.500,00
		<b>38.089.524,00</b>
	04 - Administração	37.589.524,00
35000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE	19 - Ciência e Tecnologia	500.000,00
		<b>23.064.978,00</b>
	04 - Administração	21.025.478,00
	15 - Urbanismo	1.070.000,00
	17 - Saneamento	100.000,00
	18 - Gestão Ambiental	369.500,00
36000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL	19 - Ciência e Tecnologia	500.000,00
		<b>92.116.940,00</b>
	04 - Administração	90.676.210,00
37000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	06 - Segurança Pública	1.440.730,00
		<b>11.057.613,00</b>
	04 - Administração	3.247.508,00
38000 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	15 - Urbanismo	500.000,00
	23 - Comércio e Serviços	1.931.896,00
	27 - Desporto e Lazer	5.378.209,00
		<b>184.547.406,00</b>
	04 - Administração	22.554.674,00
	14 - Direitos da Cidadania	879.457,00
99000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15 - Urbanismo	4.098.033,00
	17 - Saneamento	156.890.242,00
	18 - Gestão Ambiental	125.000,00
	<b>25.919.653,00</b>	
	99 - Reserva de Contingência	25.919.653,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>3.168.545.561,00</b>



## Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Seguridade

Anexo 09 - Lei 4.320/64

Ano Base: 2022



ID: 975968

Em R\$ 1,00

ORGÃO	FUNÇÃO	TOTAL
14000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		<b>70.375.709,00</b>
	04 - Administração	30.835.408,00
	08 - Assistência Social	36.495.718,00
	14 - Direitos da Cidadania	3.044.583,00
18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		<b>854.701.311,00</b>
	10 - Saúde	854.701.311,00
22000 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ		<b>525.096.744,00</b>
	04 - Administração	20.040.000,00
	09 - Previdência Social	500.056.744,00
	99 - Reserva de Contingência	5.000.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>1.450.173.764,00</b>



## Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Fiscal

Anexo 09 - Lei 4.320/64

Ano Base: 2022



ID: 975969

Em R\$ 1,00

ORGÃO	FUNÇÃO	TOTAL
01000 - CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ		<b>77.695.453,00</b>
	01 - Legislativa	77.695.453,00
02000 - GABINETE DO PREFEITO		<b>4.234.711,00</b>
	04 - Administração	4.234.711,00
03000 - GABINETE DO VICE-PREFEITO		<b>1.954.083,00</b>
	04 - Administração	1.870.083,00
	08 - Assistência Social	84.000,00
04000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		<b>12.123.962,00</b>
	04 - Administração	11.317.332,00
	06 - Segurança Pública	803.230,00
	14 - Direitos da Cidadania	3.400,00
05000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		<b>15.351.927,00</b>
	04 - Administração	15.351.927,00
07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO		<b>1.600.000,00</b>
	04 - Administração	1.600.000,00
08000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		<b>26.409.419,00</b>
	04 - Administração	26.409.419,00
12000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		<b>570.634.470,00</b>
	12 - Educação	570.634.470,00
19000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA		<b>12.312.615,00</b>
	04 - Administração	5.391.855,00
	11 - Trabalho	181.000,00
	23 - Comércio e Serviços	6.739.760,00
20000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		<b>247.990.900,00</b>
	04 - Administração	13.212.239,00
	15 - Urbanismo	181.532.671,00
	16 - Habitação	15.394.990,00
	17 - Saneamento	37.500.000,00
	27 - Desporto e Lazer	351.000,00
21000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		<b>80.950.957,00</b>
	04 - Administração	4.247.092,00
	28 - Encargos Especiais	76.703.865,00



## Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Fiscal

Anexo 09 - Lei 4.320/64

Ano Base: 2022

Em R\$ 1,00

ORGÃO	FUNÇÃO	TOTAL
23000 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ		<b>83.147.406,00</b>
	04 - Administração	9.705.274,00
	15 - Urbanismo	73.442.132,00
24000 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO		<b>83.563.367,00</b>
	04 - Administração	42.796.569,00
	12 - Educação	50.000,00
	26 - Transporte	40.716.798,00
27000 - COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO		<b>29.343.638,00</b>
	04 - Administração	27.121.638,00
	28 - Encargos Especiais	2.222.000,00
28000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL		<b>7.566.659,00</b>
	04 - Administração	1.635.161,00
	13 - Cultura	5.931.498,00
29000 - GABINETE DE GOVERNANÇA		<b>2.613.921,00</b>
	04 - Administração	2.613.921,00
31000 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS		<b>3.593.195,00</b>
	04 - Administração	3.593.195,00
33000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA		<b>82.489.000,00</b>
	04 - Administração	76.701.500,00
	11 - Trabalho	450.000,00
	14 - Direitos da Cidadania	200.000,00
	19 - Ciência e Tecnologia	5.137.500,00
34000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO		<b>38.089.524,00</b>
	04 - Administração	37.589.524,00
	19 - Ciência e Tecnologia	500.000,00
35000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE		<b>23.064.978,00</b>
	04 - Administração	21.025.478,00
	15 - Urbanismo	1.070.000,00
	17 - Saneamento	100.000,00
	18 - Gestão Ambiental	369.500,00
	19 - Ciência e Tecnologia	500.000,00



## Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Fiscal

Anexo 09 - Lei 4.320/64

Ano Base: 2022

Em R\$ 1,00

ORGÃO	FUNÇÃO	TOTAL
36000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL		<b>92.116.940,00</b>
	04 - Administração	90.676.210,00
	06 - Segurança Pública	1.440.730,00
37000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER		<b>11.057.613,00</b>
	04 - Administração	3.247.508,00
	15 - Urbanismo	500.000,00
	23 - Comércio e Serviços	1.931.896,00
	27 - Desporto e Lazer	5.378.209,00
38000 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		<b>184.547.406,00</b>
	04 - Administração	22.554.674,00
	14 - Direitos da Cidadania	879.457,00
	15 - Urbanismo	4.098.033,00
	17 - Saneamento	156.890.242,00
	18 - Gestão Ambiental	125.000,00
99000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		<b>25.919.653,00</b>
	99 - Reserva de Contingência	25.919.653,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>1.718.371.797,00</b>



## Demonstrativo Consolidado da Despesa por Órgão

Ano Base: 2022



ID: 975970

Em R\$ 1,00

Documento assinado eletronicamente por JHC - Mat. 934305-1 em 27/01/2022 às 21:05:12.

ORGÃO	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
01000 - CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ	54.278.190,00	0,00	16.386.658,00	7.030.605,00	0,00	0,00	0,00	77.695.453,00
02000 - GABINETE DO PREFEITO	2.808.711,00	0,00	1.411.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	4.234.711,00
03000 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	1.714.083,00	0,00	181.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	1.954.083,00
04000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	10.219.091,00	0,00	1.880.049,00	24.822,00	0,00	0,00	0,00	12.123.962,00
05000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	2.530.000,00	0,00	12.619.427,00	202.500,00	0,00	0,00	0,00	15.351.927,00
07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	1.079.233,00	0,00	454.767,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
08000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	24.499.420,00	0,00	1.902.711,00	7.288,00	0,00	0,00	0,00	26.409.419,00
12000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	308.790.867,00	10.000,00	111.246.603,00	136.182.000,00	0,00	14.405.000,00	0,00	570.634.470,00
14000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	37.334.999,00	0,00	31.030.957,00	2.009.753,00	0,00	0,00	0,00	70.375.709,00
18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	389.697.175,00	0,00	445.483.232,00	17.958.399,00	0,00	1.562.505,00	0,00	854.701.311,00
19000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA	2.597.615,00	0,00	9.214.000,00	501.000,00	0,00	0,00	0,00	12.312.615,00
20000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	10.265.040,00	0,00	29.970.962,00	207.754.898,00	0,00	0,00	0,00	247.990.900,00
21000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	28.839.092,00	8.070.000,00	29.162.000,00	0,00	0,00	14.879.865,00	0,00	80.950.957,00
22000 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ	484.106.744,00	0,00	35.747.500,00	242.500,00	0,00	0,00	5.000.000,00	525.096.744,00
23000 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ	5.567.278,00	0,00	77.220.128,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	83.147.406,00
24000 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	31.574.554,00	100.000,00	47.710.835,00	3.407.978,00	0,00	770.000,00	0,00	83.563.367,00



## Demonstrativo Consolidado da Despesa por Órgão

Ano Base: 2022

Em R\$ 1,00

ORGÃO	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
27000 - COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO	26.061.638,00	2.000,00	1.000.000,00	60.000,00	0,00	2.220.000,00	0,00	29.343.638,00
28000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL	1.061.161,00	0,00	6.448.498,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	7.566.659,00
29000 - GABINETE DE GOVERNANÇA	2.210.246,00	0,00	403.275,00	400,00	0,00	0,00	0,00	2.613.921,00
31000 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS	3.173.195,00	0,00	410.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	3.593.195,00
33000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA	53.214.000,00	0,00	20.340.000,00	8.935.000,00	0,00	0,00	0,00	82.489.000,00
34000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	22.862.980,00	0,00	13.905.944,00	1.320.600,00	0,00	0,00	0,00	38.089.524,00
35000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE	17.241.478,00	0,00	3.923.500,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	23.064.978,00
36000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL	83.965.963,00	0,00	7.074.061,00	1.076.916,00	0,00	0,00	0,00	92.116.940,00
37000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	2.408.468,00	0,00	3.089.596,00	5.559.549,00	0,00	0,00	0,00	11.057.613,00
38000 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	17.772.600,00	0,00	165.194.658,00	1.580.148,00	0,00	0,00	0,00	184.547.406,00
99000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.919.653,00	25.919.653,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.625.873.821,00</b>	<b>8.182.000,00</b>	<b>1.073.411.361,00</b>	<b>396.321.356,00</b>	<b>0,00</b>	<b>33.837.370,00</b>	<b>30.919.653,00</b>	<b>3.168.545.561,00</b>



## Demonstrativo Consolidado da Despesa por Órgão

Fonte Tesouro

Ano Base: 2022

ID: 975971

Em R\$ 1,00

ORGÃO	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
01000 - CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ	54.278.190,00	0,00	16.386.658,00	7.030.605,00	0,00	0,00	0,00	77.695.453,00
02000 - GABINETE DO PREFEITO	2.808.711,00	0,00	1.411.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	4.234.711,00
03000 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	1.714.083,00	0,00	181.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	1.954.083,00
04000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	9.599.091,00	0,00	1.880.049,00	24.822,00	0,00	0,00	0,00	11.503.962,00
05000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	2.530.000,00	0,00	12.619.427,00	202.500,00	0,00	0,00	0,00	15.351.927,00
07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	1.079.233,00	0,00	454.767,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
08000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	24.499.420,00	0,00	1.902.711,00	7.288,00	0,00	0,00	0,00	26.409.419,00
12000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	308.790.867,00	10.000,00	88.171.000,00	91.182.000,00	0,00	14.405.000,00	0,00	502.558.867,00
14000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	35.384.999,00	0,00	20.229.688,00	550.358,00	0,00	0,00	0,00	56.165.045,00
18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	296.110.297,00	0,00	61.609.336,00	2.840.987,00	0,00	1.562.505,00	0,00	362.123.125,00
19000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA	2.597.615,00	0,00	9.214.000,00	501.000,00	0,00	0,00	0,00	12.312.615,00
20000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	10.265.040,00	0,00	16.002.522,00	93.657.817,00	0,00	0,00	0,00	119.925.379,00
21000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	28.839.092,00	8.070.000,00	29.162.000,00	0,00	0,00	14.879.865,00	0,00	80.950.957,00
22000 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ	484.106.744,00	0,00	35.747.500,00	242.500,00	0,00	0,00	5.000.000,00	525.096.744,00
23000 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ	5.567.278,00	0,00	77.220.128,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	83.147.406,00
24000 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	31.574.554,00	100.000,00	47.710.835,00	3.407.978,00	0,00	770.000,00	0,00	83.563.367,00



## Demonstrativo Consolidado da Despesa por Órgão

Fonte Tesouro

Ano Base: 2022

Em R\$ 1,00

ORGÃO	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
27000 - COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO	26.061.638,00	2.000,00	1.000.000,00	60.000,00	0,00	2.220.000,00	0,00	29.343.638,00
28000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL	1.061.161,00	0,00	6.448.498,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	7.566.659,00
29000 - GABINETE DE GOVERNANÇA	2.210.246,00	0,00	403.275,00	400,00	0,00	0,00	0,00	2.613.921,00
31000 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS	3.173.195,00	0,00	410.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	3.593.195,00
33000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA	53.214.000,00	0,00	20.340.000,00	685.000,00	0,00	0,00	0,00	74.239.000,00
34000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	22.862.980,00	0,00	13.905.944,00	1.320.600,00	0,00	0,00	0,00	38.089.524,00
35000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE	17.241.478,00	0,00	3.923.500,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	23.064.978,00
36000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL	83.965.963,00	0,00	7.044.247,00	235.753,00	0,00	0,00	0,00	91.245.963,00
37000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	2.408.468,00	0,00	2.692.700,00	605.300,00	0,00	0,00	0,00	5.706.468,00
38000 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	17.772.600,00	0,00	165.194.658,00	1.580.148,00	0,00	0,00	0,00	184.547.406,00
99000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.919.653,00	25.919.653,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.529.716.943,00</b>	<b>8.182.000,00</b>	<b>641.265.443,00</b>	<b>206.602.056,00</b>	<b>0,00</b>	<b>33.837.370,00</b>	<b>30.919.653,00</b>	<b>2.450.523.465,00</b>



## Demonstrativo Consolidado da Despesa por Órgão

Outras Fontes

Ano Base: 2022



ID: 975972

Em R\$ 1,00

Documento assinado eletronicamente por HC, Matr. 954305-1 em 27/01/2022 às 21:05:12.

ORGÃO	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
04000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00
12000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	23.075.603,00	45.000.000,00	0,00	0,00	0,00	68.075.603,00
14000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.950.000,00	0,00	10.801.269,00	1.459.395,00	0,00	0,00	0,00	14.210.664,00
18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	93.586.878,00	0,00	383.873.896,00	15.117.412,00	0,00	0,00	0,00	492.578.186,00
20000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	0,00	0,00	13.968.440,00	114.097.081,00	0,00	0,00	0,00	128.065.521,00
33000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA	0,00	0,00	0,00	8.250.000,00	0,00	0,00	0,00	8.250.000,00
36000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL	0,00	0,00	29.814,00	841.163,00	0,00	0,00	0,00	870.977,00
37000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	396.896,00	4.954.249,00	0,00	0,00	0,00	5.351.145,00
<b>TOTAL</b>	<b>96.156.878,00</b>	<b>0,00</b>	<b>432.145.918,00</b>	<b>189.719.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>718.022.096,00</b>

**MUNICÍPIO DE MACEIÓ**  
**Demonstrativo do Orçamento da Criança e do Adolescente**  
**Orçamento Anual do Exercício de 2022**



ID: 975973

Documento assinado eletronicamente por JHC, Mat. 954303-1 em 27/01/2022 às 21:05:12.

ORGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO/ PROGRAMA/ SUBAÇÃO	SUBAÇÃO	TIPO EX - Exclusivo NEX - Não Exclusivo	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO R\$ 1,00		
				TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO -SMG	14 422 0031.2277	APOIAR A FORMULAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA A JUVENTUDE	EX	3.400	0	3.400
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO-SECOM	04 131 0045.2308	CONCEBER E IMPLEMENTAR CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DA PMM	NEX	687.877	0	687.877
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	12 368 0020.2276	IMPLEMENTAÇÃO DE EDUCACIONAIS COMPARTILHADAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	NEX	7.000	0	7.000
	12 126 0020.2278	AMPLIAR E INOVAR A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA E DE INFORMAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO E SEDE DA SEMED	NEX	22.500	0	22.500
	12 122 0045.2284	MANTER AS UNIDADES DE ENSINO E SEDE ADMINISTRATIVA - SEMED	NEX	218.257	0	218.257
	12 367 0020.2286	IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	NEX	3.750	0	3.750
	12 361 0020.2282	IMPLANTAR CENTRO MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA	NEX	6.250	0	6.250
	12 392 0020.1288	CONSTRUIR UM NÚCLEO DE LÍNGUAS NO BENEDITO BENTES	NEX	3.750	0	3.750
	12 368 0020.2301	MANTER AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA	NEX	0	1.250.000	1.250.000
	12 368 0020.2302	MANTER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	NEX	5.400.000	13.500.000	18.900.000
	12 368 0020.2303	MANTER PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	EX	0	30.000	30.000
	12 365 0031.1279	CONSTRUIR E EQUIPAR CMEIS	EX	24.000.000	0	24.000.000
	12 361 0031.2280	AMPLIAR E EQUIPAR ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	EX	14.000.000	0	14.000.000
	12 368 0020.2285	GARANTIR TRANSPORTE ESCOLAR	EX	20.000.000	0	20.000.000
	12 361 0020.1306	CONSTRUIR ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	EX	0	12.181.868	12.181.868
	12 365 0031.1305	CONSTRUIR CRECHE/PRE-ESCOLAS	EX	0	24.363.735	24.363.735
	12 368 0020.2304	IMPLEMENTAR O PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS	EX	0	10.000.000	10.000.000
	14 032 0030.2212	ASSESSORAR AS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL	NEX	7.800	0	7.800
	08 244 0030.2246	IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS	NEX	3.461.698	952.680	4.414.378
	08 244 0030.2215	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	NEX	621.870	848.495	1.470.365
	08 244 0030.2214	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	NEX	367.114	7.199	374.313
	08 244 0030.2231	IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	NEX	142.973	16.896	159.869

**MUNICÍPIO DE MACEIÓ**  
**Demonstrativo do Orçamento da Criança e do Adolescente**  
**Orçamento Anual do Exercício de 2022**

ORGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO/ PROGRAMA/ SUBAÇÃO	SUBAÇÃO	TIPO EX - Exclusivo NEX - Não Exclusivo	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO R\$ 1,00		
				TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	08 244 0030.2221	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS	NEX	488.610	331.742	820.352
	08 244 0030.2247	ESTRUTURAR A GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	NEX	573.686	878.630	1.452.316
	08 244 0030.2211	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA	NEX	617.786	230.400	848.186
	08 244 0030.2222	VIABILIZAR O ACESSO AOS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	NEX	169.856	0	169.856
	08 244 0030.2248	IMPLEMENTAR O SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL	NEX	36.803	139.566	176.369
	08 244 0030.2220	VIABILIZAR O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	NEX	0	1.323.000	1.323.000
	14 243 0031.2257	MANTER O FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES	EX	1.958.883	0	1.958.883
	08 243 0030.2287	IMPLEMENTAR O SERV. DE PROT. SOC. A ADOLESC. EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LA E PSC	EX	640.372	290.400	930.772
	08 243 0030.2223	VIABILIZAR O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	EX	174.139	0	174.139
	14 122 0043.2258	VIABILIZAR A GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	EX	4.400	0	4.400
	14 243 0031.2253	ESTRUTURAR E FORTALECER A REDE DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	EX	10.000	0	10.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	10 302 0022.2390	AMPLIAR A REDE DE URGÊNCIA	NEX	727.091	2.820.000	3.547.091
	10 303 0022.2392	IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	NEX	4.199	37.500	41.699
	10 301 0022.2396	REORDENAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	NEX	1.873.485	44.000	1.917.485
	10 302 0022.2388	ESTRUTURAR A REDE PSICOSSOCIAL	NEX	0	45.000	45.000
	10 302 0022.2391	REORGANIZAR A REDE DE CUIDADOS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	NEX	0	1.000.000	1.000.000
	10 302 0022.2393	APRIMORAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	NEX	0	1.800.000	1.800.000
	10 305 0022.2394	FORTALECER E APRIMORAR A PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	NEX	0	2.600.000	2.600.000
	10 302 0031.2353	IMPLEMENTAR A REDE MATERNO INFANTIL / REDE CEGONHA	EX	1.856.338	3.343.386	5.199.724
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTABES	11 333 0035.2120	INSERÇÃO DO TRABALHADOR NO MERCADO DE TRABALHO	NEX	1.500	0	1.500
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC	13 392 0025.2004	FOMENTAR A CULTURA	NEX	100.276	0	100.276
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL	27 242 0023.2113	FOMENTAR A INCLUSÃO ESPORTIVA E DE LAZER PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	NEX	8.000	0	8.000
	27 812 0023.2112	FOMENTAR PROJETOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS	NEX	18.000	0	18.000
<b>TOTAL</b>				<b>78.217.663</b>	<b>78.034.497</b>	<b>156.252.160</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL  
Demonstrativo das Emendas Cidadãs  
2022



ID: 975974

ORGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	DESCRIÇÃO PROGRAMA	SUBAÇÃO	DESCRIÇÃO SUBAÇÃO	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO		
							TESOURO	OUTRAS	TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08	244	0030	PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	142706	IMPLANTAR CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - EC	393.000,00	0,00	393.000,00
	08	244	0030	PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	142806	IMPLANTAR SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - EC	1.426.369,00	0,00	1.426.369,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COORDENADORIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	301	0022	SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	143004	AMPLIAÇÃO ESTRUTURAL NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOÃO SAMPAIO - EC	800.000,00	0,00	800.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12	365	0020	OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	142508	CONSTRUIR CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL - EC	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
	12	368	0020	OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	142606	CRIAR BIBLIOTECA NO CENTRO MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA NO BENEDITO BENTES - EC	150.000,00	0,00	150.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER - COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	15	451	0008	FORTELECIMENTO DO TURISMO	143302	REQUALIFICAR O PONTAL DA BARRA - EC	500.000,00	0,00	500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - COORDENADORIA MUNICIPAL DO FUNDO DA SEC. DE CONSTRUÇÃO	15	451	0011	MACEIÓ BEM CUIDADA	123402	REVITALIZAR PRAIA DA AVENIDA - EC	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
	15	451	0011	MACEIÓ BEM CUIDADA	143401	REFORMAR CICLOFAIXAS NA ORLA - EC	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL  
Demonstrativo das Emendas Cidadãs  
2022

ORGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	DESCRIÇÃO PROGRAMA	SUBAÇÃO	DESCRIÇÃO SUBAÇÃO	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO		
							TESOURO	OUTRAS	TOTAL
	15	451	0011	MACEIÓ BEM CUIDADA	143508	IMPLANTAR INFRAESTRUTURA NA GROTA DO ANDRAUJO EM GARÇA TORTA - EC	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
	15	451	0011	MACEIÓ BEM CUIDADA	143603	REVITALIZAR A CERCA DA RESERVA AMBIENTAL NA DIVISÃO DOS BAIROS DA GRUTA E SERRARIA - EC	500.000,00	0,00	500.000,00

## Sumário

975943 - MENSAGEM Nº. 003/2022 - VETO PARCIAL PLOA-2022.....	1
975945 - LEI Nº. 7.132/2022 - PLOA - 2022.....	5
975953 - 1_Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo Categoria Econômica...	13
975954 - 2_Evolução da Receita.....	14
975955 - 3_Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas.....	15
975956 - 4_Evolução da Despesa.....	27
975957 - 5_Anexo 2 - Natureza da Despesa.....	28
975958 - 9_Anexo 7 - Demonstrativo Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Geral.....	29
975959 - 7_Anexo 6 - Programa de Trabalho - Fiscal (1).....	36
975960 - 8_Anexo 6 - Programa de Trabalho - Seguridade.....	75
975961 - 6_Anexo 6 - Programa de Trabalho - Geral (1).....	84
975962 - 10_Anexo 7 - Demonstrativo Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Fiscal.....	132
975963 - 11_Anexo 7 - Demonstrativo Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Seguridade (1).....	138
975964 - 12_Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa com Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Geral.....	141
975965 - 13_Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa com Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Fiscal.....	147
975966 - 14_Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa com Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Seguridade.....	152
975967 - 15_Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Geral (1).....	154
975968 - 17-Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Seguridade.....	157
975969 - 16_Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Fiscal (1).....	158
975970 - 18_Demonstrativo Consolidado da Despesa por Órgão - Geral (1).....	161
975971 - 19_Demonstrativo Consolidado da Despesa por Órgão - Fonte Tesouro (1).....	163
975972 - 20_Demonstrativo Consolidado da Despesa por Órgão - Outras Fontes (1).....	165
975973 - 21_Anexo - Orçamento da Criança e do Adolescente - OCA (1).....	166
975974 - 23_Relatório Emendas Cidadãs Sigef atualizado.....	168



**Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Processo N°** : 01270033 / 2022

**Interessado** : PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ/GABINETE DO PREFEITO

**Assunto** : MENSAGEM N°. 003/2022 DE VETO PARCIAL PL 481/2021 PLOA-2022

**DESPACHO**

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para as devidas providências.

**Maceió/AL, 31 de janeiro de 2022.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO, CPF N° 055.212.644-69 em 31 de janeiro de 2022 às 13h33.*



---

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**  
**Presidente**



**Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Processo N°** : 01270033 / 2022

**Interessado** : PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ/GABINETE DO PREFEITO

**Assunto** : MENSAGEM N°. 003/2022 DE VETO PARCIAL PL 481/2021 PLOA-2022

**DESPACHO**

Ao Vereador Chico Filho, para emitir parecer.

**Maceió/AL, 02 de fevereiro de 2022.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 02 de fevereiro de 2022 às 17h13.*



---

**Francisco Holanda Costa Filho  
Vereador**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ – CMM**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**  
**Gabinete do Vereador Chico Filho**

**PARECER**

**PROCESSO Nº 01270033/2022**

**MENSAGEM Nº 003/2022**

**LEI Nº 7132/2022**

**PROJETO DE LEI Nº 481/2021**

**INTERESSADO: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**RELATOR: VEREADOR CHICO FILHO**

**I – RELATÓRIO**

O Exmo. Sr. Prefeito de Maceió, escorado na manifestação da Secretaria de Economia de Maceió vetou, parcialmente, as Emendas ao Projeto de Lei nº 481/2021, de autoria do Poder Executivo, que trata da Lei Orçamentária para o ano de 2022, colocando a aludida mensagem dirigida ao Presidente deste Legislativo no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió de 24 de janeiro/2022.

Vejamos as razões do mencionado veto:

*“Senhor Presidente,*

*Por intermédio do presente, levo ao conhecimento de Vossa Excelência a decisão pelo VETO PARCIAL ao Projeto de Lei nº N.º 481/2021, de autoria deste Poder Executivo, aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores de Maceió, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022”.*

*Aldo*



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ – CMM**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**  
**Gabinete do Vereador Chico Filho**

*Ouvida a Secretaria de Economia de Maceió sobre a adequação do citado Projeto de Lei com o ordenamento jurídico nacional e local, esta se manifestou da seguinte forma:*

**ALTERAÇÕES INCLUIDAS PELA EMENDA DE  
REMANEJAMENTO Nº 52**

**RAZÕES DE VETO**

*Contem inobservância técnica ao indicar fonte de recurso.*

**ALTERAÇÕES INCLUIDAS PELAS EMENDAS DE  
REMANEJAMENTO Nº 64, 65 e 66**

**RAZÕES DE VETO**

*Criam modalidade de aplicação não recomendável a um programa de execução direta, sendo o mais indicado que tais emendas fossem apresentadas a um serviço socioassistencial tipificado.*

**ALTERAÇÕES INCLUIDAS PELA EMENDA DE  
APROPRIAÇÃO Nº 84**

**RAZÕES DE VETO**

*Contém inobservância técnica ao indicar modalidade de aplicação da despesa e a fonte de recurso.*

**ALTERAÇÕES INCLUIDAS PELA EMENDA DE  
APROPRIAÇÃO Nº 109**

**RAZÕES DE VETO**

*Contém inobservância técnica ao indicar ao indicar fonte de recurso.*

*Aldo*



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ – CMM**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**  
**Gabinete do Vereador Chico Filho**

**ALTERAÇÕES INCLUIDAS PELAS EMENDA DE**  
**APROPRIAÇÃO Nº 126 e 128**

**RAZÕES DE VETO**

*Apresentam divergência com a tipificação nacional de assistência social e criam modalidade de aplicação a subação existente.*

**ALTERAÇÕES INCLUIDAS PELAS EMENDAS DE**  
**REMANEJAMENTO Nº 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14,**  
**15 E 16**

**RAZÕES DE VETO**

*As citadas emendas subtraem da reserva de contingência geral (RCG), que é destinada a cobrir passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, (art. 5º, inciso III, da LRF).*

*Convém salientar que o Art. 166, §3º, inciso II, da Constituição Federal de 1988 condiciona a aprovação das emendas as que indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que se incidam sobre: dotação para pessoas e seus encargos; serviço da dívida, transferências tributárias constitucionais para Estados, Municípios e Distrito Federal. Assim, a reserva de contingência não se configura como uma despesa, mas como uma provisão orçamentária destinada a atender obrigações imprevistas ou riscos que podem influenciar a execução do que o governo planejou para o período. Sendo este o entendimento, razão pela qual se veta.*

**ALTERAÇÕES INCLUIDAS PELAS EMENDAS DE**  
**APROPRIAÇÃO nº 32, 33, 92, 112, 115, 116, 117 e 118**

*Aldo*



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ – CMM**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**  
**Gabinete do Vereador Chico Filho**

**RAZÕES DE VETO**

*Transferem recursos de fonte própria para fonte vinculada. Ao apresentar tais emendas, o parlamentar colide com o que preconiza o princípio da não-vinculação da receita de impostos, que tem sede constitucional, e veda a afetação da receita desse tributo a órgão, fundo ou despesa (CF, art. 167, IV). Razão pela qual é vetado.*

**ALTERAÇÕES INCLUIDAS PELAS EMENDA DE**  
**APROPRIAÇÃO Nº 92, 115, 116 E 118**

**RAZÕES DE VETO**

*Apresentam inobservância técnica com indicação indevida de fonte, impossibilitando seu lançamento no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal da Prefeitura de Maceió. Razão pela qual é vetado.*

**ALTERAÇÕES INCLUIDAS PELAS EMENDAS DE**  
**REMANEJAMENTO Nº 01, 02, 51, 52 E 55**

**RAZÕES DE VETO**

*Anulam recursos da Secretaria Municipal de Comunicação Social, e afetam a execução de contratos administrativos vigentes e a superveniência de sanção restritiva do direito de licitar e de contratar para que aos atos da Administração Pública sejam dadas ampla divulgação. Pelo exposto, veta-se.*

**ALTERAÇÕES INCLUIDAS PELAS EMENDAS DE**  
**APROPRIAÇÃO Nº 70, 99 E 151**

**RAZÕES DE VETO**

*Alido*



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ – CMM**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**  
**Gabinete do Vereador Chico Filho**

*Contrariam o Art. 24 da Lei nº 7.129/2021(LDO-2022), que veda a transferência de recursos para clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres. Sendo esta a razão do veto.*

***ALTERAÇÕES INCLUIDAS PELA EMENDA DE BANCADA Nº***  
***5001***

***RAZÕES DE VETO***

*Aduz a uma revisão nas receitas efetivamente arrecadadas em 2021 pelo município de Maceió, importando em um duodécimo superior ao fixado no PL nº 481/2021 enviado pelo Poder Executivo, sem, contudo, apresentar a memória de cálculo desse novo valor duodecimal. Cumpre esclarecer que, a base de cálculo do duodécimo encontra-se prevista no art. 29-A da Constituição Federal de 1988 e, que os limites constitucionalmente estabelecidos são apenas para fixação de um teto máximo. Esclarece-se ainda que, quando da aprovação do PL nº 481/2021, o exercício financeiro de 2021 ainda estava em curso, portanto não teria receita efetivamente arrecada do exercício, mas sim arrecadação até o mês de novembro.*

*Findo o exercício, aplicou-se ao montante das receitas tributárias e das transferências tributárias inseridas no §5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente arrecadadas no exercício de 2021, encontramos um teto duodecimal inferior ao ambicionado pelo Poder Legislativo. Nesse sentido, e a despeito de reconhecer a sublime relevância do Poder Legislativo, bem assim o trabalho desempenhado pelo conjunto de seus membros em favor do Município de Maceió, entende-se que repassar acima deste valor implica em extrapolamento*

*Aldo*



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ – CMM**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**  
**Gabinete do Vereador Chico Filho**

*do percentual indicado no Art.29-A da Constituição Federal de 1988 e por conseguinte, em crime de responsabilidade, razão pela qual se veta.*

**ALTERAÇÕES INCLUIDAS PELAS EMENDAS DE**  
**APROPRIAÇÃO Nº 88 E 107**

**RAZÕES DE VETO**

*Criam modalidade de aplicação (3.3.50) inapropriada a Coordenação Fundo Municipal de Turismo, razão pela qual se veta.*

*Ante o exposto, dou ciência a Vossa Excelência das razões determinantes do veto aos dispositivos acima mencionados constantes do Projeto de Lei em testilha, na conformidade do que determinado pelo § 1º do art. 36 da Lei Orgânica de Maceió.*

*Atenciosamente,*

*JHC*

*Prefeito de Maceió”.*

Cabe, agora, ao Legislativo Municipal, com fundamento na Lei Orgânica do Município, abaixo citada, deliberar sobre a sua manutenção, ou não, dos referidos vetos:

*“Art. 36. Câmara, uma vez concluída a votação, remeterá o projeto de lei aprovado ao Prefeito Municipal que aquiescendo o promulgará.*

*§ 4º. O veto será apresentado dentro do prazo de trinta (30) dias, contado da data do recebimento da comunicação do Prefeito*

*Aldo*



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ – CMM**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**  
**Gabinete do Vereador Chico Filho**

*Municipal, apenas podendo ser mantido pelo voto da maioria absoluta dos membros da Câmara, em escrutínio secreto.*

*§ 5º. Rejeitado o veto, será o projeto enviado, para promulgação do Prefeito Municipal.*

*§ 7º. Esgotado, sem deliberação, o prazo estabelecido no § 4º, o veto será colocado na ordem do dia da sessão imediata, sobrestada a tramitação das demais proposições, até que ocorra a votação final”.*

O Regimento Interno desta Câmara Municipal tem previsões no mesmo sentido das constantes da Lei Orgânica do Município de Maceió, vejamos:

*“Art. 315. Prefeito disporá do prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do recebimento para se manifestar quanto à matéria.*

*§ 1º. Transcorrido o prazo sem manifestações do Prefeito, ou Presidente da Câmara Municipal promulgará a respectiva lei.*

*§ 2º. Se, dentro do prazo legal, o Prefeito usar o direito de veto, enviará ofício à Câmara Municipal, comunicando, os motivos determinantes contrários ao interesse público, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, do aludido ato”.*

*“Art. 316. Para deliberar sobre o veto, a Câmara Municipal disporá de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da comunicação do Prefeito Municipal.*

*Chico*



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ – CMM**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**  
**Gabinete do Vereador Chico Filho**

*§ 1º. Se, dentro do prazo legal, a Câmara Municipal, não deliberar sobre o veto, este permanecerá na Ordem do Dia, sobrestada a tramitação das demais proposições, salvo as com o prazo legal, até a sua votação.*

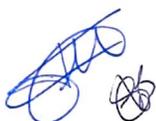
*§ 2º. O recesso da Câmara Municipal, interrompe o prazo para a apreciação do veto”.*

*“Art. 317. Recebido o veto pelo Presidente da Câmara, o mesmo será imediatamente despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, que poderá solicitar a audiência de outras Comissões, para emitir o parecer, na forma e prazos previstos no Regimento Interno.*

*§ 1º. A Comissão encarregada de apreciar o veto têm prazo improrrogável de 10 (dez) dias para emitir parecer sobre o veto.*

*§ 2º. Se as razões do veto tiverem implicação concomitante com aspectos de constitucionalidade ou legalidade, interesse público ou de ordem financeira, as Comissões competentes tem o prazo conjunto e improrrogável de 15 (quinze) dias para emitir parecer conjunto.*

*§ 3º. Esgotado o prazo das Comissões, o veto será incluído na pauta da Primeira Sessão Ordinária que se realizará, independente de parecer”.*

  
Aldo



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ – CMM**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**  
**Gabinete do Vereador Chico Filho**

*“Art. 318. O veto será incluído na Ordem do Dia das últimas Sessões, antes do término do prazo referido no Art. 315, para discussão e votação única.*

*§ 1º. Na discussão do veto, cada Vereador ou Vereadora disporá 05 (cinco) minutos.*

*§ 2º. No veto parcial, a votação será necessariamente em bloco, quando se trata de matéria correlata ou idêntica.*

*§ 3º. Não ocorrendo a condição prevista no parágrafo anterior será possível a votação em separado de cada uma das disposições autônomas atingidas pelo veto, desde que assim o requeira 1/3 (um terço), no mínimo, dos Vereadores ou Vereadoras, com assentimento do Plenário, não se admitindo para esses requerimentos, discussão, encaminhamento de votação ou declaração de voto”.*

*“Art. 319. A votação de veto far-se-á mediante voto secreto”.*

*“Art. 320. Para rejeição do veto, é necessário o voto sim de, no mínimo, maioria absoluta dos Membros da Câmara Municipal.*

*§ 1º. Rejeitado o veto, o Presidente da Câmara Municipal enviará o Projeto ao Prefeito para promulgação.*

Chico



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ – CMM**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**  
**Gabinete do Vereador Chico Filho**

*§ 2º. Se a lei não for promulgada dentro de 48 (quarenta e oito) horas, o Presidente da Câmara a promulgará e se este, em igual prazo, não o fizer, fá-lo-á o Primeiro Vice-Presidente da Câmara Municipal.*

*§ 3º. Mantido o veto, o Presidente da Câmara Municipal remeterá o processo ao arquivo.*

*§ 4º. Incluído o Projeto de veto na Ordem do Dia, não será mais permitido pedido vista”.*

É, no essencial, o relatório.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO**

De início, registre-se que as emendas aprovadas buscaram a adequação do projeto ao seu desiderato, em complemento ao texto original, de modo a otimizar os preceitos da LOA potencializando a efetividade de sua função de estimar receitas e fixa as despesas para um exercício financeiro, permitindo, de um lado, avaliar as fontes de recursos públicos no universo dos contribuintes e, de outro, quem são os beneficiários desses recursos, buscando a valorização da atividade parlamentar, bem como possibilitar previsibilidade e segurança jurídica no processo orçamentário, prestigiando a transparência e a fiscalização, inerentes ao processo legislativo.

Além de tudo isso, visou-se, com as referidas emendas, buscar-se dar efetividade ao princípio da eficiência do serviço público, com prestígio e observância dos

  AIDO



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ – CMM**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**  
**Gabinete do Vereador Chico Filho**

legítimos interesses da população em geral, de modo que, da forma posta, penso que os vetos devem ser derrubados.

*ALTERAÇÕES INCLUIDAS PELA EMENDA DE REMANEJAMENTO Nº 52*

O veto não apontou, de forma detalhada, a “*inobservância técnica*”, ao passo que, em reanálise, verificou-se o atendimento ao protocolo técnico na elaboração da respectiva emenda, de modo a afastar a limitação apontada.

*ALTERAÇÕES INCLUIDAS PELAS EMENDAS DE REMANEJAMENTO Nº 64, 65 e 66*

De pronto, esclareça-se que a emenda em discussão não se caracteriza como de remanejamento, mas de apropriação, consistindo em equívoco de avaliação que prejudica as razões do veto.

De qualquer forma, em que pese a recomendação do veto, não há impedimento normativo para a modalidade de aplicação indicada nos referidos direcionamentos.

*ALTERAÇÕES INCLUIDAS PELA EMENDA DE APROPRIAÇÃO Nº 84*

O veto não apontou, de forma detalhada, a “*inobservância técnica*”, ao passo que, em reanálise, verificou-se o atendimento ao protocolo técnico na elaboração da respectiva emenda, de modo a afastar a limitação apontada.

*ALTERAÇÕES INCLUIDAS PELA EMENDA DE APROPRIAÇÃO Nº 109*

O veto não apontou, de forma detalhada, a “*inobservância técnica*”, ao passo que, em reanálise, verificou-se o atendimento ao protocolo técnico na elaboração da respectiva emenda, de modo a afastar a limitação apontada.

*ALTERAÇÕES INCLUIDAS PELAS EMENDA DE APROPRIAÇÃO Nº 126 e 128*

A 140



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ – CMM  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
Gabinete do Vereador Chico Filho

O veto não apontou, de forma detalhada, qual seria a “divergência com a tipificação nacional de assistência social”, muito menos descreveu a “subação” já existente, de modo a impedir sua apreciação meritória.

ALTERAÇÕES INCLUIDAS PELAS EMENDAS DE REMANEJAMENTO Nº 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16

As emendas citadas, inobstante subtraírem, mantiveram a reserva de contingência geral (RCG), destinada a cobrir passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, em atendimento art. 5º, inciso III, da LRF.

De igual modo, houve atendimento ao disposto no art. 166, §3º, inciso II, da CF, vez que houve a indicação da origem dos recursos necessários, sem qualquer interferência em valores que incidam sobre: dotação para pessoas e seus encargos; serviço da dívida, transferências tributárias constitucionais para Estados, Municípios e Distrito Federal.

Por fim, não se demonstrou no veto eventual risco que possa influenciar na execução que o Poder Executivo planejou para o período.

ALTERAÇÕES INCLUIDAS PELAS EMENDAS DE APROPRIAÇÃO nº 32, 33, 92, 112, 115, 116, 117 e 118

Mais uma vez, o veto não apontou, de forma detalhada, quais teriam sido os recursos transferidos de fonte própria para fonte vinculada, de modo a impedir sua apreciação meritória. Inclusive, em reanálise, verificou-se o atendimento à limitação do art. 167, inciso IV da CF.

ALTERAÇÕES INCLUIDAS PELAS EMENDA DE APROPRIAÇÃO Nº 92, 115, 116 E

Alto



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ – CMM**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**  
**Gabinete do Vereador Chico Filho**

O veto não apontou, de forma detalhada, a “*inobservância técnica*”, ao passo que, em reanálise, verificou-se o atendimento ao protocolo técnico na elaboração da respectiva emenda, de modo a afastar a limitação apontada.

*ALTERAÇÕES INCLUIDAS PELAS EMENDAS DE REMANEJAMENTO Nº 01, 02, 51, 52 E 55*

O veto não apontou, de forma detalhada, como as emendas afetariam os contratados já celebrados, deixando de mencioná-los com suas respectivas especificações. Inclusive, foram mantidos recursos com possibilidade de destinação ao cumprimento da obrigação de ampla divulgação dos atos da Administração Pública.

*ALTERAÇÕES INCLUIDAS PELAS EMENDAS DE APROPRIAÇÃO Nº 70, 99 E 151*

Entende-se que os destinatários da referida emenda se adequam à ressalva estabelecida na parte final do art. 24 da Lei nº 7.129/2021(LDO-2022), não havendo, deste modo, qualquer incompatibilidade com a norma.

*ALTERAÇÕES INCLUIDAS PELA EMENDA DE BANCADA Nº 5001*

A emenda citada considerou a receita efetivamente arrecadada até o mês de novembro/2021, somando-a à projeção do mês de dezembro/2021, inexistindo demonstração da frustração da previsão de receita.

Por outro lado, constata-se, em reanálise do projeto, que os valores atendem aos parâmetros e limites constitucionais estabelecidos do art. 29-A da CF.

*ALTERAÇÕES INCLUIDAS PELAS EMENDAS DE APROPRIAÇÃO Nº 88 E 107*

O veto não apontou, de forma detalhada, a inadequação da modalidade criada, limitando-se a cita-la, de modo a impedir, inclusive, sua apreciação de mérito.

CHICO



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ – CMM**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**  
**Gabinete do Vereador Chico Filho**

**III - CONCLUSÃO**

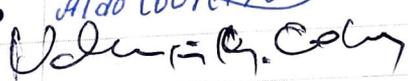
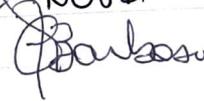
Deste modo, com base nos argumentos e fundamentos supra, voto no sentido de DERRUBAR TODOS os vetos do Exmo. Sr. Prefeito.

É como voto, submetendo a análise dos meus pares.

Maceió/AL, 01 de fevereiro de 2022.

  
FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO

Relator

CCJRF	VOTOS FAVORÁVEIS:	VOTOS CONTRÁRIOS:
Fábio Costa		
Aldo Loureiro		
Dr. Valmir		
Teca Nelma		
Silvania Barbosa		
Leonardo Dias		



**Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Processo N° : 01270033 / 2022**

**Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ/GABINETE DO PREFEITO**

**Assunto : MENSAGEM N°. 003/2022 DE VETO PARCIAL PL 481/2021 PLOA-2022**

**DESPACHO**

Encaminhe-se para publicação no diário oficial o parecer de autoria do Vereador Chico Filho

**Maceió/AL, 02 de fevereiro de 2022.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 02 de fevereiro de 2022 às 17h23.*



---

**Francisco Holanda Costa Filho  
Vereador**

---

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

---

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL -  
PROCESSO Nº. 01270033/2022.

**PARECER**  
**PROCESSO Nº. 01270033/2022.**  
**MENSAGEM Nº. 003/2022**  
**LEI Nº. 7.132/2022**  
**PROJETO DE LEI Nº. 481/2021**  
**INTERESSADO: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**RELATOR: VEREADOR CHICO FILHO**

**I – RELATÓRIO**

O Exmo. Sr. Prefeito de Maceió, escorado na manifestação da Secretaria de Economia de Maceió vetou, parcialmente, as Emendas ao Projeto de Lei nº 481/2021, de autoria do Poder Executivo, que trata da Lei Orçamentária para o ano de 2022, colocando a aludida mensagem dirigida ao Presidente deste Legislativo no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió de 24 de janeiro/2022.

Vejamos as razões do mencionado veto:

*“Senhor Presidente,*

*Por intermédio do presente, levo ao conhecimento de Vossa Excelência a decisão pelo VETO PARCIAL ao Projeto de Lei nº 481/2021, de autoria deste Poder Executivo, aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores de Maceió, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022”.*

*Ouvida a Secretaria de Economia de Maceió sobre a adequação do citado Projeto de Lei com o ordenamento jurídico nacional e local, esta se manifestou da seguinte forma:*

**ALTERAÇÕES INCLUIDAS PELA EMENDA DE REMANEJAMENTO Nº 52**

**RAZÕES DE VETO**

*Contem inobservância técnica ao indicar fonte de recurso.*

**ALTERAÇÕES INCLUIDAS PELAS EMENDAS DE REMANEJAMENTO Nº 64, 65 e 66**

**RAZÕES DE VETO**

*Criam modalidade de aplicação não recomendável a um programa de execução direta, sendo o mais indicado que tais emendas fossem apresentadas a um serviço socioassistencial tipificado.*

**ALTERAÇÕES INCLUIDAS PELA EMENDA DE APROPRIAÇÃO Nº 84**

**RAZÕES DE VETO**

*Contém inobservância técnica ao indicar modalidade de aplicação da despesa e a fonte de recurso.*

**ALTERAÇÕES INCLUIDAS PELA EMENDA DE APROPRIAÇÃO Nº 109**

**RAZÕES DE VETO**

*Contém inobservância técnica ao indicar ao indicar fonte de recurso.*

**ALTERAÇÕES INCLUIDAS PELAS EMENDA DE APROPRIAÇÃO Nº 126 e 128**

**RAZÕES DE VETO**

*Apresentam divergência com a tipificação nacional de assistência social e criam modalidade de aplicação a subação existente.*

**ALTERAÇÕES INCLUIDAS PELAS EMENDAS DE REMANEJAMENTO Nº 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16**

**RAZÕES DE VETO**

*As citadas emendas subtraem da reserva de contingência geral (RCG), que é destinada a cobrir passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, (art. 5º, inciso III, da LRF).*

*Convém salientar que o Art. 166, §3º, inciso II, da Constituição Federal de 1988 condiciona a aprovação das emendas as que indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que se incidam sobre: dotação para pessoas e seus encargos; serviço da dívida, transferências tributárias constitucionais para Estados, Municípios e Distrito Federal. Assim, a reserva de contingência não se configura como uma despesa, mas como uma provisão orçamentária destinada a atender obrigações imprevistas ou riscos que podem influenciar a execução do que o governo planejou para o período. Sendo este o entendimento, razão pela qual se veta.*

**ALTERAÇÕES INCLUIDAS PELAS EMENDAS DE APROPRIAÇÃO nº 32, 33, 92, 112, 115, 116, 117 e 118**

**RAZÕES DE VETO**

*Transferem recursos de fonte própria para fonte vinculada. Ao apresentar tais emendas, o parlamentar colide com o que preconiza o princípio da não-vinculação da receita de impostos, que tem sede constitucional, e veda a afetação da receita desse tributo a órgão, fundo ou despesa (CF, art. 167, IV). Razão pela qual é vetado.*

**ALTERAÇÕES INCLUIDAS PELAS EMENDA DE APROPRIAÇÃO Nº 92, 115, 116 E 118**

**RAZÕES DE VETO**

*Apresentam inobservância técnica com indicação indevida de fonte, impossibilitando seu lançamento no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal da Prefeitura de Maceió. Razão pela qual é vetado.*

**ALTERAÇÕES INCLUIDAS PELAS EMENDAS DE REMANEJAMENTO Nº 01, 02, 51, 52 E 55**

**RAZÕES DE VETO**

*Anulam recursos da Secretaria Municipal de Comunicação Social, e afetam a execução de contratos administrativos vigentes e a superveniência de sanção restritiva do direito de licitar e de contratar para que aos atos da Administração Pública sejam dadas ampla divulgação. Pelo exposto, veta-se.*

**ALTERAÇÕES INCLUIDAS PELAS EMENDAS DE APROPRIAÇÃO Nº 70, 99 E 151**

**RAZÕES DE VETO**

*Contrariam o Art. 24 da Lei nº 7.129/2021(LDO-2022), que veda a transferência de recursos para clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres. Sendo esta a razão do veto.*

**ALTERAÇÕES INCLUIDAS PELA EMENDA DE BANCADA Nº 5001**

**RAZÕES DE VETO**

*Aduz a uma revisão nas receitas efetivamente arrecadadas em 2021 pelo município de Maceió, importando em um duodécimo superior ao fixado no PL nº 481/2021 enviado pelo Poder Executivo, sem, contudo, apresentar a memória de cálculo desse novo valor duodecimal. Cumpre esclarecer que, a base de cálculo do duodécimo encontra-se prevista no art. 29-A da Constituição Federal de 1988 e, que os limites constitucionalmente estabelecidos são apenas para fixação de um teto máximo. Esclarece-se ainda que, quando da aprovação do PL nº 481/2021, o exercício financeiro de 2021 ainda estava em curso, portanto não teria receita efetivamente arrecada do exercício, mas sim arrecadação até o mês de novembro.*

*Findo o exercício, aplicou-se ao montante das receitas tributárias e das transferências tributárias inseridas no §5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente arrecadadas no exercício de 2021, encontramos um teto duodecimal inferior ao ambicionado pelo Poder Legislativo. Nesse sentido, e a despeito de reconhecer a sublime relevância do Poder Legislativo, bem assim o trabalho desempenhado pelo conjunto de seus membros em favor do Município de Maceió, entende-se que repassar acima deste valor implica em extrapolação do percentual indicado no Art.29-A da Constituição Federal de 1988 e por conseguinte, em crime de responsabilidade, razão pela qual se veta.*

**ALTERAÇÕES INCLUIDAS PELAS EMENDAS DE APROPRIAÇÃO Nº 88 E 107****RAZÕES DE VETO**

*Criam modalidade de aplicação (3.3.50) inapropriada a Coordenação Fundo Municipal de Turismo, razão pela qual se veta.*

*Ante o exposto, dou ciência a Vossa Excelência das razões determinantes do veto aos dispositivos acima mencionados constantes do Projeto de Lei em testilha, na conformidade do que determinado pelo § 1º do art. 36 da Lei Orgânica de Maceió.*

*Atenciosamente,*

*JHC*

*Prefeito de Maceió”.*

Cabe, agora, ao Legislativo Municipal, com fundamento na Lei Orgânica do Município, abaixo citada, deliberar sobre a sua manutenção, ou não, dos referidos vetos:

*“Art. 36. Câmara, uma vez concluída a votação, remeterá o projeto de lei aprovado ao Prefeito Municipal que aquiescendo o promulgará.*

*§ 4º. O veto será apresentado dentro do prazo de trinta (30) dias, contado da data do recebimento da comunicação do Prefeito Municipal, apenas podendo ser mantido pelo voto da maioria absoluta dos membros da Câmara, em escrutínio secreto.*

*§ 5º. Rejeitado o veto, será o projeto enviado, para promulgação do Prefeito Municipal.*

*§ 7º. Esgotado, sem deliberação, o prazo estabelecido no § 4º, o veto será colocado na ordem do dia da sessão imediata, sobrestada a tramitação das demais proposições, até que ocorra a votação final”.*

O Regimento Interno desta Câmara Municipal tem previsões no mesmo sentido das constantes da Lei Orgânica do Município de Maceió, vejamos:

*“Art. 315. Prefeito disporá do prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do recebimento para se manifestar quanto à matéria.*

*§ 1º. Transcorrido o prazo sem manifestações do Prefeito, ou Presidente da Câmara Municipal promulgará a respectiva lei.*

*§ 2º. Se, dentro do prazo legal, o Prefeito usar o direito de veto, enviará ofício à Câmara Municipal, comunicando, os motivos determinantes contrários ao interesse público, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, do aludido ato”.*

*“Art. 316. Para deliberar sobre o veto, a Câmara Municipal disporá de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da comunicação do Prefeito Municipal.*

*§ 1º. Se, dentro do prazo legal, a Câmara Municipal, não deliberar sobre o veto, este permanecerá na Ordem do Dia, sobrestada a tramitação das demais proposições, salvo as com o prazo legal, até a sua votação.*

*§ 2º. O recesso da Câmara Municipal, interrompe o prazo para a apreciação do veto”.*

*“Art. 317. Recebido o veto pelo Presidente da Câmara, o mesmo será imediatamente despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, que poderá solicitar a audiência de outras Comissões, para emitir o parecer, na forma e prazos previstos no Regimento Interno.*

*§ 1º. A Comissão encarregada de apreciar o veto têm prazo improrrogável de 10 (dez) dias para emitir parecer sobre o veto.*

§ 2º. *Se as razões do veto tiverem implicação concomitante com aspectos de constitucionalidade ou legalidade, interesse público ou de ordem financeira, as Comissões competentes tem o prazo conjunto e improrrogável de 15 (quinze) dias para emitir parecer conjunto.*

§ 3º. *Esgotado o prazo das Comissões, o veto será incluído na pauta da Primeira Sessão Ordinária que se realizará, independente de parecer”.*

“Art. 318. *O veto será incluído na Ordem do Dia das últimas Sessões, antes do término do prazo referido no Art. 315, para discussão e votação única.*

§ 1º. *Na discussão do veto, cada Vereador ou Vereadora disporá 05 (cinco) minutos.*

§ 2º. *No veto parcial, a votação será necessariamente em bloco, quando se trata de matéria correlata ou idêntica.*

§ 3º. *Não ocorrendo a condição prevista no parágrafo anterior será possível a votação em separado de cada uma das disposições autônomas atingidas pelo veto, desde que assim o requeira 1/3 (um terço), no mínimo, dos Vereadores ou Vereadoras, com assentimento do Plenário, não se admitindo para esses requerimentos, discussão, encaminhamento de votação ou declaração de voto”.*

“Art. 319. *A votação de veto far-se-á mediante voto secreto”.*

“Art. 320. *Para rejeição do veto, é necessário o voto sim de, no mínimo, maioria absoluta dos Membros da Câmara Municipal.*

§ 1º. *Rejeitado o veto, o Presidente da Câmara Municipal enviará o Projeto ao Prefeito para promulgação.*

§ 2º. *Se a lei não for promulgada dentro de 48 (quarenta e oito) horas, o Presidente da Câmara a promulgará e se este, em igual prazo, não o fizer, fá-lo-á o Primeiro Vice-Presidente da Câmara Municipal.*

§ 3º. *Mantido o veto, o Presidente da Câmara Municipal remeterá o processo ao arquivo.*

§ 4º. *Incluído o Projeto de veto na Ordem do Dia, não será mais permitido pedido vista”.*

É, no essencial, o relatório.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

De início, registre-se que as emendas aprovadas buscaram a adequação do projeto ao seu desiderato, em complemento ao texto original, de modo a otimizar os preceitos da LOA potencializando a efetividade de sua função de estimar receitas e fixa as despesas para um exercício financeiro, permitindo, de um lado, avaliar as fontes de recursos públicos no universo dos contribuintes e, de outro, quem são os beneficiários desses recursos, buscando a valorização da atividade parlamentar, bem como possibilitar previsibilidade e segurança jurídica no processo orçamentário, prestigiando a transparência e a fiscalização, inerentes ao processo legislativo.

Além de tudo isso, visou-se, com as referidas emendas, buscar-se dar efetividade ao princípio da eficiência do serviço público, com prestígio e observância dos legítimos interesses da população em geral, de modo que, da forma posta, penso que os vetos devem ser derrubados.

### *ALTERAÇÕES INCLUIDAS PELA EMENDA DE REMANEJAMENTO Nº 52*

O veto não apontou, de forma detalhada, a “*inobservância técnica*”, ao passo que, em reanálise, verificou-se o atendimento ao protocolo técnico na elaboração da respectiva emenda, de modo a afastar a limitação apontada.

### *ALTERAÇÕES INCLUIDAS PELAS EMENDAS DE REMANEJAMENTO Nº 64, 65 e 66*

De pronto, esclareça-se que a emenda em discussão não se caracteriza como de remanejamento, mas de apropriação, consistindo em equívoco de avaliação que prejudica as razões do veto.

De qualquer forma, em que pese a recomendação do veto, não há impedimento normativo para a modalidade de aplicação indicada nos referidos direcionamentos.

*ALTERAÇÕES INCLUIDAS PELA EMENDA DE APROPRIAÇÃO Nº 84*

O veto não apontou, de forma detalhada, a “*inobservância técnica*”, ao passo que, em reanálise, verificou-se o atendimento ao protocolo técnico na elaboração da respectiva emenda, de modo a afastar a limitação apontada.

*ALTERAÇÕES INCLUIDAS PELA EMENDA DE APROPRIAÇÃO Nº 109*

O veto não apontou, de forma detalhada, a “*inobservância técnica*”, ao passo que, em reanálise, verificou-se o atendimento ao protocolo técnico na elaboração da respectiva emenda, de modo a afastar a limitação apontada.

*ALTERAÇÕES INCLUIDAS PELAS EMENDAS DE APROPRIAÇÃO Nº 126 e 128*

O veto não apontou, de forma detalhada, qual seria a “*divergência com a tipificação nacional de assistência social*”, muito menos descreveu a “*subação*” já existente, de modo a impedir sua apreciação meritória.

*ALTERAÇÕES INCLUIDAS PELAS EMENDAS DE REMANEJAMENTO Nº 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16*

As emendas citadas, inobstante subtraírem, mantiveram a reserva de contingência geral (RCG), destinada a cobrir passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, em atendimento art. 5º, inciso III, da LRF.

De igual modo, houve atendimento ao disposto no art. 166, §3º, inciso II, da CF, vez que houve a indicação da origem dos recursos necessários, sem qualquer interferência em valores que incidam sobre: dotação para pessoas e seus encargos; serviço da dívida, transferências tributárias constitucionais para Estados, Municípios e Distrito Federal.

Por fim, não se demonstrou no veto eventual risco que possa influenciar na execução que o Poder Executivo planejou para o período.

*ALTERAÇÕES INCLUIDAS PELAS EMENDAS DE APROPRIAÇÃO nº 32, 33, 92, 112, 115, 116, 117 e 118*

Mais uma vez, o veto não apontou, de forma detalhada, quais teriam sido os recursos transferidos de fonte própria para fonte vinculada, de modo a impedir sua apreciação meritória. Inclusive, em reanálise, verificou-se o atendimento à limitação do art. 167, inciso IV da CF.

*ALTERAÇÕES INCLUIDAS PELAS EMENDAS DE APROPRIAÇÃO Nº 92, 115, 116 E 118*

O veto não apontou, de forma detalhada, a “*inobservância técnica*”, ao passo que, em reanálise, verificou-se o atendimento ao protocolo técnico na elaboração da respectiva emenda, de modo a afastar a limitação apontada.

*ALTERAÇÕES INCLUIDAS PELAS EMENDAS DE REMANEJAMENTO Nº 01, 02, 51, 52 E 55*

O veto não apontou, de forma detalhada, como as emendas afetariam os contratados já celebrados, deixando de mencioná-los com suas respectivas especificações. Inclusive, foram mantidos recursos com possibilidade de destinação ao cumprimento da obrigação de ampla divulgação dos atos da Administração Pública.

*ALTERAÇÕES INCLUIDAS PELAS EMENDAS DE APROPRIAÇÃO Nº 70, 99 E 151*

Entende-se que os destinatários da referida emenda se adequam à ressalva estabelecida na parte final do art. 24 da Lei nº 7.129/2021(LDO-2022), não havendo, deste modo, qualquer incompatibilidade com a norma.

**ALTERAÇÕES INCLUIDAS PELA EMENDA DE BANCADA N° 5001**

A emenda citada considerou a receita efetivamente arrecadada até o mês de novembro/2021, somando-a à projeção do mês de dezembro/2021, inexistindo demonstração da frustração da previsão de receita.

Por outro lado, constata-se, em reanálise do projeto, que os valores atendem aos parâmetros e limites constitucionais estabelecidos do art. 29-A da CF.

**ALTERAÇÕES INCLUIDAS PELAS EMENDAS DE APROPRIAÇÃO N° 88 E 107**

O veto não apontou, de forma detalhada, a inadequação da modalidade criada, limitando-se a cita-la, de modo a impedir, inclusive, sua apreciação de mérito.

**III - CONCLUSÃO**

Deste modo, com base nos argumentos e fundamentos supra, voto no sentido de DERRUBAR TODOS os vetos do Exmo. Sr. Prefeito.

É como voto, submetendo a análise dos meus pares.

Maceió/AL, 01 de Fevereiro de 2022.

**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**

Relator

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

Fábio Costa  
Aldo Loureiro  
Dr. Valmir  
Teca Nelma  
Silvania Barbosa

**VOTOS CONTRÁRIOS:****Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**7CD216A2

---

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 03/02/2022. Edição 6375

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



**Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Processo N°** : 01270033 / 2022

**Interessado** : PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ/GABINETE DO PREFEITO

**Assunto** : MENSAGEM N°. 003/2022 DE VETO PARCIAL PL 481/2021 PLOA-2022

**DESPACHO**

Encaminhe-se os autos à Presidência, para providências.

**Maceió/AL, 03 de fevereiro de 2022.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 03 de fevereiro de 2022 às 11h03.*



---

**Francisco Holanda Costa Filho  
Vereador**



PREFEITURA DE  
**MACEIÓ**  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº. 0002 MACEIÓ/AL, 21 DE JANEIRO DE 2022.

### RAZÕES DE VETO

Senhor Presidente,

Por intermédio do presente, levo ao conhecimento de Vossa Excelência a decisão pelo VETO PARCIAL ao Projeto de Lei nº Nº. 479/2021, de autoria deste Poder Executivo, aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores de Maceió, que “ **DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2022-2025**”.

Ouvida a Secretaria de Economia de Maceió sobre a adequação do citado Projeto de Lei com o ordenamento jurídico nacional e local, esta se manifestou da seguinte forma:

#### Art. 2º

"Art. 2º - O PPA-2022-2025 é um instrumento de planejamento governamental que estabelece de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para despesas de capital e outras delas decorrentes, além daquelas relativas aos programas de duração continuada, com o propósito de viabilizar a implementação e gestão de políticas públicas. Nele existirá a exposição descritiva de como os recursos serão distribuídos de acordo com as regiões administrativas estabelecidas no Plano Diretor em vigência, para melhor acompanhamento e execução das políticas públicas em regiões de maior vulnerabilidade."

#### Razões do veto

Em razão da emenda modificativa, apesar de, à primeira vista, parecer matéria que irá trazer maior transparência, cumpre esclarecer que seguindo o texto previsto no Art. 165 da Constituição Federal de 1988 e no Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Maceió, as subações previstas no PPA-2022-2025 dar-se-ão de forma regionalizada e por categoria econômica. Assim, a argumentação apresentada é superada, uma vez que a regionalização proposta no PL é condizente com o Plano Diretor vigente e a discriminação de valores na forma sugerida não se aplica ao PPA e sim à LOA. Por estas razões, necessário o presente veto.

### **Paragrafo único do art. 13**

“Parágrafo único – a revisão que trata o caput deverá ser informada à Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, a mesma comunicará aos demais parlamentares do corpo legislativo e será publicada via Diário Oficial, principal meio eletrônico de Transparência da Prefeitura de Maceió.”

### **Razões do veto**

Em razão da emenda modificativa, o dispositivo em questão traz exigências que possuem o condão de burocratizar atos cotidianos da gestão exercida por atores do Poder Executivo Municipal e causam desequilíbrio na relação harmônica entre os Poderes. As revisões previstas no PL enviado para apreciação do Poder Legislativo, que podem ser realizadas em dois processos. [\[C1\]](#) No primeiro, por ato próprio do Poder Executivo: i) para conciliar com o PPA 2022-2025 as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional ou: ii) para revisar ou atualizar metas e, para incluir, excluir ou alterar atributos. Num segundo processo, as alterações que implicam em: i) Inclusão ou exclusão de Programas ou Objetivos; ii) Nomes e enunciados de Programas e Objetivos; iii) Inclusão ou exclusão de Metas; iv) Inclusão ou exclusão de Investimentos Plurianuais, exigem envio de projeto de lei à Câmara Municipal, conforme previstas no Art. 12 do PL.

A subordinação à autorização prévia legislativa dos atos de gestão inerentes ao Poder Executivo Municipal ofende a divisão funcional do Poder, pois intervenções parlamentares na execução orçamentária são explicitadas na Constituição, não se admitindo outras que molestem as competências típicas e ordinárias da Administração na condução executiva das atividades públicas.

Sobre o assunto é pacífica a jurisprudência pátria, (*DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE, Nº 70083214585, TRIBUNAL PLENO, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS, RELATOR: GUINHER SPODE, JULGADO EM: 30- 04-2020*)

### **Art. 15**

“Art. 15 – O Poder Executivo disporá na Lei de Diretrizes Orçamentárias, orientações para destinação de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida efetiva realizada para atender ações das emendas parlamentares, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, além de 2% (dois por cento) da Receita Tributária Líquida efetivamente realizada para atender as ações de caráter democrático.

### **Razões do veto**

O veto se mostra necessário em virtude de a matéria ser estranha ao PPA e, ainda, por ser incompatível com a LDO aprovada pelo Poder Legislativo.

Observa-se que a propositura apresentada não guarda pertinência lógica com a proposição original [\[C2\]](#)

, encontrando, assim, óbice na Constituição Federal.

Assim é a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, (ADI 5087, RELATOR(A): ALEXANDRE DE MORAES, TRIBUNAL PLENO, JULGADO EM 19/12/2019, PROCESSO ELETRÔNICO DJE-232 DIVULG 18-09-2020 PUBLIC 21-09-2020)

### **Arts. 19, 20 e 21**

“Art. 19 – A despesa autorizada para o Poder Legislativo no Projeto de Lei Orçamentária terá a sua execução condicionada ao valor da receita efetivamente arrecadada até o final do exercício anterior, permanecendo compreendido o tributo especialmente criado para o custeio do serviço de iluminação pública - COSIP, conforme estabelecido na Emenda Constitucional Federal nº 39/2022, no limite determinado pelo “caput” do artigo 29-A da Constituição Federal.

“Art. 20 – O órgão responsável legalmente pela elaboração e acompanhamento da execução orçamentária e financeira das ações contidas no PAA 2022 - 2025 é a Secretaria Municipal de Economia, incluindo o Orçamento da Criança e do Adolescente - OCA que se utiliza de mecanismos disponíveis no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF MCZ. As demais secretarias devem enviar seus relatórios de execução para serem aglutinados pela Secretaria Municipal de Economia de Maceió.

“Art. 21 – Toda e qualquer alteração nos Programas do PAA será realizada após a avaliação do Plano Plurianual, ocasião em que o Poder Executivo Municipal enviará à Câmara de Vereadores relatório de avaliação. As atualizações não poderão ser realizadas durante o processo de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) e nem através dos mecanismos retificadores do orçamento (créditos adicionais).

Os dispositivos propostos nos arts. 19, 20 e 21 trazem matérias estranhas ao Plano Plurianual, burocratizam atos regulares da gestão e, se aprovados, ensejarão em violação a Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica Municipal, notadamente quanto à independência e harmonia entre os Poderes, devendo por estas razões serem vetados.

### **AÇÃO CONTROLE AMBIENTAL, SUBFUNÇÃO 542 – CONTROLE AMBIENTAL, FUNÇÃO 18 – GESTÃO AMBIENTAL E ANULAÇÃO PARCIAL DA SUBFUNÇÃO 131 – COMUNICAÇÃO SOCIAL DO ANEXO DE METAS DAS AÇÕES DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS**

SUBFUNÇÃO/FUNÇÃO		VALORES	
Para acréscimo:	2022 – R\$ 15.000		2022-2025
XXXX- AMBIENTE	2023 – R\$ 15.000		R\$50.000

ANIMAL PROTEGIDO	2024 – R\$15.000		
542 – Controle Ambiental	R\$ 125.000		R\$ 500.000
18 – Gestão Ambiental	R\$ 594.500		R\$ 2.378.000

CUSTO FINANCEIRO AO LONGO DO EXERCÍCIO		
SUBFUNÇÃO/FUNÇÃO	VALOR 2022	VALOR 2022-2025
131 – Comunicação Social	R\$ 18.402.175	R\$ 76.730.278

### **Razão para o veto**

Em razão da Emenda Modificativa nº 002, e ao contrário de sua justificativa, os dispositivos propostos apresentam “erros de técnica” e vício de forma, dentre os quais se destacam: ausência da descrição da ação, se é projeto ou atividade, qual o produto da ação, qual a meta física à qual a unidade orçamentária ação irá se vincular. A ausência de tais informações, impossibilitam uma análise mais acurada da propositura e ainda seu lançamento no SIGEF - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal, razões pelas quais as alterações trazidas pela emenda devem ser vetadas.

### **NOMENCLATURA DA FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO 242 DO ANEXO DE METAS DAS AÇÕES DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS**

### **Razões para o veto**

Diversamente do que trata a Emenda Modificativa nº 003, a discriminação da despesa por funções de que tratam o inciso I, do § 1º, do artigo 2º, e § 2º, do artigo 8º, ambos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, constam na Portaria MOG nº 42 de 14/04/1999, publicada pelo Ministro de Estado do Orçamento e Gestão.

O dispositivo proposto implica prover alteração na citada portaria, algo que extrapola a competência do legislativo municipal, sendo esta a razão do veto as alterações trazidas pela emenda.

Ante o exposto, dou ciência a Vossa Excelência das razões determinantes do veto aos

dispositivos acima mencionados constantes do Projeto de Lei em testilha, na conformidade do que determinado pelo § 1º do art. 36 da Lei Orgânica de Maceió.

Atenciosamente,

**J H C**

Prefeito de Maceió

Ao Exmo. Sr.

**Vereador GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO**

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

N E S T A



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: BBS791262021 e o Id do documento: 960621



Documento assinado eletronicamente por JHC, PREFEITO , matrícula 954303-1 em 24 de janeiro de 2022 às 17:22:15



ANO XXV - Maceió/AL, Segunda-Feira, 24 de Janeiro de 2022 - Nº 6367a - Edição Extraordinária

**EXPEDIENTE:**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**

- 01 - PREFEITO DE MACEIÓ  
**JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS**
- 02 - VICE-PREFEITO  
**RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS**
- 03 - GABINETE DE GOVERNANÇA – GGOV  
**ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO**
- 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SMG  
**IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO**
- 05 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM  
**JOÃO LUIS LOBO SILVA**
- 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO – SMCI  
**JOSÉ DE BARROS LIMA NETO**
- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS  
**CARLOS JORGE DA SILVA SANTOS**
- 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM  
**LININHO NOVAIS**
- 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET  
**PEDRO VIEIRA DA SILVA**
- 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
**ELDER PATRICK MAIA ALVES**
- 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA – SEMEC  
**JOÃO FELIPE ALVES BORGES**
- 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEMGE  
**RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA**
- 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA  
**VANDEBILTO SARMENTO MAGALHÃES (INTERINO)**
- 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL – SEMSCS  
**THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA**
- 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS  
**CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES**
- 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – SEMTABES  
**CARLOS RONALSA BELTRÃO COELHO DA PAZ**
- 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER – SEMTEL  
**PATRÍCIA IRAZABAL MOURÃO**
- 18 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER  
**EMILLY CAROLINE LISBOA LEITE PACHECO**
- 19 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ – IPREV  
**DAVID RICARDO DE LUNA GOMES**
- 20 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC  
**MIRIAN DA SILVEIRA MONTE**
- 21 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES  
**IVENS TENÓRIO PEIXOTO**
- 22 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ – SIMA  
**JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO**
- 23 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT  
**ANDRÉ SANTOS COSTA**
- 24 - COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP  
**SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES**

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**MUNICÍPIO DE MACEIÓ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**GABINETE DO PREFEITO - GP**  
**3\_ANEXO AÇÕES EXCLUSIVAS 1A INFÂNCIA**

**ANEXO II**  
**RELATÓRIO TEMÁTICO DE AÇÕES VOLTADAS PARA A 1ª INFÂNCIA**

ORGÃO	U.O	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO DA SUBAÇÃO	E/NE	VALOR TOTAL POR FONTE		META FINANCEIRA 2022		META FINANCEIRA 2023		META FINANCEIRA 2024		META FINANCEIRA 2025		
					TESOURO	OUTRAS FONTES	TIPO DE FONTE								
							TESOURO	OUTRAS FONTES							
37	003	27.812.23.122	FOMENTAR PROJETOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS	E	-	89.000,00		21.000,00		22.000,00		23.000,00		23.000,00	
37	003	27.242.23.133	FOMENTAR A INCLUSÃO ESPORTIVA E DE LAZER PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	E	-	28.000,00		8.000,00		9.000,00		10.000,00		10.000,00	
<b>VALOR TOTAL DAS AÇÕES EXCLUSIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>						<b>117.000,00</b>		<b>29.000,00</b>		<b>22.000,00</b>		<b>33.000,00</b>		<b>33.000,00</b>	
12	001	12.365.31.279	AMPLIAR E APARELHAR CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI,s	E	120.000.000,00	-	30.000.000,00		30.000.000,00		30.000.000,00		30.000.000,00		
12	002	12.365.31.305	CONSTRUIR UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES/PRÉ-ESCOLAS	E	-	35.000.000,00		7.000.000,00		7.000.000,00		7.000.000,00		14.000.000,00	
<b>VALOR TOTAL DAS AÇÕES EXCLUSIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>						<b>120.000.000,00</b>	<b>35.000.000,00</b>								
18	001	10.302.031.353	IMPLEMENTAÇÃO DA REDE MATERNO-INFANTIL/REDE CEGONHA	E	34.110.761,00	15.264.388,00	7.276.281,00	3.343.386,00	8.049.214,00	3.815.828,00	8.848.192,00	3.956.878,00	9.937.074,00	4.148.296,00	
<b>VALOR TOTAL DAS AÇÕES EXCLUSIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						<b>34.110.761,00</b>	<b>15.264.388,00</b>								
<b>TOTAL DA AÇÕES EXCLUSIVAS</b>						<b>154.110.761,00</b>	<b>50.381.388,00</b>	<b>37.276.281,00</b>	<b>10.372.386,00</b>	<b>38.049.214,00</b>	<b>10.837.828,00</b>	<b>38.848.192,00</b>	<b>10.989.878,00</b>	<b>39.937.074,00</b>	<b>18.181.296,00</b>

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**ACAB9940

**GABINETE DO PREFEITO - GP**  
**4\_AÇÕES NÃO EXCLUSIVAS 1A INFÂNCIA**

ANEXO II																	
RELATÓRIO TEMÁTICO DE AÇÕES VOLTADAS PARA A 1ª INFÂNCIA																	
ORGÃO	U.O	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO DA SUBAÇÃO	E/NE	META FINANCEIRA 2022			META FINANCEIRA 2023			META FINANCEIRA 2024			META FINANCEIRA 2025			
					VALOR GLOBAL DA AÇÃO	% DE RATEIO	VALOR DESTINADO	VALOR GLOBAL DA AÇÃO	% DE RATEIO	VALOR DESTINADO	VALOR GLOBAL DA AÇÃO	% DE RATEIO	VALOR DESTINADO	VALOR GLOBAL DA AÇÃO	% DE RATEIO	VALOR DESTINADO	
14	002	08.244.30.221	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS	NE	910.228,00	0,10%	910,23	938.809,00	0,10%	938,81	966.128,00	0,10%	966,13	994.242,00	0,10%	994,24	
14	002	08.243.30.223	VIABILIZAR O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	NE	174.139,00	10,00%	17.413,90	179.607,00	10,00%	17.960,70	184.834,00	10,00%	18.483,40	190.212,00	10,00%	19.021,20	
14	002	08.244.30.215	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	NE	981.952,00	0,50%	4.909,76	1.012.785,00	0,50%	5.063,93	1.042.257,00	0,50%	5.211,29	1.072.587,00	0,50%	5.362,94	
14	002	08.244.30.222	VIABILIZAR O ACESSO AOS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	NE	1.698.560,00	0,36%	6.114,82	1.770.190,00	0,36%	6.372,68	1.837.150,00	0,36%	6.613,74	1.906.539,00	0,36%	6.863,54	
14	002	08.244.30.231	IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	NE	2.030.867,00	1,00%	20.308,67	2.094.636,00	1,00%	20.946,36	2.155.590,00	1,00%	21.555,90	2.218.317,00	1,00%	22.183,17	
14	002	08.244.30.246	IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS	NE	3.706.315,00	10,98%	406.953,39	3.822.693,00	10,98%	419.731,69	3.933.934,00	10,98%	431.945,95	4.048.411,00	10,98%	444.515,53	
14	003	08.122.31.253	ESTRUTURAR E FORTALECER A REDE DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	NE	10.000,00	25,00%	2.500,00	10.370,00	25,00%	2.592,50	10.681,00	25,00%	2.670,25	11.002,00	25,00%	2.750,50	
14	001	14.243.31.257	MANTER O FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES	NE	1.958.883,00	25,00%	489.720,75	2.031.362,00	25,00%	507.840,50	2.092.303,00	25,00%	523.075,75	2.155.072,00	25,00%	538.768,00	
<b>VALORES TOTAIS DAS AÇÕES COM RECURSO DO TESOURO</b>						<b>11.470.944,00</b>		<b>948.831,51</b>	<b>11.860.452,00</b>		<b>981.447,17</b>	<b>12.222.877,00</b>		<b>1.010.522,41</b>	<b>12.596.382,00</b>		<b>1.040.459,12</b>
14	002	08.244.30.221	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS	NE	618.000,00	0,10%	618,00	618.000,00	0,10%	618,00	618.000,00	0,10%	618,00	618.000,00	0,10%	618,00	

14	002	08.244.30.215	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	NE	1.339.800,00	0,50%	6.699,00	1.339.800,00	0,50%	6.699,00	1.339.800,00	0,50%	6.699,00	1.339.800,00	0,50%	6.699,00
14	002	08.244.30.220	VIABILIZAR O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	NE	2.100.000,00	87,00%	1.827.000,00	2.100.000,00	87,00%	1.827.000,00	2.100.000,00	87,00%	1.827.000,00	2.100.000,00	87,00%	1.827.000,00
14	002	08.244.30.231	IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	NE	240.000,00	1,00%	2.400,00	240.000,00	1,00%	2.400,00	240.000,00	1,00%	2.400,00	240.000,00	1,00%	2.400,00
14	002	08.244.30.246	IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS	NE	1.020.000,00	10,98%	111.996,00	1.020.000,00	10,98%	111.996,00	1.020.000,00	10,98%	111.996,00	1.020.000,00	10,98%	111.996,00
<b>VALORES TOTAIS DAS AÇÕES COM RECURSOS DE OUTRAS FONTES</b>					<b>5.393.800,00</b>		<b>1.948.713,00</b>	<b>5.393.800,00</b>		<b>1.948.713,00</b>	<b>5.393.800,00</b>		<b>1.948.713,00</b>	<b>5.393.800,00</b>		<b>1.948.713,00</b>
<b>VALOR TOTAL DAS AÇÕES NÃO EXCLUSIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>16.864.744,00</b>		<b>2.897.544,51</b>	<b>17.254.252,00</b>		<b>2.930.160,17</b>	<b>17.616.677,00</b>		<b>2.959.235,41</b>	<b>17.990.182,00</b>		<b>2.989.172,12</b>
12	001	12.128.20.281	AMPLIAR E QUALIFICAR A FORMAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	NE	8.000.000,00	1,00%	80.000,00	8.500.000,00	1%	85.000,00	9.000.000,00	1%	90.000,00	9.500.000,00	1%	95.000,00
12	001	12.368.20.276	IMPLEMENTAR AÇÕES EDUCACIONAIS COMPARTILHADAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	NE	5.000.000,00	1,00%	50.000,00	6.000.000,00	1%	60.000,00	7.000.000,00	1%	70.000,00	8.000.000,00	1%	80.000,00
12	001	12.126.20.278	AMPLIAR E INOVAR A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA E DE INFORMAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO E SEDE DA SEMED	NE	9.000.000,00	1,00%	90.000,00	9.000.000,00	1%	90.000,00	9.000.000,00	1%	90.000,00	9.000.000,00	0%	0,00
12	001	12.122.20.284	MANTER AS UNIDADES DE ENSINO E SEDE ADMINISTRATIVA DA SEMED	NE	95.800.000,00	1,00%	958.000,00	125.019.273,00	0,05%	62.509,64	170.418.753,00	0,05%	85.209,38	202.175.225,00	0,05%	101.087,61
12	001	12.368.20.285	GARANTIR TRANSPORTE ESCOLAR	NE	22.200.000,00	0,05%	11.100,00	22.200.000,00	0,05%	11.100,00	22.200.000,00	0,05%	11.100,00	22.200.000,00	0,05%	11.100,00
<b>VALORES TOTAIS DAS AÇÕES COM RECURSO DO TESOUREIRO</b>					<b>140.000.000,00</b>		<b>1.189.100,00</b>	<b>170.719.273,00</b>		<b>308.609,64</b>	<b>217.618.753,00</b>		<b>346.309,38</b>	<b>250.875.225,00</b>		<b>287.187,61</b>
12	002	12.368.20.301	MANTER AS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	NE	5.000.000,00	1,00%	50.000,00	6.000.000,00	1%	60.000,00	7.000.000,00	1%	70.000,00	8.000.000,00	1%	80.000,00
12	002	12.368.20.302	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	NE	15.000.000,00	0,25%	37.500,00	15.000.000,00	0,25%	37.500,00	15.000.000,00	0,25%	37.500,00	15.000.000,00	0,25%	37.500,00
12	002	12.368.20.304	PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR	NE	10.000.000,00	10,00%	1.000.000,00	10.000.000,00	10%	1.000.000,00	10.000.000,00	10%	1.000.000,00	10.000.000,00	10%	1.000.000,00
<b>VALORES TOTAIS DAS AÇÕES COM RECURSOS DE OUTRAS FONTES</b>					<b>30.000.000,00</b>		<b>1.087.500,00</b>	<b>31.000.000,00</b>		<b>1.097.500,00</b>	<b>32.000.000,00</b>		<b>1.107.500,00</b>	<b>33.000.000,00</b>		<b>1.117.500,00</b>
<b>VALOR TOTAL DAS AÇÕES NÃO EXCLUSIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>170.000.000,00</b>		<b>2.276.600,00</b>	<b>201.719.273,00</b>		<b>1.406.109,64</b>	<b>249.618.753,00</b>		<b>1.453.809,38</b>	<b>283.875.225,00</b>		<b>1.404.687,61</b>
18	001	10.302.022.390	403609 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA	NE	17.378.215,00	6,24%	1.085.000,00	16.854.882,00	6,2434%	1.052.325,97	16.322.621,00	6,2434%	1.019.094,53	16.498.733,00	6,2434%	1.030.089,99
18	001	10.303.022.392	403809 - IMPLEMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	NE	7.240.383,00	0,14%	10.000,00	8.009.502,00	0,1381%	11.062,26	8.804.539,00	0,1381%	12.160,32	9.589.529,00	0,1381%	13.244,51
18	001	10.301.022.396	404109 - REORDENAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	NE	171.221.053,00	0,70%	1.200.000,00	171.233.172,00	0,7008%	1.200.084,94	191.868.830,00	0,7008%	1.344.709,61	200.917.333,00	0,7008%	1.408.125,90
<b>VALORES TOTAIS DAS AÇÕES COM RECURSO DO TESOUREIRO</b>					<b>195.839.651,00</b>		<b>2.295.000,00</b>	<b>196.097.556,00</b>		<b>2.263.473,17</b>	<b>216.995.990,00</b>		<b>2.375.964,46</b>	<b>227.005.595,00</b>		<b>2.451.460,40</b>
18	001	10.302.022.390	403509 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE PSICOSSOCIAL	NE	10.115.964,00	0,04%	4.500,00	12.230.190,00	0,0445%	5.440,50	12.682.274,00	0,0445%	5.641,60	13.289.388,00	0,0445%	5.911,67
18	001	10.302.022.390	403609 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA	NE	24.745.747,00	5,70%	1.410.000,00	24.061.994,00	5,6979%	1.371.040,10	24.017.156,00	5,6979%	1.368.485,26	23.780.791,00	5,6979%	1.355.017,30
18	001	10.302.022.391	403709 - REORGANIZAÇÃO DA REDE DE CUIDADOS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	NE	19.734.517,00	3,04%	600.000,00	21.459.185,00	3,0404%	652.436,08	22.718.859,00	3,0404%	690.734,69	22.473.734,00	3,0404%	683.282,01
18	001	10.303.022.392	403809 - IMPLEMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	NE	7.207.928,00	0,28%	20.000,00	8.226.449,00	0,2775%	22.826,11	8.530.536,00	0,2775%	23.669,87	8.938.902,00	0,2775%	24.802,97
18	001	10.303.022.392	403809 - IMPLEMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	NE	2.445.789,00	0,41%	10.000,00	2.791.393,00	0,4089%	11.413,06	2.894.575,00	0,4089%	11.834,93	3.033.142,00	0,4089%	12.401,49
18	001	10.302.022.393	403909 - APRIMORAMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	NE	280.280.689,00	0,32%	900.000,00	286.500.973,00	0,3211%	919.973,75	298.425.985,00	0,3211%	958.265,76	307.849.267,00	0,3211%	988.524,54
18	001	10.305.022.394	404009 - FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	NE	18.008.210,00	8,66%	1.560.000,00	21.130.469,00	8,6627%	1.830.472,41	21.618.688,00	8,6627%	1.872.765,44	22.653.597,00	8,6627%	1.962.416,66
18	001	10.301.022.396	404109 - REORDENAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	NE	76.767.594,00	0,03%	26.400,00	83.793.908,00	0,0344%	28.816,32	87.632.401,00	0,0344%	30.136,35	94.297.032,00	0,0344%	32.428,29
<b>VALORES TOTAIS DAS AÇÕES COM RECURSOS DE OUTRAS FONTES</b>					<b>439.306.438,00</b>		<b>4.530.900,00</b>	<b>460.194.561,00</b>		<b>4.842.418,33</b>	<b>478.520.474,00</b>		<b>4.961.533,90</b>	<b>496.315.853,00</b>		<b>5.064.784,93</b>
<b>VALOR TOTAL DAS AÇÕES NÃO EXCLUSIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>635.146.089,00</b>		<b>6.825.900,00</b>	<b>656.292.117,00</b>		<b>7.105.891,50</b>	<b>695.516.464,00</b>		<b>7.337.498,36</b>	<b>723.321.448,00</b>		<b>7.516.245,33</b>
<b>VALOR TOTAL DAS AÇÕES NÃO EXCLUSIVAS</b>					<b>822.010.833,00</b>		<b>12.000.044,51</b>	<b>875.265.642,00</b>		<b>11.442.161,31</b>	<b>962.751.894,00</b>		<b>11.750.543,14</b>	<b>1.025.186.855,00</b>		<b>11.910.105,05</b>

Publicado por:  
Evandro José Cordeiro  
Código Identificador:D4DCE308

GABINETE DO PREFEITO - GP  
2\_ANEXO I

ANEXO I  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL  
2022

Executivo				
Programa/Subação		Produto	Unidades de Medida	Quantidade
0006	FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL			
204501	REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
		104-PONTOS DE COLETA	UNIDADE	11.789
204502	REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
		104-PONTOS DE COLETA	UNIDADE	921
204503	REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
		104-PONTOS DE COLETA	UNIDADE	920
204504	REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
		104-PONTOS DE COLETA	UNIDADE	3
204505	REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
		104-PONTOS DE COLETA	UNIDADE	4.004
204506	REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
		104-PONTOS DE COLETA	UNIDADE	10.205
204507	REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
		104-PONTOS DE COLETA	UNIDADE	1
204508	REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
		104-PONTOS DE COLETA	UNIDADE	2.301
206809	RECUPERAR E MANTER ESPAÇOS PÚBLICOS			
		137-REFORMA EXECUTADA	UNIDADE	20
207309	AMPLIAR A INFRAESTRUTURA PARA A COLETA SELETIVA			
		105-PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	1
207409	AMPLIAR A ARBORIZAÇÃO E JARDINAGEM			
		105-PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	35
207509	REALIZAR ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL			
		016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	50
0008	FORTALECIMENTO DO TURISMO			
143302	REQUALIFICAR O PONTAL DA BARRA - EC			
		103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	50
213609	IMPLEMENTAR AÇÃO DE ESTRUTURAÇÃO DO DESTINO MACEIÓ			
		016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	12
214609	VIABILIZAR PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO , INTERNA E EXTERNA, DO DESTINO MACEIÓ			
		024-AÇÕES PROMOVIDAS	AÇÃO	15
220309	CAPTAR, PROMOVER E APOIAR EVENTOS IMPULSIONADORES DO TURISMO LOCAL			
		024-AÇÕES PROMOVIDAS	AÇÃO	30
0011	MACEIÓ BEM CUIDADA			
105604	DIAGNOSTICAR E QUANTIFICAR OS DANOS REFERENTES A MINERAÇÃO NOS BAIRROS DE MACEIÓ			
		066-ESTUDOS REALIZADOS	ESTUDO	1
105809	CONSTRUIR TERMINAIS E ABRIGOS			
		178-UNIDADE CONSTRUÍDA	UNIDADE	100
105909	ATUALIZAR A BASE CARTOGRÁFICA DE MACEIÓ			
		191-BASE GEOREFERENCIADA	PORCENTAGEM	50
109809	IMPLEMENTAR PROJETO DE LEI DE REGULAMENTAÇÃO DE IMÓVEIS, USO DO SOLO E OCUPAÇÃO URBANA			
		194-IMÓVEIS REGULARIZADOS	UNIDADE	1
Programa/Subação		Produto	Unidades de Medida	Quantidade
114401	IMPLANTAR COMPLEXO VIÁRIO SANEAMENTO E DRENAGEM DO VALE DO REGINALDO			
		015-ATIVIDADES	ATIVIDADE	100
114403	IMPLANTAR COMPLEXO VIÁRIO SANEAMENTO E DRENAGEM DO VALE DO REGINALDO			
		015-ATIVIDADES	ATIVIDADE	100
114405	IMPLANTAR COMPLEXO VIÁRIO SANEAMENTO E DRENAGEM DO VALE DO REGINALDO			
		015-ATIVIDADES	ATIVIDADE	100
116406	PAV. E DREN.AV.NORTE E VIAS SECUNDÁRIAS NO B.BENTES, TRECHO ENTRE CJ.MOACIR ANDRADE E AL101 NORTE			
		103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
116407	PAV. E DREN.AV.NORTE E VIAS SECUNDÁRIAS NO B.BENTES, TRECHO ENTRE CJ.MOACIR			

	ANDRADE E AL101 NORTE			
		103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
116408	PAV. E DREN.AV.NORTE E VIAS SECUNDÁRIAS NO B.BENTES, TRECHO ENTRE CJ.MOACIR ANDRADE E AL101 NORTE			
		103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
116806	CONSTRUIR PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA NO CONJUNTO FREI DAMIÃO			
		103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
118806	CONSTRUIR PRAÇAS NOS CONJUNTOS JOÃO SAMPAIO, ALTO DA ALEGRIA, MOCAMBO E MIRANTE DA PRINCESA			
		103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
118908	DRENAGEM , PAVIMENTAÇÃO, ESCADARIAS E PONTILHÕES NA GROTA DO FALCÃO			
		103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
120109	CONSTRUIR UNIDADES ESPORTIVAS			
		103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
122801	PAVIMENTAÇÃO E REORDENAÇÃO NA AVENIDA DOUTOR MAJOR NUNES VIEIRA NA JATIUCA			
		103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
123202	MELHORIA DA PAVIMENTAÇÃO DOS BAIRROS DO CENTRO/PRADO E TRAPICHE			
		103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
123402	REVITALIZAR PRAIA DA AVENIDA - EC			
		103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
124003	CICLOVIA NA AVENIDA FERNANDES LIMA			
		103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
124101	ESPAÇO MULTIFUNCIONAL AV. CARLOS NOGUEIRA			
		103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
126109	EXECUÇÃO DE REGULARIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE DAS CALÇADAS DO CENTRO DE MACEIÓ			
		103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
132809	ELABORAR PROJETOS DE REQUALIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO INTEGRADA			
		127-PROJETO ELABORADO	PROJETO	1
132909	ELABORAR PROJETOS DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS			
	Programa/Subação	Produto	Unidades de Medida	Quantidade
		127-PROJETO ELABORADO	PROJETO	1
133201	REABILITAR BAIRRO DE JARAGUÁ			
		105-PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	1
133307	URBANIZAR DISTRITO INDUSTRIAL			
		127-PROJETO ELABORADO	PROJETO	1
133609	ELOBORAR PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO			
		127-PROJETO ELABORADO	PROJETO	1
143401	REFORMAR CICLOFAIXAS NA ORLA - EC			
		103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	57
143508	IMPLANTAR INFRAESTRUTURA NA GROTA DO ANDRAUJO EM GARÇA TORTA - EC			
		103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	50
143603	REVITALIZAR A CERCA DA RESERVA AMBIENTAL NA DIVISÃO DOS BAIRROS DA GRUTA E SERRARIA - EC			
		103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	50
200609	MANTER A FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NAS VIAS DE MACEIÓ			
		016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	120.000
203109	AMPLIAR E MODERNIZAR O SISTEMA SEMAFÓRICO NAS VIAS DE MACEIÓ			
		142-SEMAFOROS IMPLANTADOS	UNIDADE	200
203309	IMPLANTAR E MANTER A SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL			
		103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	70
203601	AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
		200-SERVIÇOS REALIZADOS NO	PORCENTAGEM	100
203602	AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
		200-SERVIÇOS REALIZADOS NO	PORCENTAGEM	100
203603	AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
		200-SERVIÇOS REALIZADOS NO	PORCENTAGEM	100
203604	AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
		200-SERVIÇOS REALIZADOS NO	PORCENTAGEM	100
203605	AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
		200-SERVIÇOS REALIZADOS NO	PORCENTAGEM	100
203606	AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
		200-SERVIÇOS REALIZADOS NO	PORCENTAGEM	100
203607	AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
		200-SERVIÇOS REALIZADOS NO	PORCENTAGEM	100

203608	AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
		200-SERVIÇOS REALIZADOS NO	PORCENTAGEM	100
206009	MANTER TERMINAIS E ABRIGOS			
		093-MANUTENÇÃO DE	UNIDADE	600
206309	FISCALIZAR OS TRANSPORTES URBANOS			
	Programa/Subação	Produto	Unidades de Medida	Quantidade
		164-VEICULOS FISCALIZADOS	UNIDADE	1.700
208103	IMPLANTAR O VARRE GROTA			
		015-ATIVIDADES	ATIVIDADE	1
208105	IMPLANTAR O VARRE GROTA			
		015-ATIVIDADES	ATIVIDADE	1
208209	PROMOVER O FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS			
		034-CEMITÉRIOS MANTIDOS	UNIDADE	7
208901	IMPLANTAR ECOPONTOS			
		106-ECOPONTOS IMPLANTADOS	UNIDADE	1
208902	IMPLANTAR ECOPONTOS			
		106-ECOPONTOS IMPLANTADOS	UNIDADE	1
208903	IMPLANTAR ECOPONTOS			
		106-ECOPONTOS IMPLANTADOS	UNIDADE	1
208904	IMPLANTAR ECOPONTOS			
		106-ECOPONTOS IMPLANTADOS	UNIDADE	1
208905	IMPLANTAR ECOPONTOS			
		106-ECOPONTOS IMPLANTADOS	UNIDADE	1
208906	IMPLANTAR ECOPONTOS			
		106-ECOPONTOS IMPLANTADOS	UNIDADE	1
208907	IMPLANTAR ECOPONTOS			
		106-ECOPONTOS IMPLANTADOS	UNIDADE	1
208908	IMPLANTAR ECOPONTOS			
		106-ECOPONTOS IMPLANTADOS	UNIDADE	1
210609	REALIZAR O TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
		109-RESÍDUOS SÓLIDOS	TONELADA	600.000
211609	FORTALECER A LIMPEZA PÚBLICA			
		121-POPULAÇÃO ATENDIDA	PORCENTAGEM	100
211809	REALIZAR A COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
		141-RESÍDUOS SÓLIDOS	TONELADA	600.000
214801	PROTEÇÃO, URBANISMO, DESASSOREAMENTO E INFRA-ESTRUTURA DA ORLA MARÍTIMA			
		103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
214802	PROTEÇÃO, URBANISMO, DESASSOREAMENTO E INFRA-ESTRUTURA DA ORLA MARÍTIMA			
		103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
214808	PROTEÇÃO, URBANISMO, DESASSOREAMENTO E INFRA-ESTRUTURA DA ORLA MARÍTIMA			
		103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
215001	ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL			
		185-FAMÍLIAS BENEFICIADAS	FAMÍLIA	25
215002	ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL			
		185-FAMÍLIAS BENEFICIADAS	FAMÍLIA	25
215004	ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL			
		185-FAMÍLIAS BENEFICIADAS	FAMÍLIA	25
215006	ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL			
		185-FAMÍLIAS BENEFICIADAS	FAMÍLIA	25
215007	ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL			
		185-FAMÍLIAS BENEFICIADAS	FAMÍLIA	25
215008	ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL			
		185-FAMÍLIAS BENEFICIADAS	FAMÍLIA	25
215601	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
		185-FAMÍLIAS BENEFICIADAS	FAMÍLIA	150
216004	PROTEÇÃO, URBANISMO, DESASSOREAMENTO E INFRA-ESTRUTURA DA ORLA LAGUNAR			
		103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
216208	URBANIZAÇÃO DA ORLA DE CRUZ DAS ALMAS/JACARECICA E INTERVENÇÃO VIÁRIA NAS VIAS DO ENTORNO			
	Programa/Subação	Produto	Unidades de Medida	Quantidade
		103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
217104	OBRAS, SERVIÇOS E PROJETOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E ESCADARIAS			

217105	OBRAS, SERVIÇOS E PROJETOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E ESCADARIAS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
		103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
217106	OBRAS, SERVIÇOS E PROJETOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E ESCADARIAS			
		103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
217107	OBRAS, SERVIÇOS E PROJETOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E ESCADARIAS			
		103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
217109	OBRAS, SERVIÇOS E PROJETOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E ESCADARIAS			
		103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
218003	OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA CIDADE			
		103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
218004	OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA CIDADE			
		103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
218006	OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA CIDADE			
		103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
218007	OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA CIDADE			
		103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
218009	OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA CIDADE			
		103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
218507	REVITALIZAÇÃO URBANA (PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM) EM BAIROS DE MACEIÓ			
		103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
218508	REVITALIZAÇÃO URBANA (PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM) EM BAIROS DE MACEIÓ			
		103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
218509	REVITALIZAÇÃO URBANA (PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM) EM BAIROS DE MACEIÓ			
		103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
219001	REFORMAR E RECUPERAR OBRAS DE ARTE ESPECIAIS			
		103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
219003	REFORMAR E RECUPERAR OBRAS DE ARTE ESPECIAIS			
		103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
219209	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS, PATROAMENTO E PAVIMENTAÇÃO			
	Programa/Subação	Produto	Unidades de Medida	Quantidade
		103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
219609	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE DRENAGEM DA CIDADE			
		103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
219807	REVITALIZAÇÃO URBANA (ESGOTAMENTO SANITÁRIO) EM BAIROS DE MACEIÓ			
		103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
219808	REVITALIZAÇÃO URBANA (ESGOTAMENTO SANITÁRIO) EM BAIROS DE MACEIÓ			
		103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
219809	REVITALIZAÇÃO URBANA (ESGOTAMENTO SANITÁRIO) EM BAIROS DE MACEIÓ			
		103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
222601	VIABILIZAR A MANUTENÇÃO DAS CICLOFAIXAS NAS ORLAS			
		103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
224209	REQUALIFICAR, PAVIMENT. VIAS URBANAS COM SERVIÇ. DE MANUTENÇÃO DE PASSEIOS, LIMPEZA DE CANAIS			
		103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
224401	CENTRO PESQUEIRO			
		103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
227509	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA DEFESA CIVIL			
		176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
233009	DESENVOLVER POLÍTICAS E CAMPANHAS DE INCENTIVO A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E EDILÍCIA			
		194-IMÓVEIS REGULARIZADOS	UNIDADE	1
239503	OBRAS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS URBANOS			
		103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	25
239504	OBRAS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS URBANOS			
		103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	25
239506	OBRAS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS URBANOS			
		103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	25
239509	OBRAS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS URBANOS			
		103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	25
0020	OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO			
128806	CONSTRUIR UM NÚCLEO DE LÍNGUAS NO BENEDITO BENTES			
		178-UNIDADE CONSTRUÍDA	UNIDADE	1

130609	CONSTRUIR ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL			
		UNIDADES DE ENSINO	UNIDADE	2
142508	CONSTRUIR CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL - EC			
		103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	25
142606	CRIAR BIBLIOTECA NO CENTRO MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA NO BENEDITO BENTES - EC			
		161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	1
227609	IMPLEMENTAR AÇÕES EDUCACIONAIS COMPARTILHADAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO			
		008-ALUNOS DA REDE	ALUNO	52.734
227809	AMPLIAR E INOVAR A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA E DE INFORMAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO E SEDE DA SEMED			
Programa/Subação		Produto	Unidades de Medida	Quantidade
		134-REDE ESTRUTURADA	PORCENTAGEM	25
228109	AMPLIAR E QUALIFICAR A FORMAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL			
		126-PROFISSIONAIS	UNIDADE	10.885
228206	IMPLANTAR CENTRO MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA			
		161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	1
228207	IMPLANTAR CENTRO MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA			
		161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	1
228509	GARANTIR TRANSPORTE ESCOLAR			
		008-ALUNOS DA REDE	ALUNO	15.000
228609	IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			
		134-REDE ESTRUTURADA	PORCENTAGEM	25
228909	MANTER AÇÕES DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - CAE E COMED			
		044-CONSELHO MANTIDO	UNIDADE	2
229909	IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS			
		090-JOVENS E ADULTOS	JOVEM	6.563
230109	MANTER AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA			
		176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	145
230209	MANTER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
		008-ALUNOS DA REDE	ALUNO	52.734
230309	MANTER PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR			
		300-ÔNIBUS MANTIDO	UNIDADE	3
230409	IMPLEMENTAR O PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS			
		058-EDUCAÇÃO BÁSICA	PORCENTAGEM	25
0022	SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS			
111001	REFORMAR UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE			
		137-REFORMA EXECUTADA	UNIDADE	1
111009	REFORMAR UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE			
		137-REFORMA EXECUTADA	UNIDADE	1
134006	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE			
		103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
134009	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE			
		103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	25
134207	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS			
		103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	5
139805	REFORMAR UNIDADES DE SAÚDE			
		137-REFORMA EXECUTADA	UNIDADE	1
139806	REFORMAR UNIDADES DE SAÚDE			
		137-REFORMA EXECUTADA	UNIDADE	1
139807	REFORMAR UNIDADES DE SAÚDE			
		137-REFORMA EXECUTADA	UNIDADE	1
139809	REFORMAR UNIDADES DE SAÚDE			
		137-REFORMA EXECUTADA	UNIDADE	2
143004	AMPLIAÇÃO ESTRUTURAL NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOÃO SAMPAIO - EC			
		103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
210709	FORTALECER E MODERNIZAR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
		199-AÇÕES E SERVIÇOS DE	PORCENTAGEM	100
231902	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE			
		161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	1
231904	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE			
		161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	1
Programa/Subação		Produto	Unidades de Medida	Quantidade

231905	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE			
		161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	2
231906	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE			
		161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	2
231907	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE			
		161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	3
231908	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE			
		161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	1
231909	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE			
		161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	2
232501	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS			
		161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	1
232504	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS			
		161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	1
232505	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS			
		161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	1
232506	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS			
		161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	1
232507	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS			
		161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	1
232509	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS			
		161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	1
233907	APARELHAR REDE DE FRIOS			
		161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	1
235209	ORGANIZAR A GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE			
		196-UNIDADES DE SAÚDE COM A	UNIDADE	100
236509	DESCENTRALIZAR A GESTÃO PARTICIPATIVA E DO PLANEJAMENTO DO SUS			
		016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	20
236709	CONSOLIDAR OS PROCESSOS DE REGULAÇÃO E AUDITORIA EM SAÚDE			
		195-SERVIÇOS	PORCENTAGEM	100
238509	OPERACIONALIZAR AS AÇÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SUS			
		176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
238609	FORTALECER MECANISMOS DE CONTROLE SOCIAL			
		045-CONSELHOS DE SAÚDE	UNIDADE	1
238709	OPERACIONALIZAR A REDE DE ATENÇÃO ÀS DOENÇAS CRÔNICAS			
		121-POPULAÇÃO ATENDIDA	PORCENTAGEM	30
238809	ESTRUTURAR A REDE PSICOSSOCIAL			
		134-REDE ESTRUTURADA	PORCENTAGEM	30
239009	AMPLIAR A REDE DE URGÊNCIA			
		121-POPULAÇÃO ATENDIDA	PORCENTAGEM	100
239109	REORGANIZAR A REDE DE CUIDADOS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
		116-PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	PESSOA	75
239209	IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
		121-POPULAÇÃO ATENDIDA	PORCENTAGEM	70
239309	APRIMORAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
		121-POPULAÇÃO ATENDIDA	PORCENTAGEM	70
239409	FORTALECER E APRIMORAR A PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
		122-POPULAÇÃO COBERTA	PORCENTAGEM	100
239609	REORDENAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE			
	Programa/Subação	Produto	Unidades de Medida	Quantidade
		122-POPULAÇÃO COBERTA	PORCENTAGEM	55
240309	ENFRETEAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19			
		121-POPULAÇÃO ATENDIDA	PORCENTAGEM	100
240409	IMPLEMENTAR A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE.			
		121-POPULAÇÃO ATENDIDA	PORCENTAGEM	100
0023	FORTALECIMENTO DO ESPORTE			
102207	REFORMAR E MODERNIZAR A VILA OLÍMPICA LAUTHANEY PERDIGÃO			
		137-REFORMA EXECUTADA	UNIDADE	1
110806	CONSTRUIR CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE			
		103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	1
211209	FOMENTAR PROJETOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS			

		014-ATIVIDADES EXECUTADAS	ATIVIDADE	20
211309	FOMENTAR A INCLUSÃO ESPORTIVA E DE LAZER PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
		116-PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	PESSOA	500
211409	VIABILIZAR MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER			
		186-EQUIPAMENTOS DE	UNIDADE	20
211909	VIABILIZAR CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER			
		103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	50
0025	FORTALECIMENTO DA CULTURA			
200409	FOMENTAR A CULTURA			
		016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	18
200509	APOIAR A CULTURA			
		016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	1
200709	PROCULTURA MACEIÓ			
		016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	5
0030	PROTEÇÃO A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE			
129809	IMPLANTAR CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
		301-CRAS IMPLANTADO	UNIDADE	1
142706	IMPLANTAR CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - EC			
		114-PESSOAS ATENDIDAS	PESSOA	2.400
142806	IMPLANTAR SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - EC			
		114-PESSOAS ATENDIDAS	PESSOA	600
201909	MANTER O FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
		CONSELHOS FORTALECIDOS	UNIDADE	1
202109	GERENCIAR O CENTRO-DIA DE REFERÊNCIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
		116-PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	PESSOA	720
202809	PROMOVER ASSISTÊNCIA AO ESPECIAL			
		102-NÚMERO DE VIAGENS	UNIDADE	6.400.000
221009	VIABILIZAR AS AÇÕES DO RESTAURANTE POPULAR			
		REFEIÇÕES DISPONIBILIZADAS	UNIDADE	360.000
Programa/Subação		Produto	Unidades de Medida	Quantidade
221109	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA			
		FAMÍLIAS REFERENCIADAS	FAMÍLIA	80.000
221209	ASSESSORAR AS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL			
		CONSELHOS FORTALECIDOS	UNIDADE	5
221309	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
		116-PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	PESSOA	4.452
221409	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA			
		099-MULHERES ATENDIDAS	MULHER	312
221509	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS			
		010-INDIVÍDUOS	UNIDADE	48.720
221709	PROMOVER AÇÕES DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS			
		016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	20
221809	IMPLEMENTAR O SERV. DE ACOLHIM. INST. PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA			
		116-PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	PESSOA	120
221909	GERENCIAR O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA			
		114-PESSOAS ATENDIDAS	PESSOA	4.800
222009	VIABILIZAR O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
		009-FAMÍLIAS ATENDIDAS	FAMÍLIA	18.000
222109	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS			
		010-INDIVÍDUOS	UNIDADE	4.800
222209	VIABILIZAR O ACESSO AOS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS			
		009-FAMÍLIAS ATENDIDAS	FAMÍLIA	25.937
222309	VIABILIZAR O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
		007-CRIANÇAS E	UNIDADE	2.966
222409	PROMOVER AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA			
		016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	10
222709	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS - VÍNCULOS SUAS			
		084-IDOSO ASSISTIDO	IDOSO	2.304

223109	IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA			
		114-PESSOAS ATENDIDAS	PESSOA	1.200
224609	IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS			
		CRIANÇAS, ADOLESCENTES E	PESSOA	2.184
	Programa/Subação	Produto	Unidades de Medida	Quantidade
224709	ESTRUTURAR A GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			
		005-FAMÍLIAS CADASTRADAS	FAMÍLIA	689.304
224809	IMPLEMENTAR O SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL			
		114-PESSOAS ATENDIDAS	PESSOA	2.400
228709	IMPLEMENTAR O SERV. DE PROT. SOC. A ADOLESC. EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LA E PSC			
		004-ADOLESCENTES	ADOLESCENTE	2.640
229009	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGÊNCIA			
		114-PESSOAS ATENDIDAS	PESSOA	12.297
229309	GERENCIAR OS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
		051-CRAS MANTIDO	UNIDADE	16
229409	GERENCIAR OS CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL			
		176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	5
231109	QUALIFICAR O ATENDIMENTO DE CANAIS DE DENÚNCIA			
		114-PESSOAS ATENDIDAS	PESSOA	360
242409	IMPLEMENTAR A VICE PREFEITURA SOCIAL			
		016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	6
0031	PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
127909	CONSTRUIR E EQUIPAR CMEIS			
		UNIDADES DE ENSINO	UNIDADE	5
130509	CONSTRUIR CRECHE/PRE-ESCOLAS			
		UNIDADES DE ENSINO	UNIDADE	4
225309	ESTRUTURAR E FORTALECER A REDE DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
		016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	20
225709	MANTER O FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES			
		044-CONSELHO MANTIDO	UNIDADE	10
227709	APOIAR A FORMULAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA A JUVENTUDE			
		089-JOVENS ATENDIDOS	JOVEM	500
228009	AMPLIAR E EQUIPAR ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL			
		UNIDADES DE ENSINO	UNIDADE	3
235309	IMPLEMENTAR A REDE MATERNO INFANTIL / REDE CEGONHA			
		100-MULHERES E CRIANÇAS	PORCENTAGEM	100
0035	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS			
113109	CONSTRUIR MERCADOS PÚBLICOS/FEIRAS			
		178-UNIDADE CONSTRUÍDA	UNIDADE	1
113209	REFORMAR MERCADOS PÚBLICOS			
		095-MERCADO PÚBLICO	UNIDADE	1
134409	ESTRUTURAR O ESCRITÓRIO MUNICIPAL DE PROJETOS E DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL P/ VIABILIZAR CAPTAÇÃO			
	Programa/Subação	Produto	Unidades de Medida	Quantidade
		127-PROJETO ELABORADO	PROJETO	100
212009	INSERÇÃO DO TRABALHADOR NO MERCADO DE TRABALHO			
		024-AÇÕES PROMOVIDAS	AÇÃO	1
212109	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE			
		126-PROFISSIONAIS	UNIDADE	200
212209	QUALIFICAR JOVEM APRENDIZ SOCIAL/PCD			
		089-JOVENS ATENDIDOS	JOVEM	1
212409	APOIAR O TRABALHADOR AUTÔNOMO DE MACEIO			
		010-INDIVÍDUOS	UNIDADE	100
212709	APOIAR, ARTICULAR E IMPLANTAR DE AÇÕES VOLTADAS A ECONOMIA SOLIDÁRIA			
		059-EMPREENDEDORES	UNIDADE	10
213509	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS MERCADOS PÚBLICOS DE MACEIÓ			
		176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
234909	IDENTIFICAR POTENCIAIS E IMPLEMENTAR AÇÕES P/ DESENV. DOS SETORES BÁSICOS DA ECONOMIA DO MUNICÍPIO			
		105-PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	100
235109	DESENVOLVER ESTUDOS PARA A ESPACIALIZAÇÃO DE POTENCIAIS DE DESENVOLVIMENTO EM MACEIÓ			
		066-ESTUDOS REALIZADOS	ESTUDO	1
235409	MANTER E AMPLIAR AS ATIVIDADES DAS SALAS DO EMPREENDEDOR			

0043	GESTÃO PÚBLICA DE EXCELENCIA	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
225809	VIABILIZAR A GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
		176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
225909	VIABILIZAR A MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA			
		176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
230909	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR			
		176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
231609	MANTER AÇÕES ESTRATÉGICAS E CIDADES INTELIGENTES			
		024-AÇÕES PROMOVIDAS	AÇÃO	1
233509	VIABILIZAR O FUNCIONAMENTO DO TESOIRO MUNICIPAL			
		176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
0044	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO			
107609	CONSTRUIR E REVISAR OS PLANOS DE ORDENAMENTO URBANO			
		127-PROJETO ELABORADO	PROJETO	1
126809	IMPLANTAR O SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE COM VISTA A CERTIFICAÇÃO DA ARSER NA NORMA ISO 9001:20			
	Programa/Subação	Produto	Unidades de Medida	Quantidade
		062-EQUIPAMENTOS E	UNIDADE	1
126909	IMPLANTAR O COMPLIANCE			
		062-EQUIPAMENTOS E	UNIDADE	1
135809	IMPLANTAR OBSERVATÓRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS			
		197-SALA IMPLANTADA	UNIDADE	100
225109	MONITORAR E AVALIAR DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA			
		198-AUDITORIAS REALIZADAS	UNIDADE	1
225509	APRIMORAMENTO DA TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL			
		024-AÇÕES PROMOVIDAS	AÇÃO	1
226309	FISCALIZAR, CONTROLAR E MONITORAR OS SERVIÇOS REGULADOS			
		189-FISCALIZAÇÃO REALIZADA	UNIDADE	15
226409	OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA NOS SERVIÇOS REGULADOS			
		121-POPULAÇÃO ATENDIDA	PORCENTAGEM	100
226509	FOMENTAR A PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP DO MUNICÍPIO DE MACEIO NOS PROCESSOS DE COMPRAS PÚBLICAS			
		024-AÇÕES PROMOVIDAS	AÇÃO	3
226609	ELABORAR UM CATALOGO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS PARA LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRONICO E SISTEMA DE RH			
		127-PROJETO ELABORADO	PROJETO	1
226709	MODERNIZAR OS PROCESSOS DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DA PMM			
		024-AÇÕES PROMOVIDAS	AÇÃO	7
231804	PLANEJAR E ESTRUTURAR AS ÁREAS DO PARQUE MUNICIPAL E PARQUE DO HORTO			
		134-REDE ESTRUTURADA	PORCENTAGEM	25
233109	INCLUIR PLANOS DE SUSTENTABILIDADE NAS AÇÕES MUNICIPAIS			
		088-INICIATIVAS DE EDUCAÇÃO	AÇÃO	1
234609	FORTALECER O CONTROLE SOCIAL			
		024-AÇÕES PROMOVIDAS	AÇÃO	1
236009	APRIMORAR A TRANSPAREÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA, MELHORANDO A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS EM GERAL			
		016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	100
236109	FORTALECER AÇÕES JUNTO A SOCIEDADE PARA UMA MELHOR INTEGRAÇÃO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS			
		016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	100
236309	DESENVOLVER ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E DIAGNÓSTICO REFERENTE À FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS			
		014-ATIVIDADES EXECUTADAS	ATIVIDADE	100
236409	INCLUIR OS PLANOS DE SUSTENTABILIDADE NAS AÇÕES DA PREFEITURA DE MACEIÓ			
	Programa/Subação	Produto	Unidades de Medida	Quantidade
		016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	100
0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
102309	REFORMAR PRÉDIO DA SEMGE			
		137-REFORMA EXECUTADA	UNIDADE	1
102409	REFORMAR E CONSTRUIR A SEDE DA SMTT			
		103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	90
117709	IMPLANTAR MELHORIAS E APRIMORAR O ATENDIMENTO PARA SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO IPREV			
		105-PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	12
200809	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
200909	VIABILIZAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL			

		176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
201109	VIABILIZAR GESTÃO DE MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO			
		176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
201209	PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES			
		031-CAPACITAÇÃO	PESSOA	200
201309	VIABILIZAR A MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL			
		193-EQUIPAMENTOS	UNIDADE	500
201409	VIABILIZAR A MODERNIZAÇÃO DO CONVÍVIO SOCIAL			
		062-EQUIPAMENTOS E	UNIDADE	25
201509	MANTER CENTRO INTEGRADO DE COMANDO			
		062-EQUIPAMENTOS E	UNIDADE	50
201809	PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES			
		126-PROFISSIONAIS	UNIDADE	500
202009	APRIMORAR A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
		016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	40
202609	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
202709	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA			
		DO ÓRGÃO		
		176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
202909	PROMOVER O ACESSO A MEIA PASSAGEM AO USUARIO DO TRANSPORTE COLETIVO DE ONIBUS AOS DOMINGOS			
		102-NÚMERO DE VIAGENS	UNIDADE	170.000
203009	IMPLEMENTAR CAMPANHAS E TREINAMENTOS			
		024-AÇÕES PROMOVIDAS	AÇÃO	50
204609	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
205009	PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES			
		031-CAPACITAÇÃO	PESSOA	100
205209	PROMOVER CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DO ORGÃO			
		024-AÇÕES PROMOVIDAS	AÇÃO	100
206509	REESTRUTURAR E MANTER A ESCOLA DE GOVERNO			
		137-REFORMA EXECUTADA	UNIDADE	1
206609	PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES			
		031-CAPACITAÇÃO	PESSOA	5.000
206709	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
	Programa/Subação	Produto	Unidades de Medida	Quantidade
		176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
206909	APOIAR O TRANSPORTE PÚBLICO			
		121-POPULAÇÃO ATENDIDA	PORCENTAGEM	70
207009	REALIZAR A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO ÓRGÃO			
		176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
210309	PROMOVER CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES			
		126-PROFISSIONAIS	UNIDADE	1
210509	INTEGRAR, UNIFICAR E PADRONIZAR OS PROCESSOS LICENCIATÓRIOS E DE FISCALIZAÇÃO URBANA			
		188-LICENÇAS EMITIDAS	UNIDADE	1.700
212509	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
212609	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
212909	PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES			
		145-SERVIDOR CAPACITADO	PERCENTUAL	100
214209	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURAORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
		176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
216109	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	12
216709	VALORIZAR OS SERVIDORES DO IPREV			
		158-TRABALHADORES	TRABALHADOR	1
217009	DIGITALIZAR O ACERVO DOCUMENTAL FUNCIONAL DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS			
		105-PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	12
217209	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
217309	IMPLANTAR O PROGESTÃO			

220409	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	105-PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	12
		176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
220809	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	3
225009	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
225409	RESTRUTURAÇÃO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO			
		145-SERVIDOR CAPACITADO	PERCENTUAL	10
226209	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
227009	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
	Programa/Subação	Produto	Unidades de Medida	Quantidade
		176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
227109	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
227209	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
228409	MANTER AS UNIDADES DE ENSINO E SEDE ADMINISTRATIVA - SEMED			
		134-REDE ESTRUTURADA	PORCENTAGEM	25
230009	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	47
230709	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
230809	CONCEBER E IMPLEMENTAR CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DA PMM			
		016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	10
231009	VIABILIZAR A PRODUÇÃO DE MATÉRIAS JORNALÍSTICAS			
		016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	12
231709	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
236609	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
237109	MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
		105-PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	1
239909	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
241509	PROMOVER IMPLANTAÇÃO DO KIT GAS			
		114-PESSOAS ATENDIDAS	PESSOA	1.000
242209	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
242309	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA			
		079-FOLHA DE PAGAMENTO E	FOLHA	12
0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
011109	VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO PASEP			
		110-PARCELAS PAGAS	UNIDADE	100
013709	VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTOS DO PARCELAMENTO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA.			
		110-PARCELAS PAGAS	UNIDADE	12
020509	VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA			
		110-PARCELAS PAGAS	UNIDADE	100
	Programa/Subação	Produto	Unidades de Medida	Quantidade
023009	VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO PARCELAMENTO DO INSS			
		110-PARCELAS PAGAS	UNIDADE	100
023509	VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO FGTS			
		110-PARCELAS PAGAS	UNIDADE	100
023709	VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO E PARCELAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS			
		110-PARCELAS PAGAS	UNIDADE	12
040509	VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DAS DÍVIDAS INTERNA E EXTERNA			
		110-PARCELAS PAGAS	UNIDADE	100
040709	VIABILIZAR RECOLHIMENTO DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PASEP			
		108-PAGAMENTO DA	UNIDADE	100
201009	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA			

202509	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E	FOLHA	12
		079-FOLHA DE PAGAMENTO E	FOLHA	12
203909	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA			
		079-FOLHA DE PAGAMENTO E	FOLHA	12
204709	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA			
		079-FOLHA DE PAGAMENTO E	FOLHA	12
207109	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA			
		079-FOLHA DE PAGAMENTO E	FOLHA	12
212309	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA			
		079-FOLHA DE PAGAMENTO E	FOLHA	12
213009	VIABILIZAR O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E ACORDOS TRABALHISTAS E JUDICIAIS			
		304-ACORDOS REALIZADOS	UNIDADE	20
213409	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA E ENCARGOS SOCIAIS			
		079-FOLHA DE PAGAMENTO E	FOLHA	12
213909	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA			
		079-FOLHA DE PAGAMENTO E	FOLHA	12
214109	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA			
		079-FOLHA DE PAGAMENTO E	FOLHA	12
215109	VIABILIZAR PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO INATIVOS E PENSIONISTAS DO FUFIN			
		079-FOLHA DE PAGAMENTO E	FOLHA	12
215309	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO INATIVOS E PENSIONISTAS DO FUPRE			
		079-FOLHA DE PAGAMENTO E	FOLHA	12
215809	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA			
		077-FOLHA DE PAGAMENTO	FOLHA	12
216309	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA			
		079-FOLHA DE PAGAMENTO E	FOLHA	12
220909	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA			
		079-FOLHA DE PAGAMENTO E	FOLHA	12
224909	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA			
		079-FOLHA DE PAGAMENTO E	FOLHA	12
225209	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA			
		079-FOLHA DE PAGAMENTO E	FOLHA	12
226009	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA			
		079-FOLHA DE PAGAMENTO E	FOLHA	12
Programa/Subação		Produto	Unidades de Medida	Quantidade
227309	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA			
		079-FOLHA DE PAGAMENTO E	FOLHA	12
229109	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA			
		079-FOLHA DE PAGAMENTO E	FOLHA	12
229209	VIABILIZAR GESTÃO E PAGAMENTO DE FOLHA DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
		079-FOLHA DE PAGAMENTO E	FOLHA	12
229509	VIABILIZAR A GESTÃO E O PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
		079-FOLHA DE PAGAMENTO E	FOLHA	12
229609	VIABILIZAR GESTÃO E PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS E IDOSOS			
		079-FOLHA DE PAGAMENTO E	FOLHA	12
229709	VIABILIZAR GESTÃO E PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			
		079-FOLHA DE PAGAMENTO E	FOLHA	12
231209	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA			
		079-FOLHA DE PAGAMENTO E	FOLHA	12
233409	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA			
		079-FOLHA DE PAGAMENTO E	FOLHA	12
237309	VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL			
		079-FOLHA DE PAGAMENTO E	FOLHA	12
238909	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA			
		079-FOLHA DE PAGAMENTO E	FOLHA	12
239709	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA			
		079-FOLHA DE PAGAMENTO E	FOLHA	12
240609	VIABILIZAR O PAGAMENTO DOS ENCARGOS CENTRALIZADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
		310-ENCARGOS CENTRALIZADOS	FOLHA	5
240809	VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DOS SERVENTUÁRIOS DA JUSTIÇA			

241409	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E	FOLHA	12
		079-FOLHA DE PAGAMENTO E	FOLHA	12
0047	AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
203209	PLANEJAR E ADQUIRIR SOFTWARES, EQUIPAMENTOS DE HARDWARE E REDE PARA A PREFEITURA DE MACEIÓ			
		063-EQUIPAMENTOS E	UNIDADE	20
203509	ESTRUTURAR ESTRATÉGIA, TÁTICA E OPERAÇÃO DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC			
		192-IMPLANTAÇÃO E	PORCENTAGEM	25
210909	READEQUAR E MODERNIZAR A ESTRUTURA FÍSICA E DOS ATIVOS DE TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES			
		062-EQUIPAMENTOS E	UNIDADE	1
216609	READEQUAR E MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA DO IPREV			
		086-INFRAESTRUTURA	PORCENTAGEM	25
219709	MANTER FERRAMENTA DE SUPORTE E REPRESENTAÇÃO JURÍDICA			
Programa/Subação		Produto	Unidades de Medida	Quantidade
		014-ATIVIDADES EXECUTADAS	ATIVIDADE	1
237609	EXPANDIR E ATUALIZAR O PARQUE DE EQUIPAMENTOS			
		192-IMPLANTAÇÃO E	PORCENTAGEM	25
237809	PLANEJAR E ADQUIRIR SOFTWARES, EQUIPAMENTOS DE HARDWARE E REDE PARA A PREFEITURA DE MACEIÓ			
		063-EQUIPAMENTOS E	UNIDADE	100
238009	ESTRUTURAR AS ÁREAS ESTRATÉGICAS, TÁTICAS E OPERACIONAIS DA TEC. DA INF. E COMUNICAÇÃO-TIC			
		149-SISTEMA IMPLEMENTADO	PORCENTAGEM	25
238209	READEQUAR E MODERN.A ESTRUT.FÍSICA E DOS ATIVOS DA TECNOL.DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES			
		086-INFRAESTRUTURA	PORCENTAGEM	25
238309	MANTER SOFTWARE PARA O SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL			
		062-EQUIPAMENTOS E	UNIDADE	1
238409	DESENVOLVER E IMPLEMENTAR AÇÕES DE PROGRAMA MUNICIPAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO			
		016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	100
240009	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA SEMTABES			
		062-EQUIPAMENTOS E	UNIDADE	1
9999	RESERVA			
215709	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
		303-RESERVA	UNIDADE	1
242109	RESERVA PARLAMENTAR			
		303-RESERVA	UNIDADE	1
999909	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
		303-RESERVA	UNIDADE	1
Legislativo				
Programa/Subação		Produto	Unidades de Medida	Quantidade
0041	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL			
141609	IMPLANTAR O PROJETO CÂMARA NAS COMUNIDADES			
		016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	8
141809	CONSTRUIR SEDE DA CÂMARA			
		103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	25
241709	CAPACITAR SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO			
		145-SERVIDOR CAPACITADO	PERCENTUAL	25
241909	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA			
		176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**2A6F5D0D

**GABINETE DO PREFEITO - GP  
5\_ANEXO RECEITA**

PLANO PLURIANUAL MUNICIPAL - 2022 - 2025		
ANEXO I - RECEITA		
Descrição	2022	2022 - 2025
Receitas	3.170.941.700,00	13.306.977.539,00

1.0.0.0.0.0.0.00 Receitas Correntes	2.753.319.145,00	11.575.353.448,00
1.1.0.0.0.0.0.00 Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	834.316.976,00	3.516.599.340,00
1.1.1.0.0.0.0.00 Impostos	744.731.673,00	3.139.002.460,00
1.1.2.0.0.0.0.00 Taxas	89.585.303,00	377.596.880,00
1.2.0.0.0.0.0.00 Contribuições	194.767.876,00	819.743.455,00
1.2.1.0.0.0.0.00 Contribuições Sociais	75.985.867,00	319.084.073,00
1.2.4.0.0.0.0.00 Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública	118.782.009,00	500.659.382,00
1.3.0.0.0.0.0.00 Receita Patrimonial	13.182.458,00	55.563.323,00
1.3.1.0.0.0.0.00 Exploração Do Patrimônio Imobiliário Do Estado	31.339,00	132.093,00
1.3.2.0.0.0.0.00 Valores Mobiliários	13.140.172,00	55.385.086,00
1.3.3.0.0.0.0.00 Delegação De Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização Ou Licença	10.947,00	46.144,00
1.7.0.0.0.0.0.00 Transferências Correntes	1.673.207.273,00	7.051.645.248,00
1.7.1.0.0.0.0.00 Transferências Da União E De Suas Entidades	1.058.586.736,00	4.469.463.829,00
1.7.2.0.0.0.0.00 Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	416.798.114,00	1.748.371.210,00
1.7.4.0.0.0.0.00 Transferências De Instituições Privadas	288.205,00	1.214.767,00
1.7.5.0.0.0.0.00 Transferências De Outras Instituições Públicas	197.534.218,00	832.595.442,00
1.9.0.0.0.0.0.00 Outras Receitas Correntes	37.844.562,00	131.802.082,00
1.9.1.0.0.0.0.00 Multas Administrativas, Contratuais E Judiciais	10.332.083,00	36.411.014,00
1.9.2.0.0.0.0.00 Indenizações, Restituições E Ressarcimentos	7.492.070,00	24.837.682,00
1.9.9.0.0.0.0.00 Demais Receitas Correntes	20.020.409,00	70.553.386,00
2.0.0.0.0.0.0.00 Receitas De Capital	196.546.788,00	803.180.019,00
2.1.0.0.0.0.0.00 Operações De Crédito	88.750.010,00	376.223.928,00
2.1.2.0.0.0.0.00 Operações De Crédito - Mercado Externo	88.750.010,00	376.223.928,00
2.4.0.0.0.0.0.00 Transferências De Capital	107.796.778,00	426.956.091,00
2.4.1.0.0.0.0.00 Transferências Da União E De Suas Entidades	107.514.918,00	425.669.415,00
2.4.2.0.0.0.0.00 Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	281.860,00	1.286.676,00
7.0.0.0.0.0.0.00 Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	221.075.767,00	928.444.072,00
7.2.0.0.0.0.0.00 Receita De Contribuições Intra-Orçamentárias	221.075.767,00	928.444.072,00
7.2.1.0.0.0.0.00 Receitas De Contribuições Sociais Intra-Orçamentárias	221.075.767,00	928.444.072,00

Publicado por:  
Evandro José Cordeiro  
Código Identificador:7B44A229

## GABINETE DO PREFEITO - GP 8\_ANEXO TIPO\_PROGRAMA

<b>PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025</b>					
<b>ORÇAMENTO FISCAL - ADMINISTRATIVO</b>					
<b>PROGRAMA 0043 GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA</b>			<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL</b> Tesouro Municipal de Maceio		
<b>OBJETIVO</b> Adotar o uso de tecnologias inovadoras e modernos modelos de gestão, reduzindo o peso da burocracia na vida do cidadão maceioense, buscando avanços para uma gestão compartilhada com a sociedade.					
<b>JUSTIFICATIVA</b> Tornar proativo o relacionamento entre o cidadão e a Prefeitura, possibilitando de forma contínua a evolução do nível de satisfação do munícipe com o serviço público.					
<b>PÚBLICO-ALVO</b> Servidor público municipal e munícipes					
<b>CUSTO DO PROGRAMA</b>					
<b>FONTE DE RECURSOS</b>					<b>META FINANCEIRA</b>
Recursos do Tesouro					<b>2022 - 2025</b>
<b>TOTAL</b>					40.382.792
<b>SUBAÇÃO</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>META FINANCEIRA 2022 - 2025</b>	
				<b>TESOURO</b>	<b>OUTRAS</b>
230909 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1,0	675.982	0
231609 MANTER AÇÕES ESTRATÉGICAS E CIDADES INTELIGENTES	024-AÇÕES PROMOVIDAS	AÇÃO	1,0	1.200.000	0
233509 VIABILIZAR O FUNCIONAMENTO DO TESOURO MUNICIPAL	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1,0	38.506.810	0
<b>ORÇAMENTO FISCAL - ADMINISTRATIVO</b>					
<b>PROGRAMA 0044 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO</b>			<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL</b> Tesouro Municipal de Maceio		
<b>OBJETIVO</b> Implantar modelo de planejamento que permita uma maior participação da sociedade maceioense na formação da agenda das políticas públicas do município.					
<b>JUSTIFICATIVA</b> Dar à população a oportunidade de encaminhar sua contribuição ao processo de formulação das políticas públicas municipais.					
<b>PÚBLICO-ALVO</b> Servidor público municipal e munícipes					
<b>CUSTO DO PROGRAMA</b>					

FONTE DE RECURSOS				META FINANCEIRA	
Recursos do Tesouro				2022 - 2025	
Recursos de Outras Fontes				5.353.086	
<b>TOTAL</b>				1.431.000	
				6.784.086	
SUBAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	META FINANCEIRA 2022 - 2025	
				TESOURO	OUTRAS
107609 CONSTRUIR E REVISAR OS PLANOS DE ORDENAMENTO URBANO	127-PROJETO ELABORADO	PROJETO	6,0	1.100.000	1.431.000
126809 IMPLANTAR O SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE COM VISTAA CERTIFICAÇÃO DAASER NA NORMA ISO 9001:20	062-EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	UNIDADE	1,0	100.000	0
126909 IMPLANTAR O COMPLIANCE	062-EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	UNIDADE	1,0	100.000	0
135809 IMPLANTAR OBSERVATÓRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS	197-SALA IMPLANTADA	UNIDADE	1,0	200.000	0
225109 MONITORAR E AVALIAR DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	198-AUDITORIAS REALIZADAS	UNIDADE	1,0	20.000	0
225509 APRIMORAMENTO DA TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL	024-AÇÕES PROMOVIDAS	AÇÃO	1,0	240.000	0
226309 FISCALIZAR, CONTROLAR E MONITORAR OS SERVIÇOS REGULADOS	189-FISCALIZAÇÃO REALIZADA	UNIDADE	15,0	120.000	0
226409 OUIDORIA E TRANSPARÊNCIA NOS SERVIÇOS REGULADOS	121-POPULAÇÃO ATENDIDA	PORCENTAGEM	100,0	60.000	0
226509 FOMENTAR A PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP DO MUNICIPIO DE MACEIO NOS PROCESSOS DE COMPRAS PUBLICAS	024-AÇÕES PROMOVIDAS	AÇÃO	12,0	60.000	0
226609 ELABORAR UM CATALOGO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS PARA LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRONICO E SISTEMA DE RH	127-PROJETO ELABORADO	PROJETO	1,0	80.000	0
226709 MODERNIZAR OS PROCESSOS DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES PUBLICAS DA PMM	024-AÇÕES PROMOVIDAS	AÇÃO	28,0	100.000	0
231804 PLANEJAR E ESTRUTURAR AS ÁREAS DO PARQUE MUNICIPAL E PARQUE DO HORTO	134-REDE ESTRUTURADA	PORCENTAGEM	100,0	680.000	0
233109 INCLUIR PLANOS DE SUSTENTABILIDADE NAS AÇÕES MUNICIPAIS	088-INICIATIVAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL REALIZADAS	AÇÃO	4,0	1.198.000	0
234609 FORTALECER O CONTROLE SOCIAL	024-AÇÕES PROMOVIDAS	AÇÃO	4,0	40.000	0
SUBAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	META FINANCEIRA 2022 - 2025	
				TESOURO	OUTRAS
236009 APRIMORAR A TRANSPAREÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA, MELHORANDO A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS EM GERAL	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	400,0	418.362	0
236109 FORTALECER AÇÕES JUNTO A SOCIEDADE PARA UMA MELHOR INTEGRAÇÃO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	400,0	334.690	0
236309 DESENVOLVER ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E DIAGNÓSTICO REFERENTE A FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	014-ATIVIDADES EXECUTADAS	ATIVIDADE	400,0	251.017	0
236409 INCLUIR OS PLANOS DE SUSTENTABILIDADE NAS AÇÕES DA PREFEITURA DE MACEIÓ	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	400,0	251.017	0
<b>ORÇAMENTO FISCAL - ADMINISTRATIVO</b>					
<b>PROGRAMA 0045 APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>		<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL</b> Tesouro Municipal de Maceio			
<b>OBJETIVO</b> Gerenciar as políticas de direitos dos servidores, prover os órgãos de equipamentos que facilitem o andamento de processos de gestão administrativa e assegurar o bom funcionamento dos serviços prestados a sociedade.					
<b>JUSTIFICATIVA</b> Tornar viável a eficiência e eficácia do setor público ampliando o nível de satisfação da comunidade com o serviço público.					
<b>PÚBLICO-ALVO</b> Servidor público municipal e municípios					
<b>CUSTO DO PROGRAMA</b>					
FONTE DE RECURSOS				META FINANCEIRA	
Recursos do Tesouro				2022 - 2025	
Recursos de Outras Fontes				892.411.362	
<b>TOTAL</b>				18.353.918	
				910.765.280	
SUBAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	META FINANCEIRA 2022 - 2025	
				TESOURO	OUTRAS
102309 REFORMAR PRÉDIO DA SEMGE	137-REFORMA EXECUTADA	UNIDADE	1,0	4.800.000	0
102409 REFORMAR E CONSTRUIR A SEDE DA SMTT	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100,0	1.660.000	0
200809 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1,0	1.796.000	0
200909 VIABILIZAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1,0	12.000	0
201109 VIABILIZAR GESTÃO DE MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1,0	27.064.186	0
201209 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	031-CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	PESSOA	800,0	60.000	0
201309 VIABILIZAR A MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	193-EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	2.000,0	224.259	1.031.974
201409 VIABILIZAR A MODERNIZAÇÃO DO CONVÍVIO SOCIAL	062-EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	UNIDADE	100,0	165.000	0
201509 MANTER CENTRO INTEGRADO DE COMANDO	062-EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	UNIDADE	200,0	80.000	0
201809 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	126-PROFISSIONAIS QUALIFICADOS	UNIDADE	2.500,0	130.000	0
202609 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1,0	28.700.000	0
202709 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1,0	21.936.118	0
202909 PROMOVER O ACESSO A MEIA PASSAGEM AO USUARIO DO TRANSPORTE COLETIVO DE ONIBUS AOS DOMINGOS	102-NÚMERO DE VIAGENS REALIZADAS	UNIDADE	740.000,0	1.245.000	0
203009 IMPLEMENTAR CAMPANHAS E TREINAMENTOS	024-AÇÕES PROMOVIDAS	AÇÃO	217,0	217.000	0
204609 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1,0	17.427.791	0
SUBAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	META FINANCEIRA 2022 - 2025	

					TESOURO	OUTRAS
205009	PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	031-CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	PESSOA	100,0	289.390	0
205209	PROMOVER CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DO ÓRGÃO	024-AÇÕES PROMOVIDAS	AÇÃO	100,0	996.791	0
206509	REESTRUTURAR E MANTER A ESCOLA DE GOVERNO	137-REFORMA EXECUTADA	UNIDADE	1,0	760.000	0
206609	PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	031-CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	PESSOA	5.000,0	9.434.460	0
206709	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1,0	2.800.000	0
206909	APOIAR O TRANSPORTE PÚBLICO	121-POPULAÇÃO ATENDIDA	PORCENTAGEM	80,0	91.000.000	0
207009	REALIZAR A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1,0	19.325.287	0
210309	PROMOVER CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	126-PROFISSIONAIS QUALIFICADOS	UNIDADE	4,0	400.000	0
210509	INTEGRAR, UNIFICAR E PADRONIZAR OS PROCESSOS LICENCIATÓRIOS E DE FISCALIZAÇÃO URBANA	188-LICENÇAS EMITIDAS	UNIDADE	1.700,0	300.000	0
212509	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1,0	2.400.000	0
212609	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1,0	3.120.000	0
212909	PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	145-SERVIDOR CAPACITADO	PERCENTUAL	100,0	240.000	0
214209	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1,0	451.761	0
217209	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1,0	1.222.224	0
220409	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1,0	4.943.550	0
220809	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	3,0	2.481.811	0
225009	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1,0	868.928	0
225409	RESTRUTURAÇÃO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO	145-SERVIDOR CAPACITADO	PERCENTUAL	40,0	846.767	0
226209	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1,0	1.140.369	0
227009	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1,0	12.000.000	0
227109	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1,0	4.000.000	0
227209	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1,0	5.528.236	0
228409	MANTER AS UNIDADES DE ENSINO E SEDE ADMINISTRATIVA - SEMED	134-REDE ESTRUTURADA	PORCENTAGEM	100,0	472.041.075	0
230709	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1,0	12.352.756	0
230809	CONCEBER E IMPLEMENTAR CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DA PMM	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	10,0	71.483.487	0
231009	VIABILIZAR A PRODUÇÃO DE MATÉRIAS JORNALÍSTICAS	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	48,0	4.300.000	0
231709	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1,0	331.949	0
236609	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1,0	36.754.523	0
237109	MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO	105-PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	1,0	1.732.194	17.321.944
239909	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1,0	11.602.235	0
241509	PROMOVER IMPLANTAÇÃO DO KIT GÁS	114-PESSOAS ATENDIDAS	PESSOA	4.000,0	4.000.000	0
242209	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1,0	635.028	0
<b>SUBAÇÃO</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>META FINANCEIRA 2022 - 2025</b>		
				<b>TESOURO</b>	<b>OUTRAS</b>	
242309	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	48,0	7.111.187	0
<b>ORÇAMENTO FISCAL - ADMINISTRATIVO</b>						
<b>PROGRAMA 0046 GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>		<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL</b> Tesouro Municipal de Maceio				
<b>OBJETIVO</b> Assegurar o pagamento das despesas relativas aos encargos gerais da PMM.						
<b>JUSTIFICATIVA</b> Reduzir/extinguir a perspectiva de passivos para a PMM.						
<b>PÚBLICO-ALVO</b> Servidor público municipal						
<b>CUSTO DO PROGRAMA</b>						
<b>FONTE DE RECURSOS</b>				<b>META FINANCEIRA</b>		
Recursos do Tesouro				2022 - 2025		
				2.820.333.716		
<b>TOTAL</b>				2.820.333.716		
<b>SUBAÇÃO</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>META FINANCEIRA 2022 - 2025</b>		
				<b>TESOURO</b>	<b>OUTRAS</b>	
011109	VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO PASEP	110-PARCELAS PAGAS	UNIDADE	200,0	2.842.000	0
013709	VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTOS DO PARCELAMENTO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA.	110-PARCELAS PAGAS	UNIDADE	48,0	8.960.000	0
020509	VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	110-PARCELAS PAGAS	UNIDADE	400,0	16.316.145	0
023009	VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO PARCELAMENTO DO INSS	110-PARCELAS PAGAS	UNIDADE	400,0	16.734.508	0
023509	VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO FGTS	110-PARCELAS PAGAS	UNIDADE	400,0	42.000	0
023709	VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO E PARCELAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	110-PARCELAS PAGAS	UNIDADE	48,0	111.313.063	0
040509	VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DAS DÍVIDAS INTERNAS E EXTERNAS	110-PARCELAS PAGAS	UNIDADE	400,0	57.430.423	0
040709	VIABILIZAR RECOLHIMENTO DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PASEP	108-PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO	UNIDADE	400,0	104.620.367	0
201009	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	48,0	328.245.480	0
202509	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	48,0	127.084.237	0
203909	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	48,0	103.733.057	0

204709 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	48,0	21.286.343	0
207109 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	48,0	72.671.293	0
212309 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	48,0	11.180.000	0
<b>SUBAÇÃO</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>META FINANCEIRA 2022 - 2025</b>	
				<b>TESOURO</b>	<b>OUTRAS</b>
213009 VIABILIZAR O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E ACORDOS TRABALHISTAS E JUDICIAIS	304-ACORDOS REALIZADOS	UNIDADE	140,0	3.080.000	0
213409 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA E ENCARGOS SOCIAIS	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	48,0	102.029.274	0
213909 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	48,0	42.945.098	0
214109 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	48,0	5.004.092	0
215809 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	077-FOLHA DE PAGAMENTO ATENDIDA	FOLHA	48,0	107.747.842	0
220909 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	48,0	11.036.132	0
224909 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	48,0	4.681.823	0
225209 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	48,0	12.784.029	0
226009 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	48,0	13.275.464	0
227309 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	48,0	44.451.026	0
229109 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	48,0	266.277.408	0
229209 VIABILIZAR GESTÃO E PAGAMENTO DE FOLHA DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	48,0	758.143.256	0
229509 VIABILIZAR A GESTÃO E O PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	48,0	45.053.791	0
229609 VIABILIZAR GESTÃO E PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS E IDOSOS	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	48,0	45.053.791	0
229709 VIABILIZAR GESTÃO E PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	48,0	45.053.797	0
231209 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	48,0	6.060.066	0
233409 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	48,0	71.228.251	0
237309 VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	48,0	225.552.163	0
239709 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	48,0	10.867.452	0
<b>SUBAÇÃO</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>META FINANCEIRA 2022 - 2025</b>	
				<b>TESOURO</b>	<b>OUTRAS</b>
240609 VIABILIZAR O PAGAMENTO DOS ENCARGOS CENTRALIZADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	ENCARGOS CENTRALIZADOS	UNIDADE	5,0	5.836.725	0
240809 VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DOS SERVENTUARIOS DA JUSTIÇA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	48,0	7.836.320	0
241409 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	48,0	3.877.000	0
<b>ORÇAMENTO FISCAL - ADMINISTRATIVO</b>					
<b>PROGRAMA 0047 AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>		<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL</b> Tesouro Municipal de Maceio			
<b>OBJETIVO</b> Assegurar um modelo de gestão moderna que permita suportar os desafios impostos pelas mudanças tecnológicas, com padrão de eficiência e qualidade.					
<b>JUSTIFICATIVA</b> Assegurar maior eficiência aos sistemas de informação utilizados pela Prefeitura de Maceió.					
<b>PÚBLICO-ALVO</b> Servidor público municipal e gestores					
<b>CUSTO DO PROGRAMA</b>					
<b>FONTE DE RECURSOS</b>				<b>META FINANCEIRA 2022 - 2025</b>	
Recursos do Tesouro				23.118.369	
Recursos de Outras Fontes				17.321.944	
<b>TOTAL</b>				<b>40.440.313</b>	
<b>SUBAÇÃO</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>META FINANCEIRA 2022 - 2025</b>	
				<b>TESOURO</b>	<b>OUTRAS</b>
203209 PLANEJAR E ADQUIRIR SOFTWARES,EQUIPAMENTOS DE HARDWARE E REDE PARA A PREFEITURA DE MACEIÓ	063-EQUIPAMENTOS E SOFTWARES ADQUIRIDOS	UNIDADE	20,0	14.000.000	0
203509 ESTRUTURAR ESTRATÉGIA,TÁTICA E OPERAÇÃO DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC	192-IMPLANTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE ATIVOS-TIC	PORCENTAGEM	25,0	2.000.000	0
210909 READEQUAR E MODERNIZAR A ESTRUTURA FÍSICA E DOS ATIVOS DE TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES	062-EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	UNIDADE	3,0	1.500.000	0
219709 MANTER FERRAMENTA DE SUPORTE E REPRESENTAÇÃO JURÍDICA	014-ATIVIDADES EXECUTADAS	ATIVIDADE	4,0	1.080.000	0
237609 EXPANDIR E ATUALIZAR O PARQUE DE EQUIPAMENTOS	192-IMPLANTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE ATIVOS-TIC	PORCENTAGEM	100,0	1.732.194	17.321.944
237809 PLANEJAR E ADQUIRIR SOFTWARES, EQUIPAMENTOS DE HARDWARE E REDE PARA A PREFEITURA DE MACEIÓ	063-EQUIPAMENTOS E SOFTWARES ADQUIRIDOS	UNIDADE	100,0	200.000	0
238009 ESTRUTURAR AS ÁREAS ESTRATÉGICAS,TÁTICAS E OPERACIONAIS DA TEC. DA INF. E COMUNICAÇÃO-TIC	149-SISTEMA IMPLEMENTADO	PORCENTAGEM	100,0	418.363	0
238209 READEQUAR E MODERN.A ESTRUT.FÍSICA E DOS ATIVOS DA TECNOL.DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES	086-INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA IMPLANTADA	PORCENTAGEM	100,0	836.725	0
238309 MANTER SOFTWARE PARA O SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL	062-EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	UNIDADE	1,0	836.725	0
238409 DESENVOLVER E IMPLEMENTAR AÇÕES DE PROGRAMA MUNICIPAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	400,0	418.362	0
240009 MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA SEMTABS	062-EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	UNIDADE	1,0	96.000	0
<b>ORÇAMENTO FISCAL - ADMINISTRATIVO</b>					
<b>PROGRAMA 9999 RESERVA</b>		<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL</b> Tesouro Municipal de Maceio			
<b>OBJETIVO</b> UTILIZAR COMO FONTE DE RECURSO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, BEM COMO O ATENDIMENTO A POSSÍVEIS RISCOS FISCAIS E IMPREVISTOS. RESERVA PARLAMENTAR E DE CONTINGÊNCIA					
<b>JUSTIFICATIVA</b> RESERVA DE CONTINGÊNCIA					

PÚBLICO-ALVO PREFEITURA						
CUSTO DO PROGRAMA						
FONTE DE RECURSOS					META FINANCEIRA	
					2022 - 2025	
Recursos do Tesouro					241.630.188	
<b>TOTAL</b>					241.630.188	
SUBAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	META FINANCEIRA 2022 - 2025		
				TESOURO	OUTRAS	
242109 RESERVA PARLAMENTAR	303-RESERVA	UNIDADE	1,0	66.585.469	0	
999909 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	303-RESERVA	UNIDADE	1,0	175.044.719	0	
ORÇAMENTO FISCAL - FINALÍSTICO						
PROGRAMA 0006 FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL Tesouro Municipal de Maceio				
OBJETIVO Valorizar o meio ambiente despertando na população a consciência ambiental, tornando-a um agente participativo no processo de preservação e conservação; fiscalizando e promovendo ações de conservação, recuperação, proteção do meio ambiente.						
JUSTIFICATIVA A necessidade de fortalecimento da dimensão ambiental no difícil processo de garantir o desenvolvimento sustentável da cidade de Maceió.						
PÚBLICO-ALVO População de Maceió						
CUSTO DO PROGRAMA						
FONTE DE RECURSOS					META FINANCEIRA	
					2022 - 2025	
Recursos do Tesouro					55.877.552	
<b>TOTAL</b>					55.877.552	
SUBAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	META FINANCEIRA 2022 - 2025		
				TESOURO	OUTRAS	
204501 REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	104-PONTOS DE COLETA	UNIDADE	83.762,0	13.057.290	0	
204502 REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	104-PONTOS DE COLETA	UNIDADE	3.689,0	663.390	0	
204503 REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	104-PONTOS DE COLETA	UNIDADE	3.686,0	835.640	0	
204504 REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	104-PONTOS DE COLETA	UNIDADE	15,0	129.181	0	
204505 REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	104-PONTOS DE COLETA	UNIDADE	27.264,0	4.177.065	0	
204506 REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	104-PONTOS DE COLETA	UNIDADE	73.748,0	11.543.534	0	
204507 REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	104-PONTOS DE COLETA	UNIDADE	9.970,0	1.703.165	0	
204508 REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	104-PONTOS DE COLETA	UNIDADE	16.958,0	2.741.844	0	
206809 RECUPERAR E MANTER ESPAÇOS PÚBLICOS	137-REFORMA EXECUTADA	UNIDADE	80,0	17.871.341	0	
207309 AMPLIAR A INFRAESTRUTURA PARA A COLETA SELETIVA	105-PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	2,0	1.300.000	0	
207409 AMPLIAR A ARBORIZAÇÃO E JARDINAGEM	105-PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	140,0	1.405.102	0	
207509 REALIZAR ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	230,0	450.000	0	
ORÇAMENTO FISCAL - FINALÍSTICO						
PROGRAMA 0008 FORTALECIMENTO DO TURISMO		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL Tesouro Municipal de Maceio				
OBJETIVO Articular conjunto de ações que permita elevar, o já significativo nível da atividade turística na formação da renda municipal.						
JUSTIFICATIVA Considerando o caráter inclusivo de ocupação que caracteriza a atividade turística e a diversidade de segmentos econômicos que de forma, direta e indireta, interagem no turismo, afere-se a justiça e oportunidade deste programa.						
PÚBLICO-ALVO Toda sociedade						
CUSTO DO PROGRAMA						
FONTE DE RECURSOS					META FINANCEIRA	
					2022 - 2025	
Recursos do Tesouro					3.932.125	
Recursos de Outras Fontes					4.694.898	
<b>TOTAL</b>					8.627.023	
SUBAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	META FINANCEIRA 2022 - 2025		
				TESOURO	OUTRAS	
143302 REQUALIFICAR O PONTAL DA BARRA - EC	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100,0	1.000.000	0	
213609 IMPLEMENTAR AÇÃO DE ESTRUTURAÇÃO DO DESTINO MACEIÓ	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	52,0	486.000	4.694.898	
214609 VIABILIZAR PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO , INTERNA E EXTERNA, DO DESTINO MACEIÓ	024-AÇÕES PROMOVIDAS	AÇÃO	60,0	1.960.000	0	
220309 CAPTAR, PROMOVER E APOIAR EVENTOS IMPULSIONADORES DO TURISMO LOCAL	024-AÇÕES PROMOVIDAS	AÇÃO	30,0	486.125	0	
ORÇAMENTO FISCAL - FINALÍSTICO						
PROGRAMA 0011 MACEIÓ BEM CUIDADA		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL Tesouro Municipal de Maceio				
OBJETIVO Ampliar e manter a infraestrutura urbana com inclusão social e econômica, entendendo-se como manutenção da cidade o ordenamento territorial, limpeza urbana, saneamento básico, lazer comunitário, habitação, transporte, iluminação pública, pavimentação e todos os serviços públicos que garantam o atendimento das necessidades inerentes ao fomento do desenvolvimento sustentável da cidade.						
JUSTIFICATIVA A necessidade decorrente da multiplicidade de ações de prevenção e ampliação da infraestrutura física da cidade, expressa na articulação inter-institucional, garantidora da qualidade de vida da população.						
PÚBLICO-ALVO População de Maceió						
CUSTO DO PROGRAMA						
FONTE DE RECURSOS					META FINANCEIRA	
					2022 - 2025	
Recursos do Tesouro					1.494.706.379	

Recursos de Outras Fontes				541.342.678		
<b>TOTAL</b>				2.036.049.057		
SUBAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	META FINANCEIRA 2022 - 2025		
				TESOURO	OUTRAS	
105604	DIAGNOSTICAR E QUANTIFICAR OS DANOS REFERENTES A MINERAÇÃO NOS BAIROS DE MACEIÓ	066-ESTUDOS REALIZADOS	ESTUDO	1,0	840.000	0
105809	CONSTRUIR TERMINAIS E ABRIGOS	178-UNIDADE CONSTRUÍDA	UNIDADE	200,0	300.000	0
105909	ATUALIZAR A BASE CARTOGRÁFICA DE MACEIÓ	191-BASE GEOREFERENCIADA	PORCENTAGEM	100,0	0	1.341.000
109809	IMPLEMENTAR PROJETO DE LEI DE REGULAMENTAÇÃO DE IMÓVEIS, USO DO SOLO E OCUPAÇÃO URBANA	194-IMÓVEIS REGULARIZADOS	UNIDADE	1,0	150.000	0
114401	IMPLANTAR COMPLEXO VIÁRIO SANEAMENTO E DRENAGEM DO VALE DO REGINALDO	015-ATIVIDADES IMPLEMENTADAS	ATIVIDADE	100,0	6.936.000	16.000.000
114403	IMPLANTAR COMPLEXO VIÁRIO SANEAMENTO E DRENAGEM DO VALE DO REGINALDO	015-ATIVIDADES IMPLEMENTADAS	ATIVIDADE	100,0	51.462.545	14.000.000
114405	IMPLANTAR COMPLEXO VIÁRIO SANEAMENTO E DRENAGEM DO VALE DO REGINALDO	015-ATIVIDADES IMPLEMENTADAS	ATIVIDADE	100,0	43.639.125	12.000.000
116406	PAV. E DREN.AV.NORTE E VIAS SECUNDÁRIAS NO B.BENTES, TRECHO ENTRE CJ.MOACIR ANDRADE E AL101 NORTE	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100,0	108.067.080	28.000.000
116407	PAV. E DREN.AV.NORTE E VIAS SECUNDÁRIAS NO B.BENTES, TRECHO ENTRE CJ.MOACIR ANDRADE E AL101 NORTE	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100,0	384.104	85.611
116408	PAV. E DREN.AV.NORTE E VIAS SECUNDÁRIAS NO B.BENTES, TRECHO ENTRE CJ.MOACIR ANDRADE E AL101 NORTE	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100,0	4.000	400.000
116806	CONSTRUIR PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA NO CONJUNTO FREI DAMIÃO	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100,0	320.000	1.000.000
118806	CONSTRUIR PRAÇAS NOS CONJUNTOS JOÃO SAMPAIO, ALTO DAALEGRIA, MOCAMBO E MIRANTE DA PRINCESA	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100,0	40.000	0
SUBAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	META FINANCEIRA 2022 - 2025		
				TESOURO	OUTRAS	
118908	DRENAGEM , PAVIMENTAÇÃO, ESCADARIAS E PONTILHÕES NA GROTA DO FALCÃO	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100,0	4.000	0
120109	CONSTRUIR UNIDADES ESPORTIVAS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100,0	4.000	100.000
122801	PAVIMENTAÇÃO E REORDENAÇÃO NAAVENIDA DOUTOR MAJOR NUNES VIEIRA NA JATIUCA	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100,0	1.576.340	0
123202	MELHORIA DA PAVIMENTAÇÃO DOS BAIROS DO CENTRO/PRADO E TRAPICHE	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100,0	4.000.000	0
123402	REVITALIZAR PRAIA DAAVENIDA - EC	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100,0	6.000.000	0
124003	CICLOVIA NAAVENIDA FERNANDES LIMA	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100,0	12.721.480	3.306.512
124101	ESPAÇO MULTIFUNCIONALAV. CARLOS NOGUEIRA	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100,0	2.000	2.827.584
126109	EXECUÇÃO DE REGULARIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE DAS CALÇADAS DO CENTRO DE MACEIÓ	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100,0	18.250.476	4.743.292
132809	ELABORAR PROJETOS DE REQUALIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO INTEGRADA	127-PROJETO ELABORADO	PROJETO	1,0	0	9.961
132909	ELABORAR PROJETOS DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	127-PROJETO ELABORADO	PROJETO	1,0	0	9.961
133201	REABILITAR BAIRRO DE JARAGUÁ	105-PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	4,0	0	9.961
133307	URBANIZAR DISTRITO INDUSTRIAL	127-PROJETO ELABORADO	PROJETO	1,0	0	9.961
133609	ELOBORAR PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO	127-PROJETO ELABORADO	PROJETO	1,0	400.000	0
143401	REFORMAR CICLOFAIXAS NA ORLA - EC	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100,0	3.500.000	0
143508	IMPLANTAR INFRAESTRUTURA NA GROTA DO ANDRAUJO EM GARÇA TORTA - EC	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100,0	4.000.000	0
143603	REVITALIZAR A CERCA DA RESERVAAMBIENTAL NA DIVISÃO DOS BAIROS DA GRUTA E SERRARIA - EC	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100,0	1.000.000	0
200609	MANTER A FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NAS VIAS DE MACEIÓ	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	540.000,0	53.356.145	0
203109	AMPLIAR E MODERNIZAR O SISTEMA SEMAFÓRICO NAS VIAS DE MACEIÓ	142-SEMAFÓROS IMPLANTADOS E MANTIDOS	UNIDADE	230,0	7.707.978	0
203309	IMPLANTAR E MANTER A SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	90,0	19.618.878	0
203601	AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	200-SERVIÇOS REALIZADOS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PORCENTAGEM	100,0	50.722.903	0
203602	AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	200-SERVIÇOS REALIZADOS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PORCENTAGEM	100,0	35.973.142	0
203603	AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	200-SERVIÇOS REALIZADOS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PORCENTAGEM	100,0	25.972.856	0
203604	AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	200-SERVIÇOS REALIZADOS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PORCENTAGEM	100,0	39.860.112	0
SUBAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	META FINANCEIRA 2022 - 2025		
				TESOURO	OUTRAS	
203605	AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	200-SERVIÇOS REALIZADOS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PORCENTAGEM	100,0	33.561.342	0
203606	AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	200-SERVIÇOS REALIZADOS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PORCENTAGEM	100,0	31.342.674	0
203607	AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	200-SERVIÇOS REALIZADOS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PORCENTAGEM	100,0	57.598.891	0
203608	AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	200-SERVIÇOS REALIZADOS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PORCENTAGEM	100,0	35.426.308	0
206009	MANTER TERMINAIS E ABRIGOS	093-MANUTENÇÃO DE TERMINAIS E ABRIGOS	UNIDADE	750,0	460.000	0
206309	FISCALIZAR OS TRANSPORTES URBANOS	164-VEICULOS FISCALIZADOS	UNIDADE	2.000,0	140.000	0
208103	IMPLANTAR O VARRE GROTA	015-ATIVIDADES IMPLEMENTADAS	ATIVIDADE	2,0	1.000.000	0
208105	IMPLANTAR O VARRE GROTA	015-ATIVIDADES IMPLEMENTADAS	ATIVIDADE	2,0	1.000.000	0
208106	IMPLANTAR O VARRE GROTA	015-ATIVIDADES IMPLEMENTADAS	ATIVIDADE	1,0	500.000	0
208108	IMPLANTAR O VARRE GROTA	015-ATIVIDADES IMPLEMENTADAS	ATIVIDADE	1,0	500.000	0
208209	PROMOVER O FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	034-CEMITÉRIOS MANTIDOS	UNIDADE	28,0	2.291.084	0
208901	IMPLANTAR ECOPONTOS	106-ECOPONTOS IMPLANTADOS	UNIDADE	1,0	180.000	0
208902	IMPLANTAR ECOPONTOS	106-ECOPONTOS IMPLANTADOS	UNIDADE	1,0	180.000	0
208903	IMPLANTAR ECOPONTOS	106-ECOPONTOS IMPLANTADOS	UNIDADE	4,0	720.000	0

208904 IMPLANTAR ECOPONTOS	106-ECOPONTOS IMPLANTADOS	UNIDADE	4,0	720.000	0
208905 IMPLANTAR ECOPONTOS	106-ECOPONTOS IMPLANTADOS	UNIDADE	4,0	720.000	0
208906 IMPLANTAR ECOPONTOS	106-ECOPONTOS IMPLANTADOS	UNIDADE	4,0	720.000	0
208907 IMPLANTAR ECOPONTOS	106-ECOPONTOS IMPLANTADOS	UNIDADE	4,0	720.000	0
<b>SUBAÇÃO</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>META FINANCEIRA 2022 - 2025</b>	
				<b>TESOURO</b>	<b>OUTRAS</b>
208908 IMPLANTAR ECOPONTOS	106-ECOPONTOS IMPLANTADOS	UNIDADE	4,0	720.000	0
210609 REALIZAR O TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	109-RESÍDUOS SÓLIDOS TRATADOS	TONELADA	2.400.000,0	174.330.390	0
211609 FORTALECER A LIMPEZA PÚBLICA	121-POPULAÇÃO ATENDIDA	PORCENTAGEM	100,0	164.962.941	0
211809 REALIZAR A COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	141-RESÍDUOS SÓLIDOS COLETADOS	TONELADA	2.400.000,0	272.220.859	0
214801 PROTEÇÃO, URBANISMO, DESASSOREAMENTO E INFRA-ESTRUTURA DA ORLA MARÍTIMA	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100,0	60.908	0
214802 PROTEÇÃO, URBANISMO, DESASSOREAMENTO E INFRA-ESTRUTURA DA ORLA MARÍTIMA	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100,0	20.908	146.000
214808 PROTEÇÃO, URBANISMO, DESASSOREAMENTO E INFRA-ESTRUTURA DA ORLA MARÍTIMA	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100,0	81.892	146.000
215001 ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL	185-FAMÍLIAS BENEFICIADAS	FAMÍLIA	100,0	591.650	6.000.000
215002 ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL	185-FAMÍLIAS BENEFICIADAS	FAMÍLIA	100,0	4.000	4.000.000
215004 ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL	185-FAMÍLIAS BENEFICIADAS	FAMÍLIA	100,0	4.000	5.536.000
215006 ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL	185-FAMÍLIAS BENEFICIADAS	FAMÍLIA	100,0	4.000	44.736.960
215007 ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL	185-FAMÍLIAS BENEFICIADAS	FAMÍLIA	100,0	4.000	400
215008 ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL	185-FAMÍLIAS BENEFICIADAS	FAMÍLIA	100,0	4.000	400
215601 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	185-FAMÍLIAS BENEFICIADAS	FAMÍLIA	600,0	4.000	2.000.000
216004 PROTEÇÃO, URBANISMO, DESASSOREAMENTO E INFRA-ESTRUTURA DA ORLA LAGUNAR	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100,0	30.152	146.000
216208 URBANIZAÇÃO DA ORLA DE CRUZ DAS ALMAS/JACARECICA E INTERVENÇÃO VIÁRIA NAS VIAS DO ENTORNO	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100,0	32.656	146.000
217104 OBRAS, SERVIÇOS E PROJETOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E ESCADARIAS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100,0	4.000	400.000
217105 OBRAS, SERVIÇOS E PROJETOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E ESCADARIAS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100,0	4.000	400.000
217106 OBRAS, SERVIÇOS E PROJETOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E ESCADARIAS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100,0	4.000	400.000
217107 OBRAS, SERVIÇOS E PROJETOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E ESCADARIAS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100,0	4.000	400.000
217109 OBRAS, SERVIÇOS E PROJETOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E ESCADARIAS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100,0	4.000	400.000
218003 OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA CIDADE	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100,0	30.826.340	7.548.981
218004 OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA CIDADE	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100,0	1.704.524	0
<b>SUBAÇÃO</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>META FINANCEIRA 2022 - 2025</b>	
				<b>TESOURO</b>	<b>OUTRAS</b>
218006 OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA CIDADE	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100,0	4.000	20.000.000
218007 OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA CIDADE	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100,0	1.901.508	2.580.000
218009 OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA CIDADE	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100,0	123.991.528	32.658.437
218507 REVITALIZAÇÃO URBANA (PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM) EM BAIRROS DE MACEIÓ	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100,0	250.000	45.500.000
218508 REVITALIZAÇÃO URBANA (PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM) EM BAIRROS DE MACEIÓ	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100,0	250.000	47.500.000
218509 REVITALIZAÇÃO URBANA (PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM) EM BAIRROS DE MACEIÓ	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100,0	500.000	56.000.000
219001 REFORMAR E RECUPERAR OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100,0	9.508	0
219003 REFORMAR E RECUPERAR OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100,0	95.076	0
219209 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS, PATROAMENTO E PAVIMENTAÇÃO	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100,0	25.041.350	0
219609 SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE DRENAGEM DA CIDADE	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100,0	10.060.772	0
219807 REVITALIZAÇÃO URBANA (ESGOTAMENTO SANITÁRIO) EM BAIRROS DE MACEIÓ	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100,0	350.000	46.500.000
219808 REVITALIZAÇÃO URBANA (ESGOTAMENTO SANITÁRIO) EM BAIRROS DE MACEIÓ	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100,0	250.000	48.500.000
219809 REVITALIZAÇÃO URBANA (ESGOTAMENTO SANITÁRIO) EM BAIRROS DE MACEIÓ	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100,0	450.000	75.000.000
222601 VIABILIZAR A MANUTENÇÃO DAS CICLOFAIXAS NAS ORLAS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100,0	3.100.000	0
224209 REQUALIFICAR, PAVIMENT. VIAS URBANAS COM SERVIÇ. DE MANUTENÇÃO DE PASSEIOS, LIMPEZA DE CANAIS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100,0	4.000	4.000
224401 CENTRO PESQUEIRO	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100,0	4.000	3.914.840
227509 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA DEFESA CIVIL	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1,0	768.930	620.000
233009 DESENVOLVER POLÍTICAS E CAMPANHAS DE INCENTIVO A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E EDILÍCIA	194-IMÓVEIS REGULARIZADOS	UNIDADE	1,0	400.000	0
239503 OBRAS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS URBANOS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100,0	4.000	40.000
239504 OBRAS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS URBANOS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100,0	115.992	0
239506 OBRAS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS URBANOS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	25,0	16.931.032	4.400.000
239509 OBRAS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS URBANOS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100,0	4.000	1.874.817
<b>ORÇAMENTO FISCAL - FINALÍSTICO</b>					
<b>PROGRAMA 0020 OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO</b>		<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL</b> Tesouro Municipal de Maceió			

**OBJETIVO** Assegurar uma educação que garanta o acesso, permanência e sucesso dos alunos dentro da sala de aula; gerenciar a educação de forma a não só garantir o acesso de crianças e jovens em idade escolar e de jovens e adultos, como também propiciar condições para o seu desenvolvimento integral, promovendo recursos para a construção, restauração e ampliação de equipamentos e material permanente.

**JUSTIFICATIVA** A expressividade do contingente que se vincula, de forma dependente, ao sistema educacional do município e que tem como possibilidade de ascensão social o produto dos resultados advindos da educação.

**PÚBLICO-ALVO** Servidores da educação, alunos e pais de alunos

**CUSTO DO PROGRAMA**

FONTE DE RECURSOS	META FINANCEIRA	
	2022 - 2025	
Recursos do Tesouro	253.400.000	
Recursos de Outras Fontes	198.907.298	
<b>TOTAL</b>	452.307.298	

SUBAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	META FINANCEIRA 2022 - 2025	
				TESOURO	OUTRAS
128806 CONSTRUIR UM NÚCLEO DE LÍNGUAS NO BENEDITO BENTES	178-UNIDADE CONSTRUÍDA	UNIDADE	1,0	5.000.000	0
130609 CONSTRUIR ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADES DE ENSINO CONSTRUÍDAS E EQUIPADAS	UNIDADE	10,0	0	66.787.298
142508 CONSTRUIR CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL - EC	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100,0	6.000.000	0
142606 CRIAR BIBLIOTECA NO CENTRO MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA NO BENEDITO BENTES - EC	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	1,0	600.000	0
227609 IMPLEMENTAR AÇÕES EDUCACIONAIS COMPARTILHADAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	008-ALUNOS DA REDE MUNICIPALATENDIDOS	ALUNO	54.234,0	26.000.000	0
227809 AMPLIAR E INOVAR A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA E DE INFORMAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO E SEDE DA SEMED	134-REDE ESTRUTURADA	PORCENTAGEM	100,0	36.000.000	0
228109 AMPLIAR E QUALIFICAR A FORMAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	126-PROFISSIONAIS QUALIFICADOS	UNIDADE	10.945,0	35.000.000	0
228206 IMPLANTAR CENTRO MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	1,0	6.000.000	0
228207 IMPLANTAR CENTRO MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	1,0	6.000.000	0
228509 GARANTIR TRANSPORTE ESCOLAR	008-ALUNOS DA REDE MUNICIPALATENDIDOS	ALUNO	15.050,0	88.800.000	0
228609 IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	134-REDE ESTRUTURADA	PORCENTAGEM	100,0	19.600.000	0
228909 MANTER AÇÕES DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - CAE E COMED	044-CONSELHO MANTIDO	UNIDADE	2,0	400.000	0

SUBAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	META FINANCEIRA 2022 - 2025	
				TESOURO	OUTRAS
229909 IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS	090-JOVENS E ADULTOS ALFABETIZADOS	JOVEM	6.593,0	0	6.000.000
230109 MANTER AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	186,0	0	26.000.000
230209 MANTER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	008-ALUNOS DA REDE MUNICIPALATENDIDOS	ALUNO	54.234,0	24.000.000	60.000.000
230309 MANTER PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	300-ÔNIBUS MANTIDO	UNIDADE	3,0	0	120.000
230409 IMPLEMENTAR O PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS	058-EDUCAÇÃO BÁSICA FORTALECIDA	PORCENTAGEM	100,0	0	40.000.000

**ORÇAMENTO FISCAL - FINALÍSTICO**

**PROGRAMA 0023 FORTALECIMENTO DO ESPORTE**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL** Tesouro Municipal de Maceio

**OBJETIVO** Formular, coordenar, executar e promover ações associadas ao esporte de forma a oferecer uma ampla base social, com cidadania, saúde e condições para o desenvolvimento do desporto e do lazer; oportunizando ao cidadão condições saudáveis de desenvolvimento físico.

**JUSTIFICATIVA** A necessidade de combinação da dimensão do desenvolvimento físico ao processo de formação psicossocial da população através de políticas públicas adequadas de incentivo ao desporto.

**PÚBLICO-ALVO** Toda sociedade

**CUSTO DO PROGRAMA**

FONTE DE RECURSOS	META FINANCEIRA	
	2022 - 2025	
Recursos do Tesouro	1.043.589	
Recursos de Outras Fontes	19.567.540	
<b>TOTAL</b>	20.611.129	

SUBAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	META FINANCEIRA 2022 - 2025	
				TESOURO	OUTRAS
102207 REFORMAR E MODERNIZAR A VILA OLÍMPICA LAUTHANEY PERDIGÃO	137-REFORMA EXECUTADA	UNIDADE	1,0	10.600	826.838
110806 CONSTRUIR CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100,0	0	5.000.000
211209 FOMENTAR PROJETOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS	014-ATIVIDADES EXECUTADAS	ATIVIDADE	20,0	499.000	0
211309 FOMENTAR A INCLUSÃO ESPORTIVA E DE LAZER PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	116-PESSOAS COM DEFICIÊNCIAASSISTIDOS	PESSOA	500,0	86.000	0
211409 VIABILIZAR MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER	186-EQUIPAMENTOS DE ESPORTE/LAZER MANTIDOS	UNIDADE	20,0	372.000	0
211909 VIABILIZAR CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100,0	75.989	13.740.702

**ORÇAMENTO FISCAL - FINALÍSTICO**

**PROGRAMA 0025 FORTALECIMENTO DA CULTURA**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL** Tesouro Municipal de Maceio

**OBJETIVO** Estimular a formação, produção, difusão e o acesso aos bens e serviços culturais e promover uma gestão cultural democrática, moderna e efetiva.

**JUSTIFICATIVA** Considerando a diversidade de atividades e a riqueza dos potenciais de cultura no município, urge estruturar programa visando a articulação de ações voltadas para seu desenvolvimento.

**PÚBLICO-ALVO** População, servidores e gestores

**CUSTO DO PROGRAMA**

FONTE DE RECURSOS	META FINANCEIRA	
	2022 - 2025	
Recursos do Tesouro	18.688.771	
<b>TOTAL</b>	18.688.771	

SUBAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	META FINANCEIRA 2022 - 2025	
				TESOURO	OUTRAS
200409 FOMENTAR A CULTURA	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	72,0	15.906.095	0
200509 APOIAR A CULTURA	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	4,0	8.000	0
200709 PROCULTURA MACEIÓ	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	20,0	2.774.676	0
<b>ORÇAMENTO FISCAL - FINALÍSTICO</b>					
<b>PROGRAMA 0030 PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE</b>		<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL</b> Tesouro Municipal de Maceio			
<b>OBJETIVO</b> Transformar Maceió referência na garantia de direitos e na proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade social, enfrentando a pobreza e a desigualdade, propiciando assistência social de qualidade.					
<b>JUSTIFICATIVA</b> Necessidade de atenuar a flagrante assimetria social observada em Maceió, caracterizada por indicadores sociais negativos.					
<b>PÚBLICO-ALVO</b> Grupos de pessoas de diferentes idades					
<b>CUSTO DO PROGRAMA</b>					
<b>FONTE DE RECURSOS</b>				<b>META FINANCEIRA</b>	
				<b>2022 - 2025</b>	
Recursos do Tesouro				7.650.897	
<b>TOTAL</b>				<b>7.650.897</b>	
SUBAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	META FINANCEIRA 2022 - 2025	
				TESOURO	OUTRAS
202809 PROMOVER ASSISTÊNCIAAO ESPECIAL	102-NÚMERO DE VIAGENS REALIZADAS	UNIDADE	8.000.000,0	7.400.000	0
242409 IMPLEMENTAR A VICE PREFEITURA SOCIAL	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	24,0	250.897	0
<b>ORÇAMENTO FISCAL - FINALÍSTICO</b>					
<b>PROGRAMA 0031 PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>		<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL</b> Tesouro Municipal de Maceio			
<b>OBJETIVO</b> Implementar políticas públicas que assegurem a garantia dos direitos das crianças e adolescentes, de forma integrada e articulada. Adotar mecanismos para qualificação das ações de proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Potencializar ações voltadas ao desenvolvimento de fortalecimento institucional e articulação federativa para proteção dos direitos das crianças e adolescentes pr					
<b>JUSTIFICATIVA</b> Necessidade do fortalecimento de ações que direcionem políticas entre (Educação, Saúde, Assistência, Esporte e Lazer, dentre outras), com foco específico a este público-alvo.					
<b>PÚBLICO-ALVO</b> Crianças e adolescentes do município					
<b>CUSTO DO PROGRAMA</b>					
<b>FONTE DE RECURSOS</b>				<b>META FINANCEIRA</b>	
				<b>2022 - 2025</b>	
Recursos do Tesouro				190.014.199	
Recursos de Outras Fontes				87.059.442	
<b>TOTAL</b>				<b>277.073.641</b>	
SUBAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	META FINANCEIRA 2022 - 2025	
				TESOURO	OUTRAS
127909 CONSTRUIR E EQUIPAR CMEIS	UNIDADES DE ENSINO CONSTRUÍDAS E EQUIPADAS	UNIDADE	20,0	120.000.000	0
130509 CONSTRUIR CRECHE/PRE-ESCOLAS	UNIDADES DE ENSINO CONSTRUÍDAS E EQUIPADAS	UNIDADE	14,0	0	87.059.442
227709 APOIAR A FORMULAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA A JUVENTUDE	089-JOVENS ATENDIDOS	JOVEM	2.000,0	14.199	0
228009 AMPLIAR E EQUIPAR ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADES DE ENSINO CONSTRUÍDAS E EQUIPADAS	UNIDADE	10,0	70.000.000	0
<b>ORÇAMENTO FISCAL - FINALÍSTICO</b>					
<b>PROGRAMA 0035 PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS</b>		<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL</b> Tesouro Municipal de Maceio			
<b>OBJETIVO</b> Criar as condições, através de ações articuladas, para que a vasta cadeia de oportunidades de pequenos negócios se consolide e crie oportunidade de geração de ocupação e trabalho na nossa capital.					
<b>JUSTIFICATIVA</b> O aproveitamento da força de trabalho fora do mercado, com a consequente redução da exclusão produtiva e melhoria do padrão médio da renda da população de Maceió justificam o programa.					
<b>PÚBLICO-ALVO</b> Toda sociedade					
<b>CUSTO DO PROGRAMA</b>					
<b>FONTE DE RECURSOS</b>				<b>META FINANCEIRA</b>	
				<b>2022 - 2025</b>	
Recursos do Tesouro				30.472.365	
<b>TOTAL</b>				<b>30.472.365</b>	
SUBAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	META FINANCEIRA 2022 - 2025	
				TESOURO	OUTRAS
113109 CONSTRUIR MERCADOS PÚBLICOS/FEIRAS	178-UNIDADE CONSTRUÍDA	UNIDADE	1,0	660.000	0
113209 REFORMAR MERCADOS PÚBLICOS	095-MERCADO PÚBLICO REFORMADO	UNIDADE	1,0	440.000	0
134409 ESTRUTURAR O ESCRITÓRIO MUNICIPAL DE PROJETOS E DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL P/ VIABILIZAR CAPTAÇÃO	127-PROJETO ELABORADO	PROJETO	400,0	836.725	0
212009 INSERÇÃO DO TRABALHADOR NO MERCADO DE TRABALHO	024-AÇÕES PROMOVIDAS	AÇÃO	1,0	75.000	0
212109 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	126-PROFISSIONAIS QUALIFICADOS	UNIDADE	350,0	92.000	0
212209 QUALIFICAR JOVEM APRENDIZ SOCIAL/PCD	089-JOVENS ATENDIDOS	JOVEM	1,0	44.000	0
212409 APOIAR O TRABALHADOR AUTÔNOMO DE MACEIÓ	010-INDIVÍDUOS ACOMPANHADOS	UNIDADE	250,0	69.000	0
212709 APOIAR, ARTICULAR E IMPLANTAR DE AÇÕES VOLTADAS A ECONOMIA SOLIDÁRIA	059-EMPREENDEDORES MANTIDOS	UNIDADE	10,0	10.000	0
213509 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS MERCADOS PÚBLICOS DE MACEIÓ	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1,0	26.798.140	0
234909 IDENTIFICAR POTENCIAIS E IMPLEMENTAR AÇÕES P/ DESENV. DOS SETORES BÁSICOS DA ECONOMIA DO MUNICÍPIO	105-PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	100,0	200.000	0
235109 DESENVOLVER ESTUDOS PARA A ESPECIALIZAÇÃO DE POTENCIAIS DE DESENVOLVIMENTO EM MACEIÓ	066-ESTUDOS REALIZADOS	ESTUDO	1,0	200.000	0

235409 MANTER E AMPLIAR AS ATIVIDADES DAS SALAS DO EMPREENDEDOR		176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1,0	1.047.500	0
<b>ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL - ADMINISTRATIVO</b>						
PROGRAMA 0043 GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL Tesouro Municipal de Maceio				
OBJETIVO Adotar o uso de tecnologias inovadoras e modernos modelos de gestão, reduzindo o peso da burocracia na vida do cidadão maceioense, buscando avanços para uma gestão compartilhada com a sociedade.						
JUSTIFICATIVA Tornar proativo o relacionamento entre o cidadão e a Prefeitura, possibilitando de forma contínua a evolução do nível de satisfação do munícipe com o serviço público.						
PÚBLICO-ALVO Servidor público municipal e munícipes						
<b>CUSTO DO PROGRAMA</b>						
<b>FONTE DE RECURSOS</b>					<b>META FINANCEIRA</b>	
					<b>2022 - 2025</b>	
Recursos do Tesouro					39.900	
<b>TOTAL</b>					39.900	
<b>SUBAÇÃO</b>		<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>META FINANCEIRA 2022 - 2025</b>	
					<b>TESOURO</b>	<b>OUTRAS</b>
225809 VIABILIZAR A GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1,0	18.302	0
225909 VIABILIZAR A MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA		176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1,0	21.598	0
<b>ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL - ADMINISTRATIVO</b>						
PROGRAMA 0045 APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL Tesouro Municipal de Maceio				
OBJETIVO Gerenciar as políticas de direitos dos servidores, prover os órgãos de equipamentos que facilitem o andamento de processos de gestão administrativa e assegurar o bom funcionamento dos serviços prestados a sociedade.						
JUSTIFICATIVA Tornar viável a eficiência e eficácia do setor público ampliando o nível de satisfação da comunidade com o serviço público.						
PÚBLICO-ALVO Servidor público municipal e munícipes						
<b>CUSTO DO PROGRAMA</b>						
<b>FONTE DE RECURSOS</b>					<b>META FINANCEIRA</b>	
					<b>2022 - 2025</b>	
Recursos do Tesouro					65.029.731	
Recursos de Outras Fontes					1.227.980	
<b>TOTAL</b>					66.257.711	
<b>SUBAÇÃO</b>		<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>META FINANCEIRA 2022 - 2025</b>	
					<b>TESOURO</b>	<b>OUTRAS</b>
117709 IMPLANTAR MELHORIAS E APRIMORAR O ATENDIMENTO PARA SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO IPREV		105-PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	12,0	5.600.000	0
202009 APRIMORAR A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	40,0	523.558	1.227.980
216109 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO		176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1,0	25.400.000	0
216709 VALORIZAR OS SERVIDORES DO IPREV		158-TRABALHADORES QUALIFICADOS	TRABALHADOR	1,0	5.200.000	0
217009 DIGITALIZAR O ACERVO DOCUMENTAL FUNCIONAL DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS		105-PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	1,0	5.200.000	0
217309 IMPLANTAR O PROGESTÃO		105-PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	1,0	5.600.000	0
230009 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO		176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	47,0	17.506.173	0
<b>ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL - ADMINISTRATIVO</b>						
PROGRAMA 0046 GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL Tesouro Municipal de Maceio				
OBJETIVO Assegurar o pagamento das despesas relativas aos encargos gerais da PMM.						
JUSTIFICATIVA Reduzir/extinguir a perspectiva de passivos para a PMM.						
PÚBLICO-ALVO Servidor público municipal						
<b>CUSTO DO PROGRAMA</b>						
<b>FONTE DE RECURSOS</b>					<b>META FINANCEIRA</b>	
					<b>2022 - 2025</b>	
Recursos do Tesouro					2.233.657.612	
<b>TOTAL</b>					2.233.657.612	
<b>SUBAÇÃO</b>		<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>META FINANCEIRA 2022 - 2025</b>	
					<b>TESOURO</b>	<b>OUTRAS</b>
215109 VIABILIZAR PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO INATIVOS E PENSIONISTAS DO FUFIN		079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	48,0	2.038.744.778	0
215309 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO INATIVOS E PENSIONISTAS DO FUPRE		079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	48,0	55.307.332	0
216309 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA		079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	48,0	28.115.603	0
238909 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA		079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	48,0	111.489.899	0
<b>ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL - ADMINISTRATIVO</b>						
PROGRAMA 0047 AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL Tesouro Municipal de Maceio				
OBJETIVO Assegurar um modelo de gestão moderna que permita suportar os desafios impostos pelas mudanças tecnológicas, com padrão de eficiência e qualidade.						
JUSTIFICATIVA Assegurar maior eficiência aos sistemas de informação utilizados pela Prefeitura de Maceió.						
PÚBLICO-ALVO Servidor público municipal e gestores						
<b>CUSTO DO PROGRAMA</b>						
<b>FONTE DE RECURSOS</b>					<b>META FINANCEIRA</b>	
					<b>2022 - 2025</b>	
Recursos do Tesouro					5.600.000	

TOTAL					5.600.000	
SUBAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	META FINANCEIRA 2022 - 2025		
				TESOURO	OUTRAS	
216609 READEQUAR E MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA DO IPREV	086-INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA IMPLANTADA	PORCENTAGEM	100,0	5.600.000	0	
<b>ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL - ADMINISTRATIVO</b>						
PROGRAMA 9999 RESERVA		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL Tesouro Municipal de Maceio				
<b>OBJETIVO</b> UTILIZAR COMO FONTE DE RECURSO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, BEM COMO O ATENDIMENTO A POSSÍVEIS RISCOS FISCAIS E IMPREVISTOS. RESERVA PARLAMENTAR E DE CONTINGÊNCIA						
<b>JUSTIFICATIVA</b> RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
<b>PÚBLICO-ALVO</b> PREFEITURA						
<b>CUSTO DO PROGRAMA</b>						
<b>FONTE DE RECURSOS</b>					<b>META FINANCEIRA</b>	
Recursos do Tesouro					20.000.000	
<b>TOTAL</b>					20.000.000	
SUBAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	META FINANCEIRA 2022 - 2025		
				TESOURO	OUTRAS	
215709 RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	303-RESERVA	UNIDADE	1,0	20.000.000	0	
<b>ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL - FINALÍSTICO</b>						
PROGRAMA 0022 SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL Tesouro Municipal de Maceio				
<b>OBJETIVO</b> Garantir a saúde como um direito de cidadania, com ampliação do acesso, integralidade do cuidado, resolutividade e equidade no atendimento das necessidades de saúde da população.						
<b>JUSTIFICATIVA</b> Adequação e expansão da estrutura de serviços de saúde, qualificação e humanização da atenção à saúde; consolidação das redes de atenção à saúde; descentralização da política de saúde; priorização da efetivação e expansão básica como espaço prioritário de organização do sistema de saúde e coordenadora de cuidado; garantindo acesso à expressivo contingente populacional de Maceió.						
<b>PÚBLICO-ALVO</b> População, servidores da saúde, gestores						
<b>CUSTO DO PROGRAMA</b>						
<b>FONTE DE RECURSOS</b>					<b>META FINANCEIRA</b>	
Recursos do Tesouro					1.437.918.855	
Recursos de Outras Fontes					2.047.360.377	
<b>TOTAL</b>					3.485.279.232	
SUBAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	META FINANCEIRA 2022 - 2025		
				TESOURO	OUTRAS	
111001 REFORMAR UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE	137-REFORMA EXECUTADA	UNIDADE	1,0	0	522.619	
111009 REFORMAR UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE	137-REFORMA EXECUTADA	UNIDADE	4,0	2.139.096	1.711.276	
134006 CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100,0	0	1.107.143	
134008 CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100,0	1.516.735	658.616	
134009 CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100,0	1.600.000	1.925.186	
134201 CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100,0	0	794.710	
134206 CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100,0	967.430	0	
134207 CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100,0	5.250.784	9.682.581	
134709 CONSTRUIR UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BENEDITO BENTES	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100,0	4.232.508	0	
139805 REFORMAR UNIDADES DE SAÚDE	137-REFORMA EXECUTADA	UNIDADE	4,0	1.583.086	3.950.602	
139806 REFORMAR UNIDADES DE SAÚDE	137-REFORMA EXECUTADA	UNIDADE	4,0	0	1.973.569	
139807 REFORMAR UNIDADES DE SAÚDE	137-REFORMA EXECUTADA	UNIDADE	4,0	2.509.095	4.879.387	
139809 REFORMAR UNIDADES DE SAÚDE	137-REFORMA EXECUTADA	UNIDADE	8,0	5.133.829	5.133.829	
142906 CONSTRUIR UMA UESF NO BAIRRO DE ANTARES - EC	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100,0	2.000.000	0	
143004 AMPLIAÇÃO ESTRUTURAL NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOÃO SAMPAIO - EC	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100,0	800.000	0	
143106 AMPLIAR E RESTAURAR SERVIÇOS NA UNIDADE DE SAÚDE DO HENRIQUE EQUELMAN - EC	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100,0	1.000.000	0	
143202 AMPLIAR A UNIDADE DE SAÚDE DURVAL CORTEZ - EC	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100,0	1.000.000	0	
SUBAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	META FINANCEIRA 2022 - 2025		
				TESOURO	OUTRAS	
210709 FORTALECER E MODERNIZAR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	199-AÇÕES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PORCENTAGEM	100,0	20.998.567	11.835.609	
231902 APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	4,0	0	1.473.642	
231904 APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	4,0	0	736.824	
231905 APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	8,0	0	2.210.465	
231906 APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	8,0	0	1.473.646	
231907 APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	9,0	0	3.684.111	
231908 APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	4,0	0	1.473.646	
231909 APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	8,0	1.711.276	0	
232501 APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	1,0	0	4.044.294	
232504 APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	4,0	0	723.290	
232505 APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	4,0	0	632.865	

232506 APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	4,0	2.038.579	0
232507 APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	1,0	0	1.161.660
232509 APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	4,0	1.031.700	1.547.550
233907 APARELHAR REDE DE FRIOS	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	1,0	0	1.395.238
235209 ORGANIZAR A GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE	196-UNIDADES DE SAÚDE COM A POLÍTICA DE HUMANIZAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE IMPLANTADAS	UNIDADE	100,0	474.904	673.873
236509 DESCENTRALIZAR A GESTÃO PARTICIPATIVA E DO PLANEJAMENTO DO SUS	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	80,0	269.220	631.757
236709 CONSOLIDAR OS PROCESSOS DE REGULAÇÃO E AUDITORIA EM SAÚDE	195-SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS , AUDITADOS E REGULADOS	PORCENTAGEM	100,0	0	15.457.082
238509 OPERACIONALIZAR AS AÇÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SUS	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1,0	242.973.137	0
<b>SUBAÇÃO</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>META FINANCEIRA 2022 - 2025</b>	
				<b>TESOURO</b>	<b>OUTRAS</b>
238609 FORTALECER MECANISMOS DE CONTROLE SOCIAL	045-CONSELHOS DE SAÚDE FORTALECIDOS	UNIDADE	1,0	1.884.539	0
238709 OPERACIONALIZAR A REDE DE ATENÇÃO ÀS DOENÇAS CRÔNICAS	121-POPULAÇÃO ATENDIDA	PORCENTAGEM	90,0	0	4.335.787
238809 ESTRUTURAR A REDE PSICOSSOCIAL	134-REDE ESTRUTURADA	PORCENTAGEM	100,0	22.841.452	49.834.030
239009 AMPLIAR A REDE DE URGÊNCIA	121-POPULAÇÃO ATENDIDA	PORCENTAGEM	100,0	57.667.935	126.899.256
239109 REORGANIZAR A REDE DE CUIDADOS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	116-PESSOAS COM DEFICIÊNCIAASSISTIDOS	PESSOA	75,0	0	86.386.295
239209 IMPLEMENTAR AASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	121-POPULAÇÃO ATENDIDA	PORCENTAGEM	80,0	29.802.045	44.068.714
239309 APRIMORAR AATENÇÃO ESPECIALIZADAAMBULATORIAL E HOSPITALAR	121-POPULAÇÃO ATENDIDA	PORCENTAGEM	90,0	278.968.307	1.207.146.961
239409 FORTALECER E APRIMORAR A PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	122-POPULAÇÃO COBERTA	PORCENTAGEM	100,0	104.280.387	95.373.897
239609 REORDENAR AATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	122-POPULAÇÃO COBERTA	PORCENTAGEM	56,0	643.244.244	343.922.916
240309 ENFRETEAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19	121-POPULAÇÃO ATENDIDA	PORCENTAGEM	100,0	0	6.886.641
240409 IMPLEMENTAR A SEGURANÇAALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE.	121-POPULAÇÃO ATENDIDA	PORCENTAGEM	100,0	0	1.010.810
<b>ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL - FINALÍSTICO</b>					
<b>PROGRAMA 0030 PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE</b>		<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL</b> Tesouro Municipal de Maceio			
<b>OBJETIVO</b> Transformar Maceió referência na garantia de direitos e na proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade social, enfrentando a pobreza e a desigualdade, propiciando assistência social de qualidade.					
<b>JUSTIFICATIVA</b> Necessidade de atenuar a flagrante assimetria social observada em Maceió, caracterizada por indicadores sociais negativos.					
<b>PÚBLICO-ALVO</b> Grupos de pessoas de diferentes idades					
<b>CUSTO DO PROGRAMA</b>					
<b>FONTE DE RECURSOS</b>				<b>META FINANCEIRA</b>	
				<b>2022 - 2025</b>	
Recursos do Tesouro				81.311.502	
Recursos de Outras Fontes				55.614.676	
<b>TOTAL</b>				136.926.178	
<b>SUBAÇÃO</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>META FINANCEIRA 2022 - 2025</b>	
				<b>TESOURO</b>	<b>OUTRAS</b>
129809 IMPLANTAR CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	301-CRAS IMPLANTADO	UNIDADE	1,0	0	2.804.000
142706 IMPLANTAR CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - EC	114-PESSOAS ATENDIDAS	PESSOA	2.400,0	1.643.668	0
142806 IMPLANTAR SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - EC	114-PESSOAS ATENDIDAS	PESSOA	600,0	5.998.258	0
201909 MANTER O FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONSELHOS FORTALECIDOS	UNIDADE	1,0	104.712	553.532
202109 GERENCIAR O CENTRO-DIA DE REFERÊNCIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	116-PESSOAS COM DEFICIÊNCIAASSISTIDOS	PESSOA	720,0	2.008.855	2.880.000
221009 VIABILIZAR AS AÇÕES DO RESTAURANTE POPULAR	REFEIÇÕES DISPONIBILIZADAS	UNIDADE	360.000,0	3.868.842	0
221109 IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA	FAMÍLIAS REFERENCIADAS	FAMÍLIA	80.000,0	7.177.978	9.216.000
221209 ASSESSORAR AS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL	CONSELHOS FORTALECIDOS	UNIDADE	5,0	164.005	0
221309 IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	116-PESSOAS COM DEFICIÊNCIAASSISTIDOS	PESSOA	4.452,0	0	928.000
221409 IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	099-MULHERES ATENDIDAS	MULHER	312,0	3.329.178	62.400
221509 IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	010-INDIVÍDUOS ACOMPANHADOS	UNIDADE	48.720,0	4.109.581	5.359.200
221709 PROMOVER AÇÕES DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	20,0	137.512	0
221809 IMPLEMENTAR O SERV. DE ACOLHIM. INST. PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA	116-PESSOAS COM DEFICIÊNCIAASSISTIDOS	PESSOA	120,0	502.214	720.000
<b>SUBAÇÃO</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>META FINANCEIRA 2022 - 2025</b>	
				<b>TESOURO</b>	<b>OUTRAS</b>
221909 GERENCIAR O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	114-PESSOAS ATENDIDAS	PESSOA	4.800,0	816.750	2.208.000
222009 VIABILIZAR O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	009-FAMÍLIAS ATENDIDAS	FAMÍLIA	18.000,0	0	8.400.000
222109 IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS	010-INDIVÍDUOS ACOMPANHADOS	UNIDADE	4.800,0	3.809.403	2.472.000
222209 VIABILIZAR O ACESSO AOS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	009-FAMÍLIAS ATENDIDAS	FAMÍLIA	25.937,0	7.212.447	304.000
222309 VIABILIZAR O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	007-CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS	UNIDADE	2.966,0	728.792	0
222409 PROMOVER AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	10,0	270.120	0
222709 IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS - VÍNCULOS SUAS	084-IDOSO ASSISTIDO	IDOSO	2.304,0	0	801.600
223109 IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	114-PESSOAS ATENDIDAS	PESSOA	1.200,0	8.499.410	960.000

224609 IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS ASSISTIDOS	PESSOA	2.184,0	15.511.353	4.080.000
224709 ESTRUTURAR A GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	005-FAMÍLIAS CADASTRADAS	FAMÍLIA	689.304,0	6.665.589	9.757.144
224809 IMPLEMENTAR O SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL	114-PESSOAS ATENDIDAS	PESSOA	2.400,0	463.523	1.680.000
228709 IMPLEMENTAR O SERV. DE PROT. SOC. AADOLESC. EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LA E PSC	004-ADOLESCENTES ACOMPANHADOS	ADOLESCENTE	2.640,0	2.680.031	1.161.600
229009 IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGÊNCIA	114-PESSOAS ATENDIDAS	PESSOA	12.297,0	0	1.267.200
229309 GERENCIAR OS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	051-CRAS MANTIDO	UNIDADE	19,0	4.241.168	0
229409 GERENCIAR OS CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	5,0	1.326.060	0
231109 QUALIFICAR O ATENDIMENTO DE CANAIS DE DENÚNCIA	114-PESSOAS ATENDIDAS	PESSOA	360,0	42.053	0
<b>ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL - FINALÍSTICO</b>					
PROGRAMA 0031 PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL Tesouro Municipal de Maceio				
<b>OBJETIVO</b> Implementar políticas públicas que assegurem a garantia dos direitos das crianças e adolescentes, de forma integrada e articulada. Adotar mecanismos para qualificação das ações de proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Potencializar ações voltadas ao desenvolvimento de fortalecimento institucional e articulação federativa para proteção dos direitos das crianças e adolescentes pr					
<b>JUSTIFICATIVA</b> Necessidade do fortalecimento de ações que direcionem políticas entre (Educação, Saúde, Assistência, Esporte e Lazer, dentre outras), com foco específico a este público-alvo.					
<b>PÚBLICO-ALVO</b> Crianças e adolescentes do município					
<b>CUSTO DO PROGRAMA</b>					
<b>FONTE DE RECURSOS</b>					<b>META FINANCEIRA</b>
					<b>2022 - 2025</b>
Recursos do Tesouro					38.160.286
Recursos de Outras Fontes					15.262.384
<b>TOTAL</b>					53.422.670
<b>SUBAÇÃO</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>META FINANCEIRA 2022 - 2025</b>	
				<b>TESOURO</b>	<b>OUTRAS</b>
225309 ESTRUTURAR E FORTALECER A REDE DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	20,0	42.053	0
225709 MANTER O FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES	044-CONSELHO MANTIDO	UNIDADE	10,0	8.237.620	0
235309 IMPLEMENTAR A REDE MATERNO INFANTIL / REDE CEGONHA	100-MULHERES E CRIANÇAS ATENDIDAS	PORCENTAGEM	100,0	29.880.613	15.262.384
<b>ORÇAMENTO FISCAL - ADMINISTRATIVO</b>					
PROGRAMA 0041 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ				
<b>OBJETIVO</b> Melhorar a qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas administrativas da Câmara Municipal de Maceió- CMM.					
<b>JUSTIFICATIVA</b> A contínua necessidade de adequar e articular as ações da Câmara ao processo crescente de requerimentos modernizantes demandados pela sociedade.					
<b>PÚBLICO-ALVO</b> Poder legislativo					
<b>CUSTO DO PROGRAMA</b>					
<b>FONTE DE RECURSOS</b>					<b>META FINANCEIRA</b>
					<b>2022 - 2025</b>
Recursos do Tesouro					338.100.128
<b>TOTAL</b>					338.100.128
<b>SUBAÇÃO</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>META FINANCEIRA 2022 - 2025</b>	
				<b>TESOURO</b>	<b>OUTRAS</b>
141609 IMPLANTAR O PROJETO CÂMARA NAS COMUNIDADES	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	32,0	10.142.982	0
141809 CONSTRUIR SEDE DA CÂMARA	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100,0	23.667.009	0
241709 CAPACITAR SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO	145-SERVIDOR CAPACITADO	PERCENTUAL	100,0	16.905.007	0
241909 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1,0	287.385.130	0

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**B425013A

**GABINETE DO PREFEITO - GP**  
**6\_ANEXO PODER E ESFERA**

**6\_ANEXO ESFERA**

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025					
PODER	ANO DE APLICAÇÃO 2022		TOTAL	TOTAL	
	TESOURO	OUTRAS FONTES		2022-2025	
<b>1. PODER EXECUTIVO</b>	<b>2.372.828.018</b>	<b>720.418.229</b>	<b>3.093.246.247</b>	<b>12.968.877.411</b>	
1.1. ORÇAMENTO FISCAL	1.450.153.624	213.629.379	1.663.783.003	6.967.694.108	
1.2. ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	922.674.394	506.788.850	1.429.463.244	6.001.183.303	

<b>2. PODER LEGISLATIVO</b>	<b>77.695.453</b>	<b>0</b>	<b>77.695.453</b>	<b>338.100.128</b>
2.1. ORÇAMENTO FISCAL	77.695.453	0	77.695.453	338.100.128
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.450.523.471</b>	<b>720.418.229</b>	<b>3.170.941.700</b>	<b>13.306.977.539</b>

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**C7E0893C

**GABINETE DO PREFEITO - GP**  
**7\_ANEXO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA**

**7\_ANEXOS FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA**

**PLANO PLURIANUAL 2022 – 2025**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	ANO DE APLICAÇÃO 2022		TOTAL	TOTAL 2022-2025
	TESOURO	OUTRAS FONTES		
<b>I. PODER EXECUTIVO</b>	<b>2.372.828.018</b>	<b>720.418.229</b>	<b>3.093.246.247</b>	<b>12.968.877.411</b>
1.1. ORÇAMENTO FISCAL	1.450.153.624	213.629.379	1.663.783.003	6.967.694.108
04. Administração	416.571.046	4.125.000	420.696.046	1.746.489.467
121. Planejamento e Orçamento	140.000	0	140.000	585.707
122. Administração Geral	385.065.228	0	385.065.228	1.597.614.321
125. Normatização e Fiscalização	55.000	0	55.000	220.000
126. Tecnologia da Informação	1.352.500	4.125.000	5.477.500	22.288.501
128. Formação de Recursos Humanos	2.353.943	0	2.353.943	10.493.850
129. Administração de Receitas	9.187.200	0	9.187.200	38.506.810
131. Comunicação Social	18.417.175	0	18.417.175	76.780.278
06. Segurança Pública	302.983	1.490.977	1.793.960	2.950.163
126. Tecnologia da Informação	35.000	0	35.000	165.000
128. Formação de Recursos Humanos	15.000	0	15.000	60.000
181. Policiamento	69.753	870.977	940.730	1.336.233
182. Defesa Civil	183.230	620.000	803.230	1.388.930
08. Assistência Social	60.000	0	60.000	250.897
244. Assistência Comunitária	60.000	0	60.000	250.897
11. Trabalho	511.000	0	511.000	1.527.500
333. Empregabilidade	15.000	0	15.000	75.000
334. Fomento ao Trabalho	496.000	0	496.000	1.452.500
12. Educação	492.749.128	68.075.603	560.824.731	2.361.206.858
032. Controle Externo	100.000	0	100.000	400.000
122. Administração Geral	167.658.541	0	167.658.541	738.318.483
126. Tecnologia da Informação	9.000.000	0	9.000.000	36.000.000
128. Formação de Recursos Humanos	8.000.000	0	8.000.000	35.000.000
131. Comunicação Social	50.000	0	50.000	217.000
361. Ensino Fundamental	205.592.296	12.181.868	217.774.164	906.930.554
365. Educação Infantil	41.999.430	24.363.735	66.363.165	258.113.233
366. Educação de Jovens e Adultos	10.499.430	1.500.000	11.999.430	51.053.791
367. Educação Especial	14.999.431	0	14.999.431	64.653.797
368. Educação Básica	33.350.000	30.030.000	63.380.000	265.520.000
392. Difusão Cultural	1.500.000	0	1.500.000	5.000.000
13. Cultura	4.451.000	0	4.451.000	18.700.771
121. Planejamento e Orçamento	3.000	0	3.000	12.000
392. Difusão Cultural	4.448.000	0	4.448.000	18.688.771
14. Direitos da Cidadania	734.469	0	734.469	2.505.283
422. Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	203.400	0	203.400	214.199
452. Serviços Urbanos	531.069	0	531.069	2.291.084
15. Urbanismo	201.888.030	76.217.859	278.105.889	1.113.611.943
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	ANO DE APLICAÇÃO 2022		TOTAL	TOTAL 2022-2025
	TESOURO	OUTRAS FONTES		

127. Ordenamento Territorial	450.000	667.116	1.117.116	4.751.883
451. Infra-Estrutura Urbana	127.131.994	75.550.743	202.682.737	798.401.832
452. Serviços Urbanos	74.306.036	0	74.306.036	310.458.228
16. Habitação	147.840	16.547.150	16.694.990	66.808.250
482. Habitação Urbana	147.840	16.547.150	16.694.990	66.808.250
17. Saneamento	157.738.630	37.000.000	194.738.630	828.200.401
452. Serviços Urbanos	157.238.630	0	157.238.630	656.750.401
512. Saneamento Básico Urbano	500.000	37.000.000	37.500.000	171.450.000
18. Gestão Ambiental	544.500	0	544.500	2.328.000
541. Preservação e Conservação Ambiental	469.500	0	469.500	1.878.000
542. Controle Ambiental	75.000	0	75.000	450.000
19. Ciência e Tecnologia	2.012.500	4.125.000	6.137.500	24.427.588
122. Administração Geral	412.500	4.125.000	4.537.500	19.054.138
126. Tecnologia da Informação	1.400.000	0	1.400.000	5.173.450
334. Fomento ao Trabalho	200.000	0	200.000	200.000
23. Comércio e Serviços	7.349.760	1.118.030	8.467.790	35.535.163
605. Abastecimento	6.634.760	0	6.634.760	27.898.140
691. Promoção Comercial	5.000	0	5.000	10.000
695. Turismo	710.000	1.118.030	1.828.030	7.627.023
26. Transporte	44.716.798	0	44.716.798	181.228.001
125. Normatização e Fiscalização	14.388.820	0	14.388.820	53.356.145
242. Assistência ao Portador de Deficiência	1.700.000	0	1.700.000	7.400.000
452. Serviços Urbanos	6.157.978	0	6.157.978	27.326.856
453. Transportes Coletivos Urbanos	22.470.000	0	22.470.000	93.145.000
27. Desporto e Lazer	331.960	4.929.760	5.261.720	22.035.129
242. Assistência ao Portador de Deficiência	20.000	0	20.000	86.000
812. Desporto Comunitário	126.300	2.546.838	2.673.138	6.440.438
813. Lazer	185.660	2.382.922	2.568.582	15.508.691
28. Encargos Especiais	76.766.957	0	76.766.957	318.258.506
846. Outros Encargos Especiais	76.766.957	0	76.766.957	318.258.506
99. Reserva de Contingência	43.277.023	0	43.277.023	241.630.188
999. Reserva de Contingência	43.277.023	0	43.277.023	241.630.188
1.2. ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	922.674.394	506.788.850	1.429.463.244	6.001.183.303
04. Administração	50.875.408	0	50.875.408	209.711.675
122. Administração Geral	48.175.408	0	48.175.408	198.911.675
126. Tecnologia da Informação	1.400.000	0	1.400.000	5.600.000
128. Formação de Recursos Humanos	1.300.000	0	1.300.000	5.200.000
08. Assistência Social	18.451.369	14.210.664	32.662.033	134.195.184
032. Controle Externo	25.020	138.383	163.403	658.244
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	ANO DE APLICAÇÃO 2022		TOTAL	TOTAL 2022-2025
	TESOURO	OUTRAS FONTES		
122. Administração Geral	125.100	306.995	432.095	1.751.538
241. Assistência ao Idoso	0	200.400	200.400	801.600
242. Assistência ao Portador de Deficiência	600.000	1.132.000	1.732.000	7.039.069
243. Assistência à Criança e ao Adolescente	814.511	290.400	1.104.911	4.570.423
244. Assistência Comunitária	16.886.738	12.142.486	29.029.224	119.374.310
09. Previdência Social	500.056.743	0	500.056.743	2.094.052.110
272. Previdência do Regime Estatutário	500.056.743	0	500.056.743	2.094.052.110
10. Saúde	345.246.291	492.578.186	837.824.477	3.530.422.229
032. Controle Externo	405.564	0	405.564	1.884.539
121. Planejamento e Orçamento	57.938	138.393	196.331	900.977
122. Administração Geral	62.419.561	5.148.214	67.567.775	249.859.778
128. Formação de Recursos Humanos	102.202	147.619	249.821	1.148.777
301. Atenção Básica	151.978.538	85.577.512	237.556.050	1.040.934.355
302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	97.371.089	367.074.532	464.445.621	1.926.928.536
303. Suporte Profilático e Terapêutico	6.279.906	9.653.717	15.933.623	73.870.759
304. Vigilância Sanitária	4.424.400	2.592.715	7.017.115	32.834.176
305. Vigilância Epidemiológica	22.207.093	22.024.055	44.231.148	201.049.522
306. Alimentação e Nutrição	0	221.429	221.429	1.010.810
14. Direitos da Cidadania	3.044.583	0	3.044.583	12.802.105
032. Controle Externo	39.000	0	39.000	164.005

122. Administração Geral	9.400	0	9.400	39.900
241. Assistência ao Idoso	64.600	0	64.600	270.120
243. Assistência à Criança e ao Adolescente	1.968.883	0	1.968.883	8.279.673
306. Alimentação e Nutrição	920.000	0	920.000	3.868.842
422. Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	42.700	0	42.700	179.565
99. Reserva de Contingência	5.000.000	0	5.000.000	20.000.000
999. Reserva de Contingência	5.000.000	0	5.000.000	20.000.000
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	ANO DE APLICAÇÃO 2022		TOTAL	TOTAL 2022-2025
	TESOURO	OUTRAS FONTES		
<b>2. PODER LEGISLATIVO</b>	<b>77.695.453</b>	<b>0</b>	<b>77.695.453</b>	<b>338.100.128</b>
2.1. ORÇAMENTO FISCAL	77.695.453	0	77.695.453	338.100.128
01. Legislativa	77.695.453	0	77.695.453	338.100.128
031. Ação Legislativa	68.371.999	0	68.371.999	297.528.112
122. Administração Geral	5.438.681	0	5.438.681	23.667.009
128. Formação de Recursos Humanos	3.884.773	0	3.884.773	16.905.007
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.450.523.471</b>	<b>720.418.229</b>	<b>3.170.941.700</b>	<b>13.306.977.539</b>
PROGRAMA	ANO DE APLICAÇÃO 2022		TOTAL	TOTAL 2022-2025
	TESOURO	OUTRAS FONTES		
<b>1. PODER EXECUTIVO</b>	<b>2.372.828.018</b>	<b>720.418.229</b>	<b>3.093.246.247</b>	<b>12.968.877.411</b>
1.1. ORÇAMENTO FISCAL	1.450.153.624	213.629.379	1.663.783.003	6.967.694.108
0006 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL	9.299.433	0	9.299.433	55.877.552
0008 - FORTALECIMENTO DO TURISMO	1.210.000	1.118.030	2.328.030	8.627.023
0011 - MACEIÓ BEM CUIDADA	371.262.164	130.655.009	501.917.173	2.036.049.057
0020 - OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	60.450.000	43.711.868	104.161.868	452.307.298
0023 - FORTALECIMENTO DO ESPORTE	250.960	4.659.760	4.910.720	20.611.129
0025 - FORTALECIMENTO DA CULTURA	4.448.000	0	4.448.000	18.688.771
0030 - PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	1.760.000	0	1.760.000	7.650.897
0031 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	51.003.400	24.363.735	75.367.135	277.073.641
0035 - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS	7.550.760	0	7.550.760	30.472.365
0043 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	9.648.480	0	9.648.480	40.382.792
0044 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO	1.389.500	0	1.389.500	6.784.086
0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	203.934.114	4.995.977	208.930.091	910.765.280
0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	678.667.290	0	678.667.290	2.820.333.716
0047 - AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.002.500	4.125.000	10.127.500	40.440.313
9999 - RESERVA	43.277.023	0	43.277.023	241.630.188
1.2. ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	922.674.394	506.788.850	1.429.463.244	6.001.183.303
0022 - SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	338.952.547	489.234.800	828.187.347	3.485.279.232
0030 - PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	19.392.569	13.903.669	33.296.238	136.926.178
0031 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	8.262.627	3.343.386	11.606.013	53.422.670
0043 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	9.400	0	9.400	39.900
0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	16.198.517	306.995	16.505.512	66.257.711
0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	533.458.734	0	533.458.734	2.233.657.612
0047 - AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.400.000	0	1.400.000	5.600.000
9999 - RESERVA	5.000.000	0	5.000.000	20.000.000
PROGRAMA	ANO DE APLICAÇÃO 2022		TOTAL	TOTAL 2022-2025
	TESOURO	OUTRAS FONTES		
<b>2. PODER LEGISLATIVO</b>	<b>77.695.453</b>	<b>0</b>	<b>77.695.453</b>	<b>338.100.128</b>
2.1. ORÇAMENTO FISCAL	77.695.453	0	77.695.453	338.100.128
0041 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	77.695.453	0	77.695.453	338.100.128
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.450.523.471</b>	<b>720.418.229</b>	<b>3.170.941.700</b>	<b>13.306.977.539</b>

Publicado por:  
Evandro José Cordeiro  
Código Identificador:C512D75C

GABINETE DO PREFEITO - GP  
MENSAGEM Nº. 002 MACEIÓ/AL, 21 DE JANEIRO DE 2022.

**RAZÕES DE VETO**

Senhor Presidente,

Por intermédio do presente, levo ao conhecimento de Vossa Excelência a decisão pelo VETO PARCIAL ao Projeto de Lei nº N°. 479/2021, de autoria deste Poder Executivo, aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores de Maceió, que “ **DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2022-2025**”.

Ouvida a Secretaria de Economia de Maceió sobre a adequação do citado Projeto de Lei com o ordenamento jurídico nacional e local, esta se manifestou da seguinte forma:

**Art. 2º**

"Art. 2º - O PPA-2022-2025 é um instrumento de planejamento governamental que estabelece de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para despesas de capital e outras delas decorrentes, além daquelas relativas aos programas de duração continuada, com o propósito de viabilizar a implementação e gestão de políticas públicas. Nele existirá a exposição descritiva de como os recursos serão distribuídos de acordo com as regiões administrativas estabelecidas no Plano Diretor em vigência, para melhor acompanhamento e execução das políticas públicas em regiões de maior vulnerabilidade."

**Razões do veto**

Em razão da emenda modificativa, apesar de, à primeira vista, parecer matéria que irá trazer maior transparência, cumpre esclarecer que seguindo o texto previsto no Art. 165 da Constituição Federal de 1988 e no Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Maceió, as subações previstas no PPA-2022-2025 dar-se-ão de forma regionalizada e por categoria econômica. Assim, a argumentação apresentada é superada, uma vez que a regionalização proposta no PL é condizente com o Plano Diretor vigente e a discriminação de valores na forma sugerida não se aplica ao PPA e sim à LOA. Por estas razões, necessário o presente veto.

**Parágrafo único do art. 13**

"Parágrafo único – a revisão que trata o caput deverá ser informada à Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, a mesma comunicará aos demais parlamentares do corpo legislativo e será publicada via Diário Oficial, principal meio eletrônico de Transparência da Prefeitura de Maceió."

**Razões do veto**

Em razão da emenda modificativa, o dispositivo em questão traz exigências que possuem o condão de burocratizar atos cotidianos da gestão exercida por atores do Poder Executivo Municipal e causam desequilíbrio na relação harmônica entre os Poderes. As revisões previstas no PL enviado para apreciação do Poder Legislativo, que podem ser realizadas em dois processos. [IC1]No primeiro, por ato próprio do Poder Executivo: i) para conciliar com o PPA 2022-2025 as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional ou: ii) para revisar ou atualizar metas e, para incluir, excluir ou alterar atributos. Num segundo processo, as alterações que implicam em: i) Inclusão ou exclusão de Programas ou Objetivos; ii) Nomes e enunciados de Programas e Objetivos; iii) Inclusão ou exclusão de Metas; iv) Inclusão ou exclusão de Investimentos Plurianuais, exigem envio de projeto de lei à Câmara Municipal, conforme previstas no Art. 12 do PL.

A subordinação à autorização prévia legislativa dos atos de gestão inerentes ao Poder Executivo Municipal ofende a divisão funcional do Poder, pois intervenções parlamentares na execução orçamentária são explicitadas na Constituição, não se admitindo outras que molestem as competências típicas e ordinárias da Administração na condução executiva das atividades públicas.

Sobre o assunto é pacífica a jurisprudência pátria, (*DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE, Nº 70083214585, TRIBUNAL PLENO, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS, RELATOR: GUINTEHER SPODE, JULGADO EM: 30-04-2020*)

**Art. 15**

"Art. 15 – O Poder Executivo disporá na Lei de Diretrizes Orçamentárias, orientações para destinação de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida efetiva realizada para atender ações das emendas parlamentares, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, além de 2% (dois por cento) da Receita Tributária Líquida efetivamente realizada para atender as ações de caráter democrático.

**Razões do veto**

O veto se mostra necessário em virtude de a matéria ser estranha ao PPA e, ainda, por ser incompatível com a LDO aprovada pelo Poder Legislativo.

Observa-se que a proposição apresentada não guarda pertinência lógica com a proposição original[IC2], encontrando, assim, óbice na Constituição Federal.

Assim é a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, (*ADI 5087, RELATOR(A): ALEXANDRE DE MORAES, TRIBUNAL PLENO, JULGADO EM 19/12/2019, PROCESSO ELETRÔNICO DJE-232 DIVULG 18-09-2020 PUBLIC 21-09-2020*)

**Arts. 19, 20 e 21**

"Art. 19 – A despesa autorizada para o Poder Legislativo no Projeto de Lei Orçamentária terá a sua execução condicionada ao valor da receita efetivamente arrecadada até o final do exercício anterior, permanecendo compreendido o tributo especialmente criado para o custeio do serviço de iluminação pública - COSIP, conforme estabelecido na Emenda Constitucional Federal nº 39/2022, no limite determinado pelo “caput” do artigo 29-A da Constituição Federal.

“Art. 20 – O órgão responsável legalmente pela elaboração e acompanhamento da execução orçamentária e financeira das ações contidas no PAA 2022 - 2025 é a Secretaria Municipal de Economia, incluindo o Orçamento da Criança e do Adolescente - OCA que se utiliza de mecanismos disponíveis no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF MCZ. As demais secretarias devem enviar seus relatórios de execução para serem aglutinados pela Secretaria Municipal de Economia de Maceió.

“Art. 21 – Toda e qualquer alteração nos Programas do PAA será realizada após a avaliação do Plano Plurianual, ocasião em que o Poder Executivo Municipal enviará à Câmara de Vereadores relatório de avaliação. As atualizações não poderão ser realizadas durante o processo de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) e nem através dos mecanismos retificadores do orçamento (créditos adicionais).

Os dispositivos propostos nos arts. 19, 20 e 21 trazem matérias estranhas ao Plano Plurianual, burocratizam atos regulares da gestão e, se aprovados, ensejarão em violação a Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica Municipal, notadamente quanto à independência e harmonia entre os Poderes, devendo por estas razões serem vetados.

**ACÇÃO CONTROLE AMBIENTAL, SUBFUNÇÃO 542 – CONTROLE AMBIENTAL, FUNÇÃO 18 – GESTÃO AMBIENTAL E ANULAÇÃO PARCIAL DA SUBFUNÇÃO 131 – COMUNICAÇÃO SOCIAL DO ANEXO DE METAS DAS AÇÕES DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS**

SUBFUNÇÃO/FUNÇÃO		VALORES	
Para acréscimo: XXXX- AMBIENTE ANIMAL PROTEGIDO	2022 – R\$ 15.000 2023 – R\$ 15.000 2024 – R\$ 15.000		2022-2025 R\$50.000
542 – Controle Ambiental	R\$ 125.000		R\$ 500.000
18 – Gestão Ambiental	R\$ 594.500		R\$ 2.378.000

CUSTO FINANCEIRO AO LONGO DO EXERCÍCIO		
SUBFUNÇÃO/FUNÇÃO	VALOR 2022	VALOR 2022-2025
131 – Comunicação Social	R\$ 18.402.175	R\$ 76.730.278

**Razão para o veto**

Em razão da Emenda Modificativa nº 002, e ao contrário de sua justificativa, os dispositivos propostos apresentam “erros de técnica” e vício de forma, dentre os quais se destacam: ausência da descrição da ação, se é projeto ou atividade, qual o produto da ação, qual a meta física à qual a unidade orçamentária ação irá se vincular. A ausência de tais informações, impossibilitam uma análise mais acurada da propositura e ainda seu lançamento no SIGEF - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal, razões pelas quais as alterações trazidas pela emenda devem ser vetadas.

**NOMENCLATURA DA FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO 242 DO ANEXO DE METAS DAS AÇÕES DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS**

**Razões para o veto**

Diversamente do que trata a Emenda Modificativa nº 003, a discriminação da despesa por funções de que tratam o inciso I, do § 1º, do artigo 2º, e § 2º, do artigo 8º, ambos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, constam na Portaria MOG nº 42 de 14/04/1999, publicada pelo Ministro de Estado do Orçamento e Gestão.

O dispositivo proposto implica prover alteração na citada portaria, algo que extrapola a competência do legislativo municipal, sendo esta a razão do veto as alterações trazidas pela emenda.

Ante o exposto, dou ciência a Vossa Excelência das razões determinantes do veto aos dispositivos acima mencionados constantes do Projeto de Lei em testilha, na conformidade do que determinado pelo § 1º do art. 36 da Lei Orgânica de Maceió.

Atenciosamente,

**JHC**

Prefeito de Maceió

Ao Exmo. Sr.

**VEREADOR GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO**

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

**NESTA**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:709FE727**

**GABINETE DO PREFEITO - GP**  
**LEI Nº. 7.131 MACEIÓ/AL, 21 DE JANEIRO DE 2022.**

**PROJETO DE LEI Nº. 479/2021**  
**AUTOR: PODER EXECUTIVO**

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2022-2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E PLANO PLURIANUAL**

**Art. 1º** Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Maceió para o período de 2022 a 2025 (PPA 2022-2025), em cumprimento ao disposto no art. 165, §1º da Constituição Federal; e no §1º, do Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Maceió.

**Art. 2º** (VETADO).

**Art. 3º** As prioridades da administração pública municipal, para o período de 2022-2025, estão distribuídas em quatro dimensões que incluem o conjunto de programas e ações governamentais, traçando linhas de intervenções que irão promover o crescimento e o desenvolvimento de Maceió, por meio de prioridades e metas fixadas nas leis de diretrizes orçamentárias e as programações estabelecidas nos orçamentos anuais, correspondentes aos exercícios abrangidos.

§1º Constituem as Dimensões Estratégicas da Administração:

**I - Dimensão I:** Desenvolvimento Social, Acolhimento e Bem-Estar – tem como objetivo responder com políticas públicas, de forma efetiva, às vulnerabilidades sociais que permeiam a população de Maceió, viabilizando por consequência, a elevação dos indicadores sociais do município, que inclui prioridades relacionadas a(o):

- a) Assistência Social;
- b) Esporte;
- c) Educação;
- d) Saúde;
- e) Segurança Comunitária e Convívio Social;
- f) Habitação.

**II - Dimensão II:** Desenvolvimento Econômico Sustentável – tem por objetivo articular um conjunto de políticas que respondam às questões do desenvolvimento econômico sustentável de Maceió, tendo como referencial as potencialidades, como também os problemas que caracterizam as dimensões do emprego, da dinâmica econômica, da inclusão produtiva, garantindo desenvolvimento econômico, inclusão social e sustentabilidade ambiental, que inclui prioridades relacionadas a(o):

- a) Economia;
- b) Trabalho;
- c) Turismo;
- d) Cultura.

**III - Dimensão III:** Desenvolvimento de Serviços Urbanos – tem por objetivo assegurar a oferta de serviços públicos com eficiência e qualidade, visando o ordenamento dos espaços públicos da capital, a proteção ao patrimônio público e a elevação do nível de segurança da população, que inclui prioridades relacionadas a(o):

- a) Desenvolvimento Territorial;
- b) Limpeza;
- c) Infraestrutura;
- d) Iluminação;
- e) Trânsito;

f) Meio Ambiente;

g) Região afetada pelo afundamento de solo.

**IV - Dimensão IV: Gestão e Governança Municipal** – tem como característica principal a transversalidade. Esta dimensão tem como principais objetivos o fortalecimento da coordenação governamental; a implementação de modelos de gestão de pessoal que visem a racionalidade de processos; o planejamento de políticas públicas vinculado fortemente à participação popular, viabilizando como consequência a caracterização de Maceió como cidade digital e inteligente, sendo suas prioridades relacionadas a(o):

a) Governança;

b) Gestão de Pessoal;

c) Desburocratização, Controle e Transparência;

d) Planejamento;

e) Legislativa.

§2º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022, atendendo ao disposto no art. 2º da Lei de Diretrizes Orçamentárias, são as definidas no Anexo I desta Lei.

## **CAPÍTULO II**

### **ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

**Art. 4º** No PPA 2022-2025, toda ação governamental está estruturada em dimensões, programas e subações, estabelecidos em conformidade com as diretrizes e de modo a contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período do plano.

**Art. 5º** Os programas do PPA 2022-2025 representam as situações e mudanças de médio e longo prazos na sociedade, com as quais o governo do município de Maceió pretende contribuir para implementar políticas públicas.

**Art. 6º** Os programas são classificados como:

**I** – Programas Finalísticos: têm por objetivo viabilizar o acesso da população aos bens e serviços públicos ou à mudança nas condições de vida dos beneficiários diretos do programa;

**II** – Programas de Apoio Administrativo: têm por objetivo aprimorar a qualidade dos serviços e dar mais eficiência e eficácia aos Programas Finalísticos.

**Art. 7º** As subações são os meios de atuação da administração pública municipal e estratégias de como devem ser implementados os programas do PPA no quadriênio 2022-2025.

## **CAPÍTULO III**

### **DA INTEGRAÇÃO COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS**

**Art. 8º** A Lei de Diretrizes Orçamentárias, anualmente, observará as disposições constantes da presente lei.

**Art. 9º** As ações constantes do PPA 2022-2025 estarão expressas nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.

§1º As emendas ao orçamento anual, aprovadas no processo legislativo, serão automaticamente integradas ao Plano Plurianual vigente.

§2º Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar o conteúdo do Plano Plurianual com a Lei Orçamentária Anual a ser aprovada para cada exercício financeiro.

**Art. 10** O valor global dos programas, bem como os enunciados dos objetivos e metas, não constituem limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias anuais e nas leis de créditos adicionais.

**Art. 11** Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade, em conformidade com o §1º do art. 167 da Constituição Federal.

## **CAPÍTULO IV**

### **DA REVISÃO ANUAL E DOS AJUSTES NO PLANO**

**Art. 12** Anualmente, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo revisão do presente Plano Plurianual.

§1º As revisões anuais do Plano Plurianual, além do detalhamento da programação do exercício seguinte, incorporarão os ajustes necessários a este plano.

§2º Os valores referentes às receitas e às despesas constantes da presente lei serão revistos a cada exercício, quando da sua revisão anual e da elaboração da lei orçamentária anual.

**Art. 13** Fica o Poder Executivo autorizado a promover, por ato próprio, alterações no PPA 2022-2025 para:

**I** - compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional, podendo, para tanto:

- a) alterar o Valor Global do Programa;
- b) adequar as vinculações entre ações orçamentárias e objetivos;
- c) revisar ou atualizar Metas.

**II** - alterar Metas qualitativas;

**III** - incluir, excluir ou alterar os seguintes atributos:

- a) Órgão Responsável por Objetivo e Meta;
- b) Valor Global do Programa, em razão de alteração de fontes de financiamento com recursos extraorçamentários.

**Parágrafo Único.** (VETADO).

## **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 14** As estimativas de valores de receita e de despesas constantes dos anexos desta lei, bem como suas metas físicas, foram fixadas de modo a conferir consistência ao Plano Plurianual Municipal, não se constituindo em obrigatoriedade ou limites à programação das despesas nas leis orçamentárias anuais.

**Art. 15** (VETADO).

**Art. 16** A reserva de contingência prevista nesta lei, só poderá ser utilizada observando-se o disposto no inciso III, do caput do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 17** O Poder Executivo apresentará à Câmara Municipal de Maceió, por ocasião da abertura de cada sessão legislativa, relatório do exercício anterior, contendo a avaliação do cumprimento das metas e consecução dos objetivos previstos no Plano Plurianual.

**Parágrafo Único.** O primeiro relatório deverá ser apresentado por ocasião da abertura da sessão legislativa de 2023.

**Art. 18** O Poder Executivo adotará, em conjunto com representantes da sociedade civil, mecanismos de participação social nas etapas do ciclo de gestão do PPA 2022-2025, nos termos do inciso XI do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Maceió.

**Art. 19** (VETADO).

**Art. 20** (VETADO).

**Art. 21** (VETADO).

**Art. 22** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 21 de Janeiro de 2022.**

**JHC**

Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**FDAD521D



**PREFEITURA DE  
MACEIÓ**  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 7.131 MACEIÓ/AL, 21 DE JANEIRO DE 2022.**

**PROJETO DE LEI Nº 479/2021**

**AUTOR: PODER EXECUTIVO**

**DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2022-2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

## **CAPÍTULO I**

### **DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E PLANO PLURIANUAL**

**Art. 1º** Esta lei institui o Plano Plurianual do Município de Maceió para o período de 2022 a 2025 (PPA 2022-2025), em cumprimento ao disposto no art. 165, §1º da Constituição Federal; e no §1º, do Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Maceió.

**Art. 2º** (VETADO).

**Art. 3º** As prioridades da administração pública municipal, para o período de 2022-2025, estão distribuídas em quatro dimensões que incluem o conjunto de programas e ações governamentais, traçando linhas de intervenções que irão promover o crescimento e o desenvolvimento de Maceió, por meio de prioridades e metas fixadas nas leis de diretrizes orçamentárias e as programações estabelecidas nos orçamentos anuais, correspondentes aos exercícios abrangidos.

**§1º** Constituem as Dimensões Estratégicas da Administração:

**I - Dimensão I:** Desenvolvimento Social, Acolhimento e Bem-Estar – tem como objetivo responder com políticas públicas, de forma efetiva, às vulnerabilidades sociais que permeiam a população de Maceió, viabilizando por consequência, a elevação dos indicadores sociais do município, que inclui prioridades relacionadas a(o):

**a)** Assistência Social;

- b) Esporte;**
- c) Educação;**
- d) Saúde;**
- e) Segurança Comunitária e Convívio Social;**
- f) Habitação.**

**II - Dimensão II: Desenvolvimento Econômico Sustentável** – tem por objetivo articular um conjunto de políticas que respondam às questões do desenvolvimento econômico sustentável de Maceió, tendo como referencial as potencialidades, como também os problemas que caracterizam as dimensões do emprego, da dinâmica econômica, da inclusão produtiva, garantindo desenvolvimento econômico, inclusão social e sustentabilidade ambiental, que inclui prioridades relacionadas a(o):

- a) Economia;**
- b) Trabalho;**
- c) Turismo;**
- d) Cultura.**

**III - Dimensão III: Desenvolvimento de Serviços Urbanos** – tem por objetivo assegurar a oferta de serviços públicos com eficiência e qualidade, visando o ordenamento dos espaços públicos da capital, a proteção ao patrimônio público e a elevação do nível de segurança da população, que inclui prioridades relacionadas a(o):

- a) Desenvolvimento Territorial;**
- b) Limpeza;**
- c) Infraestrutura;**
- d) Iluminação;**
- e) Trânsito;**
- f) Meio Ambiente;**
- g) Região afetada pelo afundamento de solo.**

**IV - Dimensão IV: Gestão e Governança Municipal** – tem como característica principal a transversalidade. Esta dimensão tem como principais objetivos o fortalecimento da coordenação governamental; a implementação de modelos de gestão de pessoal que visem a racionalidade de processos; o planejamento de políticas públicas vinculado fortemente à participação popular, viabilizando como consequência a caracterização de Maceió como cidade digital e inteligente, sendo suas prioridades relacionadas a(o):

- a) Governança;**
- b) Gestão de Pessoal;**

c) Desburocratização, Controle e Transparência;

d) Planejamento;

e) Legislativa.

§2º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022, atendendo ao disposto no art. 2º da Lei de Diretrizes Orçamentárias, são as definidas no Anexo I desta Lei.

## **CAPÍTULO II**

### **ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

**Art. 4º** No PPA 2022-2025, toda ação governamental está estruturada em dimensões, programas e subações, estabelecidos em conformidade com as diretrizes e de modo a contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período do plano.

**Art. 5º** Os programas do PPA 2022-2025 representam as situações e mudanças de médio e longo prazos na sociedade, com as quais o governo do município de Maceió pretende contribuir para implementar políticas públicas.

**Art. 6º** Os programas são classificados como:

**I** – Programas Finalísticos: têm por objetivo viabilizar o acesso da população aos bens e serviços públicos ou à mudança nas condições de vida dos beneficiários diretos do programa;

**II** – Programas de Apoio Administrativo: têm por objetivo aprimorar a qualidade dos serviços e dar mais eficiência e eficácia aos Programas Finalísticos.

**Art. 7º** As subações são os meios de atuação da administração pública municipal e estratégias de como devem ser implementados os programas do PPA no quadriênio 2022-2025.

## **CAPÍTULO III**

### **DA INTEGRAÇÃO COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS**

**Art. 8º** A Lei de Diretrizes Orçamentárias, anualmente, observará as disposições constantes da presente lei.

**Art. 9º** As ações constantes do PPA 2022-2025 estarão expressas nas leis orçamentárias anuais e nas

leis de crédito adicional.

**§1º** As emendas ao orçamento anual, aprovadas no processo legislativo, serão automaticamente integradas ao Plano Plurianual vigente.

**§2º** Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar o conteúdo do Plano Plurianual com a Lei Orçamentária Anual a ser aprovada para cada exercício financeiro.

**Art. 10** O valor global dos programas, bem como os enunciados dos objetivos e metas, não constituem limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias anuais e nas leis de créditos adicionais.

**Art. 11** Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade, em conformidade com o §1º do art. 167 da Constituição Federal.

## **CAPÍTULO IV**

### **DA REVISÃO ANUAL E DOS AJUSTES NO PLANO**

**Art. 12** Anualmente, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo revisão do presente Plano Plurianual.

**§1º** As revisões anuais do Plano Plurianual, além do detalhamento da programação do exercício seguinte, incorporarão os ajustes necessários a este plano.

**§2º** Os valores referentes às receitas e às despesas constantes da presente lei serão revistos a cada exercício, quando da sua revisão anual e da elaboração da lei orçamentária anual.

**Art. 13** Fica o Poder Executivo autorizado a promover, por ato próprio, alterações no PPA 2022-2025 para:

I - compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional, podendo, para tanto:

- a) alterar o Valor Global do Programa;
- b) adequar as vinculações entre ações orçamentárias e objetivos;
- c) revisar ou atualizar Metas.

II - alterar Metas qualitativas;

III - incluir, excluir ou alterar os seguintes atributos:

a) Órgão Responsável por Objetivo e Meta;

b) Valor Global do Programa, em razão de alteração de fontes de financiamento com recursos extraorçamentários.

**Parágrafo único.** (VETADO).

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 14** As estimativas de valores de receita e de despesas constantes dos anexos desta lei, bem como suas metas físicas, foram fixadas de modo a conferir consistência ao Plano Plurianual Municipal, não se constituindo em obrigatoriedade ou limites à programação das despesas nas leis orçamentárias anuais.

**Art. 15** (VETADO).

**Art. 16** A reserva de contingência prevista nesta lei, só poderá ser utilizada observando-se o disposto no inciso III, do caput do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 17** O Poder Executivo apresentará à Câmara Municipal de Maceió, por ocasião da abertura de cada sessão legislativa, relatório do exercício anterior, contendo a avaliação do cumprimento das metas e consecução dos objetivos previstos no Plano Plurianual.

**Parágrafo único.** O primeiro relatório deverá ser apresentado por ocasião da abertura da sessão legislativa de 2023.

**Art. 18** O Poder Executivo adotará, em conjunto com representantes da sociedade civil, mecanismos de participação social nas etapas do ciclo de gestão do PPA 2022-2025, nos termos do inciso XI do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Maceió.

**Art. 19** (VETADO).

**Art. 20** (VETADO).

**Art. 21** (VETADO).

**Art. 22** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, em 21 de janeiro de 2022.

**JHC**

Prefeito de Maceió



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: PZL791262021 e o Id do documento: 960635



Documento assinado eletronicamente por JHC, PREFEITO , matrícula 954303-1 em 24 de janeiro de 2022 às 17:22:15



**Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Processo N°** : 01240022 / 2022

**Interessado** : PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ/GABINETE DO PREFEITO

**Assunto** : MENSAGEM N°. 002/2022 - VETO PARCIAL PROJETO DE LEI N°. 479/2021 - EXECUTIVO - PPA - 2022/2025

**DESPACHO**

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para as devidas providências.

**Maceió/AL, 31 de janeiro de 2022.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO, CPF N° 055.212.644-69 em 31 de janeiro de 2022 às 13h33.*



---

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**  
**Presidente**



**Estado de Alagoas**  
**Câmara Municipal de Maceió**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Processo N°** : 01240022 / 2022

**Interessado** : PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ/GABINETE DO PREFEITO

**Assunto** : MENSAGEM N°. 002/2022 - VETO PARCIAL PROJETO DE LEI N°. 479/2021 - EXECUTIVO - PPA - 2022/2025

**DESPACHO**

Ao Vereador Chico Filho, para emitir parecer.

**Maceió/AL, 02 de fevereiro de 2022.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 02 de fevereiro de 2022 às 17h16.*



---

**Francisco Holanda Costa Filho**  
**Vereador**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ – CMM**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**  
**Gabinete do Vereador Chico Filho**

**PARECER**

**PROCESSO Nº ~~01270033/2022~~ 01240022/2022**  
**MENSAGEM Nº 002/2022**  
**LEI Nº 7131/2022**  
**PROJETO DE LEI Nº 479/2021**  
**INTERESSADO: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**RELATOR: VEREADOR CHICO FILHO**

**I – RELATÓRIO**

O Exmo. Sr. Prefeito de Maceió, escorado na manifestação da Secretaria de Economia de Maceió vetou, parcialmente, as Emendas ao Projeto de Lei nº 479/2021, de autoria do Poder Executivo, que trata do Plano Plurianual para o período 2022/2025, colocando a aludida mensagem dirigida ao Presidente deste Legislativo no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Vejamos as razões do mencionado veto:

*“Senhor Presidente,*

*Por intermédio do presente, levo ao conhecimento de Vossa Excelência a decisão pelo VETO PARCIAL ao Projeto de Lei nº N°. 479/2021, de autoria deste Poder Executivo, aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores de Maceió, que “DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2022-2025”.*

*Ouvida a Secretaria de Economia de Maceió sobre a adequação do citado Projeto de Lei com o ordenamento jurídico nacional e local, esta se manifestou da seguinte forma:*

aido



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ – CMM**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**  
**Gabinete do Vereador Chico Filho**

**Art. 2º**

*"Art. 2º - O PPA-2022-2025 é um instrumento de planejamento governamental que estabelece de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para despesas de capital e outras delas decorrentes, além daquelas relativas aos programas de duração continuada, com o propósito de viabilizar a implementação e gestão de políticas públicas. Nele existirá a exposição descritiva de como os recursos serão distribuídos de acordo com as regiões administrativas estabelecidas no Plano Diretor em vigência, para melhor acompanhamento e execução das políticas públicas em regiões de maior vulnerabilidade."*

**Razões do veto**

*Em razão da emenda modificativa, apesar de, à primeira vista, parecer matéria que irá trazer maior transparência, cumpre esclarecer que seguindo o texto previsto no Art. 165 da Constituição Federal de 1988 e no Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Maceió, as subações previstas no PPA- 2022-2025 dar-se-ão de forma regionalizada e por categoria econômica. Assim, a argumentação apresentada é superada, uma vez que a regionalização proposta no PL é condizente com o Plano Diretor vigente e a discriminação de valores na **Parágrafo único do art. 13***

*"Parágrafo único – a revisão que trata o caput deverá ser informada à Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, a mesma comunicará aos demais parlamentares do corpo legislativo e será publicada via Diário Oficial, principal meio eletrônico de Transparência da Prefeitura de Maceió."*

**Razões do veto**

*Em razão da emenda modificativa, o dispositivo em questão traz exigências que possuem o condão de burocratizar atos cotidianos da gestão exercida por atores do Poder Executivo Municipal e causam desequilíbrio na relação harmônica entre os Poderes. As revisões previstas no PL enviado para apreciação do Poder Legislativo, que podem ser realizadas em dois processos. No primeiro, por ato próprio do Poder Executivo: i) para conciliar com o PPA 2022-2025 as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional ou: ii) para revisar ou*

Aldo



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ – CMM**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**  
**Gabinete do Vereador Chico Filho**

*atualizar metas e, para incluir, excluir ou alterar atributos. Num segundo processo, as alterações que implicam em: i) Inclusão ou exclusão de Programas ou Objetivos; ii) Nomes e enunciados de Programas e Objetivos; iii) Inclusão ou exclusão de Metas; iv) Inclusão ou exclusão de Investimentos Plurianuais, exigem envio de projeto de lei à Câmara Municipal, conforme previstas no Art. 12 do PL.*

*A subordinação à autorização prévia legislativa dos atos de gestão inerentes ao Poder Executivo Municipal ofende a divisão funcional do Poder, pois intervenções parlamentares na execução orçamentária são explicitadas na Constituição, não se admitindo outras que molestem as competências típicas e ordinárias da Administração na condução executiva das atividades públicas.*

*Sobre o assunto é pacífica a jurisprudência pátria, (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE, Nº 70083214585, TRIBUNAL PLENO, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS, RELATOR: GUINTHER SPODE, JULGADO EM: 30- 04- 2020)*

**Art. 15**

*“Art. 15 – O Poder Executivo disporá na Lei de Diretrizes Orçamentárias, orientações para destinação de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida efetiva realizada para atender ações das emendas parlamentares, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, além de 2% (dois por cento) da Receita Tributária Líquida efetivamente realizada para atender as ações de caráter democrático.*

**Razões do veto**

*O veto se mostra necessário em virtude de a matéria ser estranha ao PPA e, ainda, por ser incompatível com a LDO aprovada pelo Poder Legislativo.*

*Observa-se que a propositura apresentada não guarda pertinência lógica com a proposição original, encontrando, assim, óbice na Constituição Federal.*

*Assim é a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, (ADI 5087, RELATOR(A): ALEXANDRE DE MORAES, TRIBUNAL PLENO, JULGADO EM 19/12/2019, PROCESSO ELETRÔNICO DJE-232 DIVULG 18-09-2020 PUBLIC 21-09-2020)*

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

*Handwritten initials "Aldo" in blue ink.*



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ – CMM**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**  
**Gabinete do Vereador Chico Filho**

**Arts. 19, 20 e 21**

*“Art. 19 – A despesa autorizada para o Poder Legislativo no Projeto de Lei Orçamentária terá a sua execução condicionada ao valor da receita efetivamente arrecadada até o final do exercício anterior, permanecendo compreendido o tributo especialmente criado para o custeio do serviço de iluminação pública - COSIP, conforme estabelecido na Emenda Constitucional Federal nº 39/2022, no limite determinado pelo “caput” do artigo 29-A da Constituição Federal.*

*“Art. 20 – O órgão responsável legalmente pela elaboração e acompanhamento da execução orçamentária e financeira das ações contidas no PAA 2022 - 2025 é a Secretaria Municipal de Economia, incluindo o Orçamento da Criança e do Adolescente - OCA que se utiliza de mecanismos disponíveis no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF MCZ. As demais secretarias devem enviar seus relatórios de execução para serem aglutinados pela Secretaria Municipal de Economia de Maceió.*

*“Art. 21 – Toda e qualquer alteração nos Programas do PAA será realizada após a avaliação do Plano Plurianual, ocasião em que o Poder Executivo Municipal enviará à Câmara de Vereadores relatório de avaliação. As atualizações não poderão ser realizadas durante o processo de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) e nem através dos mecanismos retificadores do orçamento (créditos adicionais).*

*Os dispositivos propostos nos arts. 19, 20 e 21 trazem matérias estranhas ao Plano Plurianual, burocratizam atos regulares da gestão e, se aprovados, ensejarão em violação a Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica Municipal, notadamente quanto à independência e harmonia entre os Poderes, devendo por estas razões serem vetados.*

**AÇÃO CONTROLE AMBIENTAL, SUBFUNÇÃO 542 – CONTROLE AMBIENTAL, FUNÇÃO 18 – GESTÃO AMBIENTAL E ANULAÇÃO PARCIAL DA SUBFUNÇÃO 131 – COMUNICAÇÃO SOCIAL DO ANEXO DE METAS DAS AÇÕES DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ – CMM**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**  
**Gabinete do Vereador Chico Filho**

(...)

**Razão para o veto**

*Em razão da Emenda Modificativa nº 002, e ao contrário de sua justificativa, os dispositivos propostos apresentam “erros de técnica” e vício de forma, dentre os quais se destacam: ausência da descrição da ação, se é projeto ou atividade, qual o produto da ação, qual a meta física à qual a unidade orçamentária ação irá se vincular. A ausência de tais informações, impossibilitam uma análise mais acurada da propositura e ainda seu lançamento no SIGEF - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal, razões pelas quais as alterações trazidas pela emenda devem ser vetadas.*

**NOMENCLATURA DA FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO 242 DO ANEXO DE METAS DAS AÇÕES DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS**

**Razões para o veto**

*Diversamente do que trata a Emenda Modificativa nº 003, a discriminação da despesa por funções de que tratam o inciso I, do § 1º, do artigo 2º, e § 2º, do artigo 8º, ambos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, constam na Portaria MOG nº 42 de 14/04/1999, publicada pelo Ministro de Estado do Orçamento e Gestão.*

*O dispositivo proposto implica prover alteração na citada portaria, algo que extrapola a competência do legislativo municipal, sendo esta a razão do veto as alterações trazidas pela emenda.*

*Ante o exposto, dou ciência a Vossa Excelência das razões determinantes do veto aos dispositivos acima mencionados constantes do Projeto de Lei em testilha, na conformidade do que determinado pelo § 1º do art. 36 da Lei Orgânica de Maceió.*

*Atenciosamente,*

JHC

*Prefeito de Maceió”.*

*Aldo*



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ – CMM**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**  
**Gabinete do Vereador Chico Filho**

Cabe, agora, ao Legislativo Municipal, com fundamento na Lei Orgânica do Município, abaixo citada, deliberar sobre a sua manutenção, ou não, dos referidos vetos:

*“Art. 36. Câmara, uma vez concluída a votação, remeterá o projeto de lei aprovado ao Prefeito Municipal que aquiescendo o promulgará.*

*§ 4º. O veto será apresentado dentro do prazo de trinta (30) dias, contado da data do recebimento da comunicação do Prefeito Municipal, apenas podendo ser mantido pelo voto da maioria absoluta dos membros da Câmara, em escrutínio secreto.*

*§ 5º. Rejeitado o veto, será o projeto enviado, para promulgação do Prefeito Municipal.*

*§ 7º. Esgotado, sem deliberação, o prazo estabelecido no § 4º, o veto será colocado na ordem do dia da sessão imediata, sobrestada a tramitação das demais proposições, até que ocorra a votação final”.*

O Regimento Interno desta Câmara Municipal tem previsões no mesmo sentido das constantes da Lei Orgânica do Município de Maceió, vejamos:

*“Art. 315. Prefeito disporá do prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do recebimento para se manifestar quanto à matéria.*

*§ 1º. Transcorrido o prazo sem manifestações do Prefeito, ou Presidente da Câmara Municipal promulgará a respectiva lei.*

*§ 2º. Se, dentro do prazo legal, o Prefeito usar o direito de veto, enviará ofício à Câmara Municipal, comunicando, os motivos determinantes contrários ao*





**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ – CMM**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**  
**Gabinete do Vereador Chico Filho**

*interesse público, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, do aludido ato”.*

*“Art. 316. Para deliberar sobre o veto, a Câmara Municipal disporá de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da comunicação do Prefeito Municipal.*

*§ 1º. Se, dentro do prazo legal, a Câmara Municipal, não deliberar sobre o veto, este permanecerá na Ordem do Dia, sobrestada a tramitação das demais proposições, salvo as com o prazo legal, até a sua votação.*

*§ 2º. O recesso da Câmara Municipal, interrompe o prazo para a apreciação do veto”.*

*“Art. 317. Recebido o veto pelo Presidente da Câmara, o mesmo será imediatamente despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, que poderá solicitar a audiência de outras Comissões, para emitir o parecer, na forma e prazos previstos no Regimento Interno.*

*§ 1º. A Comissão encarregada de apreciar o veto têm prazo improrrogável de 10 (dez) dias para emitir parecer sobre o veto.*

*§ 2º. Se as razões do veto tiverem implicação concomitante com aspectos de constitucionalidade ou legalidade, interesse público ou de ordem financeira, as Comissões competentes tem o prazo conjunto e improrrogável de 15 (quinze) dias para emitir parecer conjunto.*

*§ 3º. Esgotado o prazo das Comissões, o veto será incluído na pauta da Primeira Sessão Ordinária que se realizará, independente de parecer”.*

 A/d



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ – CMM**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**  
**Gabinete do Vereador Chico Filho**

*“Art. 318. O veto será incluído na Ordem do Dia das últimas Sessões, antes do término do prazo referido no Art. 315, para discussão e votação única.*

*§ 1º. Na discussão do veto, cada Vereador ou Vereadora disporá 05 (cinco) minutos.*

*§ 2º. No veto parcial, a votação será necessariamente em bloco, quando se trata de matéria correlata ou idêntica.*

*§ 3º. Não ocorrendo a condição prevista no parágrafo anterior será possível a votação em separado de cada uma das disposições autônomas atingidas pelo veto, desde que assim o requeira 1/3 (um terço), no mínimo, dos Vereadores ou Vereadoras, com assentimento do Plenário, não se admitindo para esses requerimentos, discussão, encaminhamento de votação ou declaração de voto”.*

*“Art. 319. A votação de veto far-se-á mediante voto secreto”.*

*“Art. 320. Para rejeição do veto, é necessário o voto sim de, no mínimo, maioria absoluta dos Membros da Câmara Municipal.*

*§ 1º. Rejeitado o veto, o Presidente da Câmara Municipal enviará o Projeto ao Prefeito para promulgação.*

*§ 2º. Se a lei não for promulgada dentro de 48 (quarenta e oito) horas, o Presidente da Câmara a promulgará e se este, em igual prazo, não o fizer, fã-lo-á o Primeiro Vice-Presidente da Câmara Municipal.*

Aldo



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ – CMM**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**  
**Gabinete do Vereador Chico Filho**

§ 3º. Mantido o veto, o Presidente da Câmara Municipal remeterá o processo ao arquivo.

§ 4º. Incluído o Projeto de veto na Ordem do Dia, não será mais permitido pedido vista”.

É, no essencial, o relatório.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO**

De início, registre-se que as emendas aprovadas buscaram a adequação do projeto ao seu desiderato, em complemento ao texto original, de modo a otimizar os preceitos do PPA potencializando a efetividade de sua função de estabelecer diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras dela decorrentes, bem como as relativas aos programas de duração continuada, norteando a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA.

Além de tudo isso, visou-se, com as referidas emendas, buscar-se dar efetividade ao princípio da eficiência do serviço público, com prestígio e observância dos legítimos interesses da população em geral, de modo que, da forma posta, penso que os vetos devem ser derrubados.

### ART. 2º

O veto não apontou, de forma detalhada, quais seriam as “subações” que se dariam de forma regionalizada e por categorias econômicas. De igual modo, não demonstrou que tais seriam condizentes com o Plano Diretor vigente e que a discriminação de valores não se aplicaria ao PPA e, sim, à LOA.

Ademais, as modificações propostas visam, justamente e não apenas num primeiro momento, a valorização da atividade parlamentar, bem como a informação de dados que

  Aldo



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ – CMM**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**  
**Gabinete do Vereador Chico Filho**

prestigiem a transparência e a fiscalização, não havendo demonstração, por mais tênue que seja, de prejuízo ao desenvolvimento das atividades administrativas por parte do município.

PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 13

O veto não apontou, novamente, de forma detalhada, quais seriam os atos do cotidiano que seriam engessados, de modo a causar a desarmonia entre os Poderes, não se tratando de intervenção parlamentar indevida na execução orçamentária e que possa contrariar a Constituição Federal.

ART. 15

O veto não apontou, mais uma vez, de forma detalhada, os limites do PPA que teriam sido extrapolados de modo a caracterizar a “*matéria estranha*”, muito menos indicou a incompatibilidade com a LDO, impedindo a própria apreciação do mérito do veto.

ARTS. 19, 20 E 21

O veto não apontou, mais uma vez, de forma detalhada, os limites do PPA que teriam sido extrapolados de modo a caracterizar a “*matéria estranha*”, muito menos indicou a incompatibilidade com a CF ou LOMM, impedindo a própria apreciação do mérito do veto.

Não descreveu também quais seriam os atos do cotidiano que seriam engessados, de modo a causar a desarmonia entre os Poderes, não se tratando de intervenção parlamentar indevida na execução orçamentária e que possa contrariar a Constituição Federal.

AÇÃO CONTROLE AMBIENTAL. SUBFUNÇÃO 542 – CONTROLE AMBIENTAL. FUNÇÃO 18 – GESTÃO AMBIENTAL E ANULAÇÃO PARCIAL DA SUBFUNÇÃO 131 – COMUNICAÇÃO SOCIAL DO ANEXO DE METAS DAS AÇÕES DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

O veto não apontou, de forma detalhada, os “*erros de técnica*” e “*vício de forma*”, ao passo que, em reanálise do projeto, verificou-se o atendimento ao protocolo técnico na elaboração da respectiva emenda, de modo a afastar a limitação apontada.

Aldo



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ – CMM  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
Gabinete do Vereador Chico Filho

NOMENCLATURA DA FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO 242 DO ANEXO DE METAS DAS AÇÕES DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

O veto não apontou, de forma objetiva, qual a incompatibilidade existente entre a emenda e a Portaria MOG nº 42 de 14/04/1999, publicada pelo Ministério de Estado do Orçamento e Gestão, de modo que, em reanálise do projeto, verificou-se o respeito aos ditames normativos, sem extrapolamento à competência legislativa municipal, de modo a afastar a limitação apontada.

**III - CONCLUSÃO**

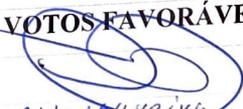
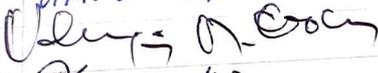
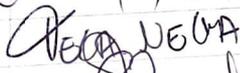
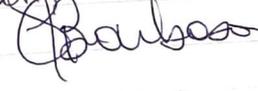
Deste modo, com base nos argumentos e fundamentos supra, voto no sentido de DERRUBAR TODOS os vetos do Exmo. Sr. Prefeito.

É como voto, submetendo a análise dos meus pares.

Maceió/AL, 01 de fevereiro de 2022.

  
FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO

Relator

CCJRF	VOTOS FAVORÁVEIS:	VOTOS CONTRÁRIOS:
Fábio Costa		
Aldo Loureiro		
Dr. Valmir		
Teca Nelma		
Silvania Barbosa		
Leonardo Dias		



**Estado de Alagoas**  
**Câmara Municipal de Maceió**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Processo N°** : 01240022 / 2022

**Interessado** : PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ/GABINETE DO PREFEITO

**Assunto** : MENSAGEM N°. 002/2022 - VETO PARCIAL PROJETO DE LEI N°. 479/2021 - EXECUTIVO - PPA - 2022/2025

**DESPACHO**

Encaminhe-se para publicação no diário oficial o parecer de autoria do Vereador Chico Filho

**Maceió/AL, 02 de fevereiro de 2022.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 02 de fevereiro de 2022 às 17h53.*



---

**Francisco Holanda Costa Filho**  
**Vereador**

---

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

---

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL -  
PROCESSO Nº. 01240022/2022.

**PARECER**  
**PROCESSO Nº. 01240022/2022.**  
**MENSAGEM Nº. 002/2022**  
**LEI Nº. 7131/2022**  
**PROJETO DE LEI Nº. 479/2021**  
**INTERESSADO: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**RELATOR: VEREADOR CHICO FILHO**

**I – RELATÓRIO**

O Exmo. Sr. Prefeito de Maceió, escorado na manifestação da Secretaria de Economia de Maceió vetou, parcialmente, as Emendas ao Projeto de Lei nº 479/2021, de autoria do Poder Executivo, que trata do Plano Plurianual para o período 2022/2025, colocando a aludida mensagem dirigida ao Presidente deste Legislativo no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Vejamos as razões do mencionado veto:

*“Senhor Presidente,*

*Por intermédio do presente, levo ao conhecimento de Vossa Excelência a decisão pelo VETO PARCIAL ao Projeto de Lei nº 479/2021, de autoria deste Poder Executivo, aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores de Maceió, que “DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2022-2025”.*

*Ouvida a Secretaria de Economia de Maceió sobre a adequação do citado Projeto de Lei com o ordenamento jurídico nacional e local, esta se manifestou da seguinte forma:*

**Art. 2º**

*"Art. 2º - O PPA-2022-2025 é um instrumento de planejamento governamental que estabelece de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para despesas de capital e outras delas decorrentes, além daquelas relativas aos programas de duração continuada, com o propósito de viabilizar a implementação e gestão de políticas públicas. Nele existirá a exposição descritiva de como os recursos serão distribuídos de acordo com as regiões administrativas estabelecidas no Plano Diretor em vigência, para melhor acompanhamento e execução das políticas públicas em regiões de maior vulnerabilidade."*

**Razões do veto**

*Em razão da emenda modificativa, apesar de, à primeira vista, parecer matéria que irá trazer maior transparência, cumpre esclarecer que seguindo o texto previsto no Art. 165 da Constituição Federal de 1988 e no Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Maceió, as subações previstas no PPA- 2022-2025 dar-se-ão de forma regionalizada e por categoria econômica. Assim, a argumentação apresentada é superada, uma vez que a regionalização proposta no PL é condizente com o Plano Diretor vigente e a discriminação de valores na*  
**Parágrafo único do art. 13**

*“Parágrafo único – a revisão que trata o caput deverá ser informada à Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, a mesma comunicará aos demais parlamentares do corpo legislativo e será publicada via Diário Oficial, principal meio eletrônico de Transparência da Prefeitura de Maceió.”*

**Razões do veto**

*Em razão da emenda modificativa, o dispositivo em questão traz exigências que possuem o condão de burocratizar atos cotidianos da gestão exercida por atores do Poder Executivo Municipal e causam desequilíbrio na relação harmônica entre os Poderes. As revisões previstas no PL enviado para*

apreciação do Poder Legislativo, que podem ser realizadas em dois processos. No primeiro, por ato próprio do Poder Executivo: i) para conciliar com o PPA 2022-2025 as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional ou: ii) para revisar ou atualizar metas e, para incluir, excluir ou alterar atributos. Num segundo processo, as alterações que implicam em: i) Inclusão ou exclusão de Programas ou Objetivos; ii) Nomes e enunciados de Programas e Objetivos; iii) Inclusão ou exclusão de Metas; iv) Inclusão ou exclusão de Investimentos Plurianuais, exigem envio de projeto de lei à Câmara Municipal, conforme previstas no Art. 12 do PL.

A subordinação à autorização prévia legislativa dos atos de gestão inerentes ao Poder Executivo Municipal ofende a divisão funcional do Poder, pois intervenções parlamentares na execução orçamentária são explicitadas na Constituição, não se admitindo outras que molestem as competências típicas e ordinárias da Administração na condução executiva das atividades públicas.

Sobre o assunto é pacífica a jurisprudência pátria, (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE, Nº 70083214585, TRIBUNAL PLENO, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS, RELATOR: GUINTEHER SPODE, JULGADO EM: 30- 04-2020)

#### **Art. 15**

“Art. 15 – O Poder Executivo disporá na Lei de Diretrizes Orçamentárias, orientações para destinação de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida efetiva realizada para atender ações das emendas parlamentares, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, além de 2% (dois por cento) da Receita Tributária Líquida efetivamente realizada para atender as ações de caráter democrático.

#### **Razões do veto**

O veto se mostra necessário em virtude de a matéria ser estranha ao PPA e, ainda, por ser incompatível com a LDO aprovada pelo Poder Legislativo.

Observa-se que a proposição apresentada não guarda pertinência lógica com a proposição original, encontrando, assim, óbice na Constituição Federal.

Assim é a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, (ADI 5087, RELATOR(A): ALEXANDRE DE MORAES, TRIBUNAL PLENO, JULGADO EM 19/12/2019, PROCESSO ELETRÔNICO DJE-232 DIVULG 18-09-2020 PUBLIC 21-09-2020)

#### **Arts. 19, 20 e 21**

“Art. 19 – A despesa autorizada para o Poder Legislativo no Projeto de Lei Orçamentária terá a sua execução condicionada ao valor da receita efetivamente arrecadada até o final do exercício anterior, permanecendo compreendido o tributo especialmente criado para o custeio do serviço de iluminação pública - COSIP, conforme estabelecido na Emenda Constitucional Federal nº 39/2022, no limite determinado pelo “caput” do artigo 29-A da Constituição Federal.

“Art. 20 – O órgão responsável legalmente pela elaboração e acompanhamento da execução orçamentária e financeira das ações contidas no PAA 2022 - 2025 é a Secretaria Municipal de Economia, incluindo o Orçamento da Criança e do Adolescente - OCA que se utiliza de mecanismos disponíveis no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF MCZ. As demais secretarias devem enviar seus relatórios de execução para serem aglutinados pela Secretaria Municipal de Economia de Maceió.

“Art. 21 – Toda e qualquer alteração nos Programas do PAA será realizada após a avaliação do Plano Plurianual, ocasião em que o Poder Executivo Municipal enviará à Câmara de Vereadores relatório de avaliação. As atualizações não poderão ser realizadas durante o processo de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) e nem através dos mecanismos retificadores do orçamento (créditos adicionais).

Os dispositivos propostos nos arts. 19, 20 e 21 trazem matérias estranhas ao Plano Plurianual, burocratizam atos regulares da gestão e, se aprovados, ensejarão em violação a Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica Municipal, notadamente

quanto à independência e harmonia entre os Poderes, devendo por estas razões serem vetados.

**AÇÃO CONTROLE AMBIENTAL, SUBFUNÇÃO 542 – CONTROLE AMBIENTAL, FUNÇÃO 18 – GESTÃO AMBIENTAL E ANULAÇÃO PARCIAL DA SUBFUNÇÃO 131 – COMUNICAÇÃO SOCIAL DO ANEXO DE METAS DAS AÇÕES DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS (...)**

**Razão para o veto**

Em razão da Emenda Modificativa nº 002, e ao contrário de sua justificativa, os dispositivos propostos apresentam “erros de técnica” e vício de forma, dentre os quais se destacam: ausência da descrição da ação, se é projeto ou atividade, qual o produto da ação, qual a meta física à qual a unidade orçamentária ação irá se vincular. A ausência de tais informações, impossibilitam uma análise mais acurada da propositura e ainda seu lançamento no SIGEF - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal, razões pelas quais as alterações trazidas pela emenda devem ser vetadas.

**NOMENCLATURA DA FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO 242 DO ANEXO DE METAS DAS AÇÕES DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS**

**Razões para o veto**

Diversamente do que trata a Emenda Modificativa nº 003, a discriminação da despesa por funções de que tratam o inciso I, do § 1º, do artigo 2º, e § 2º, do artigo 8º, ambos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, constam na Portaria MOG nº 42 de 14/04/1999, publicada pelo Ministro de Estado do Orçamento e Gestão.

O dispositivo proposto implica prover alteração na citada portaria, algo que extrapola a competência do legislativo municipal, sendo esta a razão do veto as alterações trazidas pela emenda.

Ante o exposto, dou ciência a Vossa Excelência das razões determinantes do veto aos dispositivos acima mencionados constantes do Projeto de Lei em testilha, na conformidade do que determinado pelo § 1º do art. 36 da Lei Orgânica de Maceió.

Atenciosamente,

JHC

Prefeito de Maceió”.

Cabe, agora, ao Legislativo Municipal, com fundamento na Lei Orgânica do Município, abaixo citada, deliberar sobre a sua manutenção, ou não, dos referidos vetos:

“Art. 36. Câmara, uma vez concluída a votação, remeterá o projeto de lei aprovado ao Prefeito Municipal que aquiescendo o promulgará.

§ 4º. O veto será apresentado dentro do prazo de trinta (30) dias, contado da data do recebimento da comunicação do Prefeito Municipal, apenas podendo ser mantido pelo voto da maioria absoluta dos membros da Câmara, em escrutínio secreto.

§ 5º. Rejeitado o veto, será o projeto enviado, para promulgação do Prefeito Municipal.

§ 7º. Esgotado, sem deliberação, o prazo estabelecido no § 4º, o veto será colocado na ordem do dia da sessão imediata, sobrestada a tramitação das demais proposições, até que ocorra a votação final”.

O Regimento Interno desta Câmara Municipal tem previsões no mesmo sentido das constantes da Lei Orgânica do Município de Maceió, vejamos:

“Art. 315. Prefeito disporá do prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do recebimento para se manifestar quanto à matéria.

§ 1º. *Transcorrido o prazo sem manifestações do Prefeito, ou Presidente da Câmara Municipal promulgará a respectiva lei.*

§ 2º. *Se, dentro do prazo legal, o Prefeito usar o direito de veto, enviará ofício à Câmara Municipal, comunicando, os motivos determinantes contrários ao interesse público, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, do aludido ato”.*

“Art. 316. *Para deliberar sobre o veto, a Câmara Municipal disporá de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da comunicação do Prefeito Municipal.*

§ 1º. *Se, dentro do prazo legal, a Câmara Municipal, não deliberar sobre o veto, este permanecerá na Ordem do Dia, sobrestada a tramitação das demais proposições, salvo as com o prazo legal, até a sua votação.*

§ 2º. *O recesso da Câmara Municipal, interrompe o prazo para a apreciação do veto”.*

“Art. 317. *Recebido o veto pelo Presidente da Câmara, o mesmo será imediatamente despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, que poderá solicitar a audiência de outras Comissões, para emitir o parecer, na forma e prazos previstos no Regimento Interno.*

§ 1º. *A Comissão encarregada de apreciar o veto têm prazo improrrogável de 10 (dez) dias para emitir parecer sobre o veto.*

§ 2º. *Se as razões do veto tiverem implicação concomitante com aspectos de constitucionalidade ou legalidade, interesse público ou de ordem financeira, as Comissões competentes tem o prazo conjunto e improrrogável de 15 (quinze) dias para emitir parecer conjunto.*

§ 3º. *Esgotado o prazo das Comissões, o veto será incluído na pauta da Primeira Sessão Ordinária que se realizará, independente de parecer”.*

“Art. 318. *O veto será incluído na Ordem do Dia das últimas Sessões, antes do término do prazo referido no Art. 315, para discussão e votação única.*

§ 1º. *Na discussão do veto, cada Vereador ou Vereadora disporá 05 (cinco) minutos.*

§ 2º. *No veto parcial, a votação será necessariamente em bloco, quando se trata de matéria correlata ou idêntica.*

§ 3º. *Não ocorrendo a condição prevista no parágrafo anterior será possível a votação em separado de cada uma das disposições autônomas atingidas pelo veto, desde que assim o requeira 1/3 (um terço), no mínimo, dos Vereadores ou Vereadoras, com assentimento do Plenário, não se admitindo para esses requerimentos, discussão, encaminhamento de votação ou declaração de voto”.*

“Art. 319. *A votação de veto far-se-á mediante voto secreto”.*

“Art. 320. *Para rejeição do veto, é necessário o voto sim de, no mínimo, maioria absoluta dos Membros da Câmara Municipal.*

§ 1º. *Rejeitado o veto, o Presidente da Câmara Municipal enviará o Projeto ao Prefeito para promulgação.*

§ 2º. *Se a lei não for promulgada dentro de 48 (quarenta e oito) horas, o Presidente da Câmara a promulgará e se este, em igual prazo, não o fizer, fá-lo-á o Primeiro Vice-Presidente da Câmara Municipal.*

§ 3º. *Mantido o veto, o Presidente da Câmara Municipal remeterá o processo ao arquivo.*

§ 4º. *Incluído o Projeto de veto na Ordem do Dia, não será mais permitido pedido vista”.*

É, no essencial, o relatório.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

De início, registre-se que as emendas aprovadas buscaram a adequação do projeto ao seu desiderato, em complemento ao texto original, de modo a otimizar os preceitos do PPA potencializando a efetividade de sua função de estabelecer diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras dela decorrentes, bem como as relativas aos programas de duração continuada, norteando a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA.

Além de tudo isso, visou-se, com as referidas emendas, buscar-se dar efetividade ao princípio da eficiência do serviço público, com prestígio e observância dos legítimos interesses da população em geral, de modo que, da forma posta, penso que os vetos devem ser derrubados.

### ART. 2º

O veto não apontou, de forma detalhada, quais seriam as “subações” que se dariam de forma regionalizada e por categorias econômicas. De igual modo, não demonstrou que tais seriam condizentes com o Plano Diretor vigente e que a discriminação de valores não se aplicaria ao PPA e, sim, à LOA.

Ademais, as modificações propostas visam, justamente e não apenas num primeiro momento, a valorização da atividade parlamentar, bem como a informação de dados que prestigiem a transparência e a fiscalização, não havendo demonstração, por mais tênue que seja, de prejuízo ao desenvolvimento das atividades administrativas por parte do município.

### PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 13

O veto não apontou, novamente, de forma detalhada, quais seriam os atos do cotidiano que seriam engessados, de modo a causar a desarmonia entre os Poderes, não se tratando de intervenção parlamentar indevida na execução orçamentária e que possa contrariar a Constituição Federal.

### ART. 15

O veto não apontou, mais uma vez, de forma detalhada, os limites do PPA que teriam sido extrapolados de modo a caracterizar a “matéria estranha”, muito menos indicou a incompatibilidade com a LDO, impedindo a própria apreciação do mérito do veto.

### ARTS. 19, 20 E 21

O veto não apontou, mais uma vez, de forma detalhada, os limites do PPA que teriam sido extrapolados de modo a caracterizar a “matéria estranha”, muito menos indicou a incompatibilidade com a CF ou LOMM, impedindo a própria apreciação do mérito do veto.

Não descreveu também quais seriam os atos do cotidiano que seriam engessados, de modo a causar a desarmonia entre os Poderes, não se tratando de intervenção parlamentar indevida na execução orçamentária e que possa contrariar a Constituição Federal.

### ACÇÃO CONTROLE AMBIENTAL, SUBFUNÇÃO 542 – CONTROLE AMBIENTAL, FUNÇÃO 18 – GESTÃO AMBIENTAL E ANULAÇÃO PARCIAL DA SUBFUNÇÃO 131 – COMUNICAÇÃO SOCIAL DO ANEXO DE METAS DAS AÇÕES DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

O veto não apontou, de forma detalhada, os “erros de técnica” e “vício de forma”, ao passo que, em reanálise do projeto, verificou-se o atendimento ao protocolo técnico na elaboração da respectiva emenda, de modo a afastar a limitação apontada.

### NOMENCLATURA DA FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO 242 DO ANEXO DE METAS DAS AÇÕES DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

O veto não apontou, de forma objetiva, qual a incompatibilidade existente entre a emenda e a Portaria MOG nº 42 de 14/04/1999, publicada pelo Ministério de Estado do Orçamento e Gestão, de modo que, em reanálise do projeto, verificou-se o respeito aos ditames normativos, sem extrapolamento à competência legislativa municipal, de modo a afastar a limitação apontada.

**III - CONCLUSÃO**

Deste modo, com base nos argumentos e fundamentos supra, voto no sentido de DERRUBAR TODOS os vetos do Exmo. Sr. Prefeito.

É como voto, submetendo a análise dos meus pares.

Maceió/AL, 01 de Fevereiro de 2022.

**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**

Relator

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

Fábio Costa

Aldo Loureiro

Dr. Valmir

Teca Nelma

Silvania Barbosa

**VOTOS CONTRÁRIOS:**

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**B48F64B1

---

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 03/02/2022. Edição 6375

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



**Estado de Alagoas**  
**Câmara Municipal de Maceió**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Processo N°** : 01240022 / 2022

**Interessado** : PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ/GABINETE DO PREFEITO

**Assunto** : MENSAGEM N°. 002/2022 - VETO PARCIAL PROJETO DE LEI N°. 479/2021 - EXECUTIVO - PPA - 2022/2025

**DESPACHO**

Encaminhe-se os autos à Presidência, para providências.

**Maceió/AL, 03 de fevereiro de 2022.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 03 de fevereiro de 2022 às 11h06.*



---

**Francisco Holanda Costa Filho**  
**Vereador**



**MENSAGEM Nº. 005 MACEIÓ/AL, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

### **RAZÕES DE VETO**

Senhor Presidente,

Por intermédio do presente, levo ao conhecimento de Vossa Excelência a decisão pelo VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 528/2021, de autoria do(a) Vereador(a) o Fernando Hollanda, aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores de Maceió, que **“Revoga os dispositivos das Leis n.º 4.973/00, Lei n.º 5.429/2005 e Lei n.º 6.157/2012”**.

Ouvida a Procuradoria Geral do Município de Maceió sobre a constitucionalidade e adequação do citado Projeto de Lei com o ordenamento jurídico nacional e local, a sua Procuradoria-Geral Adjunta emitiu Parecer opinando pelo VETO TOTAL, visto que o disciplinamento nele tratado é objetivamente inconstitucional, uma vez que a Constituição Federal reserva iniciativa exclusiva do chefe do Poder Executivo para tratar sobre a organização e funcionamento da Administração Pública, bem como sobre a criação, funções e remuneração dos seus servidores (artigos 61, §1º, inciso II, alínea “e”, e 84, VI, “a”, da Constituição Federal).

A matéria que trate sobre o regime jurídico de seus servidores, a organização administrativa necessária ao processamento de consignação em pagamento e os seus limites estabelecidos somente compete ao chefe do Poder Executivo, sob pena de promover ingerência indevida no funcionamento da Administração Pública. Somente este é quem tem a iniciativa para tratar sobre essa ação administrativa concreta de governo, já que a imposição de limites às consignações na remuneração dos seus servidores pressupõe a análise da própria realidade remuneratória, algo ínsito ao detentor da gestão municipal.

Vale dizer que o Projeto de Lei em questão desconsiderou as recentes alterações no regime das consignações nos vencimentos e proventos dos servidores trazidas pelo novel Decreto n. 9.134/2021, que abarcou atualizações inclusive à luz da legislação federal, tornando-se com esta

convergente em todos os seus aspectos. Nessa linha, a revogação dos dispositivos contidos no PL acabaria, inclusive, em potencial agravamento de problemas financeiros dos servidores, já que os artigos de lei revogados são justamente os que garantem a limitação de comprometimento da remuneração dos servidores com o teto de consignações, coerentes com a legislação federal que trata desse tema. Ou seja, as revogações implicariam a possibilidade das consignações, a partir dali não mais sujeitas a limites, consumirem muito mais a remuneração dos servidores municipais, prejudicando sua saúde financeira e, conseqüentemente, das suas famílias.

Nos termos do § 1º do art. 36 da Lei Orgânica de Maceió, “Se o Prefeito considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze (15) dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de quarenta e oito (48) horas, ao Presidente da Câmara, os motivos determinantes do veto”.

No caso em tela, os problemas de índole constitucional, de incompatibilidade normativa com o sistema jurídico e de violação ao interesse público acima relatados recomendaram o VETO TOTAL ao Projeto de Lei, decisão a que chegou ao Poder Executivo Municipal após a circunspecta análise do seu teor.

Ante o exposto, dou ciência a Vossa Excelência das razões determinantes do **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei em testilha, na conformidade do que determinado pelo § 1º do art. 36 da Lei Orgânica de Maceió.

Atenciosamente,

**JHC**

Prefeito de Maceió

Ao Exmo. Sr.

**Vereador GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO**

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

NESTA

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: BQU76412022 e o Id do documento: 1025954

---



Documento assinado eletronicamente por JHC, PREFEITO , matrícula 954303-1 em 08 de fevereiro de 2022 às 20:22:59



ANO XXV - Maceió/AL, Quarta-Feira, 09 de Fevereiro de 2022 - Nº 6379

**EXPEDIENTE:  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**

- 01 - PREFEITO DE MACEIÓ  
**JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS**
- 02 - VICE-PREFEITO  
**RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS**
- 03 - GABINETE DE GOVERNANÇA – GGOV  
**ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO**
- 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SMG  
**IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO**
- 05 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM  
**JOÃO LUIS LOBO SILVA**
- 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO – SMCI  
**JOSÉ DE BARROS LIMA NETO**
- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS  
**CARLOS JORGE DA SILVA SANTOS**
- 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM  
**LININHO NOVAIS**
- 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET  
**PEDRO VIEIRA DA SILVA**
- 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
**ELDER PATRICK MAIA ALVES**
- 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA – SEMEC  
**JOÃO FELIPE ALVES BORGES**
- 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEMGE  
**RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA**
- 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA  
**FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO**
- 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL – SEMSCS  
**THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA**
- 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS  
**CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES**
- 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – SEMTABES  
**CARLOS RONALSA BELTRÃO COELHO DA PAZ**
- 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER – SEMTEL  
**PATRICIA IRAZABAL MOURÃO**
- 18 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER  
**EMILLY CAROLINE LISBOA LEITE PACHECO**
- 19 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ – IPREV  
**DAVID RICARDO DE LUNA GOMES**
- 20 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC  
**MIRIAN DA SILVEIRA MONTE**
- 21 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES  
**JOSÉ RONALDO FARIAS DA SILVA**
- 22 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ – SIMA  
**JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO**
- 23 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT  
**ANDRÉ SANTOS COSTA**
- 24 - COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP  
**SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES**

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**
**GABINETE DO PREFEITO - GP  
MENSAGEM Nº. 005 MACEIÓ/AL, 08 DE FEVEREIRO DE  
2022.**
**RAZÕES DE VETO**

Senhor Presidente,

Por intermédio do presente, levo ao conhecimento de Vossa Excelência a decisão pelo VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 528/2021, de autoria do(a) Vereador(a) o Fernando Hollanda, aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores de Maceió, que **“Revoga os dispositivos das Leis n.º 4.973/00, Lei n.º 5.429/2005 e Lei n.º 6.157/2012”**.

Ouvida a Procuradoria Geral do Município de Maceió sobre a constitucionalidade e adequação do citado Projeto de Lei com o ordenamento jurídico nacional e local, a sua Procuradoria-Geral Adjunta emitiu Parecer opinando pelo VETO TOTAL, visto que o disciplinamento nele tratado é objetivamente inconstitucional, uma vez que a Constituição Federal reserva iniciativa exclusiva do chefe do Poder Executivo para tratar sobre a organização e funcionamento da Administração Pública, bem como sobre a criação, funções e remuneração dos seus servidores (artigos 61, §1º, inciso II, alínea “e”, e 84, VI, “a”, da Constituição Federal).

A matéria que trate sobre o regime jurídico de seus servidores, a organização administrativa necessária ao processamento de consignação em pagamento e os seus limites estabelecidos somente compete ao chefe do Poder Executivo, sob pena de promover ingerência indevida no funcionamento da Administração Pública. Somente este é quem tem a iniciativa para tratar sobre essa ação administrativa concreta de governo, já que a imposição de limites às consignação na remuneração dos seus servidores pressupõe a análise da própria realidade remuneratória, algo insito ao detentor da gestão municipal.

Vale dizer que o Projeto de Lei em questão desconsiderou as recentes alterações no regime das consignações nos vencimentos e proventos dos servidores trazidas pelo novel Decreto n. 9.134/2021, que abarcou atualizações inclusive à luz da legislação federal, tornando-se com esta convergente em todos os seus aspectos. Nessa linha, a revogação dos dispositivos contidos no PL acabaria, inclusive, em potencial agravamento de problemas financeiros dos servidores, já que os artigos de lei revogados são justamente os que garantem a limitação de comprometimento da remuneração dos servidores com o teto de consignações, coerentes com a legislação federal que trata desse tema. Ou seja, as revogações implicariam a possibilidade das consignações, a partir dali não mais sujeitas a limites, consumirem muito mais a remuneração dos servidores municipais, prejudicando sua saúde financeira e, conseqüentemente, das suas famílias.

Nos termos do § 1º do art. 36 da Lei Orgânica de Maceió, “Se o Prefeito considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze (15) dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de quarenta e oito (48) horas, ao Presidente da Câmara, os motivos determinantes do veto”.

No caso em tela, os problemas de índole constitucional, de incompatibilidade normativa com o sistema jurídico e de violação ao interesse público acima relatados recomendaram o VETO TOTAL ao

Projeto de Lei, decisão a que chegou ao Poder Executivo Municipal após a circunspecta análise do seu teor.

Ante o exposto, dou ciência a Vossa Excelência das razões determinantes do **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei em testilha, na conformidade do que determinado pelo § 1º do art. 36 da Lei Orgânica de Maceió.

Atenciosamente,

**JHC**

Prefeito de Maceió

Ao Exmo. Sr.

**Vereador GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO**

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

N E S T A

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**3C8062E9

**GABINETE DO PREFEITO - GP**

**O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, SR. FELIPE RODRIGUES LINS, FAZ SABER QUE DESPACHOU, OS SEGUINTE PROCESSOS:**

**Processo 3000.10813.2022**

Data de abertura 31/01/2022

Interessado WESSYLANE DANTA FERREIRA REGO

Assunto SOLICITO A REPUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR A LICENÇA DO CONSELHO TUTELAR.

Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III

Local de destino SEMGE / PROTOCOLO SETORIAL – SEMGE

**Processo 100.14434.2022**

Data de abertura 08/02/2022

Interessado PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

Assunto OFÍCIO Nº 055/2022-GPPI - SOLICITAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDORA.

Local de origem GP / ASSESSORIA TECNICA

Local de destino SEMGE / PROTOCOLO SETORIAL – SEMGE

**Processo 3200.14176.2022**

Data de abertura 07/02/2022

Interessado UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA – REVITALIZA MACEIO

Assunto INFORMAÇÃO SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DA TAXA. CONTRATO CFA 10634- REVITALIZA MACEIÓ.

Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. I

Local de destino SEMEC / SECRETARIA GERAL

**Processo 100.14806.2022**

Data de abertura 08/02/2022

Interessado CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA

Assunto: OFICIO Nº 02/2022 RECOMENDAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DA LEI Nº 3.999/1961, SALÁRIO-MÍNIMO DOS CIRURGIÕES DENTISTAS.

Local de origem GP / ASSESSORIA TECNICA

Local de destino SMS / PROTOCOLO SETORIAL – SMS

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**4466644F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM  
SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO DE Nº. 024/2021, DA DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA.**

**CONTRATANTE: A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ – PGM,** órgão do Município de Maceió, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.325.503/0001-00, com sede na Rua Doutor Pedro Monteiro, nº. 291, Bairro: Centro, Maceió/AL - CEP

Nº. 57.020-380, representada pelo Procurador-Geral, Dr. **JOÃO LUIS LOBO SILVA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 724.751.374-87, portador da cédula de identidade nº. 1006870 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Dra. Rosa Cabús, nº. 176, Apt. 1003, Edf. VC Stella Maris, Bairro: Jatiúca, Maceió/AL - CEP Nº. 57.035-825;

**CONTRATADA: M. G. C. AR CONDICIONADO E CLIMATIZAÇÃO EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.301.497/0001-64, localizada à Rua Amleto Ricciarelli, nº. 86, Sala 01, Bairro: Centro, Caieiras/SP – CEP Nº. 07.700-690, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **MARCELO DAS GRAÇAS COSTA**, portador do RG nº. 42705415 SSP/SP, e CPF/MF nº. 313.420.568-84.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto**

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento informar dotação orçamentária prevista na Cláusula XI do Contrato nº. 024/2021, passando as despesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do órgão relativos ao exercício de 2022, para o período de 01/01/2022 a 26/04/2022, de acordo com a Lei nº. 7.132 de 26 de Janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM em 27 de Janeiro de 2022, classificados da seguinte maneira:

**Serviços:**

Funcional Programática: 08.001.04.122.0045.217209 - Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

Fonte: 0.1.01.000000

**Pecas:**

Funcional Programática: 08.001.04.122.0045.217209 - Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão

Elemento de Despesa: 33.90.30- Material de Consumo

Fonte: 0.1.01.000000

**CLÁUSULA SEGUNDA: Da vinculação**

Este Termo de Apostilamento vincula-se ao **Processos Administrativos nº. 6700.043712/2019 e nº. 01100.030076/2021** e fundamentação jurídica no art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Da ratificação**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 024/2021, não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 07 de Fevereiro de 2022.

**JOÃO LUÍS LOBO SILVA**

Procurador-Geral do Município/PGM

Matrícula nº. 954271-0

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**E561FE25

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM  
SÚMULA DO 3º(TERCEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO DE Nº. 0388/2019, DA DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.  
01100.083739/2019.**

**CONTRATANTE: A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ – PGM,** órgão do Município de Maceió, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.325.503/0001-00, com sede na Rua Doutor Pedro Monteiro, nº. 291, Bairro: Centro, Maceió/AL - CEP Nº. 57.020-380, representada pelo Procurador-Geral, Dr. **JOÃO LUIS LOBO SILVA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 724.751.374-87, portador da cédula de identidade nº. 1006870 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Dra. Rosa Cabús, nº. 176, Apt. 1003, Edf. VC Stella Maris, Bairro: Jatiúca, Maceió/AL, CEP Nº. 57.035-825;

**CONTRATADA: DATALEX DISTRIBUIDORA DE PUBLICAÇÃO LTDA. - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.774.455/0001-27, com sede na Rua Santa Cruz, nº. 341, Bairro: Farol, Maceió/AL - CEP Nº. 57.021-590, representada pelo Sr. **JOSÉ TADEU LISBOA DE LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 604.875.774-34, residente e domiciliado nesta capital.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto**



**Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Processo N°** : 02090001 / 2022

**Interessado** : PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ/GABINETE DO PREFEITO

**Assunto** : MENSAGEM N.º 005/2022 - VETO TOTAL - PL-528-21 REVOGA OS DISPOSITIVOS DAS LEIS N.º 4.973-00

**DESPACHO**

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para as devidas providências.

**Maceió/AL, 25 de fevereiro de 2022.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO, CPF N° 055.212.644-69 em 25 de fevereiro de 2022 às 10h55.*



---

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**  
**Presidente**



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Processo N°** : 02090001 / 2022

**Interessado** : PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ/GABINETE DO PREFEITO

**Assunto** : MENSAGEM N.º. 005/2022 - VETO TOTAL - PL-528-21 REVOGA OS DISPOSITIVOS DAS LEIS N.º 4.973-00

**DESPACHO**

Ao Vereador Chico Filho, para emitir parecer.

**Maceió/AL, 08 de março de 2022.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 08 de março de 2022 às 12h42.*



---

**Francisco Holanda Costa Filho**  
**Vereador**



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE MACEIÓ

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**  
**VEREADOR CHICO FILHO**

**PARECER**

**ROCESSO N° 02090001/2021**

**PROJETO DE LEI N° ~~500/2021~~ 528-2021.**

**MENSAGEM: 005/2022**

**INTERESSADO: PODER EXECUTIVO**

**RELATOR: VEREADOR CHICO FILHO**

**SOBRE A MENSAGEM 005/2021, QUE TRATA DO VETO TOTAL DO PODER EXECUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 528/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR FERNANDO HOLLANDA, QUE DISPÕE ACERCA DA REVOGAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DAS LEIS MUNICIPAIS NÚMEROS 4.973/00, 5.429/2005 E 6.157/2012.**

**I – Relatório**

Trata-se de Mensagem de Veto total realizada ao Projeto de Lei n° 528/2021, que tem por escopo a revogação das Leis Municipais n° 4.973/00, Lei n° 5.429/2005 e Lei n° 6.157/2012.

Em seu teor, o chefe do Executivo apresenta como razões para o aludido Veto por evidente vício no tocante a sua constitucionalidade, inviabilizando a sanção de tal ato normativo, pois invade a competência de iniciativa do Poder Executivo Municipal quando compete a esta tratar acerca da organização e funcionamento da Administração Pública, assim como a respeito da criação, funções e remuneração dos servidores públicos, pautado nos artigos 61, §1º, inciso II, alínea “e”, e 84, VI, “a”, da Constituição Federal.



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE MACEIÓ

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**  
**VEREADOR CHICO FILHO**

Recebida a comunicação do veto pela Presidência desta Câmara Municipal, fora encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, nos termos do art. 317 do Regimento Interno.

No que interessa, é o relatório.

**II – Análise**

As razões do veto foram apresentadas no prazo e nos moldes estabelecidos no § 1º do art. 36 da Lei Orgânica do Município, limitando-se ao argumento de que o projeto de lei em análise possui evidente vício de iniciativa quanto a sua propositura, vez que competiria ao Executivo Municipal tratar sobre a organização e funcionamento da Administração Pública e dispor sobre a criação, funções e remuneração dos seus servidores.

No tocante a matéria, que versa sobre o processamento de consignação em pagamento e limites estabelecidos por Lei, pelo entendimento trazido no veto seria de competência exclusiva do Poder Executivo Municipal, argumentando ainda que o projeto de lei seria capaz promover ingerência indevida no funcionamento da Administração Pública, em se tratando de ação administrativa concreta de governo, pois impõe limites às consignação na remuneração dos servidores municipais, algo típico de responsabilidade ao gestor municipal.

Pelas razões amplamente expostas, o conteúdo trazido nas razões do Veto Total ao Projeto de Lei 151/2021, são completamente divergentes ao entendimento deste relator, de modo que o Projeto de Lei traduz a perfeita consonância com a possibilidade



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE MACEIÓ

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**  
**VEREADOR CHICO FILHO**

jurídica de legislar a matéria em apreço, com fulcro ao disposto na Lei Orgânica do Município de Maceió e Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Logo, entendo pela derrubada do veto total, quando de sua discussão e votação pelo Plenário desta Câmara Municipal, nos termos regimentais.

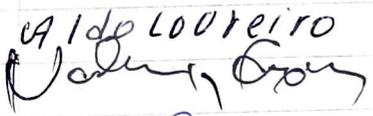
**III – Conclusão**

Portanto, limitando-se à competência desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, voto pela DERRUBADA do VETO TOTAL, cabendo ao Plenário desta Casa de Leis a deliberação de seu mérito.

Sala das Comissões, em 04 de Abril de 2022.

  
**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**

Relator

CCJRF	VOTOS FAVORÁVEIS:	VOTOS CONTRÁRIOS:
Fábio Costa		
Aldo Loureiro		
Dr. Valmir		
Teca Nelma		
Silvania Barbosa		
Leonardo Dias		



**Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Processo N°** : 02090001 / 2022

**Interessado** : PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ/GABINETE DO PREFEITO

**Assunto** : MENSAGEM N.º 005/2022 - VETO TOTAL - PL-528-21 REVOGA OS DISPOSITIVOS DAS LEIS N.º 4.973-00

**DESPACHO**

Encaminhe-se para publicação no diário oficial o parecer de autoria do Vereador Chico Filho.

**Maceió/AL, 12 de abril de 2022.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N.º 029.000.564-70 em 12 de abril de 2022 às 16h24.*



---

**Francisco Holanda Costa Filho  
Vereador**

---

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

---

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL -  
PROCESSO Nº. 02090001/2021.

**PARECER****PROCESSO Nº. 02090001/2021.****PROJETO DE LEI Nº 528/2021****MENSAGEM Nº. 005/2022****INTERESSADO: PODER EXECUTIVO****RELATOR: VEREADOR CHICO FILHO**

SOBRE A MENSAGEM Nº. 005/2021, QUE TRATA DO VETO TOTAL DO PODER EXECUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 528/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR FERNANDO HOLLANDA, QUE DISPÕE ACERCA DA REVOGAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DAS LEIS MUNICIPAIS NÚMEROS 4.973/00, 5.429/2005 E 6.157/2012.

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de Mensagem de Veto total realizada ao Projeto de Lei nº 528/2021, que tem por escopo a revogação das Leis Municipais nº 4.973/00, Lei nº 5.429/2005 e Lei nº 6.157/2012.

Em seu teor, o chefe do Executivo apresenta como razões para o aludido Veto por evidente vício no tocante a sua constitucionalidade, inviabilizando a sanção de tal ato normativo, pois invade a competência de iniciativa do Poder Executivo Municipal quando compete a esta tratar acerca da organização e funcionamento da Administração Pública, assim como a respeito da criação, funções e remuneração dos servidores públicos, pautado nos artigos 61, §1º, inciso II, alínea “e”, e 84, VI, “a”, da Constituição Federal.

Recebida a comunicação do veto pela Presidência desta Câmara Municipal, fora encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, nos termos do art. 317 do Regimento Interno.

No que interessa, é o relatório.

**II – ANÁLISE**

As razões do veto foram apresentadas no prazo e nos moldes estabelecidos no § 1º do art. 36 da Lei Orgânica do Município, limitando-se ao argumento de que o projeto de lei em análise possui evidente vício de iniciativa quanto a sua propositura, vez que competiria ao Executivo Municipal tratar sobre a organização e funcionamento da Administração Pública e dispor sobre a criação, funções e remuneração dos seus servidores.

No tocante a matéria, que versa sobre o processamento de consignação em pagamento e limites estabelecidos por Lei, pelo entendimento trazido no veto seria de competência exclusiva do Poder Executivo Municipal, argumentando ainda que o projeto de lei seria capaz promover ingerência indevida no funcionamento da Administração Pública, em se tratando de ação administrativa concreta de governo, pois impõe limites às consignação na remuneração dos servidores municipais, algo típico de responsabilidade ao gestor municipal.

Pelas razões amplamente expostas, o conteúdo trazido nas razões do Veto Total ao Projeto de Lei 151/2021, são

completamente divergentes ao entendimento deste relator, de modo que o Projeto de Lei traduz a perfeita consonância com a possibilidade jurídica de legislar a matéria em apreço, com fulcro ao disposto na Lei Orgânica do Município de Maceió e Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Logo, entendo pela derrubada do veto total, quando de sua discussão e votação pelo Plenário desta Câmara Municipal, nos termos regimentais.

### **III – CONCLUSÃO**

Portanto, limitando-se à competência desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, voto pela DERRUBADA do VETO TOTAL, cabendo ao Plenário desta Casa de Leis a deliberação de seu mérito.

Sala das Comissões, em 04 de Abril de 2022.

***FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO***

Relator

#### **VOTOS FAVORÁVEIS:**

Aldo Loureiro

Dr. Valmir

Silvania Barbosa

#### **VOTOS CONTRÁRIOS:**

Fábio Costa

Leonardo Dias

**\*Reproduzida por Incorreção.**

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**F95BFF57

---

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 18/04/2022. Edição 6422

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



**Estado de Alagoas**  
**Câmara Municipal de Maceió**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Processo N°** : 02090001 / 2022

**Interessado** : PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ/GABINETE DO PREFEITO

**Assunto** : MENSAGEM N.º 005/2022 - VETO TOTAL - PL-528-21 REVOGA OS DISPOSITIVOS DAS LEIS N.º 4.973-00

**DESPACHO**

Encaminhe-se os autos à Presidência, para providências.

**Maceió/AL, 18 de abril de 2022.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N.º 029.000.564-70 em 18 de abril de 2022 às 10h35.*



---

**Francisco Holanda Costa Filho**  
**Vereador**



MENSAGEM Nº. 029 MACEIÓ/AL, 22 DE JULHO DE 2022.

### RAZÕES DE VETO

Senhor Presidente,

Por intermédio do presente, levo ao conhecimento de Vossa Excelência a decisão pelo **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei nº 087/2022, de autoria do(a) Vereador(a) Teca Nelma, aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores de Maceió, que “**Dispõe sobre a vedação do emprego de técnicas de arquitetura hostil em espaço livres de uso público no município de Maceió, e dá outras providências**”.

Ouvida a Procuradoria Geral do Município de Maceió sobre a constitucionalidade e adequação do citado Projeto de Lei com o ordenamento jurídico nacional e local, a sua Procuradoria-Geral Adjunta emitiu Parecer opinando pelo **VETO TOTAL**, visto que o Projeto de Lei não reúne a mínima condição de subsistir na ordem jurídica vigente, revelando-se inconstitucional

A inconstitucionalidade do projeto de lei se vislumbra em razão de que o processo de criação, estruturação e definição das atribuições de órgãos integrantes da Administração Pública Municipal traduz matéria que se insere, por efeito de sua natureza, na esfera de exclusiva iniciativa do chefe do Poder Executivo. Ora, uma vez consagrado o **princípio da separação dos Poderes** pela Constituição Federal, cabe ao Chefe do Executivo organizar a sua estrutura administrativa, a intervenção normativa do Poder Legislativo, mediante lei, em área constitucionalmente reservada à atuação administrativa do Poder Executivo, qualifica-se como procedimento incompatível com os padrões ditados pelo princípio da separação de poderes, daí porque, sendo violada a titularidade para a apresentação da proposta legislativa, ocorrerá à usurpação de iniciativa, o que acarreta inconstitucionalidade por desobediência aos princípios do federalismo e da separação e independência dos poderes, inserto nos arts. 1º e 2º da Constituição Federal.

A aprovação do referido Projeto de Lei importaria geração de despesas ao Poder Executivo sem indicação da fonte orçamentária para seu custeio, já que toda a logística dessa política pública requer providências de organização administrativa que demandam custos, tais



como, por exemplo, a realização permanente de capacitação de pessoal, que demanda despesas com disponibilização de instrutores etc, sem que haja, no Projeto de Lei em exame, indicação da fonte de custeio, cuidando-se de despesa de caráter continuada para cuja consecução não houve avaliação do Poder Legislativo quanto ao cumprimento das medidas para tanto previstas nos arts. 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000).

Nos termos do § 1º do art. 36 da Lei Orgânica de Maceió, “Se o Prefeito considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze (15) dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de quarenta e oito (48) horas, ao Presidente da Câmara, os motivos determinantes do veto”.

No caso em tela, os problemas de índole constitucional, de incompatibilidade normativa com o sistema jurídico e de violação ao interesse público acima relatados recomendaram o **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei, decisão a que chegou ao Poder Executivo Municipal após a circunspecta análise do seu teor.

Ante o exposto, dou ciência a Vossa Excelência das razões determinantes do **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei em testilha, na conformidade do que determinado pelo § 1º do art. 36 da Lei Orgânica de Maceió.

Atenciosamente,



JHC  
Prefeito de Maceió

Ao Exmo. Sr.

**Vereador GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO**

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

N E S T A

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**FIDDA1E9

**GABINETE DO PREFEITO - GP**  
**MENSAGEM Nº. 029 MACEIÓ/AL, 22 DE JULHO DE 2022.**

**RAZÕES DE VETO**

Senhor Presidente,

Por intermédio do presente, levo ao conhecimento de Vossa Excelência a decisão pelo **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei nº 087/2022, de autoria do(a) Vereador(a) Teca Nelma, aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores de Maceió, que **“Dispõe sobre a vedação do emprego de técnicas de arquitetura hostil em espaço livres de uso público no município de Maceió, e dá outras providências”**.

Ouvida a Procuradoria Geral do Município de Maceió sobre a constitucionalidade e adequação do citado Projeto de Lei com o ordenamento jurídico nacional e local, a sua Procuradoria-Geral Adjunta emitiu Parecer opinando pelo **VETO TOTAL**, visto que o Projeto de Lei não reúne a mínima condição de subsistir na ordem jurídica vigente, revelando-se inconstitucional

A inconstitucionalidade do projeto de lei se vislumbra em razão de que o processo de criação, estruturação e definição das atribuições de órgãos integrantes da Administração Pública Municipal traduz matéria que se insere, por efeito de sua natureza, na esfera de exclusiva iniciativa do chefe do Poder Executivo. Ora, uma vez consagrado o **princípio da separação dos Poderes** pela Constituição Federal, cabe ao Chefe do Executivo organizar a sua estrutura administrativa, a intervenção normativa do Poder Legislativo, mediante lei, em área constitucionalmente reservada à atuação administrativa do Poder Executivo, qualifica-se como procedimento incompatível com os padrões ditados pelo princípio da separação de poderes, daí porque, sendo violada a titularidade para a apresentação da proposta legislativa, ocorrerá à usurpação de iniciativa, o que acarreta inconstitucionalidade por desobediência aos princípios do federalismo e da separação e independência dos poderes, inserto nos arts. 1º e 2º da Constituição Federal.

A aprovação do referido Projeto de Lei importaria geração de despesas ao Poder Executivo sem indicação da fonte orçamentária para seu custeio, já que toda a logística dessa política pública requer providências de organização administrativa que demandam custos, tais como, por exemplo, a realização permanente de capacitação de pessoal, que demanda despesas com disponibilização de instrutores etc, sem que haja, no Projeto de Lei em exame, indicação da fonte de custeio, cuidando-se de despesa de caráter continuada para cuja consecução não houve avaliação do Poder Legislativo quanto ao cumprimento das medidas para tanto previstas nos arts. 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000).

Nos termos do § 1º do art. 36 da Lei Orgânica de Maceió, “Se o Prefeito considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze (15) dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de quarenta e oito (48) horas, ao Presidente da Câmara, os motivos determinantes do veto”.

No caso em tela, os problemas de índole constitucional, de incompatibilidade normativa com o sistema jurídico e de violação ao interesse público acima relatados recomendaram o **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei, decisão a que chegou ao Poder Executivo Municipal após a circumspecta análise do seu teor.

Ante o exposto, dou ciência a Vossa Excelência das razões determinantes do **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei em testilha, na conformidade do que determinado pelo § 1º do art. 36 da Lei Orgânica de Maceió.

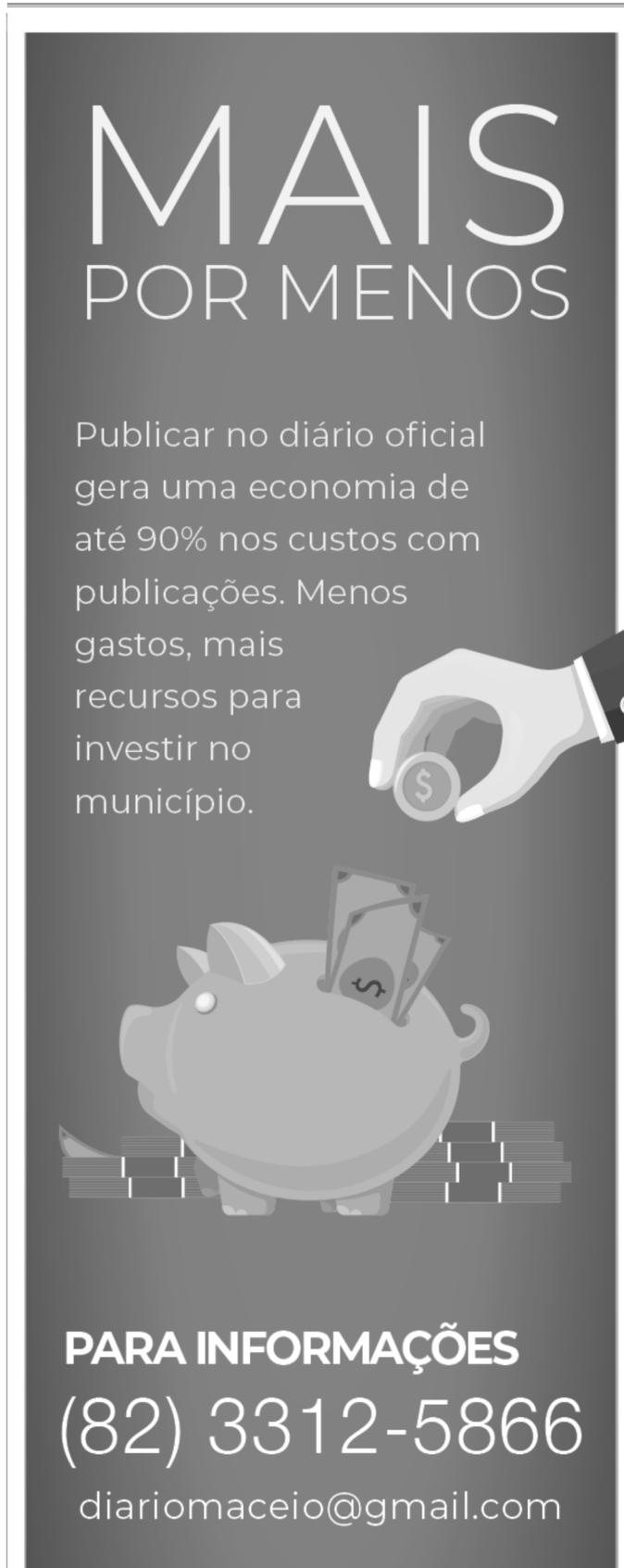
Atenciosamente,

**JHC**  
Prefeito de Maceió

Ao Exmo. Sr.  
**VEREADOR GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

N E S T A

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**292B9DDA



**MAIS  
POR MENOS**

Publicar no diário oficial gera uma economia de até 90% nos custos com publicações. Menos gastos, mais recursos para investir no município.

**PARA INFORMAÇÕES**  
**(82) 3312-5866**  
diariomaceio@gmail.com



**Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Processo N°** : 07280009 / 2022

**Interessado** : MARCIO ROBERTO CARVALHO DE SANTANA

**Assunto** : MENSAGEM-029-22-VETO TOTAL-PL-087-2-PROC-100-71181-2022-DISPOE-VEDACAO-EMPREGO-TECNICAS-ARQUITETURA-HOSTIL-ESPACOL-LIVRES

**DESPACHO**

À CCJ, para as devidas providências.

**Maceió/AL, 22 de agosto de 2022.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO, CPF N° 055.212.644-69 em 22 de agosto de 2022 às 10h03.*



---

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**  
**Presidente**